



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 18/2022

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 12/09/2022

Início da Reunião: 15,00 horas

Términus da Reunião: 15,50 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

HUGO RAFAEL SANTOS FERREIRA, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL _____

Justificadas: ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. _____

Injustificadas: _____

AGENDA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2022 (ata n.º 17/2022).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

- A1.1.** Proposta de designação do(a) Secretário(a) das reuniões do Executivo Municipal – Ratificação.

A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

- A4.1.** NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

- 1.1.1.** Protocolo de Cedência/Exploração do “Parque Beira Rio” - Ratificação.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

- 2.1.1.** UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)
- 2.1.2.** SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)
- 2.1.3.** SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)
- 2.1.4.** SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

2
7**2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)****2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)****2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)****2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.****2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)**

2.2.3.1. Lei 50/2012, de 31 de agosto – Deveres de informação das empresas locais - Relatórios trimestrais ABMG, E.I.M, S.A. - Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)**2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)****2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)****2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)****3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)****3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)****3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)****3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)**

3.1.2.1. Proposta de cedência para alargamento da Rua Quinta da Segunda – Proc. 08/2022/234 - Aceitação da área de cedência para o domínio público municipal – Aprovar em minuta.

3.1.2.2. Pedido de licenciamento para construção de parque solar fotovoltaico – Proc. 01/2022/113 - Deliberar, nos termos dos termos do n.º 4 do artigo 108.º em articulação com o n.º 2 do artigo 73.º do regulamento do PDM em vigor, em como a proposta apresentada assegura a correta articulação formal e funcional da zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente nem os objetivos programáticos da UOPG – Aprovar em minuta.

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)****3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**

✱
y

3.2.2.1 Feira do Ano de 2022 – 2ª proposta de aprovação de retificação das Normas de Participação e Funcionamento – Ratificação.

3.2.2.2 Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Meãs, Ereira, Pereira, Santo Varão, Tentúgal e Verride – Proposta de Liberação de caução – Aprovar em minuta.

3.2.2.3 Centro de Alto Rendimento (CAR) – Torre de Chegada - Proposta de aprovação de modificação objetiva do contrato (Trabalhos a menos e trabalhos complementares) – Aprovar em minuta.

3.2.2.4 Tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento a praticar pela ABMG – Águas Baixo Mondego e Gândara E.I.M., para o ano de 2023 – proposta de aprovação de tarifário e aplicação antecipada - Aprovar em minuta.

3.2.2.5 Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Arazede, Carapinheira, Liceia, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, Seixo - Proposta de Liberação de caução – Aprovar em minuta.

3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

4 DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)

4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)

4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)

4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)

4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)

4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)

4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)

4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)

4.2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos Legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Pedido de cedência da viatura municipal pelo Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro - Aprovar em minuta.

4.2.2.2. Feira do Ano 2022 | Normas de Participação e Funcionamento | Alterações e aditamentos | Proposta - Ratificação.

4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

4.3.1. Transferência de verbas ao abrigo do n.º 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Tentúgal – Aprovar em minuta.

5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)

5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)

6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)

6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)

6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)

6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)

7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

7.1.1. Proposta de deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.103/90 - Aprovar em minuta.

7.1.2. Carta Social Municipal (CIM RC): Proposta de aprovação do relatório final do júri do procedimento, da minuta de contrato e de compromisso do montante referente ao Município – Ratificação.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

8.3.1. Campeonato Nacional de Super Moto, dias 10 e 11 de setembro:

a) Autorização para utilização do espaço de estacionamento exterior, pavilhão e sanitários, bem como cedência de equipamentos, materiais e serviços do Centro Náutico no âmbito da realização da Prova – Ratificação;

b) Pedido de Isenção de taxas – Ratificação.

9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2022 (ATA N.º 17) -----

----- A ata da reunião ordinária de 29 de agosto de 2022 (Ata n.º 17), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- Os Vereadores, Décio Matias e Hugo Ferreira, não participaram na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- PROPOSTAS -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** –Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: “Muito boa tarde a todos. Proponho que seja retirado da Ordem do Dia o ponto 4.2.2.1 (Apoio a Entidades e Organismos Legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Pedido de cedência da viatura municipal pelo Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro - Aprovar em minuta.)” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade retirar da Ordem de Trabalhos o ponto 4.2.2.1 (Apoio a Entidades e Organismos Legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Pedido de cedência da viatura municipal pelo Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro - Aprovar em minuta.) -----

----- DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO -----

----- **Primeira** –Tomou a palavra o Vereador José Veríssimo que disse: “Gostaria de propor um voto de louvor a todos trabalhadores envolvidos nas festas e não só, queria que este também fosse dirigido a todos os trabalhadores em geral, isto porque, para além das festas terem envolvido muitos trabalhadores, todos os outros asseguraram os serviços da Câmara Municipal, e nesse sentido, se o Sr. Presidente assim o entender, gostava de propor um voto de Louvor a todos.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Propõe-se, se todos concordarem que, em nome de todo o Executivo, seja atribuído um Voto de Louvor a todos os trabalhadores do Município, os que estiveram envolvidos na organização das Festas Concelhias e da Feira Anual, bem como aos que garantiram o normal funcionamento da Câmara Municipal de forma a que tudo fosse cumprido sem incidentes. -----

----- As festas foram um sucesso e isso a todos os trabalhadores se deve.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em nome de todo o Executivo, atribuir o voto de Louvor a todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, pelos serviços prestados e assegurados no decorrer das Festas da Vila. --- -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DA VEREADORA MARIA JOÃO SOBREIRO -----

----- **Primeira** – Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes nesta Reunião de Câmara: Srs. Vereadores, Srs. Funcionários da Autarquia e Público presente. -----

----- Gostaria de dar uma palavra sobre as Festas da Vila, na pessoa do Sr. Vice-Presidente, que foi o organizador, ou pelo menos foi o Presidente da Comissão da Organização destas Festas, que de facto foram muito importantes para o Concelho. Vieram muitas pessoas às Festas da Vila o que este ano também acontece por todo o lado, no entanto quando devemos dar boas palavras temos que o saber fazer, e temos que as dizer. Portanto os nossos parabéns pela festa que organizaram.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – Voltou a tomar a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Gostaria também de dar uma palavra relativa ao início do ano letivo. Sabemos que é sempre um tempo de muito stress para as famílias, estão-se a organizar, os meninos começam na escola e o que desejamos é que corra tudo pelo melhor, seja com os professores, com os pais, com as crianças, com os intervenientes, com os agentes da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

ação educativa, com a Câmara, com o agrupamento... Fazemos votos que corra tudo bem e que a nível dos transportes e da alimentação, que são sempre preocupações adicionais, não haja problemas e que tudo decorra dentro da normalidade.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “A propósito da intervenção da Sr.^a Vereadora, acho importante a recomendação e a forma como o fez. A Vereadora Diana Andrade pode dar o ponto da situação para que possamos perceber como está o Município a preparar o início do ano letivo, as contingências e as dificuldades que está a ter e partilhar com todos em função desta intervenção, que me parece muito correta.”

----- Tomou a palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente, era precisamente sobre esta questão que também pretendia fazer a minha intervenção. Agarrando nas palavras da Sr.^a Vereadora Maria João Sobreiro começo por prestar alguns esclarecimentos, cumprimentando, antes disso, todos os presentes, na pessoa do Sr. Presidente.-----

----- Dizer que hoje estivemos reunidos com a Direção do Agrupamento, e os números que temos no arranque deste ano letivo são muito favoráveis. Temos 2084 alunos, mais 50 alunos do que no ano anterior. Temos mais uma turma do secundário que integra jovens oriundos de Arazede. -----

----- Isso muito nos congratula, porque já é o reflexo da estratégia que nós implementamos ao nível dos transportes. Foi este executivo que alterou o plano de transportes, passámos a financiar os transportes também no secundário, a fazer algumas campanhas, nomeadamente junto do Sr. Presidente de Junta e de outros intervenientes na Freguesia, no sentido de clarificar que fica mais barato aos agregados familiares estudar em Montemor-o-Velho. -----

----- Foi isso também que tentámos fazer com algumas medidas que fomos adotando, sendo que isso já se reflete. Sabemos que os jovens quando vão para fora fazem vida fora, arranjam amigos lá fora e dificilmente regressam ao nosso território e é essa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

tendência que tentamos contrariar, portanto estes dados, para nós, são muito importantes. -----

----- Hoje vim muito satisfeita da reunião do Agrupamento porque esse aumento de 50 alunos, essa turma a mais do secundário reflete, finalmente, esta estratégia.-----

----- No que diz respeito aos transportes e à alimentação, também está tudo assegurado pelos serviços. Estivemos hoje a fazer um balanço com o Sr. Diretor daquilo que é da nossa competência. Está tudo a correr bem, tudo encaminhado.-----

----- Ao nível das AECS vai ser um desafio porque passaram para a competência da Autarquia no âmbito da transferência de competências. Nós não tínhamos ainda nenhum projeto neste sentido porque foi transferida a competência sem a devida dotação orçamental. -----

----- Depois de muitas conversas e de muitas intervenções junto de quem de direito, finalmente vem a devida dotação orçamental e somos nós que vamos ficar com a competência das AECS. Fazemos fé que corra tudo bem porque é isso que queremos. Sabemos que nos outros anos, quando estava do lado do Agrupamento, não corria tão bem, não por algo associado ao Agrupamento diga-se, mas pelas vicissitudes várias e porque não é apelativo ter quatro horas de horário e estar quatro horas num Agrupamento tão disperso como o que temos em Montemor-o-Velho. -----

----- É uma questão que, a seu tempo, temos que levar ao Ministério da Educação, a revisão desta questão do mega Agrupamento, porque de facto não se torna apelativo para os professores, nem para ninguém, ter que dar aulas, no mesmo dia em Pereira e em Arazede, por exemplo. -----

----- Fizemos hoje também, junto do Sr. Diretor, umas sugestões que ele bem aceitou para as AECS, no sentido de mudar algumas designações e isso tem que ser o Agrupamento, na componente pedagógica a fazê-lo, para que depois do ponto de vista procedimental nós possamos adaptar e fazer com que as coisas corram bem.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Uma preocupação que persiste, e que deixo novamente o repto aos serviços para que seja resolvida, tem a ver com a questão das telecomunicações. Na escola das Faíscas, uma criança que queira agarrar no telemóvel e ligar aos seus pais, por alguma questão, infelizmente não o consegue fazer, a maior parte da escola continua sem rede.

----- Já fizemos várias abordagens, mais uma vez é necessário fazer essa intervenção junto das operadoras para que isto possa ser corrigido. Não podemos falar em transição digital, não podemos falar em Fundos Europeus sem que antes esteja salvaguardada uma questão tão básica como esta. -----

----- Creio que ao nível do arranque do ano letivo ficou esclarecido. Se tiverem algumas dúvidas podem-nas colocar. Estou aqui com os serviços hoje e em qualquer dia. Aproveito também a nota para felicitar todos os novos estudantes do ensino superior, permitam-me a expressão “os caloiros” de Montemor-o-Velho e desejar que seja um caminho de muito sucesso, de muita diversão e marcante na sua vida académica. Muito obrigada. -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Eu ouvi a Sr.ª Vereadora com atenção e aqui e acolá houve menções à transferência de competências e algumas situações que estão por esclarecer ou que ainda estão em discussão, e que estão a fazer essa discussão com o Sr. Diretor. -----

----- Permita-me a Sr.ª Vereadora que lhe diga que tem que reunir a Comissão de Acompanhamento, produzir relatórios, porque só isso muda o rumo das coisas. Com o Diretor do Agrupamento ou com o que quer que seja não vamos conseguir mudar nada do que está mal na transferência de competências. -----

----- Gostaria que, na área da educação, na área da saúde e na área da ação social, seja tudo feito sempre, através das Comissões de Acompanhamento. Não deixem de o fazer porque senão não há correções, não há possibilidade de pressionar o Governo a corrigir as dotações e a fazer o que quer que seja. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- A primeira coisa a fazer é constar dessa Comissão de Acompanhamento, e depois fazem as démarches junto da Diretora Regional, junto do Agrupamento ou de quem de direito, mas primeiro tem que constar de uma ata da Comissão de Acompanhamento.”

----- Tomou a palavra o Vereador Décio Matias que disse: “Muito boa tarde a todos. Gostaria de informar que na próxima reunião de Câmara virá um Protocolo que iremos estabelecer com a DS TELECOM. Esse Protocolo não é com a MEO ou com outra operadora. A DS TELECOM coloca fibra ótica e depois cada um dos clientes escolhe o operador.-----

----- Foi a solução que encontrámos. Vai ser colocada a parte operacional num espaço junto ao cemitério em Arazede, junto à rotunda, e esperemos na próxima Reunião de Câmara trazer esse Protocolo para pudermos começar a instalar o mais rapidamente a fibra, na certeza que nesse protocolo virá os serviços que nós identificamos como prioritários, seja extensões de saúde, seja as escolas, sejam os edifícios escolares e pré-escolares e também as zonas industriais.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO VEREADOR JOSÉ VERISSIMO** -----

----- **Primeira** – Tomou a palavra o Vereador José Verissimo que disse: “Muito obrigado Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimento toda a sala. A minha primeira intervenção tem a ver com algumas notas que gostaria de deixar sobre a Feira do Ano.

----- Começava por agradecer o elogio que eu tive da parte da Bancada liderada pela Sr.ª Dra.ª Maria João Sobreiro, e também agradecer em público o elogio que o Sr. Presidente me fez a mim pessoalmente no dia do Município. -----

----- Aquilo que eu queria dizer relativamente a estes elogios, é que os elogios não são, de forma alguma, para mim, mas para toda a Comissão. Eu fui nomeado pelo Sr. Presidente por Despacho, para liderar esta Comissão, o facto de a liderar fez com que tivesse sido eu a receber estes elogios, mas tenho que os partilhar com toda a Comissão,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

e a Comissão é todo o Executivo, o GAP e todos os Dirigentes do Município. Estes elogios são para todos nós. -----

----- Queria também deixar mais duas ou três notas, e relativamente à Comissão, referir o trabalho importante que se teve. É um trabalho que começou há muito tempo, não é um trabalho de agora, é um trabalho de muitos meses, que teve muitas contrariedades, muitas dificuldades e até houve algumas “forças ocultas” para inviabilizar este trabalho. -----

----- Sem dúvida que a união que houve nesta Comissão, a dedicação, a força e o trabalho fizeram com que o sucesso tenha correspondido ao desejado. Eu percebo isso com os comentários que tenho ouvido e nos elogios recebidos, e tudo isto não foi por acaso, foi com muito trabalho. -----

----- Gostaria de destacar uma outra questão. O sucesso tem a ver também com mais duas outras situações: uma tem a ver com o facto de, pela primeira vez, termos mais de vinte Associações presentes na nossa festa. Isto é uma das coisas que revela o associativismo e a união que as pessoas tiveram para estar presentes nas Festas da Vila, e que revela todo esse sucesso. -----

----- Um outro fator que ainda enriqueceu mais estas festas, tem a ver com a presença das Juntas de Freguesia e da forma como o fizeram, quer no stand institucional, quer da forma como divulgaram a freguesia com as atividades que apresentaram, pela forma como envolveram os seu fregueses a estarem presentes, e tudo isto faz parte das grandes festividades que tivemos. -----

----- Tenho também uma outra coisa para revelar. Como andei sempre por ali, tenho uma questão que me foi colocada pelo menos por duas grandes empresas que andam por todo o país. A certa altura chegaram ao pé de mim dizendo que andam por todo o país e nunca tinham visto um Município como este, que tem materiais, que é dinamizador em tudo, em equipamentos, em tudo. -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- Confesso que fiquei um pouco surpreendido, porque para mim esta situação é normal, mas refleti e acho que o Sr. Presidente merece um grande elogio porque este foi um trabalho que ele teve. A forma como a Câmara está a trabalhar: temos os trabalhadores mas temos também as máquinas e as condições. Esse é um aspeto muito importante e que nós, que estamos cá não nos apercebemos, mas quem vem de fora olha para isso e sem dúvida que é notório. -----

----- Queria também referir que a Comissão vai reunir brevemente. Fizemos um inquérito de satisfação por todos os presentes o qual apresentaremos um relatório final, que pode vir à Câmara para todos terem conhecimento, ou pode depois ser entregue pessoalmente, mas iremos fazer isso também.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Também eu gostaria de deixar algumas notas sobre as Festas. -----

----- Em primeiro lugar reforçar o elogio que já fiz e não o fiz só ao Sr. vereador, fiz também a todos os trabalhadores envolvidos, não no sentido do Voto de Louvor proposto. Penso que deve ser de imediato iniciado na próxima Feira do Ano e Festas Concelhias. Há duas ou três questões que gostaria de destacar, e que queria deixar já bem patente. -----

----- Um dos grandes motivos do sucesso deste evento tem a ver com o excelente cartaz que foi escolhido pela Comissão Organizadora. Gostaria que, a oposição, se assim o entendesse, também pudesse dar o contributo dos nomes de artistas para o próximo ano e fazerem chegar a quem eu, vou desde já indicar, ao Vereador José Verissimo, que vai continuar a organizar a próxima Feira de Ano. -----

----- Na minha opinião, terá que existir aqui também alguma sensibilidade democrática, porque não é só fazer parte das votações é também terem algum contributo. -----

x
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Na parte mais executiva penso que não faz sentido, mas no cartaz gostaria de ter a vossa sugestão. É claro que depois faremos uma votação, assim como fizemos na Comissão, e ficam os mais votados. Tendo em atenção que há artistas que custam muito dinheiro, e portanto não é possível trazê-los. Nessa proposta deverá haver artistas para as pessoas de meia idade e mais velhas, para os jovens e para as crianças, que é o que fazemos na nossa Comissão e por isso estendo também ao vosso contributo, se o quiserem dar, não sendo isto uma obrigação. -----

----- Indico já o Sr. Vereador José Verissimo para a próxima Comissão. Vai preparar já a próxima Feira de Ano e Festas Concelhias. Existem dois ou três pressupostos que eu gostaria que ficassem já assentes e clarificados. -----

----- A Feira e as Festas Concelhias atingiram a sua maturidade. Houve uma evolução gradual e penso que estamos em condições de renovar o conceito, não tanto do ponto de vista estético ou do ponto de exposição. Existem coisas que podem ser acertadas, não vou aqui fazer-vos perder tempo, mas há aqui uma coisa que tem que começar a existir, que é a reparação de custos. Os valores a cobrar pela presença no certame, em particular na parte das Festas Concelhias, têm que ser totalmente revistos, e os valores a cobrar na feira do ano também têm que ser revistos. -----

----- Este ano, porque não tínhamos suporte, tivemos que nos sujeitar aos valores já existentes, ou pré-existentes e aprovados, mas gostaria que para o ano fosse feita justiça a todos aqueles, porque a feira é tão importante para nós como as Festas Concelhias, que estão fora do recinto. Os que estão dentro do recinto têm que pagar mais do que os que estão fora. -----

----- A segunda nota é que gostaria que a Comissão se esforçasse no sentido de termos mais diversões na parte infantil, nomeadamente na feira, na parte exterior, por forma até a evitar muitas concentrações, porque as Festas concelhias começam já a pesar naquele local, havendo uma carga muito intensa no centro das festas e portanto

X
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

convinha começar a pensar em duas coisas: criar pólos de animação, em particular para as crianças com os carros de choque, etc. -----

----- Isso é um trabalho que tem que ser feito. No fim de semana passado fui a uma Sessão Solene a Arganil, e verifiquei que tinham dez equipamentos desse género na sua feira. Perguntei como era possível e disseram-me que tinha sido um trabalho de quatro ou cinco meses de prospeção. Tem que se trabalhar muito para que aquelas pessoas agendem antecipadamente. -----

----- Há Municípios que os contratam muito cedo, e depois quando nós vamos a contratar já não estão disponíveis. Esse é um trabalho que tem que ser feito, e já agora começar a pensar em alargar as Festas Concelhias para o Parque Ribeirinho. Espero que nessa altura estejam já resolvidas todas as questões com o empreiteiro. Gostaria que avançássemos e que o Parque Ribeirinho fosse já incluído numa nova expansão da Feira, podendo, dessa forma, continuar com o conceito arejado e amplo que temos e que tanto sucesso tem tido. -----

----- Dar-vos nota muito em particular que temos que manter um conceito familiar. Eu como ando por todas as festividades da redondezas, nunca vi tantos carrinhos de bebé como na nossa Feira, é uma coisa verdadeiramente incrível, é sinal que a mensagem emquanto evento familiar passa, que as pessoas se sentem devidamente protegidas para trazerem as suas crianças nos carrinhos de bebé, e nessa perspetiva gostaria também de manter esse traço do evento. -----

----- Na reunião técnica darei outros contributos, também eles mais técnicos. Estou disponível para ouvir contributos da parte da Vereação. Posso dar a palavra a quem o entender, para pudermos falar um bocadinho mais sobre este assunto.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente. Eu já comentei esta questão com o Sr. Vereador Veríssimo e acho que se deve pensar, para o próximo ano, haver a cobrança das entradas, nem que seja um euro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

por pessoa. É uma das sugestões que já tinha dado. Tudo tem despesas como é evidente e ao vir tanta gente deveríamos ter algum retorno das pessoas que nos visitam.” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: “Eu posso responder de imediato a essa questão. Como sabe nós não cobramos, e mesmo assim temos constantes violações do perímetro. Para se fazer a cobrança do que quer que seja nas Festas Concelhias teria que se vedar o perímetro, que se reforçar o policiamento noturno e só isso ascenderia a mais de trinta ou quarenta mil euros. -----

----- Cobrar um euro não faz sentido face ao que gastaríamos em segurança e em vedação. O perímetro é vedado com uma vedação singela, e mesmo assim temos constantes violações do mesmo através dos campos de milho. -----

----- As pessoas pensam que se pagam entradas e entram pelos campos de milho destruindo os mesmos, é uma coisa verdadeiramente incrível. Quando passarmos a cobrar, provavelmente nem trinta mil euros serão suficientes para pagar os acrescentos, a segurança e o isolamento do perímetro para puder cobrar entrada. -----

----- Abandonámos esse conceito desde o início porque efetivamente não é esse o caminho, e continuo a acreditar nisso. -----

----- Eventualmente, apesar de considerar que seja já um desvirtuar da festa, poderia-se cobrar alguns eventos, com perímetros mais reservados, mas isso implicaria outro tipo de conceito e outro tipo de abordagem. A solução que encontrámos é aquela que eu preconizo e que eu preconizei no início da minha intervenção: é notório que as Festas Concelhias e a Feira de Montemor atingiu uma projeção enorme, existem pessoas em lista de espera para virem participar nas nossas festas. -----

----- Já dei indicações e não quis falar nisso no início, que se devem manter os preços para as associações. Esses valores não cobrem nem minimamente os custos que nós lhe proporcionamos, é mais um valor simbólico, no entanto devemos duplicar os valores para as entidades privadas com fins lucrativos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- É aí que começamos a ter ganhos de escala e financeiros, aumentando os locais de exposição, aumentando todas as infraestruturas, naturalmente vamos angariar mais receita.-----

----- Por outro lado dar-lhe nota também que há outras soluções que permitem, que estão a ser já estudadas e que estivemos para implementar nestas festas: a concessão de produtos. Ao garantir a concessão de produtos, nomeadamente da cerveja que é um dos grandes produtos que têm mais peso na concessão, entrando nesse registo, dentro do quadro legal com hasta publica, através da realização de leilão, poderemos atingir valores muito interessantes. -----

----- Temos que encontrar, e aqui apelo ao vosso contributo que será sempre bem vindo, dentro deste conceito, porque não é possível fechar aquele perímetro. Seria muito difícil, gastar-se-ia muito dinheiro para vedar com segurança e com resistência. O que está aqui em causa é que temos que ter imaginação de encontrar soluções de financiamento para a festa, que não seja através da cobrança de entradas. -----

----- Cobrar um ou dois euros implicaria logo uma mudança radical na filosofia do cartaz. Tem que se ter bons nomes, porque caso contrário, as pessoas, por dois euros não vêm ou podem desistir de vir e o conceito de festa familiar perde-se.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*----- **ORDEM DO DIA** ---------- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)** -----

----- **A1.1. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) -**
 ----- **DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL -**
 ----- **RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente a proposta de designação da secretária para as reuniões do Executivo Municipal, de acordo com o disposto no nº. 2 do artº. 57º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria ratificar a proposta de designação da secretária para as reuniões do Executivo Municipal, de acordo com o disposto no nº. 2 do artº. 57º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão -----	A Favor -----
----- Maria João Batista Sobreiro -----	Abstenção -----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo -----	A Favor -----
----- Diana Filipa Alves Andrade -----	A Favor -----
----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues -----	Abstenção -----
----- Décio António Tinoco Matias -----	A Favor -----
----- Hugo Rafael Santos Ferreira -----	Abstenção -----

----- **A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)** ---------- **A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** ---------- **A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** ---------- **A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)** ---------- **1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL** ---------- **1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)** -----

y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- 1.1.1. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA/ EXPLORAÇÃO DO -----
----- "PARQUE BEIRA RIO" - RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No seguimento do pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Pereira, com o objetivo de apresentar submissão de uma candidatura à ADELO para obtenção de financiamento para execução do Projeto Beira Rio, promovido pelo DLBC/Rural LEADER AD ELO, integrado no PDR 2020, torna-se imprescindível, para tal, a legitimação da propriedade do terreno, o qual poderá ser formalizado através da celebração de um protocolo de cedência. -----

----- Assim, considerando que, compete ao Município de Montemor-o-Velho, a gestão e a conservação de um vasto património, nos termos 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação e que compete à Junta de Freguesia, a divulgação e a promoção de empreendimentos existentes na sua área de intervenção, e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, nos termos do artigo 7.º e 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação, propõe-se para os devidos efeitos, que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a minuta de Protocolo de Cedência/Exploração do "Parque Beira Rio", que se anexa, a qual se encontra em conformidade com o pretendido e em condições de poder ser aprovada. ---

----- Mais se propõe que, o Exmo. Sr. Presidente, aprovando o supra exposto, despache a presente informação, no sentido de ser presente à primeira reunião do órgão executivo municipal para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro dizendo: "Eu fiquei com algumas dúvidas em relação a este Contrato de Protocolo de Cedência de Exploração do Parque Beira Rio. Fiquei sem perceber, pois não existe aqui nenhum documento que diga quem é o proprietário, se é o Município ou o Estado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Existe um movimento no Mydoc do Arquiteto Gonçalo que diz “...a *legitimação da propriedade do terreno com Protocolo de Cedência celebrado e assinado entre o Município de Montemor-o-Velho (que tem a tutela do mesmo) em nome do Estado, legitimo proprietário do imóvel, pelo registo da Conservatória...*”, mas não está disponível o registo. Gostávamos de perceber esta situação, como também no protocolo em si não existe nenhuma referência a nenhum artigo, nem à área e da planta também não consta a área. Assim, gostávamos que nos fosse esclarecida esta situação.” -----

----- Tomou a palavra a Dr.^a Andreia Lopes, Diretora Municipal de Controlo Geral dizendo: “ Muito boa tarde a todos. Tentando responder ao que nos é possível e à questão que a Sr.^a Vereadora colocou vou tentar andar vinte anos para trás e dizer que já existia um Protocolo idêntico nessa altura. -----

----- Aquilo que o Arquiteto Gonçalo Cristo escreveu no seu movimento foi o que encontrámos no histórico, sendo que aquele espaço sempre foi utilizado pelo Município e estamos neste momento a tentar regularizar a situação junto das Finanças e da Conservatória, no sentido de que a titularidade passe efetivamente para o Município. Este é o ponto de situação relativamente à titularidade.-----

----- Quanto à questão do contrato, o facto de não ter nenhum artigo mencionado, como deve entender, tínhamos duas hipóteses: ou não fazíamos este Protocolo e punhamos a candidatura em causa, ou assumíamos claramente qual era a situação, não colocaríamos o artigo e arranjaríamos aqui uma solução que não coloca nada em causa, como deve entender, e resolve a situação, neste caso, da Junta de Freguesia de Pereira, que precisava imperiosamente deste Protocolo, deste Acordo para poder ter o financiamento que tanto deseja para que aquela praia volte a ter a vida como os Pereirenses tanto desejam também. Foi isso que, do ponto de vista jurídico, tentámos articular.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- Deixá-la um pouco mais tranquila dizendo que a Unidade de Apoio Jurídico está a resolver a situação do ponto de vista da titularidade, como já fez com tantos outros prédios que na mesma situação se encontravam.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovando o Protocolo de Cedência/Exploração do “Parque Beira Rio”, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

----- 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

----- 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG) -----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

----- 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

----- 2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS) -----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST) -----

----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia cinco de setembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.765.487,06€ (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 204.652,17€ (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM) -----

----- Ausentou-se neste ponto o Presidente da Câmara. -----

----- 2.2.3.1. LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – DEVERES DE -----

----- INFORMAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS – RELATÓRIOS -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- **TRIMESTRAIS ABMG, E.I.M, S.A. - PARA CONHECIMENTO E**
----- **REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto aprovou o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, tendo revogado as Leis n.ºs 53-F/2006, de 20 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, constituindo a nova e atual disciplina legal das empresas municipais, agora rebatizadas de empresas locais. -----

----- À luz daquele enquadramento legal, a ABMG, E.I.M, S.A é uma empresa local intermunicipal constituída pelos municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure a quem cumpre assegurar o abastecimento de água e saneamento de águas residuais aos seus municípios.-----

----- No assinalado regime jurídico, o legislador, mais concretamente no artigo 42º n.º1 alínea e) estipula que “Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo (...) Relatórios trimestrais de execução orçamental.-----

----- Por outro lado, em conformidade com o prescrito nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve a Câmara Municipal remeter ao órgão deliberativo do Município os relatórios trimestrais de execução orçamental com vista a assegurar a boa gestão e a evolução da situação económica e financeira. -----

----- Nesse sentido e para dar cumprimento às suas obrigações, propõe-se que sejam remetidos a Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento o relatório de execução orçamental referente ao 1º Trimestre do ano de 2022 assim como o relatório do Fiscal Único remetidos pela ABMG, E.I.M, S.A.”-----

----- Tomou a palavra o Vereador Carlos Rodrigues dizendo: “Muito boa tarde a todos. Cumprimento o Sr. Vice-Presidente, os Srs. Vereadores e restantes colaboradores do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

Município. Relativamente a este ponto, a Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP – Unir pela Mudança tem vindo a alertar que a situação da ABMG se apresenta consecutivamente com relatórios trimestrais negativos, e que isso se iria refletir na carteira dos consumidores. Hoje, pelo que observamos, caminhamos a passos largos para que tal aconteça. Numa época em que cada vez mais a carteira das famílias vai encolhendo, lá terão que equilibrar também as contas desta empresa intermunicipal.”-

----- A Câmara tomou conhecimento do relatório de execução orçamental referente ao 1º Trimestre do ano de 2022 assim como do relatório do Fiscal Único remetidos pela ABMG, E.I.M, S.A., documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata e deliberou por maioria, com voto de qualidade do Vice-Presidente (Despacho n.º 03-PR/2021), nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a remessa dos mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstenção -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstenção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Hugo Rafael Santos Ferreira ----- Abstenção -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO) -----

----- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS) -----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU) -----

✱
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)-----

----- Voltou a fazer parte da Reunião o Presidente da Câmara Municipal. -----

----- 3.1.2.1. PROPOSTA DE CEDÊNCIA PARA ALARGAMENTO ---

----- DA RUA QUINTA DA SEGUNDA – PROC. 08/2022/234 – ----

----- ACEITAÇÃO DA ÁREA DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO ----

----- PÚBLICO MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA. -----

----- “Foi presente o processo mencionado em epígrafe, no qual é apresentada proposta de cedência para o espaço público municipal, tendo em vista o alargamento da rua Quinta da Segunda.-----

----- Sob o Documento de entrada n.º 28334, vem a Junta de freguesia expor e requerer o seguinte: -----

----- “ -----

----- A rua Quinta da Segunda desta localidade liga a estrada municipal 335 (rua Leonor Joyce) com o largo da estrada. -----

----- Numa parte do seu percurso (+-120m) confronta com um terreno mais baixo em cota. -- -----

----- Este terreno é servido por uma valeta construída em manilhas de meia cana para drenagem de águas pluviais. -----

----- Ao longo dos anos este percurso de estrada foi sofrendo ligeiros abatimentos, que se verificam hoje pelas rachas existentes no pavimento e a valeta a partir.-----

----- Foi esta situação verificada no local pelo Sr. Vereador com competências na área e pelo Sr. Arquiteto Pinheiro e foi entendido propor uma solução que vai no sentido de se construir um pequeno muro/passeio de suporte para proteção da estrada. -----

----- O proprietário reclama a existência de muita água no terreno quando chove, mas está disposto a colaborar e ser parte da solução do problema. -----

----- Considerando o dito anteriormente, solicito aos serviços que V. Ex^a preside que seja desencadeado o processo administrativo adequado para que em convergência de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

esforços entre a Camara Municipal, Junta de Freguesia e proprietário se faça acontecer uma rápida solução que vá de encontro à melhoria e segurança desta via para bem de todos nós. "-----

----- Analisado o pedido da Junta de freguesia foi efetuada deslocação ao local por parte da Divisão de Planeamento e Coordenação de projeto, juntamente com o Sr. Presidente da Junta de freguesia e no local foi definido o alinhamento do muro a construir, que irá servir de suporte à execução do passeio, de acordo com a planta anexada ao processo. -----

----- Para este efeito torna-se necessária uma área de 184 m2 da propriedade confinante com a via em causa. -----

----- Notificado o proprietário, sob o ofício n.º 2818/2022, de 30.06, vem o mesmo sob DOC n.º 17656/2022, de 26.08, propor a cedência da área necessária ao cumprimento do afastamento de 4.50 m ao eixo da via indicado na planta atrás referida."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- - Aceitar a cedência da área de 184m2 para o domínio público municipal vista à execução da obra pretendida pela junta de freguesia. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

**3.1.2.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO
DE PARQUE SOLAR FOTOVOLTAICO – PROC. 01/2022/113
- DELIBERAR, NOS TERMOS NOS TERMOS DO N.º 4 DO -----
ARTIGO 108.º EM ARTICULAÇÃO COM O N.º 2 DO ARTIGO
73.º DO REGULAMENTO DO PDM EM VIGOR, EM COMO A
PROPOSTA APRESENTADA ASSEGURA A CORRETA -----
ARTICULAÇÃO FORMAL E FUNCIONAL DA ZONA -----
URBANIZADA E NÃO PREJUDICA O ORDENAMENTO -----
URBANÍSTICO DA ÁREA ENVOLVENTE NEM OS OBJETIVOS
PROGRAMÁTICOS DA UOPG – APROVAR EM MINUTA. ----**

f
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, no qual é solicitado licenciamento para construção de parque solar fotovoltaico, nos prédios descritos na Certidão da Conservatória do RCPA sob o n.º 2142/20130422, situado no lugar Carvalhinha, com a área total de 21160,00 m², n.º 905/19960724, situado no lugar Carvalhinha, com a área total de 36341,00 m², n.º 910/19960809, situado no lugar Senhora do Amparo, com a área total de 4640,00 m², n.º 1627/20070910, situado no lugar Senhora do Amparo, com a área total de 9900,00 m², n.º 84/19860625, situado no lugar Carvalhinha, com a área total de 16200,00 m², n.º 2143/20130422, situado no lugar Carvalhinha, com a área total de 30667,00 m², n.º 1928/20111104, situado no lugar Carvalhinha, com a área total de 4320,00 m², n.º 1978/20120110, situado no lugar Outeirinho, com a área total de 9900,00 m², n.º 377/19890609, situado no lugar Carpinteira, com a área total de 14500,00 m², perfazendo um total de 147628,00m². --

----- A diferença entre a soma da área descrita na certidão da conservatória (147628,00m²) e o apurado em levantamento topográfico (147443,94m²) é inferior a 10%, pelo que por força do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 207/95 de 14 de agosto (Código do Notariado), pode dispensar-se a retificação da área.

----- São identificados como antecedentes os processos abaixo indicados: -----

----- - Processo n.º 06/2020/43, em nome de Anadia Green, SA, relativo a pedido de emissão de declaração de interesse municipal, no âmbito do qual foi emitida em 23.07.2020 a respetiva certidão. -----

----- - Processo n.º 09/2019/13 em nome de Anadia Green, SA, relativo a parecer de localização para um projeto fotovoltaico no Concelho de MMV denominado Parque Solar de Santo Varão, freguesia de Santo Varão, no âmbito do qual foi deliberado em Câmara Municipal realizada em 08.06.2020, emitir parecer ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do DL 76/2019 de 3 de junho. -----

9
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- *Processo n.º 06/2022/102, em nome de Anadia Green, SA, relativo a pedido de emissão de declaração de interesse municipal, no âmbito da alínea b) do n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento do PDM. Foi presente a reunião de Câmara datada de 11.04.2022.*

----- *Os elementos entregues colmatam parcialmente o apontado na informação n.º 2735/2022, datada de 11.03.2022, encontrando-se em falta a certidão da conservatória do registo predial, válida dos prédios n.º 910/19960809 e n.º 1627/20070910.*-----

----- *Assim quanto à classificação do solo:*-----

----- *De acordo com a delimitação apresentada pela requerente o prédio em causa, insere-se parcialmente em solo urbano com a classificação de Solo Urbanizável, espaços para atividades económicas, os quais fazem parte de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – U8, pelo que qualquer intervenção para o local terá de dar cumprimento ao disposto nos artigos 109.º n.º 5 conjugado com o disposto nos artigos 71.º a 73.º do regulamento do PDM em vigor.* -----

----- *A restante parcela encontra-se em solo rural:*-----

----- *Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – pelo que qualquer intervenção terá de dar cumprimento ao disposto nos artigos 22.º a 24.º conjugados com o artigo 15.º do regulamento do PDM em vigor e Espaços agrícolas de produção tipo II – pelo que qualquer intervenção terá de dar cumprimento ao disposto nos artigos 19.º a 21.º conjugados com o artigo 15.º do regulamento do PDM em vigor.* -----

----- *A parcela também tem uma pequena parte em zona de Estrutura Ecológica Municipal pelo que deverá ser observado o disposto nos artigos 77.º e 78.º do regulamento do PDM.*-----

----- *Quanto às condicionantes (servidões e restrições):*-----

----- *Em termos de Planta de condicionantes – risco de incêndio, constante no PDM de Montemor o Velho, a área de intervenção encontra-se classificada em parte como muito alta perigosidade de incêndio, sendo que para estas se aplica o disposto no artigo 13.º*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

do regulamento do PDM em vigor sem prejuízo do disposto no Decreto Lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro. -----

----- A parcela em causa também é parcialmente abrangida por REN – Áreas de Máxima Infiltração e RAN. -----

----- O prédio é atravessado por linha de Alta Tensão. -----

----- Verifica-se ainda a existência de linhas de água em Carta Militar. -----

----- Adequabilidade da proposta com o previsto no PDM em vigor: -----

----- A área da parcela é superior a 2000m², cumprindo o disposto no na alínea a) do n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento do PDM. -----

----- Foi emitida declaração de interesse municipal, datada de 23.07.2020, no âmbito da alínea b) do n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento do PDM, no processo n.º 06/2020/43. -----

----- As edificações localizam-se em espaços para atividades económicas, a implantação dos painéis, localizam-se dentro desta classificação do solo, em Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal e Espaços agrícolas de produção tipo II, encontrando-se o uso autorizado por força do artigo 72.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RPDM. -----

----- Encontram-se reunidas as condicionantes descritas nas alíneas do n.º 3 do artigo 73.º do Regulamento do PDM em vigor. -----

----- Considera-se que não há impedimento à viabilização da proposta relativamente a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- Autorizar a operação urbanística atendendo a que a proposta apresentada assegura a correta articulação formal e funcional da zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente nem os objetivos programáticos da UOPG,

2
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

nos termos dos termos do n.º 4 do artigo 108.º em articulação com o n.º 2 do artigo 73.º do regulamento do PDM em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)** -----

----- **3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)** -----

----- **3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)** -----

----- **3.2.2.1. FEIRA DO ANO DE 2022 – 2ª PROPOSTA DE** -----

----- **APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS NORMAS DE** -----

----- **PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO – RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “As Normas de Funcionamento e Participação da Feira do Ano de 2022, foram aprovadas em reunião do executivo de 06/07/2022. -----

----- Por lapso dos serviços não foi considerada a possibilidade de reserva de terrado fora do período de 5 a 8 de setembro. -----

----- Durante o período de reserva de terrado, que decorreu de 15 a 26 de agosto, vários feirantes demonstraram interesse em participar na Feira Anual nos períodos de 3 a 4 e 9 a 11 de setembro. -----

----- Assim, propõem-se que seja autorizada a ocupação e venda de lugares de terrado nos períodos de 3 a 4 e 9 a 11 de setembro, de acordo com a proposta que consta das Normas de Participação e Funcionamento que se anexam, mas apenas para os setores de atividade inseridos nos talhões, assinalados na planta em anexo, Talhão G, H – PRODUTOS AGRICOLAS, AVES; Talhão I – BACALHAU E CHARCUTARIA; Talhão J, K – CARNES, CHARCUTARIA E PADARIA; Talhão K, L, M – COMIDAS; Talhão N – FRUTOS SECOS, BOLOS, PÃO COM CHOURIÇO e Talhão S – BARES E FARTURAS, em virtude de nos restantes setores decorrerem eventos desportivos que vão necessitar do respetivo espaço, quer para a realização do evento, quer para apoio ao estacionamento. -----

----- Considerando que, a reserva e venda de terrado terá início já no próximo dia 29/08/2022, e que próxima reunião do executivo será realizada em data posterior,

Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

proponho que seja aprovada a alteração às Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano de 2022 e remetido posteriormente à reunião do executivo para ratificação.” -----

----- O Exmo. Senhor Vereador do Pelouro proferiu o seguinte despacho em 26/08/2022: -----

----- “Concordo com a proposta dos serviços. Solicito ao Sr. Presidente da CMMV que em face da informação dos Serviços e tendo presente que a proposta de venda de terrado para dias adicionais é já para o próximo dia 29 e 30 de agosto, autorize ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro:-----

----- a) Aprovar a proposta de alteração das normas de acordo com doc. anexo;-----

----- b) Determinar a sua remessa a reunião do Executivo Municipal para ratificação.

----- c) A divulgação das normas agora aprovadas na pág. Web do Município.” -----

----- O Exmo. Senhor Presidente em 26/08/2022 concordou com a proposta dos Serviços e aprovou a proposta de alteração das normas e divulgação na pág. Web do Município e remeteu o assunto para a reunião da Câmara Municipal para ratificação.” -

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 26/08/2022, aprovando a alteração às Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano de 2022, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

3.2.2.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----

ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS -

DE MEÃS, EREIRA, PEREIRA, SANTO VARÃO, TENTÚGAL E -

VERRIDE – PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----

APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

*
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- “Na sequência do relatório dos serviços, informa-se que esta obra foi recebida provisoriamente com vistoria efetuada em 19-08-2020, tendo por isso decorrido dois anos sobre essa data. -----

----- A liberação de caução operar-se-á nos termos do art. 295 do D.L. 111-B/2017 de 31 de agosto, caso se verifique a inexistência de defeitos após a realização de vistoria a obra.-- -----

----- Verificada a obra não se vê inconveniente na liberação de caução solicitada correspondente ao segundo ano já decorrido. -----

----- Nota: Já foi liberada caução correspondente ao primeiro ano.”-----

----- Foi proposto remessa a reunião do Executivo Municipal para liberação de caução nos termos da alínea b) do n.º 5, do art. 295º do CCP, conjugado com o disposto no n.º 3 do art. 12º do DL nº 111-B/2017, de 31 agosto.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade autorizar a liberação da caução nos termos da alínea b) do n.º 5, do art. 295º do CCP, conjugado com o disposto no n.º 3 do art. 12º do DL nº 111-B/2017, de 31 agosto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2.3. CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR) – TORRE DE
CHEGADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO
OBJETIVA DO CONTRATO (TRABALHOS A MENOS E-----
TRABALHOS COMPLEMENTARES) – APROVAR EM -----
MINUTA. -----

----- Foi presente a informação n.º 9920/2022 da Subunidade de Fiscalização de Obras e Projetos Municipais, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Um - Aprovar os trabalhos complementares no montante de 72.761,45€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem a 9,88% do valor da empreitada, dos quais 12.179,10€ que representam 1,65% do valor total da empreitada têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma; -----

----- Dois - Autorizar o cabimento e compromisso do valor de 72.761,45€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 11.772,70€ (+IVA) são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário; -----

----- Três - Conceder um prazo adicional de 210 dias para além da data de 03/10/2022, ou seja até 01/05/2023; -----

----- Quatro - Aprovar os trabalhos a menos no montante de 11.198,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação, que correspondem a 1,52% do valor da empreitada, que somados aos restantes trabalhos a menos dá um valor total de 58.858,55€, que correspondem a 7,99% do valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP; -----

----- Cinco - Autorizar a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos no montante referido no ponto 4; -----

----- Seis - Aprovar a formalização da presente Modificação Objetiva do Contrato, que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito; --

----- Sete - Autorizar a despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

de Modificação Objetiva, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata; -----

----- Oito - Notificar o empreiteiro para apresentar plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade com as suspensões efetuadas e prazo proposto para a conclusão da obra;-----

----- Nove - Imputar ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra no montante legalmente exigível e oportunamente apurado;-----

----- Dez- Não aceitar o pedido de reposição de equilíbrio financeiro em face da falta de fundamentação do mesmo; -----

----- Onze - Notificar ao empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada e seja efetuada a audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Ausentou-se deste ponto o Presidente das Câmara.-----

----- 3.2.2.4. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E-SANEAMENTO A PRATICAR PELA ABMG – ÁGUAS BAIXO --
----- MONDEGO E GÂNDARA E.I.M., PARA O ANO DE 2023 -----
----- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TARIFÁRIO E APLICAÇÃO --
----- ANTECIPADA - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “I- ENQUADRAMENTO-----

----- Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 dezembro, são atribuições desta Entidade de regulação comportamental em matéria económica: -----

----- a) Fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, geridos por entidades de capital exclusiva ou maioritariamente privados, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das referidas entidades gestoras dos sistemas de

*
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis; -----

----- b) Avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis; -----

----- c) Emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais ou sistemas de titularidade estatal, geridos por entidades de capital exclusiva ou maioritariamente públicos, com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, bem como fiscalizar e sancionar o incumprimento das normas legais aplicáveis; -----

----- d) Emitir, nas situações e termos previstos na lei, recomendações quanto às tarifas a praticar pelos sistemas de titularidade municipal ou sistemas de titularidade estatal, geridos por entidades de capital exclusiva ou maioritariamente públicos, que não se conformem com as disposições legais e regulamentares em vigor; -----

----- e) Garantir a faturação detalhada pelas entidades prestadoras dos serviços, num quadro de identificação decomposta das várias parcelas que compõe o valor final da fatura, visando a desagregação, perante o utilizador final, das diferentes componentes dos custos respeitantes às atividades de águas, saneamento, gestão de resíduos e outros. -----

----- O n.º 2 do artigo 11.º-A do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, prevê a emissão de parecer da ERSAR sobre as tarifas dos serviços municipais geridos por contrato. -----

----- Nesse sentido, a ABMG submeteu a parecer da ERSAR, a proposta de tarifário a praticar no ano de 2023, bem como a possibilidade da sua aplicação antecipada, relativamente aos serviços de abastecimento e saneamento. -----

----- A ERSAR emitiu e enviou o parecer através do ofício com a referência O-004078/2022 datado de 25 de agosto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- I- ANÁLISE -----

----- Da análise efetuada aos documentos enviados pela ABMG (Parecer da ERSAR e Informação da ABMG, Ata da Comissão de Parceria, proposta de tarifário) para posterior proposta ao Executivo Municipal para aprovação do tarifário para 2023 e com proposta de aplicação antecipada relativa aos serviços de abastecimento e saneamento, cumpre esclarecer: -----

----- a) Da informação da ABMG: -----

----- "... ,venho propor uma atualização do tarifário com taxa de IPC de 2022, com entrada em vigor antecipada, em vez do estabelecido no Contrato de Gestão Delegada, a fim de fazer face aos constantes e consideráveis aumentos nas despesas de correntes da atividade da empresa" -----

----- b) Do parecer da ERSAR: -----

----- Pode verificar-se que se encontra documentado a verificação de conformidade com o disposto no Contrato de Gestão Delegada no que se refere à atualização de tarifas para o ano de 2023, conforme referido no ponto 4. -----

----- Mais refere no parágrafo seguinte "...admitindo-se por isso que, mediante aprovação dos Municípios participantes, a atualização agora proposta possa ter aplicação antecipada." -----

----- Da análise do parecer da ERSAR e da proposta de tarifário da ABMG, verifica-se que a ABMG utilizou o índice de preços no consumidor sem habitação, publicado para o continente para o período completo de 12 meses findo no mês de junho de 2022 (4.16%), procedimento que está em conformidade com o CGD. -----

----- Neste contexto a ERSAR emitiu parecer com as respetivas recomendações. -----

----- c) Do parecer da comissão de vistoria -----

----- Conforme consta do ponto 1 da ata número quatro datada de 31/8/2022, foi aprovado o tarifário para o ano 2023, bem como a sua aplicação antecipada. -----

----- II – PROPOSTA -----

f
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Considerando: -----

----- a) o disposto no Contrato de Gestão Delegada (CGD) que refere “A aprovação do tarifário e as atualizações anuais será concretizada nos termos conjugados do presente Contrato, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, e do Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios participantes, constante do Anexo VIII;”;

----- b) O Acordo de Parceria refere “Esta Comissão tem como principais atribuições a apreciação e votação relativamente às seguintes matérias, sem prejuízo de serem aprovados pelos órgãos autárquicos competentes, nos termos da legislação em vigor, quando aplicável: -----

----- i) Propostas de tarifários para os períodos vinculativos e ratificação das propostas de atualizações anuais;”;

----- c) Que a 27/07/2022, foi aprovado em Conselho de Administração da ABMG a proposta de tarifário a praticar no ano 2023, bem como a sua entrada em vigor antecipada; -----

----- d) A documentação remetida pela ABMG em 1/9/2022: -----

----- i) informação da proposta submetida e aprovada em reunião de CA datada de 27/07/2022; -----

----- ii) o parecer da ERSAR; -----

----- iii) a Ata da Comissão de Parceria, datada de 31/8/2022; -----

----- iv) a proposta de tarifário em conformidade com doc. enviada à ERSAR; -----

----- e) Que nos termos da cláusula 11ª do CGD, em consonância com o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, para além dos poderes enquanto acionistas, os Municípios acionistas dispõem ainda de poderes relativamente à Empresa, para aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais. -----

----- Proponho, -----

2
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Em face de todo o acima exposto e verificando-se os pressupostos legais de enquadramento para aprovação do tarifário proposto pela ABMG a remessa a reunião do executivo municipal:-----

----- a) para aprovar o tarifário dos serviços de Abastecimento e Saneamento a praticar pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M, para o ano 2023; -----

----- b) aprovar a entrada em vigor antecipada em 2022.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Muito obrigada Sr. Vice-Presidente. Este é um tema muito delicado para todos nós. -----

----- Este ano em janeiro já houve uma alteração do tarifário que imputou na base da componente fixa, na base familiar até 15 m3 cerca de seis cêntimos de aumento e agora na mesma componente estamos a falar uma diferença de quinze cêntimos. Esta aplicação, muito embora seja para o ano de 2023 vai ser antecipada, ou seja vai ocorrer concerteza após esta Reunião de Câmara, nós não podemos deixar de mostrar aqui o nosso desagrado.-----

----- Já aqui falámos hoje e de facto as Festas são muito importantes, foi muito importante para o Concelho, mas também é importante pensarmos no impacto que estas questões têm nas famílias e nas despesas que elas têm, no tempo que estamos a atravessar de grandes dificuldades e que provavelmente serão maiores.-----

----- Preocupa-nos esta ABMG, sempre nos preocupou. Desde 2018 que mostramos a nossa preocupação. Sempre dissemos que seríamos todos nós a pagar esta fatura. Bem sabemos que estão sujeitos a pagar taxas altíssimas das entidades, seja como for também há Municípios que ajudam as pessoas não estando a cobrar ou não atualizando os tarifários. É uma preocupação que todos devíamos ter e que de facto não existe. -----

----- Vem em boa altura, depois de uma grande festa apresentar a fatura aos munícipes e vir agora com esta situação. Por tudo isto a nossa Bnacada vai votar contra.”

2
y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria, com voto de qualidade do Vice-Presidente (Despacho n.º 03-PR/2021), nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o seguinte:-----

----- Um - Aprovar o tarifário dos serviços de Abastecimento e Saneamento a praticar pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M, para o ano 2023, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata; ---

----- Dois - Aprovar a entrada em vigor antecipada em 2022.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor-----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor-----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Contra-----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor-----

----- Hugo Rafael Santos Ferreira----- Contra-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **Voltou a fazer parte da Reunião o Presidente da Câmara.** -----

----- 3.2.2.5. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS --
 ----- DE ARAZEDE, CARAPINHEIRA, LICEIA, UNIÃO DE-----
 ----- FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES, SEIXO –
 ----- PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAR EM ----
 ----- MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Na sequência do relatório dos serviços informa-se que esta obra foi recebida provisoriamente em 19/08/2020, tendo por isso decorrido dois anos sobre essa data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- A liberação de caução operar-se-á nos termos do art. 295 do D.L. 111-B/2017 de 31 de agosto, caso se verifique a inexistência de defeitos após a realização de vistoria a obra.-----

----- Verificada a obra não se vê inconveniente na liberação de caução solicitada correspondente ao segundo ano já decorrido. -----

----- Nota: Já foi liberada caução correspondente ao primeiro ano decorrido.” -----

----- Foi proposto remessa a reunião do Executivo Municipal para a liberação da caução, no valor de 30%, de acordo com o disposto na al) b) do nº 5, do artº 295º do CCP, na redação dada pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação da caução, no valor de 30%, de acordo com o disposto na al) b) do nº 5, do artº 295º do CCP, na redação dada pelo DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)-----

----- 4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)-----

----- 4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM) -----

----- 4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)-----

----- 4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP) -----

----- 4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS) -----

----- 4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT) -----

----- 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA) -----

----- 4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)-----

----- 4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS -----

----- LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º -

----- DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PEDIDO DE-----

----- CEDÊNCIA DA VIATURA MUNICIPAL PELO CENTRO DE -----

----- ASSISTÊNCIA E CULTURA DO TOJEIRO - APROVAR EM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12***MINUTA.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Foi solicitado pelo Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro, a cedência do autocarro, viatura municipal, para o dia 18 de setembro do ano corrente, a fim de transportar os seus associados para a realização de uma descida do Rio Mondego, com início em Penacova.* -----

----- *Considerando que o pedido formulado pela entidade cumpre com os critérios de avaliação dispostos no artigo 4.º das Normas de Cedência de Viaturas Municipais e estando a viatura disponível, propõe-se que a mesma seja cedida.* -----

----- *Este apoio acarreta custos para o Município de Montemor-o-Velho, nomeadamente, a remuneração do trabalho suplementar ao motorista, as despesas relativas ao desgaste da viatura municipal, o dispêndio em gasóleo e o custo das portagens. Para a deslocação em apreço, que totaliza cerca de 92km (ida/volta), calculou-se o custo aproximado de 170,00€ (cento e setenta euros).* -----

----- *Pelo exposto, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo da alínea u), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência da viatura municipal ao Centro de Assistência e Cultura do Tojeiro, ao abrigo da alínea u), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.2.2. FEIRA DO ANO 2022 | NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
E FUNCIONAMENTO | ALTERAÇÕES E ADITAMENTOS | ----
PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Considerando:* -----

----- *. Que a Feira do Ano 2022 é um evento de cariz cultural, social e económico, organizada pelo Município de Montemor-o-Velho;* -----

✱
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- . Que este evento anual, é um momento de comunhão e celebração concebido para a população e pretende ser abrangente e transversal a todas as freguesias do concelho, contribuindo desta forma para a criação de laços e para a partilha de experiências, pelo que convida, habitualmente, todas as freguesias para que se façam representar nesta festa. Procura, ainda, assegurar a colaboração das diferentes associações, coletividades e outras entidades, que desempenham um papel de relevo na dinamização local; -----

----- . Que a Feira do Ano 2022 contribui para o desenvolvimento sustentado da região através da valorização e divulgação dos produtos endógenos e dos recursos que sustentam a economia do concelho – a agricultura, a gastronomia (com especial destaque para a doçaria), o artesanato e ainda o setor empresarial com sede local-geradores de riqueza e emprego; -----

----- . Que a edição 2022 da Feira do Ano traduz-se numa aposta do Executivo Municipal em tornar este certame um dos mais representativos e de maior escala da região do Baixo Mondego; -----

----- . Que existe a expectativa da afluência de público ser elevada tendo em conta o cartaz artístico e os equipamentos e serviços programados para o recinto; -----

----- . Que a componente de animação noturna foi reforçada na edição 2022 da Feira do Ano; -----

----- . Que se registou um desenvolvimento do Setor Bares Petisqueiras, quer ao nível do seu número, quer ao nível das esplanadas, e que dada a sua localização, próxima da área do espetáculos, devem ser tomadas algumas medidas ao nível da segurança dos visitantes; -----

----- . Que o Município de Montemor-o-Velho tem desenvolvido várias ações e promovido boas práticas ambientais, com a consequente redução de resíduos e diminuição do consumo de recursos naturais, com a reutilização de materiais e reciclagem de outros, evitando assim a eliminação; -----

fy

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- . Que para o efeito o Município adquiriu copos reutilizáveis com vista à sua utilização nos eventos municipais; -----

----- . Que o copo reutilizável contribui bastante para a redução de lixo, é em material polipropileno, resistente, flexível, reciclável e em conformidade com os regulamentos sobre as materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos (CE 1935/2004 de 2004 e EU 10/2011 de 2011). -----

----- Proposta: -----

----- Ponto 1 | Alterações/ aditamentos às Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano 2022, aprovadas na Reunião de Câmara de 20 de junho de 2022 (áreas sombreadas no documento constante no Anexo 1); -----

----- Ponto 2 | Como forma que as alterações/ aditamentos propostos entrem em vigor de imediato, devem os mesmos serem autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, posteriormente, remetidos a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, aprovando as alterações/aditamentos às Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano 2022, aprovadas na Reunião de Câmara de 20 de junho de 2022, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 4.3.1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO N.º 8 DA
CLÁUSULA 11º DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS --
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A JUNTA DE-----
FREGUESIA DE TENTÚGAL – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- "I – Do Pedido -----

----- 1.1. Através do requerimento, com registo de entrada nº 10114, constante do processo nº 100.10.600/23, a Junta de Freguesia de Tentúgal solicita "que seja autorizada a transferência de verbas, de despesas de capital, de todas as Competências abrangidas no Contrato Interadministrativo. As verbas que estamos a solicitar são (1, 2, 3, 4, 5 e 6) - 14 694,08€."-----

----- 1.2. A Junta de Freguesia de Tentúgal enquadra o pedido com base no disposto no nº 8 da Cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo e justifica a despesa com "a aquisição de um equipamento (mini giratória). A aquisição deste equipamento será uma mais valia, dado que nos permitirá a manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; manutenção e reparação de vias e espaços públicos; Limpeza e manutenção/reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas; Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais. Mais informamos que ao adquirir o referido equipamento irá contribuir para a significativa melhoria do exercício das Competências 1 (Caminhos Florestais) – 2 (Manutenção de Vias) 3- (Aquedutos) e 6 (Bases Contentores). A Junta de Freguesia de Tentúgal declara comprometer-se a dar continuidade ao exercício das restantes competências constantes do citado contrato Inter-administrativo".-----

----- II -Enquadramento do Pedido-----

----- 2.1. Através da celebração de contrato interadministrativo, que teve início de vigência em 2022, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho delegou várias competências na Junta de Freguesia de Tentúgal, nomeadamente nas seguintes matérias: -----

----- a) Manutenção e reparação de caminhos florestais que constam do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----

----- b) Manutenção e reparação de vias e espaços públicos; -----

8
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

-----c) Limpeza e manutenção/Reparação corrente de aquedutos e passagens desniveladas;-----

-----d) Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer;-----

-----e) Proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito;-----

-----f) Construção e manutenção das bases e aplicação de suportes metálicos dos contentores dos resíduos urbanos. -----

-----2.2. Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula 10ª do citado contrato interadministrativo, os recursos financeiros destinados ao cumprimento desse contrato são disponibilizados pela Câmara Municipal e transferidos para a Junta de Freguesia, dotando-as de verbas anuais necessárias ao desempenho das competências delegadas, quadrimestralmente, em conformidade com o mapa financeiro que constitui o Anexo I, que faz parte integrante daquele contrato (em anexo). -----

----- III -Análise do Pedido-----

----- III -Análise-----

-----3.1. Analisado o teor do requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Tentúgal, e na matéria cuja competência é da responsabilidade do DCEM, é solicitada autorização da transferência de verbas das Competências 2, 3 e 4, para a aquisição de mini-giratória.-----

-----3.2. Assim:-----

-----•considerando o disposto no nº1 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere que “o montante respeitante a despesas de capital pode

*
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12**

ser usado para aquisição de equipamentos... desde que estejam imperativamente ligadas ao objeto da presente delegação de competências”;-----

----- •considerando ainda o disposto no nº 8 da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo, que refere: “Sempre que se justificar e for autorizado pela Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia podem aplicar as despesas de capital referentes a todas as competências delegadas no âmbito do presente protocolo e constantes do Anexo I, devendo aquela compra/aquisição estar devidamente fundamentada com base na significativa melhoria do exercício de uma ou mais competências, bem como no melhor desempenho das mesmas.”;-----

----- Verifica-se que as verbas, de capital, previstas na competência 2 – Manutenção de Vias, no valor de 5 306,26€ e na competência 4 – Tecido Associativo, no valor de 4 432,17€ poderão ser usadas para a aquisição de mini-giratória, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI.-----

----- 3.3. Mais se informa que o envelope financeiro atribuído à competência 3 – Aquedutos, reporta-se a despesa corrente, pelo que, considerando o preceituado no nº 1 da cláusula 11ª do CI, não poderá ocorrer a transferência da verba desta competência para a aquisição do equipamento (mini-giratória). -----

----- IV – Conclusão -----

----- Face ao enquadramento legal elencado, atendendo aos fundamentos evocados e considerando que o pedido da Junta de Freguesia de Tentúgal tem enquadramento no disposto no nº8 da cláusula 11ª do contrato interadministrativo em vigor, não se vê objeções a que ocorra a transferência de verbas, no valor de 5 306,26€ da Competência 2 (Manutenção de Vias) e de 4 432,17€ da Competência 4 (Tecido Associativo), para a aquisição de mini-giratória, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo.” -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a transferência de verbas, no valor de 5 306,26€ da Competência 2 (Manutenção de Vias) e de 4 432,17€ da Competência 4 (Tecido Associativo), para a aquisição de mini-giratória, desde que cumpridas as formalidades processuais constantes da cláusula 11ª do CI, cuja utilização seja para contribuir para a significativa melhoria do exercício das competências previstas no referido Contrato Interadministrativo.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)-----

----- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

----- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)-----

----- 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM) -----

----- 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM) -----

----- 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC) -----

----- 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)-----

----- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP) -----

----- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP) -----

----- 7.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----

----- ATRIBUIÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO,-----

----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º -----

----- 2022/650.10.103/90 - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado, sob o registo nº 6527 em 24/03/2022 para atribuição do tarifário social doméstico, nos termos do estabelecido no nº 1, do artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço

✱
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 13, de 20 de janeiro de 2020 serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A munícipe é residente no concelho de Montemor-o-Velho, e é titular do contrato de fornecimento de água. -----

----- 2. Verificou-se que o requerimento não se encontrava devidamente instruído de acordo com o Regulamento, conforme consta na informação interna n.º 5019 de 11/05/2022. -----

----- 3. Neste sentido foram solicitados à requerente os elementos em falta, através de ofício n.º 2017 a 23/05/2022, tendo os mesmos sido entregues sob registo n.º 12096 a 06/06/2022. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do tarifário social doméstico, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, adiante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento apresentado, encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento. -----

----- 2. A requerente é titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica, pelo que tem legitimidade para requerer o tarifário social doméstico. -----

----- Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento, para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos: -----

----- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----

----- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----

*
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação; -----

----- d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos; -----

----- e) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção; -----

----- f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão); -----

----- g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;

----- h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos: -----

----- i) Declaração negativa da Repartição de Finanças; -----

----- ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego; -----

----- j) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestada pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo; -----

----- k) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar); -----

----- l) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço. -----

----- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente: -----

----- a) Cópia do cartão de cidadão; -----

----- b) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção; -----

----- c) Declaração comprovativa da composição do agregado familiar atestada pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência do agregado familiar e respetiva composição; -----

----- d) Comprovativo das despesas de saúde; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

----- É ainda de referir que, de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise o presente pedido tem enquadramento nos termos da subalínea i), da alínea a), do número 1 do artigo 79º do Regulamento, dado que a requerente é beneficiária do Rendimento Social de Inserção. -----

----- A requerente vive sozinha e encontra-se desempregada a sua condição física de saúde não lhe permite exercer qualquer atividade, por isso está mais isolada e com dificuldades económicas, agravadas pelas despesas em medicação que necessita tomar regularmente. -----

----- O único rendimento mensal provém da prestação de RSI, que é insuficiente para fazer face às suas despesas mensais, especialmente para as suas necessidades básicas. -----

----- III-----

----- PROPOSTA-----

----- Face ao exposto e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos na alínea a) do nº 1 do artigo 79.º do Regulamento e que cumpre o estipulado na subalínea i), da alínea a) do nº1 do artigo 79º, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição do tarifário social doméstico à munícipe, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário social doméstico à munícipe, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.2. CARTA SOCIAL MUNICIPAL (CIM RC): PROPOSTA DE
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO -----
PROCEDIMENTO, DA MINUTA DE CONTRATO E DE -----
COMPROMISSO DO MONTANTE REFERENTE AO -----
MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “No âmbito das atribuições das comunidades intermunicipais previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 81.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da transferência de competências enquadrada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua atual redação, os municípios concedem à CIM RC, o exercício das competências neles previstas, sendo necessário promover o cumprimento das suas disposições concretamente no que diz respeito às Cartas Sociais (Municipais e Intermunicipais). -----

----- A Carta Social Municipal é um instrumento de diagnóstico, planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio. É, ainda, um documento fundamental de apoio à decisão pública em matéria de criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, por forma a

*
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

garantir que, ao nível do Município, se disponha de uma rede de serviços e equipamentos adequadamente dimensionada e distribuída que responda com eficiência às carências e problemáticas sociais diagnosticadas. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é da competência dos órgãos municipais e entidades intermunicipais a elaboração das Cartas Sociais Municipais, assim como da Carta Social Supramunicipal, as quais devem prever a rede de respostas sociais adequadas às necessidades e de apoio à decisão, devendo estar articuladas com as prioridades definidas a nível nacional e regional. -----

----- Em conformidade com a Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, os principais objetivos da elaboração das Cartas Sociais Municipais são os seguintes: -----

----- - Adequar, otimizar e racionalizar os serviços e equipamentos sociais existentes e os previstos, bem como a coerência no planeamento do alargamento da rede de serviços e equipamentos, de acordo com as necessidades diagnosticadas; -----

----- - Assumir a dupla vertente de diagnóstico e intervenção planeada, a Carta Social Municipal deve permitir um planeamento conjunto e articulado entre os vários níveis de decisão pública;-----

----- - Garantir uma gestão mais eficiente, eficaz e racional dos recursos, em que as entidades públicas competentes devem concertar a sua atuação com as IPSS 's e os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) -----

----- Nesta sequência, os Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares e a CIM RC, para a aquisição de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra, promoveram um só procedimento de contratação, resultando numa redução de custos e de meios, bem como na obtenção de propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representa uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala.-----

*
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

-----A CIM RC, a 27 de julho de 2021 enviou aos municípios uma “minuta da Informação de abertura com os anexos (Caderno de Encargos, Programa e Minuta de Protocolo)”, com vista à constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, destinada ao início de procedimento através de Concurso Público, para aquisição de serviços referentes à elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra. Em reunião de Executivo Municipal, foi deliberado aprovar por unanimidade a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara da decisão de (deliberação em anexo): -----

----- “1. Aprovar a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos precisos termos constantes da minuta de protocolo; -----

----- 2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com a designação e o preço base indicado (preço base de €134.800,00 - Município de Montemor-o-Velho 10 000, 00€); -----

----- 3. Aprovar as peças do procedimento: Programa do Concurso e caderno de Encargos; -----

----- 4. Aprovar que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram; -----

----- 5. Autorizar a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificação digital, o carregamento dos documentos na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública; -----

----- 6. Autorizar a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do concurso público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do concurso público; -----

----- 7. Nomeação como gestor do contrato, Dr. José Charro; -----

✕
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- 8. Autorizar o prestador de serviços Rules and Knowledge – Consultoria, Lda., a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, assinando-os com recurso a certificado digital». -----

----- Considerando que ulteriormente se verificou uma reorganização dos serviços do Município, a nomeação do gestor do contrato que consta no sobredito n.º 7, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, não se encontra em conformidade, pelo que se propõe a substituição do mesmo pela técnica superior de serviço social, Filipa Roxo.-----

----- A CIM-RC, no passado dia 16 de agosto, remeteu à Câmara Municipal o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação ao concorrente PRIMELAYER, Lda, pelo preço contratual de 109 188,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos 12 Municípios, cabendo ao Município de Montemor-o-Velho, o compromisso no valor de 8 100,00€. -----

----- PROPOSTA -----

----- Face ao exposto, e nos termos do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente aprove:-----

----- 1. Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento CP05/2021, nos termos do artigo 124.º do CCP; -----

----- 2. Remessa à DFPM para compromisso do montante de 8 100,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (sendo o valor contratual de 109 188,00€), nos termos do relatório final;-----

----- 3. Adjudicação ao concorrente PRIMELAYER, Lda.; -----

----- 4.. Não proceder à remessa da minuta do contrato à UAJC, dado que que o documento foi objeto da análise dos serviços jurídicos da CIM RC; -----

----- 4. Nomear como gestora do contrato, a técnica superior de serviço social, Filipa Roxo.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal aprovando: -----

----- a) O Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento CP05/2021, nos termos do artigo 124.º do CCP, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.; -----

----- b) A adjudicação ao concorrente PRIMELAYER, Lda.; -----

----- c) A minuta do contrato, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- d) Nomear como gestora do contrato, a técnica superior de serviço social, Filipa Roxo. - -----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)** -----

----- **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)** -----

----- **8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)** -----

----- **8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)** -----

----- **8.3.1. CAMPEONATO NACIONAL DE SUPER MOTO, DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO:** -----

----- **A) AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE** -----
----- **ESTACIONAMENTO EXTERIOR, PAVILHÃO E SANITÁRIOS, -** -----
----- **BEM COMO CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E-** -----
----- **SERVIÇOS DO CENTRO NÁUTICO NO ÂMBITO DA** -----
----- **REALIZAÇÃO DA PROVA – RATIFICAÇÃO;** -----

----- **B) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Enquadramento* -----

----- *Solicita o Moto Clube de Coimbra a cedência parcial da zona de estacionamento do Centro Náutico para realização de uma prova do Campeonato Nacional Super Moto, nos dias 10 e 11 de setembro de 2022.* -----

*
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

-----Adicionalmente, solicitam ainda a colaboração do município nas seguintes tarefas preparatórias: -----

----- (1) Cedência de uma viatura de caixa aberta, com motorista e ajudante, nos dias 9 e 12 de setembro para transporte de pneus; -----

----- (2) Cedência de 250 baias delimitadoras, entre 9 e 12 de setembro; -----

----- (3) Disponibilização de sanitários, junto ao arrumo exterior do Centro Náutico ("Arena"); -----

----- (4) Disponibilização de dois sanitários químicos, junto à saída do pavilhão do Centro Náutico ("Restaurante"); -----

----- (5) Disponibilização dos sanitários do Centro Náutico no dia 11; -----

----- (6) Cedência do pavilhão do Centro Náutico ("Restaurante") entre 9 e 12 de setembro; -----

----- (7) Realização de recolha do lixo nos dias 11 e 12, de madrugada; -----

----- (8) Instalação de bancadas para o público; -----

----- (9) Disponibilização de maquinaria específica (niveladora ou retroescavadora), no dia 9 de setembro, para adequação do piso; -----

----- (10) Cedência do pódio no dia 11; -----

----- (11) Oferta de troféus aos pilotos – em princípio 12 trofeus (a confirmar); -----

----- (12) Atribuição de apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à prova, nomeadamente, seguros, licença federativa da prova e equipa de cronometragem; -----

----- (13) Divulgação do evento nos canais oficiais do município. -----

----- O Centro Náutico já recebeu eventos semelhantes no passado, quer de automobilismo quer de motociclismo, registando grande envolvimento da comunidade e dinamizando e potenciando aquela grande instalação desportiva. -----

----- Fundamentação -----

----- A disponibilização do Centro Náutico para este tipo de eventos concorre para a multidisciplinaridade do equipamento e potencia um envolvimento da comunidade local.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12

A natureza específica do motociclismo acaba por captar uma população-alvo diferenciada, gerando procura e entusiasmo na comunidade local e promovendo a notoriedade e utilidade pública do Centro Náutico.-----

----- *Informação* -----

----- *Nos dias em causa, 10 e 11 de setembro, o Centro Náutico não tem qualquer atividade agendada, para além dos treinos regulares, quer das federações, quer dos clubes locais. O evento em análise não colocaria em causa esses treinos, desde que se garanta o acesso dos respetivos atletas durante o horário de funcionamento do Centro Náutico.* -----

----- *Deferindo-se o pedido e autorizando-se a realização do evento, o Núcleo de Gestão ao Centro Náutico assegura os pedidos 1, 2, 5, 6 e 10 do ponto "Enquadramento".*

----- *O Regulamento Interno do Centro Náutico não prevê a cedência da zona de estacionamento da instalação. Encontra-se em curso o projeto de alteração do Regulamento do Centro Náutico, para considerar esta e outras questões também indefinidas, ou sem enquadramento atualmente.* -----

----- *Proposta* -----

----- *A* -----

----- *Realização do evento* -----

----- *Que, ao abrigo da alínea ff), ponto 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, seja submetido à Câmara Municipal o pedido para a realização do evento Jornada do Campeonato Nacional de Super Moto organizado pelo Moto Clube de Coimbra, com o apoio do Município de Montemor-o-Velho, nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, a realizar essencialmente na zona de estacionamento da instalação.* -----

----- *B* -----

----- *Cedência de Equipamentos / Isenção de Taxas / Atribuição de Apoio* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- Que, ao abrigo da alínea j), ponto 2, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente autorize a utilização parcial da instalação, na zona de estacionamento do Centro Náutico. -----

----- Que, seja solicitado, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, isenção da taxa de ocupação do espaço descrito, pelo facto da mesma não estar considerada no Regulamento do Centro Náutico, -----

----- (Atendendo a que, no âmbito da deliberação da reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de 21 de fevereiro de 2022, conferem-se poderes temporários ao Sr. Presidente realizar isenções e/ou reduções de taxas durante o ano de 2022). -----

----- Que, ao abrigo da alínea p), ponto 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, seja submetido à Câmara Municipal a atribuição de um apoio de natureza financeira para a Jornada do Campeonato Nacional de Super Moto, organizado pelo Moto Clube de Coimbra. -----

----- C -----

----- Licenciamento -----

----- Que, ao abrigo dos artigos 51.º e 52.º, da série II, apêndice 122/2003, Lei n.º 186/2003, o serviço municipal competente (Subunidade de Taxas e Licenças) se digne a acompanhar o processo, nos termos acima indicados e em salvaguarda do cumprimento legal. - -----

----- D -----

----- Organização do Espaço -----

----- Que, após garantidas as autorizações necessárias (A, B e C), se: -----

----- (1) Aluguem contentores sanitários e se instalem junto aos arrumos exteriores ("Arena") considerando que os equipamentos similares que são propriedade municipal se encontram dedicados às festividades anuais – o NGCN fará esse procedimento, se autorizado. -----

----- (2) Mantenham no Centro Náutico os dois sanitários químicos cedidos pelo Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais, até dia 12 de setembro; -----

x
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

----- (3) Autorize a articulação interna com a Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal, para recolha excecional de resíduos nas madrugadas de dia 11 e 12 de setembro; -----

----- (4) Se autorize o contacto formal com o Município da Figueira da Foz para cedência da sua bancada móvel, entre 7 e 12 de setembro, o que implica, adicionalmente, a afetação de recursos internos para transporte da estrutura; -----

----- (5) Se autorize o pedido interno à Unidade Orgânica de Desporto e Juventude para cedência do pódio, no dia 11, e elaboração dos troféus em uso das tecnologias instaladas nas piscinas municipais (aguarda-se detalhes acerca da quantidade e tipicidade dos troféus); -----

----- (6) Se autorize o pedido interno com a Unidade de Comunicação para divulgação do evento nos canais oficiais do município. -----

----- E -----

----- Notificação -----

----- Que, após garantidas as autorizações necessárias (A, B e C), se notifique o requerente de que: -----

----- (1) O evento se encontra autorizado, licenciado e isento de taxas (se aplicável); -

----- (2) Se cede para a realização do estacionamento do Centro Náutico e o pavilhão ("Restaurante"); -----

----- (3) Deve ser assegurada a passagem aos atletas utilizadores do Centro Náutico, durante o horário de funcionamento da instalação; -----

----- (4) Se garantem as demais solicitações requeridas (analisar ponto a ponto), ainda que se aguardem as respostas a emitir por outras entidades." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizando a utilização do espaço de estacionamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 12*

exterior, pavilhão e sanitários, bem como a cedência de equipamentos, materiais e serviços do Centro Náutico no âmbito da realização da Prova. -----

----- Mais deliberou ainda ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor da Câmara Municipal aprovando o pedido de isenção de taxas. -----

----- **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**-----

----- **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)**-----

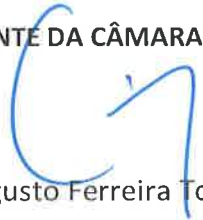
----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Verificou-se a existência de público, sem intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas quinze horas e cinquenta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,



Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

PROPOSTA

Considerando que:

- a reorganização dos serviços espelhada no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, publicado na II Série do Diário da República n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, originou uma modificação das unidades orgânicas;

- de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas do Executivo Municipal são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia local designado para o efeito;

PROPONHO que a Câmara Municipal designe como secretária para as reuniões do executivo Municipal a Diretora Municipal de Controlo Geral, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, a qual será substituída nas suas ausências, faltas ou impedimentos pelo Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Cristiano Correia de Santa Rita, sendo coadjuvados pelas trabalhadoras afetas à Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos.

Município de Montemor-o-Velho, 01 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torão



Handwritten signature or initials.

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CONTRATO AVULSO N.º 101/2022

Protocolo de Cedência/ Exploração do “Parque Beira Rio”

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho,

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE

Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva de direito público n.º 501 272 976, com sede na Praça da República, em Montemor-o-Velho, representada legalmente neste ato pelo seu Presidente da Câmara, **Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão**;

E,

SEGUNDO OUTORGANTE

Junta de Freguesia de Pereira, pessoa coletiva n.º 507 291 484, com sede na Rua do Outão, n.º 3, 3140-321 Pereira, representada legalmente neste ato por **António da Silva Ferreira**;

Considerando que:

O Parque Beira Rio reúne condições para lazer, em virtude das infraestruturas e equipamentos existentes e do seu enquadramento ambiental.

Para evitar a sua degradação, é fundamental que o Parque Beira Rio seja conservado e mantido em bom estado de funcionamento.



Compete ao Município de Montemor-o-Velho, a gestão e a conservação de um vasto património, nos termos 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação.

Compete à Junta de Freguesia, não só a divulgação como a promoção de empreendimentos existentes na sua área de intervenção, e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, nos termos do artigo 7.º e 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação.

Assim, celebram entre si o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira

O Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Pereira, comprometem-se em conjunto a dinamizar e assegurar o adequado funcionamento do espaço correspondente ao Parque Beira Rio, nos termos previstos nas cláusulas do presente protocolo, melhor identificado na planta anexa ao mesmo.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo as partes pretendem que o Parque Beira Rio, seja um equipamento turístico de qualidade com uma gestão dinâmica que liberte fundos para suportar parte da sua conservação e manutenção e que contribua para a promoção de Pereira.

Cláusula Terceira

1- Com vista a assegurar o disposto nas cláusulas anteriores, o Município de Montemor-o-Velho autoriza a realização das obras necessárias à reabilitação do Parque Beira Rio, espaço

este objeto de candidatura ao Projeto Beira Rio, promovido pelo DLBC/Rural LEADER AD ELO integrado no PDR 2020.

2- A Junta de Freguesia de Pereira, compromete-se a executar outras obras que se mostrem necessárias para o espaço, desde que, previamente autorizadas pela Câmara Municipal.

3- A Junta de Freguesia de Pereira, compromete-se ainda, manter a conservação e manutenção no espaço objeto de cedência, mantendo-o no mais perfeito estado de limpeza.

Cláusula Quarta

A Junta de Freguesia de Pereira, fica responsável pelo pagamento das despesas com o consumo de água, eletricidade, telefone e limpeza, responsabilizando-se pela celebração dos correspondentes contratos de fornecimento.

Cláusula Quinta

1. O presente protocolo tem a duração de 10 (dez) anos, contados desde a data da sua assinatura.

2. Fica expressamente salvaguardado que em caso de incumprimento de qualquer obrigação constante do presente protocolo e no período de vigência do mesmo, ou findo o protocolo, o Município de Montemor-o-Velho, reserva-se no direito de que todas as benfeitorias realizadas no espaço, revertam a seu favor, sem que assista à Junta de Freguesia de Pereira o direito a qualquer indemnização ou contrapartida, em qualquer circunstância.

Cláusula Sexta

O presente protocolo poderá ser resolvido a qualquer momento por qualquer das partes, ou caso se verifique incumprimento das obrigações previstas no mesmo.

O presente protocolo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



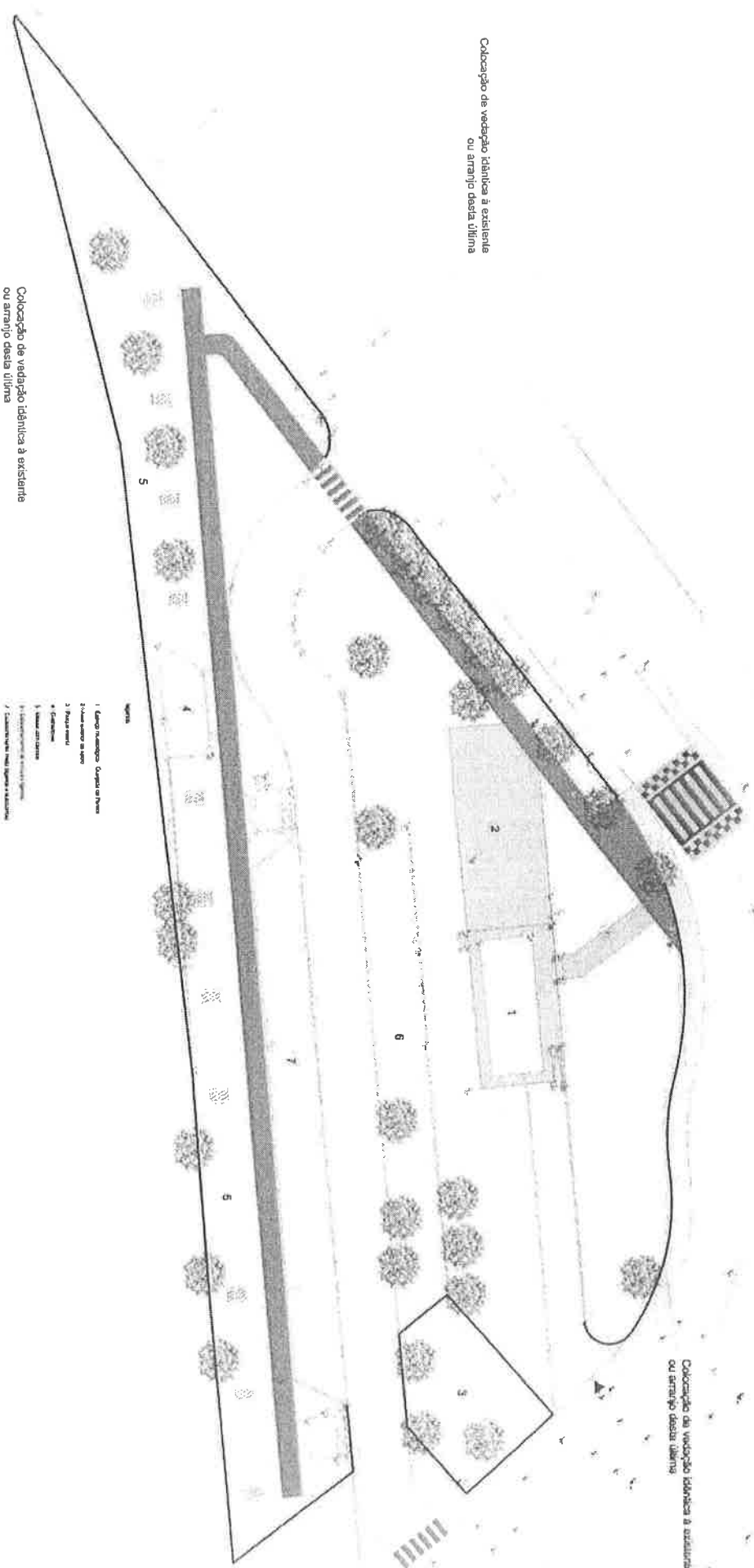
O SEGUNDO OUTORGANTE,



Handwritten marks and signature at the top right of the page.

Colocação de vedação idêntica à existente ou arranjo desta última

Colocação de vedação idêntica à existente ou arranjo desta última



- 1 - Lote 1 - área 1.20m
- 2 - Lote 2 - área 1.20m
- 3 - Lote 3 - área 1.20m
- 4 - Lote 4 - área 1.20m
- 5 - Lote 5 - área 1.20m
- 6 - Lote 6 - área 1.20m

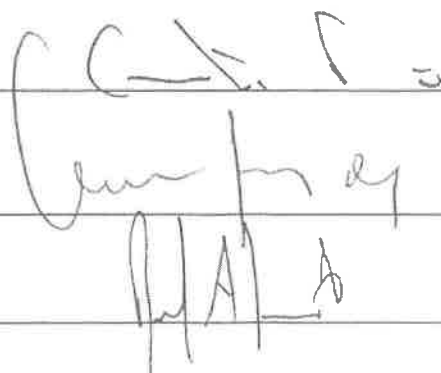


RELATÓRIO TRIMESTRAL - MARÇO 2022

Junho/2022

Março 2022

Apreciado e Aprovado na Reunião



4

Hes

Y

Índice

1 – DESEMPENHO.....	4
1.1 Análise de Resultados	4
1.2 Demonstração de Resultados.....	5
1.3 Fornecimento e Serviços Externos	6
1.4 Investimentos.....	6
1.5 Balanço	7
1.6 Rácios económico-financeiros.....	7
2. Outras Informações.....	8
2.1 Mapas de Fundos Disponíveis	8
2.2 Prazo Médio de Pagamentos.....	10
2.3 Pagamentos em atraso.....	11
.....	12
– Pareceres – Certificação Legal de Contas	15

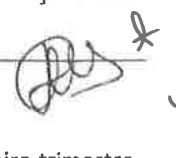
1 – DESEMPENHO

1.1 Análise de Resultados

Os valores do orçamento apresentados correspondem à estimativa para o período em análise – 1º trimestre de 2022 – constantes do Plano de Atividade e Orçamento (PAO) para o ano de 2022 e aprovado em 26.11.2021, em reunião de Assembleia Geral. A análise económica e financeira apresentada neste capítulo procura resumir os resultados da ABMG, referentes a 2022 no primeiro trimestre de 2022, comparando com os resultados de 2021 e observando a execução orçamental de 2022. Todos os valores estão expressos em Euros.

RENDIMENTOS E GANHOS	2021						2022		
	Dez.	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Vendas - Água	2 177 828	489 950				489 950	423 993	620 602	78,9%
Prestações de Serviço	3 135 736	783 543				783 543	608 365	848 489	92,3%
Tarifas Fixas Agua	1 340 974	334 991				334 991	252 846	355 565	94,2%
Saneamento	1 747 043	437 208				437 208	341 261	484 174	90,3%
Outros serviços	47 719	11 344				11 344	14 258	9 750	129,6%
Subsídios à Exploração	503 682					0		0	
Reversões	0					0			
Outros rendimentos	79 194	104				0			
Juros e rend similares obtidos	0					0			
Total	5 896 441	1 273 597	0	0	0	1 273 493	1 032 358	1 470 091	86,6%

GASTOS E PERDAS	2021						2022		
	Dez.	1T	2T	3T	4T	total Ac	P. Hom.	Orç.	Exec. O
Custo merc. Vend. mat. consumidas	624 461	129 326				129 326	71 310	90 209	143,4%
Fornecimentos e serviços externos	3 589 015	794 964				794 964	729 813	759 286	104,7%
Gastos com o pessoal	1 404 037	311 950				311 950	274 485	480 727	64,9%
Imp. de div a receber (perdas rev)									
Provisões (Aumentos/ Reduções)									
Outros gastos	90 043	1 330				1 330	31 871	5 253	25,3%
Gastos / reversões dep e amort	502 226	153 658				153 658	97 668	118 750	129,4%
Juros e gastos similares suportados	10 046	6 249				6 249	126	13 000	48,1%
Total	6 219 828	1 397 477	0	0	0	1 397 477	1 205 273	1 467 224	95,2%

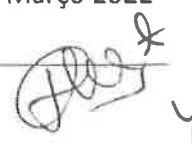


1.2 Demonstração de Resultados

O presente capítulo pretende dar cumprimento ao dever de prestação de informação relativamente ao primeiro trimestre de 2022, de acordo com o estipulado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.º 53 -F/2006, de 29 de dezembro, e n.º 55/2011, de 15 de novembro. O Resultado Líquido (RL) ascende a 123.880 euros negativos, no entanto o valor do EBITDA é positivo no montante de 36.027 euros, representando uma variação negativa para o Orçamento que estimava que este valor neste período fosse de 133.617 euros.

A comparação com o período homólogo deverá tomar em conta que o subsídio do Fundo Ambiental no valor de 500 mil EUR apenas foi reconhecido no final do exercício de 2021, não estando refletida a sua especialização no primeiro trimestre de 2021 aqui evidenciado.

Demonstração dos Resultados por Naturezas				
Rendimentos e Gastos	2022			
	Março	P. homólogo	Orçamento	exec %
Vendas e serviços prestados	1 273 493	1 032 358	1 470 091	86,6%
Subsídios à exploração	0	0	0	
Trabalhos para a própria empresa	0	0	0	
Reversões	0	0	0	
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	129 326	71 310	90 209	143,4%
Fornecimentos e serviços externos	794 964	729 813	759 286	104,7%
Gastos com o pessoal	311 950	274 485	480 727	64,9%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0	0	0	
Provisões (aumentos/reduções)	0	0	0	
Outros rendimentos	104	0	0	
Outros gastos	1 330	31 871	5 253	25,3%
Result. antes de deprec., gastos de financ. e imp.	36 027	-75 121	133 617	
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	153 658	97 668	118 750	129,4%
Result. operacional (antes de finan. e impostos)	-117 632	-172 789	15 867	
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	
Juros e gastos similares suportados	6 249	126	13 000	48,1%
Resultados antes de impostos	-123 880	-172 915	2 867	-4320,8%
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	645	
Resultados líquido do período	-123 880	-172 914	2 222	-4320,8%



1.3 Fornecimento e Serviços Externos

FSE	
	Março
Subcontratos	292 648
Serviços especializados	143 356
Materiais	9 639
Energia e fluídos	303 713
Deslocações, estadas e transportes	4 746
Serviços diversos	40 861
Rendas	23 553
Comunicação	5 313
Seguros	9 712
Contencioso e Notariado	455
Despesas de representação	0
Limpeza higiene e conforto	975
Limpeza de fossas	486
Serviços Municipais	0
Sistemas de informação	0
Outros	366
Total	794 964

Em termos globais os FSE apresentam uma variação positiva em relação ao orçamento de cerca de 5%.

1.4 Investimentos

INVESTIMENTOS	2021		2022				total Ac
	Dezembro	Mar	Jun	Set	Dez		
Terrenos e recursos naturais	9 739						0
Edifícios e outras construções	402 961	27 976					27 976
Equipamento básico	144 126	190 787					190 787
Equipamento de transporte	8 971						0
Equipamento administrativo	11 948						0
Outros activos fixos	24 760						0
Projetos de desenvolvimento							0
Programas de computador	71 437	9 524					9 524
Investimentos em curso	2 161 838	1 525 870					1 525 870
Total	2 835 778	1 754 157	0,00	0,00	0,00		1 754 156,87

Neste primeiro trimestre, o valor o investimento já atinge 62% do montante investido no ano de 2021, sendo que cerca de 87% referem-se a obras em execução, já iniciadas em 2021, e co-financiadas pelo POSEUR.

1.5 Balanço

BALANÇO		
Rubricas	mar/22	P. homólogo
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis	10 155 027	6 264 795
Activos Intangíveis	84 220	61 249
Outros activos financeiros	8 496	3 544
Subtotal	10 247 743	6 329 587
Activo corrente		
Inventários	77 515	142 581
Clientes	1 229 336	891 025
Estado e outros entes públicos	293 512	212 230
Outras contas a receber	257 453	777 716
Diferimentos	903	204
Disponibilidades	1 244 521	392 928
Subtotal	3 103 241	2 416 683
Total do activo	13 350 984	8 746 270
Capital próprio		
Capital realizado	6 090 000	6 090 000
Prestações suplementares	0	0
Reservas legais	35 705	35 706
Resultados transitados	-323 885	150 301
Outras variações no capital próprio	2 906 700	0
Resultado líquido do período	-123 880	-172 914
Subtotal	8 584 640	6 103 093
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	2 113 525	0
Passivos por impostos diferidos	0	0
Subtotal	2 113 525	0
Passivo corrente		
Fornecedores	714 537	628 654
Estado e outros entes públicos	157 769	90 692
Financiamentos obtidos	9 400	658
Outras contas a pagar	1 771 113	1 888 437
Diferimentos	0	34 735
Subtotal	2 652 819	2 643 177
Total do capital próprio e do passivo	13 350 984	8 746 270

1.6 Rácios económico-financeiros

Indicadores da posição financeira	
Autonomia financeira	0,64
Liquidez geral	1,17
Solvabilidade	1,80
Fundo manio	450 422

9

2. Outras Informações

2.1 Mapas de Fundos Disponíveis

Nos mapas que se seguem verificámos que os Fundos Disponíveis nos 3 meses em análise, forem sempre positivos

Mapa de Fundos Disponíveis



	Valores acumulados desde o início do ano,				(cálculo automático)
	(valores mensais, em euros)				
	(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual+1)	(mês atual+2)	
2022	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE					0,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	481 467,79				481 467,79
Previsão da receita efetiva própria		490 030,42	490 030,42	490 030,42	1 470 091,25
Produto de empréstimos contidos nos termos da lei	0,00	173 821,96		0,00	173 821,96
Transferências do PT2020	0,00	80 228,10	0,00	0,00	80 228,10
Correções por movimento efetivo (das transferências do PT2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	1 434 259,40				1 434 259,40
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros	1 434 259,40				1 434 259,40
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1 915 727,19	744 080,48	490 030,42	490 030,42	3 639 868,50
Compromissos assumidos	2 999 221,07				2 999 221,07
Pagamentos					0,00
Compromissos assumidos por pagar					2 999 221,07
FUNDOS DISPONÍVEIS		640 647,43			
Por memórias Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mapa de Fundos Disponíveis



	Valores acumulados desde o início do ano,				(cálculo automático)
	(valores mensais, em euros)				
	(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual+1)	(mês atual+2)	
2022	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	415 024,69				415 024,69
Previsão da receita efetiva própria		490 030,42	490 030,42	490 030,42	1 470 091,25
Produto de empréstimos contidos nos termos da lei	0,00	131 260,79	0,00	0,00	131 260,79
Transferências do PT2020	80 228,10	200 792,09	0,00	0,00	281 021,09
Correções por movimento efetivo (das transferências do PT2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros	0,00				0,00
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	495 252,79	821 084,29	490 030,42	490 030,42	2 297 397,92
Compromissos assumidos	2 046 311,60				2 046 311,60
Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar					2 046 311,60
FUNDOS DISPONÍVEIS		251 086,22			
Por memórias Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and date:
 4/3/22

	[Valores acumulados desde o início da semana anterior]				[Saldo acumulado]
	[Fevereiro]	[Março]	[Abril]	[Maio]	
2022					Total acumulado
Transferências ou subsídios em edificação QRE					0,00
Reserva técnica própria coberta ou recebida como adiantamento	448.250,81				448.250,81
Provisão da reserva técnica própria		490.030,42	490.030,42	490.030,42	1.470.091,25
Produto de empréstimos contratuados nos termos da lei			0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção por recebimento efetivo das transferências do QREN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos automáticos nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De multas pagas	0,00				0,00
De recursos próprios	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicações de valores do próprio ou de ativos financeiros					0,00
Correção de receitas pagas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de empréstimos			0,00	0,00	0,00
Subtotal	448.250,81	490.030,42	490.030,42	490.030,42	1.918.342,06
Compromissos assumidos	1.235.175,41				1.235.175,41
Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar					1.235.175,41
FUNDOS DISPONÍVEIS		683.166,65			
Por meio da Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 Prazo Médio de Pagamentos

O prazo médio de pagamentos é calculado segundo a fórmula de referência da Direção Geral do Orçamento, conforme está explanada na imagem 1 – sendo PMP o Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores, DF a Dívida a Fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre, e a Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre.

Imagem n.º 1
Fórmula de Cálculo do PMP segundo a DGO

$$PMP = \frac{\frac{\sum_{t=3}^t DF}{4}}{\sum_{t=3}^t A} * 365$$

Assim, neste 1º trimestre a 31.03.2022 a ABMG teve um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 134 dias.



Contas	2ºT 2021	3ºT 2021	4ºT 2021	1ºT 2022	Total
Fornecedores	815 783,19	913 000,40	1 165 092,43	714 536,70	3 608 412,72
				1 771	
Fornecedores de Investimento	231 621,13	441 501,78	739 817,14	113,01	3 184 053,06
Outros credores	1 594 580,83	1 653 647,39	2 824 727,53	0,00	6 072 955,75
Total DF	2 641 985,15	3 008 149,57	4 729 637,10	2 485	12 865
				649,71	421,53
Compras	127 355,42	171 426,82	297 914,18	110 690,34	707 386,76
FSE	849 455,53	1 063 652,32	946 094,50	794 964,12	3 654 166,47
AFT	268 229,49	98 926,21	283 648,56	73 579,33	724 383,59
				1 525	
AFT em curso	59 473,96	621 452,26	1 451 801,29	869,70	3 658 597,21
Total A	1 304 514,40	1 955 457,61	2 979 458,53	2 505	8 744 534,03
				103,49	
	184,81	140,37	144,85	90,54	134,25

2.3 Pagamentos em atraso

[illegible]

gus

✱

4

Módulo de Pagamentos e Impostos

2023

Balancete Anual - 31/12/2022											
Módulo de Pagamentos e Impostos											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											
Pagamentos em atraso											
Stock Inicial do período											

Mapa de Pagamentos em Atraso

ABMG

março 2022

	Situação inicial do período					Pagamentos em atraso					Situação final do período					Pagamentos em atraso		Composição da dívida assumida, em reais
	Passivo	Conta a pagar	Mais de 90 dias e menor a 120 dias	Mais de 120 dias e menor a 180 dias	Mais de 180 dias	Passivo	Conta a pagar	Mais de 90 dias e menor a 120 dias	Mais de 120 dias e menor a 180 dias	Mais de 180 dias	Passivo	Conta a pagar	Mais de 90 dias e menor a 120 dias	Mais de 120 dias e menor a 180 dias	Mais de 180 dias	Total		
CE 0001 - Remuneração certa e permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE 0002 - Alíquota variável ou eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE 0003 - Encargos com saúde / ADSE e outros das Adm. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE 0004 - Encargos com saúde / Encargos com saúde / Outras despesas foras das Adm. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE 0103 - Contribuições para a segurança social / Caixa Geral de Aposentações	229,40	229,40	0,00	0,00	0,00	229,40	229,40	0,00	0,00	0,00	229,40	229,40	0,00	0,00	0,00	229,40	229,40	
CE 0103.06.02.02 - Contribuições para a segurança social / (Cap. Social / Regime geral)	229,40	229,40	0,00	0,00	0,00	229,40	229,40	0,00	0,00	0,00	229,40	229,40	0,00	0,00	0,00	229,40	229,40	
CE 0103.06.02.01 - Contribuições para a segurança social / Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restantes despesas com pessoal (Total CE 0103 menos as outras inscricões)	102.205,53	102.205,53	0,00	0,00	0,00	102.205,53	102.205,53	0,00	0,00	0,00	102.205,53	102.205,53	0,00	0,00	0,00	102.205,53	102.205,53	
CE 03 - Juros e outras encargas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes para sectores das Adm. Públicas (CE 01.03 + CE 04.03 + CE 04.05 + CE 04.06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes para sectores das Adm. Públicas (CE 04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE 05 - Juros e outras encargas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE 07 - Aquisição de bens de capital (27)	125.803,02	125.803,02	0,00	0,00	0,00	125.803,02	125.803,02	0,00	0,00	0,00	125.803,02	125.803,02	0,00	0,00	0,00	125.803,02	125.803,02	
Transferências de capital para sectores das Adm. Públicas (CE 01.03 + CE 04.03 + CE 04.05 + CE 04.06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital para sectores das Adm. Públicas (CE 08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE 11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.276.857,54	2.276.857,54	0,00	0,00	0,00	2.276.857,54	2.276.857,54	0,00	0,00	0,00	2.276.857,54	2.276.857,54	0,00	0,00	0,00	2.276.857,54	2.276.857,54	

No que toca aos Pagamentos em Atraso, a ABMG, SA não tem contas a pagar a mais de 90 dias Este é o resultado do cumprimento para com os seus fornecedores, respeitando a liquidez e a solvabilidade da empresa.

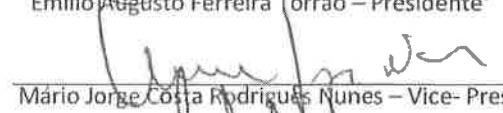
Montemor – o - Velho, 29 de Junho de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO


M^{te} Fátima M Cardoso Nunes – CC 28479

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Emílio Augusto Ferreira Torção – Presidente


Mário Jorge Costa Rodrigues Nunes – Vice- Presidente


Raul José Rei Soares de Almeida - Vogal

– Pareceres – Certificação Legal de Contas

Y



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S.R.O.C. n.º 176

✱
7
R

Ao Conselho de Administração das
Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO RELATIVO AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022

Exmos. Senhores,

I. Nota de Introdução

Para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, procedemos à análise da informação financeira, preparada pelo Conselho de Administração das **Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.** (adiante designada por Entidade), relativa ao primeiro trimestre de 2022, incluída no documento denominado por “Relatório Trimestral - Março 2022”, que inclui, entre outros aspectos, (i) a análise orçamental, (ii) análise financeira e (iii) outras informações.

II. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transacções financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.

A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a actividade da Entidade ao longo do período e na elaboração deste relatório.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S.R.O.C. nº 176

A
Y

III. Âmbito

Para a elaboração do presente relatório efectuamos os seguintes procedimentos:

- a) Consulta dos balancetes e restante informação financeira relativos ao período de três meses, findo em 31 de março de 2022;
- b) Leitura das atas do Conselho de Administração tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que foram considerados necessários;
- c) Obtenção de informação do grau de execução e desvios orçamentais decorrentes das actividades desenvolvidas no período de três meses findo em 31 de março de 2022;
- d) Observação do cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente a entrega das guias de imposto e respectivos pagamentos, e a análise da situação contributiva da Entidade e das comunicações e inspeções fiscais;
- e) Substanciação das principais rubricas das demonstrações financeiras.

O trabalho efectuado não constituiu um exame às demonstrações financeiras da Entidade do período de três meses findo em 31 de março de 2022, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas um acompanhamento da actividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º133/2013, de 3 de outubro.

IV. Principais conclusões

- 4.1 A demonstração dos resultados por naturezas do período de três meses findo em 31 de março de 2022, bem como a evolução dos gastos e dos proveitos face ao orçamento encontram-se detalhadas e justificadas no documento preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por "Relatório Trimestral - março 2022";
- 4.2 Os gastos operacionais apresentam um grau de execução de 23,92% (1.391 milhares de euros), sendo o desvio positivo em 63 milhares de euros Este montante deve-se essencialmente ao desvio positivo relacionado com os gastos com pessoal e os outros gastos. As rubricas que apresentam desvios negativos são o CMVMC, os FSE e as depreciações.
- 4.3 Os proveitos operacionais apresentam um grau de execução de 21,66% (1.273 milhares de euros), sendo desvio negativo em 197 milhares de euros.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

4.4 Observamos o cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente a entrega das guias de imposto e respectivos pagamentos. Adicionalmente verificamos que a situação contributiva da Entidade estava regularizada e que não existiram comunicações e inspecções fiscais durante o período;

4.5 Para o efeito, a LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012) considera pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam nessa situação há mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na factura, no contrato ou em documentos equivalentes (alínea e) do artigo 3.º da LCPA). De acordo com a informação fornecida pela DGAL a empresa não tem a obrigatoriedade da comunicação dos pagamentos em atraso e fundos disponíveis no SIILAL, apesar de existir a obrigatoriedade do efectuar o cálculo. À data de 31 de março de 2022, existiam valores em dívida há mais de 90 dias.

Salientamos que a análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o plano de atividades o qual corresponde a um rateio de 25% do valor orçamentado para o ano de 2022. No entanto, este método de afetação orçamental para o trimestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e das despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.

V. Nota Final

Ao finalizarmos mais uma fase do nosso trabalho, não podemos deixar de agradecer a cooperação prestada pelos colaboradores e responsáveis da **Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.** que colaboraram no fornecimento das informações e dos elementos que solicitámos.

Colocamo-nos, entretanto, à disposição de V. Exas. para prestar os esclarecimentos adicionais que julguem convenientes. Apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

Coimbra, 26 de julho de 2022.

O Fiscal Único

José Joaquim Marques de Almeida (RPE, nº 571)
Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Nº: 9920/2022

PARECER:

DESPACHO:

PARA: Divisão de Planeamento e
Coordenação de Projetos e

DATA: 02/09/2022

PROCESSO: 2020/300.10.001/49

ASSUNTO: **Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada – Trabalhos complementares e a menos, prorrogação do prazo, reposição do equilíbrio financeiro.**

I – ENQUADRAMENTO

Relativamente ao processo acima identificado, o procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião do dia 19/10/2020.

A obra em causa foi consignada em 15/03/2021 e notificado a aprovação do PSS em 19/03/2021 com um prazo de execução de 240 dias, pelo que deveria estar concluída em 15/11/2021.

A Câmara Municipal, em reunião do dia 08/11/2021, deliberou conceder uma prorrogação de prazo, de 135 dias, para a conclusão dos trabalhos, com os fundamentos ali expressos (em anexo no documento de entrada n.º 23402 de 27/10/2021), fixando nova data para conclusão da obra em 29/03/2022.

A Câmara Municipal, em reunião do dia 11/04/2022, com nova deliberação de retificação a 06/07/2022, deliberou conceder uma prorrogação de prazo, de 97 dias, até ao dia 04/07/2022, para

a conclusão dos trabalhos (pelo facto de terem havido trabalhos cuja execução esteve condicionada/pendente de informação a prestar pelo dono/projetista desde a data de 14/12/2021 até reunião ocorrida em obra no dia 21/03/2022).

Neste seguimento, o empreiteiro através do documento (Entrada 10210 de 10/05/2022) veio declarar que não irá proceder à assinatura da adenda de modificação ao contrato para a prorrogação de prazo de 97 dias, alegando ter direito a uma prorrogação de prazo nunca inferior a 295 dias.

Esta alegação é fundamentada pela necessidade de execução de trabalhos complementares, trabalhos estes que são alvo de análise na presente informação, e na qual se propõe uma prorrogação do prazo adicional para a execução dos mesmos e posterior conclusão da empreitada.

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 28/06/2022, ratificado em reunião de Câmara de 06/07/2022, foi determinado a suspensão parcial da obra, por 30 dias com efeitos a partir do dia 27/06/2022, por necessidade de aferição de questões que se prendem com vãos, no que respeita a quantidade e dimensões, movimentos de terras, pavimentos, alterações decorrentes de novo parecer da ANEPC e isolamento térmico em paredes exteriores.

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 22/07/2022, ratificado em reunião de Câmara de 16/08/2022, foi determinada a suspensão total da obra com efeitos a 18/07/2022 até ao dia 15/09/2022, sendo que o prazo da obra termina no dia 03/10/2022, pelo facto de as questões levantadas no parágrafo anterior (informação n.º 6948/2022), ainda não estarem devidamente aferidas, às quais acresce a avaliação das retificações aos projetos elétrico e de ITED solicitados pela Federação de Canoagem (documento de entrada n.º 12326), pelo que decorrente da necessidade de avaliação e validação de todas estas situações, entendem os serviços que não se encontram reunidas as condições para dar o devido seguimento aos trabalhos da empreitada dada a interligação de todos os trabalhos da mesma.

II – QUADRO RESUMO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

No âmbito da presente empreitada, verificou-se ser necessário realizar trabalhos complementares e trabalhos a menos que se resumem no quadro infra:

	Valores parciais	VALOR	Percentagem
Valor de adjudicação/Preço contratual		736.662,01 €	100,00%
50% Valor Contratual		368.331,01 €	50,00%
20% Valor Contratual		147.332,40 €	20,00%
15% Valor Contratual		110.499,30 €	15,00%
Trabalhos complementares			
1.1.1	4.100,36 €	42.143,50 €	5,72%
1.1.2	8.078,74 €		
2.1.1.1	3.419,00 €		
2.1.2.1	3.000,00 €		
2.3.1.1	23.545,40 €		
Trabalhos modificação objetiva de contrato			
2.2.1.1	19.943,00 €	30.617,95	4,16%
2.2.2.1	10.674,95 €		
TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS		72.761,45	
Trabalhos a menos			
2.1.1.2	7.840,00 €	11.198,00 €	1,52%
2.1.2.2	3.358,00 €		
Trabalhos a menos aprovados (Contrato Avulso n.º 114/2021)		47.660,55 €	6,47%
Total de Trabalhos a menos		58.858,55 €	7,99%
VALOR CONTRAT + TRAB A MAIS – TRAB A MENOS		750.564,91	

A) TRABALHOS COMPLEMENTARES

No decurso da empreitada, verificou-se ser necessária a realização de trabalhos complementares – trabalhos que configuram Modificações Objetivas do referido Contrato de empreitada - tal como se relata infra e como consta da documentação que se anexa à presente Informação e que dela faz parte integrante.

Atendendo à natureza das circunstâncias que determinaram a necessidade de serem executados esses trabalhos complementares, de seguida, procedemos à verificação e enquadramento dos mesmos., considerando que, face ao momento da deteção dos mesmos há enquadramentos legais distintos, em virtude da última Revisão operada ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES COM ENQUADRAMENTO NO CCP, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO.

1.1 – TRABALHOS DETETADOS DENTRO DO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA CONSIGNAÇÃO (N.º 3 DO ARTIGO 378.º).

Em 14/05/2021, o empreiteiro adjudicatário veio apresentar uma listagem de trabalhos complementares, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da consignação conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, que se anexa à presente informação sob o DOCUMENTO A.

A listagem de trabalhos foi comunicada aos autores dos projetos para se pronunciarem:

- O autor do projeto de arquitetura emitiu parecer sobre os artigos 1 até 14, parecer que se anexa sob DOCUMENTO B;
- Os autores dos projetos de especialidade solicitaram ao empreiteiro a listagem de quantidades parciais pois ao efetuarem a análise não estavam a alcançar os mesmos valores e seria mais fácil para efetuar a comparação (DOCUMENTO C, em anexo), situação à qual o empreiteiro não deu resposta.

Tendo presente a fase atual da obra e analisando a lista supracitada originaram, assim, os seguintes trabalhos complementares:

1.1.1. - COM PREÇOS DO CONTRATO:

8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000\", ou equivalente.				
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	1.127,23 €	2.254,46 €
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	2,00	668,28 €	1.336,56 €
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	2,00	254,67 €	509,34 €
				TOTAL=	4.100,36€

1.1.2. - COM PREÇOS NOVOS (PROPOSTA DO EMPREITEIRO - DOCUMENTO D):

8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo \"SunGuard HP Royal Blue 41/29\" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
Novo	Ve16	UN	1,00	3.134,94 €	3.134,94 €
Novo	ve17	UN	1,00	3.134,94 €	3.134,94 €
Novo	Ve20	UN	1,00	1.808,86 €	1.808,86 €
TOTAL=					8.078,74€

Da responsabilidade por estes trabalhos

Esta situação era detetável na fase de formação do contrato. Na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, não se encontra prevista uma consequência imediata no que à assunção desta responsabilidade financeira diz respeito, remetendo esta consequência para os n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º, assim e dado que o empreiteiro apresentou a lista de erros e omissões no prazo de 60 dias contados da data de consignação conforme estipulado no n.º3 do artigo 378º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, entende-se que não assiste ao empreiteiro

adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378º do mesmo Decreto-Lei.

PROPOSTA PARCIAL DO PONTO - 1.1 – TRABALHOS DETETADOS DENTRO DO PRAZO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA CONSIGNAÇÃO (N.º 3 DO ARTIGO 378.º) - com enquadramento no n.º 1 e 2 do artigo 370º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Estes trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas e que se consideram imprescindíveis à execução da empreitada, pois fazem parte do caminho crítico da mesma o que implica que a sua não execução condiciona a execução dos restantes trabalhos da empreitada, nomeadamente dos acabamentos.

Estes trabalhos têm um montante total de **12.179,10€**, que representam **1,65%** do valor total da empreitada, como tal, entende-se que estes trabalhos têm enquadramento nos n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do Decreto-Lei supra citado, consideram-se trabalhos cuja espécie ou quantidade não estão previstos no contrato e que resultam de circunstâncias não previstas pelo dono de obra e não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e implicam um aumento considerável de custos para o dono de obra.

Face à redação do CCP aplicável naquela data, cumpre informar que o valor destes trabalhos não excede 10% do preço contratual, cumprindo assim o limite previsto no n.º 2 do artigo 370.º e o somatório do preço contratual com o preço destes trabalhos não excede os limites previstos na alínea b) do artigo 19.º, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2 – TRABALHOS COMPLEMENTARES E OUTRAS MODIFICAÇÕES OBJETIVAS COM ENQUADRAMENTO NO CCP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 30/2021, DE 21 DE MAIO, CONJUGADO COM A ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ARTIGO 27º DO MESMO DIPLOMA.

2.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DETETADOS DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA QUE LHE FOSSE EXIGÍVEL A SUA DETEÇÃO.

2.1.1 - COM PREÇOS DO CONTRATO:

2.1.1.1 – MOVIMENTO DE TERRAS

Na sequência da implantação do edifício verificou-se que não estava definida uma cota com relação ao existente, tendo sido definido em obra que a cota de referência seria o muro existente.

Em virtude desta definição, foi necessário, para se poder executar a laje térreas e garantir as cotas de projeto, fazer escavações e transportar os materiais sobranes de acordo com o previsto no PPGR, com uma altura de 0,50 no perímetro de implantação da laje (526m2), originado os seguintes trabalhos complementares com preço do contrato:

15.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	m3	263,00	8,00 €	2.104,00 €
15.1.4	Transporte de materiais sobranes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	263,00	5,00 €	1.315,00 €
TOTAL=					3.419,00€

Da responsabilidade por estes trabalhos

Sendo assim, entende-se que o projeto não tinha os elementos necessários para em fase de formação do contrato ser possível detetar estes trabalhos complementares.

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378.º, conjugado com o disposto no n.º 5 da mesma normativa legal.

PROPOSTA PARCIAL DO PONTO 2.1.1.1 – MOVIMENTO DE TERRAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES DETETADOS DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA QUE LHE FOSSE EXIGÍVEL A SUA DETECÇÃO - Enquadramento nos n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP, na redação dada pela lei n.º 30/2021, de 21 de maio

Estes trabalhos complementares, têm um montante total **3.419,00€**, resultam de circunstâncias não previstas e cuja execução se considera imprescindível, pois fazem parte do caminho crítico da empreitada, sem estes não seria possível continuar a execução dos elementos estruturais da torre.

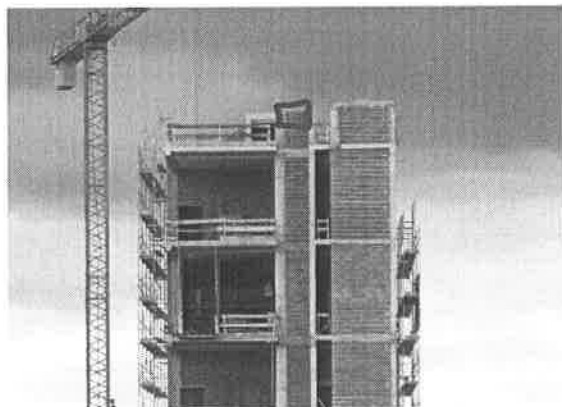
Entende-se que estes trabalhos têm enquadramento nos n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

2.1.2. - COM PREÇOS NOVOS:

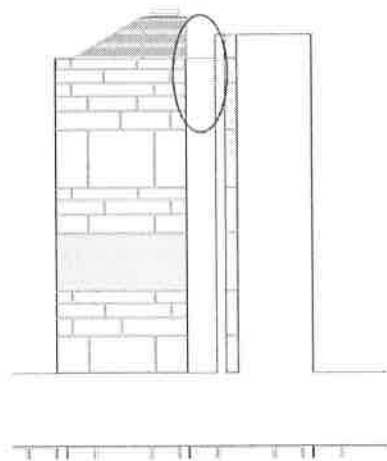
2.1.2.1 – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA COBERTURA

Após reunião de obra, do dia 06/01/2022, o arquiteto autor do projeto notou na platibanda da cobertura um murete que não está de acordo com o projeto.

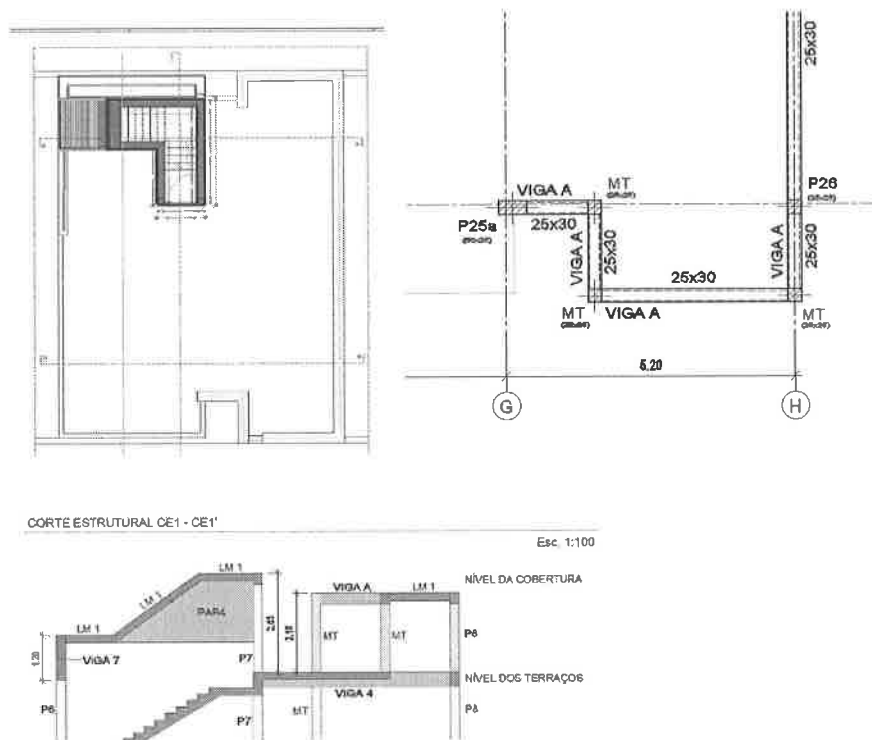
O murete entre a torre em vidro e a torre "mais fechada" tem a mesma cota da guarda futura da torre em vidro e não a altura do murete em ETICS, como está anotado na imagem seguinte.



No projeto pode verificar no alçado norte da folha 1.05 esta diferença.

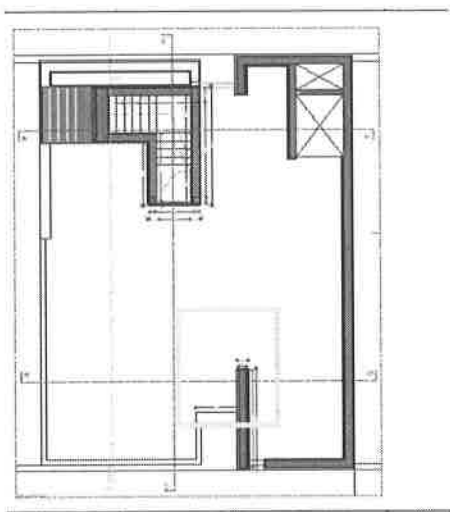


Contudo, este erro advém de um pedido de esclarecimentos prestados pelo projetista da estabilidade em reunião de obra, no dia 12/01/2020, em que foi dito que as paredes a amarelo seriam todas à mesma altura, e a parede a verde seria da altura da guarda, de acordo com a estabilidade.



Para se poder corrigir esta situação foi solicitado ao empreiteiro proposta que incluísse a demolição de parte da parede e respetiva estrutura numa altura de 1,00m e a execução do prolongamento da parede, conforme solicitação por parte do projetista, imagem em baixo.

• • •



O empreiteiro apresentou a seguinte proposta após reunião de obra (DOCUMENTO K-1):

Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluindo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edifício. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de coroamento.	vg	1,00	3 000,00 €	3.000,00 €
--	----	------	------------	------------

Foi respondido ao empreiteiro que o valor era muito elevado, como tal não se aprovando a proposta.

De seguida vem o empreiteiro apresentar a proposta de trabalho com a decomposição dos mesmos (DOCUMENTO K-2), imagem em baixo.

Mapa de Quant	Ficha	Descrição	un	rend	Preço	Valor	Custo	Margem	Venda
TNP_015a	Demolição parcial de Parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25, incluindo pilar e viga de coroamento	Pedreiro	hora	9,6500	16,000	157,600 €	1 340,75 €	35%	1 810,01 €
		Servente	hora	8,5600	13,000	111,260 €			
		Pedreiro	hora	6,8500	16,000	109,600 €			
	Remoção e Transporte de material de demolição	Servente	hora	5,8500	13,000	76,050 €			
		Guincho	dia	1,9500	34,000	66,300 €			
		Recolha de contentor RSU Demolição	un	0,7190	125,000	89,875 €			
	Entrega de resíduos a vazadouro	RSU Demolição	tn	0,6038	25,000	15,095 €			
		Pedreiro	hora	3,8500	16,000	61,600 €			
		Servente	hora	3,5680	13,000	46,774 €			
	Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25, com lintel de Betão Armado	Água	m3	0,0074	0,440	0,003 €			
		Betão C25/30	m3	4,65	120,00	558,000 €			
		Aço A500 nr	kg	8,5	2,65	24,225 €			
		Bloco de Betão 50x20x25	un	10,5	0,91	9,513 €			
		Cimento	kg	18,664	0,21	3,896 €			
		Areia do Rio	m3	0,95	12,00	10,200 €			
		Betoneira	dia	0,0367	19,00	0,735 €			

Descrição de Trabalho		Un.	Quantidade	Preço Total
Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25 cm, incluindo pilar e vigas de coroamento		un	1,7	3 077,02 €
Retirada de entulho do Edifício				
Entrega de Resíduos a vazadouro				
Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25 cm				
Execução de viga de coroamento				

Justificando para o efeito que:

A decomposição de preços que a Engiperfil, Lda apresentou, reflete à data de hoje os recursos de mão de obra e equipamentos disponíveis.

Tal como é do conhecimento geral e tendo em conta a situação atual do país existe uma grande escassez no que diz respeito à mão de obra qualificada e equipamentos, bem como, um grande acréscimo de custo na pouca mão de obra disponível.

No que diz respeito aos materiais, mais especificamente ao betão, mesmo ao adquirirmos quantidades reduzidas temos um consumo mínimo a pagar.

Atendendo às condições atuais do mercado e sendo um trabalho que não estava incluído no plano de trabalhos, obriga a uma alteração ao planeamento estipulado, entende-se poder aceitar a proposta do empreiteiro.

Da responsabilidade por estes trabalhos

Em face ao exposto, e tendo em consideração que o empreiteiro solicitou esclarecimento em reunião de obra, este foi induzido em erro, como tal entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário

qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378º do CCP.

PROPOSTA PARCIAL DO PONTO 2.1.2.1 – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA COBERTURA - TRABALHOS COMPLEMENTARES DETETADOS DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA QUE LHE FOSSE EXIGÍVEL A SUA DETEÇÃO - Enquadramento nos n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio

Estes trabalhos, têm um montante total de 3.000,00€, são necessários para o cumprimento do projeto de arquitetura e para se poderem terminar os trabalhos de acabamento da cobertura, assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP, por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

2.2 - TRABALHOS COM ENQUADRAMENTO NO REGIME GERAL DAS MODIFICAÇÕES OBJETIVAS DO CONTRATO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, PREVISTA NOS ARTIGOS 311.º A 315.º CCP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 30/2021, DE 21 DE MAIO

2.2.1 - COM PREÇOS DO CONTRATO:

2.2.1.1 – PAVIMENTOS

O empreiteiro fez um pedido de esclarecimento (DOCUMENTO E com data de 04/03/2022) relativamente ao artigo 5.1.1.1.1 - Revestimento de pavimentos exteriores.

O artigo previa a aplicação de uma betonilha, contudo esta é constituída por uma argamassa de cimento e areia e não sendo aconselhada para um pavimento exterior, sobretudo sobre terrenos de aluvião, que estão sujeitos a possíveis assentamentos, pois irá fissurar com o tempo.

Após reunião com o projetista, este propôs a supressão deste artigo e substituir o mesmo pelos artigos 24.2.1 e 24.2.2 na quantidade prevista no artigo 5.1.1.1.1, já que estes preveem a aplicação de betão, tendo este uma capacidade resistente superior à betonilha, dando assim maiores garantias de durabilidade.

Sendo assim entende-se que estes trabalhos resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes e como tal configuram uma modificação objetiva do contrato enquadrada na alínea c) do artigo 312.º do CCP.

Originado os seguintes trabalhos com o preço do contrato:

24.2	PAVIMENTO				
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobrantes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490,00	5,70 €	2.793,00
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita	m2	490,00	35,00 €	17.150,00

• • •

	execução.				
TOTAL=					19.943,00€

Estes trabalhos têm um valor total de 19.943,00€ que, somados ao valor do ponto seguinte (10.674,95€) perfaz um valor total de 30.617,95€, que representam 4,16% do preço contratual inicial, cumprindo, assim os limites estipulados no artigo 313.º do CCP, sendo que, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º o dono de obra é responsável pelo pagamento destes trabalhos.

Da responsabilidade por estes trabalhos

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

PROPOSTA PARCIAL DO PONTO - 2.2.1.1 – PAVIMENTOS – NOVA PONDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS - Enquadramento na al. c) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio

Assim, entende-se que os trabalhos identificados neste ponto, com o montante total de 19.943.00€, têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato, prevista nos artigos 311.º a 315.º CCP.

2.2.2. - COM PREÇOS NOVOS:

2.2.2.1 – ISOLAMENTO

A legislação que estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético foi alterada com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, o que levou a que se deixasse de fabricar o poliestireno extrudido 30 mm.

Aquando do procedimento concursal, em novembro de 2020, o poliestireno extrudido 30 mm ainda era comercializado, no entanto, na data do início dos trabalhos da empreitada o mesmo já tinha sido descontinuado.

Em reunião de obra, do dia 12/01/2022, foi proposto ao empreiteiro que poderia em alternativa colocar o poliestireno extrudido 40 mm, pois tratava-se da solução menos onerosa e que não iria colidir com o projeto de arquitetura.

O empreiteiro vem apresentar proposta (DOCUMENTO H-1 e H- 2):

4.1.3	ISOLAMENTO				
novo	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	m2	730,00	11,44 €	8.351,20 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1.1.1 por isolamento térmico tipo \"EFYOS XPS SL\" ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	m2	15,00	5,50 €	82,50 €
Novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.1.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	m2	192,50	5,50 €	1.058,75 €
novo	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas	m2	215,00	5,50 €	1.182,50€

	de poliestireno extrudido (30 kg/m ³), tipo \"Styrofoam Wallmate CWA60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura.				
TOTAL=					10.674,95€

Trabalhos este de espécie diferente, com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjectura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Sendo assim, entende-se que estes trabalhos resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, designadamente decorrendo de alterações legislativas subsequentes à elaboração das peças do procedimento e à decisão de contratar, e como tal conduzem a uma modificação do contrato de acordo com a alínea c) do artigo 312.º do CCP, na sua redação atual.

Como já referido no ponto anterior, estes trabalhos somados aos outros trabalhos do ponto (pavimentos), representam 4,16% do preço contratual inicial, cumprindo, assim os limites estipulados no artigo 313.º do CCP e de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º o dono de obra é responsável pelo pagamento destes trabalhos.

Da responsabilidade

Em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP.

PROPOSTA PARCIAL DO PONTO - ISOLAMENTO - NOVA PONDERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS - Enquadramento na al. c) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio

Assim, entende-se que os trabalhos deste ponto, com o montante total de 10.674,95€, têm enquadramento no regime geral das modificações objetivas do contrato prevista nos artigos 311.º a 315.º do CCP, na sua atual redação.

2.3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES CUJA DETEÇÃO ERA EXIGÍVEL NA FASE DE FORMAÇÃO DE CONTRATO (N.º 3 DO ARTIGO 378.º)

2.3.1. - COM PREÇOS NOVOS:

2.3.1.1 – MURETE

Em 14/12/2021 veio o empreiteiro solicitar esclarecimentos a respeito da execução do murete na cobertura do R/C (DOCUMENTO I-1). Em reunião de obra, do dia 12/01/2022, foi informado pela equipa projetista que seria para executar em tijolo de 11cm com reforço de pilares espaçados de 5m e viga de coroamento em betão para garantir maior solidez e suporte para os acabamentos, contudo não existia pormenor desenhado.

Foi solicitado desenho de pormenor dos acabamentos por parte do empreiteiro, tendo o projetista respondido com desenho de pormenor (DOCUMENTO I-2 de 10/03/2022).

O empreiteiro veio solicitar esclarecimentos se a execução da platibanda estava contabilizada no mapa de trabalhos, o qual o projetista respondeu que não está em nenhum artigo a referência da aplicação de tijolo cerâmico vazado de 11 cm nas platibandas do terraço do piso 1 (DOCUMENTO I-3 de 22/03/2022).

Foi solicitado ao empreiteiro proposta para a execução da platibanda, incluindo o reforço estrutural (DOCUMENTO I-4).

Dando origem aos seguintes trabalhos:

	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml	110,03	180,00 €	19 805,40 €
--	---	----	--------	----------	-------------

Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	un	88,00	42,50 €	3 740,00 €
TOTAL=				23.545,40€

Trabalhos estes de espécie diferente com proposta de preço supracitada e tendo presente a conjectura atual que conduziu a uma escalada de preços, entende-se estarem em condições de serem aceites.

Da responsabilidade por estes trabalhos

Perante o exposto, apesar de não estar contemplado no mapa de quantidades e de não haver um desenho de pormenor o murete aparecia nos cortes das peças desenhadas, entende-se assim, que estes trabalhos poderiam ser detetados na fase de formação de contrato, **como tal o empreiteiro é responsável por suportar metade do valor destes trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões de acordo com o n.º 3 do artigo 378º do CCP, no valor de 11.772,70€.**

PROPOSTA PARCIAL DO PONTO 2.3.1.1 – MURETE - CUJA DETEÇÃO ERA EXIGÍVEL NA FASE DE FORMAÇÃO DE CONTRATO E COM ENQUADRAMENTO NO N.º 1 E 2 DO ARTIGO 370.º DO CCP

Estes trabalhos, para além de serem fundamentais para garantir a segurança dos utilizadores da cobertura, a sua execução condicionam os trabalhos de acabamentos das paredes exteriores do R/chão, assim, entende-se que os mesmos têm enquadramento no n.ºs 1 e 2 do artigo 370º do CCP por se considerar que os trabalhos não podem ser efetuados com mudança do cocontratante, e por razões técnicas os mesmos estão interligados aos do contrato, garantindo-se desta forma a permutabilidade e interoperabilidade com equipamentos e infraestruturas existentes.

3 – RESUMO DOS TRABALHOS

Face ao exposto, procede-se de seguida à sistematização dos pontos anteriores, com a identificação dos trabalhos e respetivo enquadramento:

3.1 CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Estes trabalhos compreendem:

- **Trabalhos da mesma espécie** de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou seja, aos mesmos é aplicável o **preço contratual** e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos no montante de **4.100,36€**, acrescido de IVA à taxa legal;
- **Trabalhos de espécie diferente** com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de **8.078,74€**, acrescido de IVA à taxa legal;
- **Totalidade dos trabalhos** – Estes trabalhos têm um montante total de **12.179,10€** que representam **1,65%** do valor total da empreitada.

3.2 CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Estes trabalhos compreendem:

- **Trabalhos da mesma espécie** de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou seja, é aplicável o **preço contratual** e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos no montante de **3.419,00€**, acrescido de IVA à taxa legal;

f
7

- **Trabalhos de espécie diferente** com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de **26.545,40€**, acrescido de IVA à taxa legal;

- **TOTALIDADE DOS TRABALHOS** - Estes trabalhos têm um montante total de **29.964,40€** que representam **4,07%** do valor total da empreitada, sendo que deste montante o empreiteiro assumirá **11.772,70€** referentes aos trabalhos do ponto 2.3.1.1..

- **Trabalhos da mesma espécie, por nova ponderação das circunstâncias**, de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, ou seja, é aplicável o **preço contratual** e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos no montante de **19.943,00€**, acrescido de IVA à taxa legal;

- **Trabalhos de espécie diferente, por nova ponderação das circunstâncias**, com proposta de preço que se encontra em condições de ser aceite de acordo com proposta remetida pelo empreiteiro adjudicatário no montante de **10.674,95€**, acrescido de IVA à taxa legal;

- **TOTALIDADE DOS TRABALHOS** - Estes trabalhos têm um montante total de **30.617,95€** que representam **4,16%** do valor total da empreitada.

Do que resulta a seguinte totalidade dos trabalhos - **29.964,40€ + 30.617,95€ = 60.582,35€**

B) TRABALHOS A MENOS

Se forem aprovados os trabalhos complementares supracitados estes vão originar trabalhos a menos.

Relativos ao ponto **2.1.1.2 - Pavimentos**

5.1.1	PAVIMENTO				
5.1.1.1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA				

5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo \"Pro Quartz\", ou equivalente, e produto final de cura tipo \"Pro curing\" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo \"Pro foam\" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução .	m2	490,00	16,00 €	7 840,00
-----------	---	----	--------	---------	----------

Relativos ao ponto **2.1.2.2 - Isolamentos**

4.1.3	ISOLAMENTO				
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais; Isolamento por Pannel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo Dow Floormate ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	730,00	4,60 €	3 358,00

Neste contexto, na necessidade de reajustar o projeto de execução, conduziu a trabalhos a menos no montante de **11.198,00€**, acrescido de IVA à taxa legal.

Tendo em consideração que a empreitada já teve trabalhos a menos no valor de **47.660.55€** (DOCUMENTO L), teremos trabalhos a menos no valor total de **58.858,55€** e que corresponde a **7,99%** do valor contratual inicial da empreitada, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro ao abrigo do n.º 1 do art.º 381º do CCP.

xy

III – VÃOS

Em reunião de obra do dia 12/01/2022, foi verificado que a torre não está implantada no local pretendido, erro este que se deve ao envio por parte do fiscal da obra de um ficheiro com as cotas de implantação erradas, ficheiro este que havia servido para a execução do projeto de arranjos exteriores, esta situação levou à necessidade, por parte do projetista, de alterar o desenho dos vãos por forma a garantir que o júri das provas não ficasse com o campo de visão, sobre a pista, obstruído pelas caixilharias. Foi apresentado ao empreiteiro uma solução em 23/03/2022, após nova reunião em obra do dia 21/03/2022 (DOCUMENTO J-1).

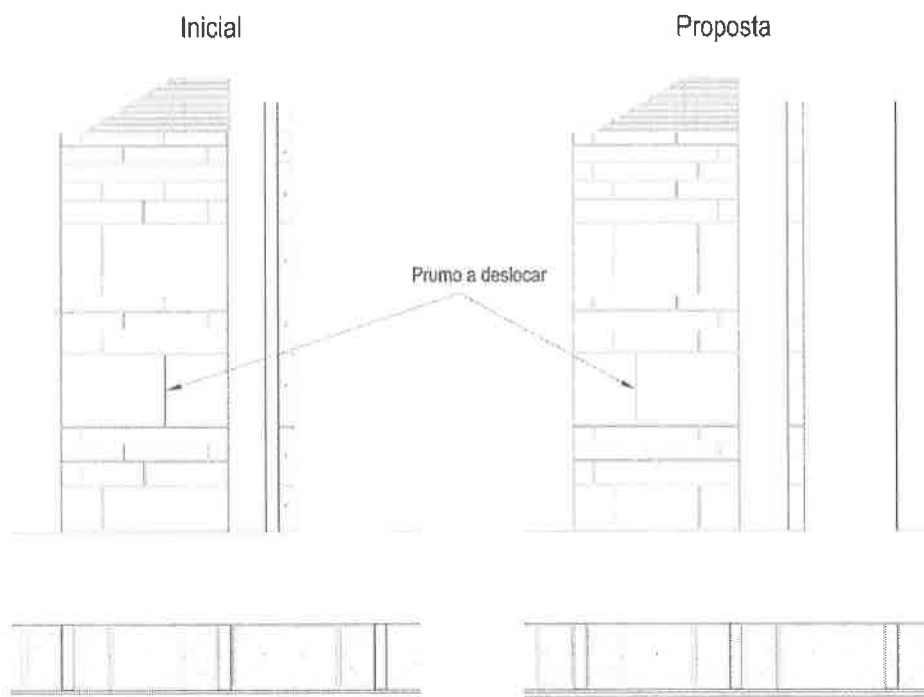
Na sequência vem o empreiteiro apresentar nova proposta para a execução dos vãos com a alteração definida pelo projetista (DOCUMENTO J-2), no valor total de 143.695,33€.

Entende-se que o valor apresentado pelo empreiteiro é muito elevado, representado um acréscimo superior a 200% em relação ao preço dos vãos inicial, o que no nosso entender não é de aceitar.

Em reunião com o Sr. Marcos Oliveira da Federação Portuguesa de Canoagem, procurou-se encontrar uma solução que não implicasse um acréscimo no valor dos vãos.

A solução encontrada passou por transladar um dos prumos da caixilharia mantendo todas as dimensões e características existentes no projeto inicial. Proposta esta que se entende não trazer custos acrescidos, conforme imagens em baixo.

8
4



IV – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

A torre existente fornecia energia às restantes infraestruturas das “ilhas”, nomeadamente a zona do pódio e torres intermédias, no decorrer dos trabalhos das infraestruturas elétricas foi detetado que o projeto apenas contemplava o fornecimento de energia para a Torre de chegada, sendo necessário garantir o fornecimento de energia às restantes infraestruturas existentes.

A federação de canoagem, e após reunião desta com os projetistas, pois tinha sido solicitado a estes a definição da localização de alguns equipamentos na torre, propõe algumas alterações ao projeto elétrico e de ITED inicial.

Foi solicitado aos projetistas a alteração ao projeto elétrico e de ITED e que estes contemplassem as restantes infraestruturas supracitadas.

À presente data, aguarda-se a proposta do empreiteiro para estas alterações, sendo que após a análise às mesmas serão alvo de informação por parte destes serviços.

V – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 373.º assiste ao empreiteiro prazo para a execução dos trabalhos complementares.

Os trabalhos de execução das caixilharias encontram-se no caminho crítico do mapa de trabalhos da empreitada aprovados e segundo o mesmo necessitam de 30 dias para a sua execução.

Estando previsto no mapa aprovado mais 90 dias para a conclusão da empreitada após a montagem da caixilharia.

Na atual conjuntura existe uma falta generalizada de mão-de-obra especializada e atrasos na entrega de materiais, decorrente da reconhecida redução da produção devido à pandemia provocada pelo COVID-19, agravada pela crise energética e a guerra na Ucrânia, com prazos de entrega de matérias, nomeadamente alumínio e vidro a superar os 3 meses.

Tendo em consideração o supracitado, entende que deve ser concedido uma prorrogação de 210 dias para além da data de 03/10/2022, pelo que deverá estar concluída em 01/05/2023.

Sendo a caixilharia o trabalho que mais condiciona o prazo para a conclusão da empreitada, entende-se que os restantes trabalhos complementares podem ser executados durante este período não carecendo de mais prorrogações para a execução dos mesmos.

Esta proposta de prorrogação vai de encontro às reclamações do empreiteiro.

VI – DA RESPONSABILIDADE

Tendo presente que os trabalhos complementares aqui propostos nos pontos 1.1.1, 1.1.2, 2.1.2.1, 2.2.1.1, 2.3.1.1, resultam de erros e omissões que decorrem de incumprimento de obrigações de conceção assumidos por terceiros perante o dono de obra, entendem os Serviços que nos termos do previsto na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP deve o dono de obra exercer o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte destes terceiros sobre os prejuízos que daí advenham.

Por outro lado, verificando-se que o empreiteiro não detetou em tempo devido o montante de **23.545,40 €**, acrescido de IVA à taxa legal, dos trabalhos referidos no ponto 2.2.1.1, o mesmo é assim responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares respetivo, assumindo desta forma 50% dos mesmos, no montante de **11.772,70€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Os restantes trabalhos, em face ao exposto, entende-se que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos, sendo o Dono de Obra o responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares de acordo com o n.º 1 do artigo 378º do CCP.

VII – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Vem o empreiteiro requer a reposição do equilíbrio financeiro da empreitada ao abrigo do artigo 354º do CCP, em virtude da obrigação de prolongar a sua estadia em obra por facto imputável ao dono de obra fundamentado nos custos indiretos da mesma, estimando um valor para o mesmo de 370.000,00€, contudo estes custos não vêm devidamente fundamentados, pois não apresenta documentos ou meios de prova a suportar a sua reclamação.

VIII – PROPOSTA

Tendo em consideração que se tratam de trabalhos estritamente necessários à continuidade da obra e dela indissociáveis sendo certo que a sua não execução compromete a finalização da empreitada, propõe-se que:

- a) Sejam aprovados os trabalhos complementares no montante de **72.761,45€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que correspondem a **9,88%** do valor da empreitada, dos quais **12.179,10€** que representam **1,65%** do valor total da empreitada têm enquadramento legal no CCP com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e os restantes com enquadramento legal no CCP com redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27º do mesmo diploma;
- b) Que seja autorizado o cabimento e compromisso do valor de **72.761,45€** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais **11.772,70€ (+IVA)** são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário;
- c) Que seja concedido o prazo adicional de 210 dias para além da data de 03/10/2022, ou seja até 01/05/2023;
- d) Sejam aprovados os trabalhos a menos no montante de **11.198,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que constam da listagem em anexo à presente informação, que correspondem a **1,52%** do valor da empreitada, que somados aos restantes trabalhos a menos dá um valor total de **58.858,55€**, que correspondem a **7,99%** do valor da empreitada, não havendo, portanto, lugar a indemnização ao empreiteiro, conforme disposto no n.º 1 do art.º 381º do CCP;
- e) Seja autorizada a anulação do cabimento e compromisso dos trabalhos a menos no montante referido na antecedente alínea d);

• • •

- f) Se formalize a presente Modificação Objetiva do Contrato, que obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98.º do CCP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do mesmo diploma, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;
- g) Seja remetido ao executivo municipal para a autorização da despesa relativa aos referidos trabalhos que consubstanciam uma Modificação Objetiva do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a aprovação da respetiva Minuta de Contrato de Modificação Objetiva;
- h) Que se solicite ao empreiteiro plano de trabalhos e cronograma financeiro em conformidade com as suspensões efetuadas e prazo proposto para a conclusão da obra;
- i) Que seja imputada ao projetista a responsabilidade por indemnizar o dono de obra no montante legalmente exigível e oportunamente apurado.
- j) Que não seja aceite o pedido de reposição de equilíbrio financeiro em face da falta de fundamentação do mesmo;
- k) Que seja notificado o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada e seja efetuada a audiência prévia do mesmo, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.

Em anexo:

- DOCUMENTOS:

- DOCUMENTO A
- DOCUMENTO B
- DOCUMENTO C
- DOCUMENTO D
- DOCUMENTO E
- DOCUMENTO H-1

• • •

- DOCUMENTO H-2
- DOCUMENTO I-1
- DOCUMENTO I-2
- DOCUMENTO I-3
- DOCUMENTO I-4
- DOCUMENTO J-1
- DOCUMENTO J-2
- DOCUMENTO K-1
- DOCUMENTO K-2
- DOCUMENTO L
- Mapa de trabalhos complementares
- Mapa de trabalhos a menos

À consideração superior,

Técnico Superior

Bruno Miguel Achando Silva Graça

8
4

 ENGIPERFIL Engenharia e Projectos			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Execução de medidas cautelares, protecção às infraestruturas existentes no local, construções, equipamentos, urbano, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.				
1.1.1	Demolição total de edifício existente: PAREDES INTERIORES E EXTERIORES, assim como remoção da escada metálica, com meios manuais e mecânicos: incluindo sinalização, vedações, coberturas e escoramentos provisórios e utilização de todos os meios necessários para garantir a segurança dos operários, inclui limpeza, carga e transporte de entulho produzido durante os trabalhos p/ camião ou contentor, transporte e deposição em operador certificado p/ tratamento destes resíduos. Esta descrição não dispensa visita ao local para verificação do existente.	vg	1	1	0
2	PAREDES E DIVISÓRIAS				
2.1	ALVENARIAS				
2.1.1	Fornecimento e colocação de alvenaria em paredes simples, com bloco térmico de 25 cm de largura e com tijolo cerâmico vazado de 7, 11 e 15 cm de largura, assente com argamassa de cimento ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários a sua perfeita execução				
2.1.1.1	ALVENARIAS EM BLOCO TÉRMICO				
2.1.1.1.1	Execução de alvenaria simples de bloco térmico vazado 50x20x25 em paredes exteriores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
2.1.1.1.1.1	Piso_0	m2	350	345	-5
2.1.1.1.1.2	Piso_1	m2	172	180	8
2.1.1.1.1.3	Piso_2	m2	168	175	7
2.1.1.1.1.4	Piso_3	m2	167	174	7
2.1.1.1.1.5	Piso_Cobertura	m2	84	90	6
2.1.1.2	ALVENARIAS EM TIJOLO CERÂMICO				
2.1.1.2.1	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x7 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
2.1.1.2.1.1	PISO_0	m2	17	19,52	2,52
2.1.1.2.1.2	PISO_2	m2	3,74	8,87	5,13
2.1.1.2.1.3	PISO_3	m2	3,74	8,87	5,13
2.1.1.3	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x11 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
2.1.1.3.1	PISO_0	m2	55,9	67,3	11,4
2.1.1.3.2	PISO_1	m2	28,7	32,5	3,8
2.1.1.3.3	PISO_2	m2	28,7	32,5	3,8
2.1.1.3.4	PISO_3	m2	28,7	32,5	3,8
2.1.1.4	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x15 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E. NOTA: Inclui-se elementos estruturais de travamento conforme pormenor do projeto de estabilidade.				
2.1.1.4.1	PISO_0	m2	12,9	16,75	3,85
2.1.1.4.2	PISO_1	m2	7	9,05	2,05
2.1.1.4.3	PISO_2	m2	6,72	10,54	3,82
2.1.1.4.4	PISO_3	m2	6,72	10,54	3,82
2.2	PAREDES EM GESSO CARTONADO				
2.2.1	PAREDES DIVISÓRIAS				
2.2.1.1	Fornecimento, colocação e montagem de paredes divisórias interiores, preparação para receber revestimentos ou pintura, execução, todos os trabalhos necessários, de acordo com as especificações dos projetos de especialidade e de arquitetura, recomendações dos fabricantes e as especificações técnicas do CE. - Todas as paredes terão de ser certificadas em obra pelo Fabricante				
2.2.1.1.1	Fecho da caixa de elevador, com tabiques simples, compostos por painéis de gesso cartonado, tipo "Knauf", ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp. montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Conforme CE.				
2.2.1.1.1.1	PISO_0	m2	4,4	4,75	0,35
2.2.1.1.1.2	PISO_1	m2	4,5	4,95	0,45
2.2.1.1.1.3	PISO_2	m2	4,5	4,95	0,45
2.2.1.1.1.4	PISO_3	m2	4,5	4,95	0,45
3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
3.1	COBERTURAS				
3.1.1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS				

2
4

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
3.1.1.1	Fornecimento e colocação sistema de cobertura no Edifício c/ revestimento a betão poroso a aprovar mediante apresentação de amostras, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, constituído por: camada de betão Drenante tipo "Geonivel-TPBV" ou equivalente, c/ espessura variável conforme pendente, c/ o mínimo de 0,08m; colocação de camada separadora tipo "TEXXAM 1000" ou equivalente, geotêxtil; colocação de camada de isolamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/ 0,60m de espessura; mania geotêxtil poliéster 200 Gr tipo "ROOFTEX V 200" ou equivalente;sistema de impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte formada pela membrana tipo "MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente, uma membrana de betume modificado plastomérico APP c/ armadura de feltro de fibra de vidro (FV), flexibilidade à baixas temperaturas= -15°C, e pela membrana tipo "MORTERPLAS FP-S 4 KG" ou equivalente, aderida a fogo (sobre a anterior) de betume modificado plastomérico APP, c/ armadura de não tecido de feltro de poliéster de alta gramagem(FP-S);aplicação de emulsão asfáltica tipo "EMUFAL LV", ou equivalente, com uma dotação mínima de 300 gr/m2;-formação de pendentes com argamassa de cimento espessura média 0,06m c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	543	559	16
3.1.2	COBERTURA EM CHAPA PERFILADA - Caixa de escadas				
3.1.2.1	Fornecimento e colocação de chapa perfilada a aprovar mediante apresentação de amostras, como revestimento da cobertura da caixa de escadas, ao nível da cobertura, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento c/ sistema constituído por: chapa perfilada, enformada a frio, tipo "P5-111-25 S280GD-O Feliz, RAL 9006" ou equivalente-while aluminium, c/ 0,5mm de espessura, c/ sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projeto, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;fixação da estrutura c/ parafusos em ripa metálica galvanizada conforme desenhos de arquitectura,incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;colocação de camada de isolamento térmico tipo "EFYOS XPS SL" ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 30mm, instalada encaixando as juntas a meia-madeira para evitar pontes térmicas, espessura 0,03m;adesão a fogo (com chama de maçarico) do sistema de impermeabilização bicamada tipo "ADERIDO" ao suporte formada pela membrana tipo "MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente;aplicação de emulsão asfáltica tipo "EMUFAL LV" ou equivalente, c/ uma dotação mínima de 300 gr/m2;formação de pendentes c/ argamassa de cimento espessura mínima 2cm c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do pro	m2	15	16,5	1,5
4	PAVIMENTOS				
4.1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
4.1.1	ENCHIMENTO e REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTOS				
4.1.1.1	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PAV. PISO 1 - Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável e mínimo de 0,17m de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	102	104,45	2,45
4.1.2	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO _RESTANTES PAV.				
4.1.2.1	Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	934	955,25	21,25
4.1.3	ISOLAMENTO				
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais;Isolamento por Paineis de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo Dow Floormate ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	730	742	12
5	MATERIAIS DE REVESTIMENTO				
5.1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
5.1.1	PAVIMENTO				
5.1.1.1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA				
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490	520	30
5.1.2	PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA				

 ENGIPERFIL ENGENHARIA E GESTÃO			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Procuring" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo "Proglassfloor - JPR" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	549	561	12
5.1.2.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus de escada e patamares em Betonilha com aplicação de produto de Cura tipo Procuring - JPR ou equivalente afagada, espessura 40mm, com acabamento polido e posterior, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	85	87,25	2,25
5.1.3	REVESTIMENTO DE PAREDES				
5.1.3.1	REBOCO ESTANHADO EM PAREDES INTERIORES				
5.1.3.1.1	Fornecimento e execução de chapisco, emboço, reboco de paredes interiores com acabamento estanhado e 20 mm ou 30mm de espessura, conforme pormenores de projecto, constituindo superfícies perfeitamente planas e homogêneas, para receber pintura e/ou revestimentos, incluindo reforço de arestas e rede anti-fissuração, remates, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
5.1.3.1.1.1	PISO_0	m2	193	196,53	5,53
5.1.3.1.1.2	PISO_1	m2	103	115	12
5.1.3.1.1.3	PISO_2	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.4	PISO_3	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.5	CAIXA DE ESCADAS	m2	318	329	11
5.1.3.2	APAINELADOS DE MDF LACADO				
5.1.3.2.1	Fornecimento e execução de forra de parede em apainelados em MDF, com 0,019m de esp, para lacar, cor a definir, montados sob estrutura em madeira de Pinho tratado. Neste item deve-se contabilizar o fornecimento de matéria e execução de chapisco, emboço da parede de forma a receber os apainelados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
5.1.3.2.1.1	PISO_0	m2	16,42	32,34	15,92
5.1.3.2.1.2	PISO_1	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.3	PISO_2	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.4	PISO_3	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.3	CERÂMICOS				
5.1.3.3.1	Fornecimento e execução de revestimento das paredes das instalações sanitárias, à altura de 2,20m e parede entre armários de bancas de apoio, tipo kitchenet em cada piso, com peças cerâmicas tipo "Nova Arquitectura, da Cincal" ou equivalente - 15x15cm, cor Antracite. Deve-se também considerar neste item, a execução e o fornecimento da matéria prima para a execução de chapisco, emboço de forma a receber a cerâmica, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
5.1.3.3.1.1	PISO_0	m2	101	101,62	0,62
5.1.3.3.1.2	PISO_1	m2	36,5	37,25	0,75
5.1.3.3.1.3	PISO_2	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.3.1.4	PISO_3	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.4	GESSO CARTONADO COLADO				
5.1.3.4.1	Fornecimento e aplicação de painéis de gesso cartonado colado sobre parede plana para remate pontual das portas de folie, conforme desenhos de arquitectura. Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Estes trabalhos só se verificam no piso 0.	m2	31	32,91	1,91
5.1.3.5	FORRA EM ESTRUTURA COM GESSO CARTONADO				
5.1.3.5.1	Tabiques e estruturas sobre alvenaria, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, Conforme CE.				
5.1.3.5.1.1	PISO_0	m2	12	13,23	1,23
5.1.3.5.1.2	PISO_1	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.3	PISO_2	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.4	PISO_3	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.6	RODAPÉS				
5.1.3.6.1	Fornecimento, execução, remates e fixações necessárias na aplicação de rodapé em perfil de alumínio, anodizado à cor natural.				
5.1.3.6.1.1	PISO_0	ml	97	102,37	5,37
5.1.3.6.1.2	PISO_1	ml	58	58,75	0,75
5.1.3.6.1.3	PISO_2	ml	57	57,25	0,25
5.1.3.6.1.4	PISO_3	ml	57	57,25	0,25

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.3.7	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta tarefa a colocação e fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução, remates e fixações necessários a um bom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as indicações dadas pelo autor do projecto.				
5.1.3.7.1	PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA				
5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação desistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforçado HD tipo Equitone ou quivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem c/ sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução; incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE.	m2	192,5	215,65	23,15
5.1.3.7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM CHAPA PERFILADA				
5.1.3.7.2.1	Fornecimento e colocação de fachada ventilada revestida a chapa perfilada, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite com fornecimento e aplicação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60" ou equivalente, com 30 mm de espessura; Chapa perfilada, enformada a frio, tipo "PS-111-25 S280GD - O Feliz, RAL 9006" ou equivalente, - white aluminium, com 0,5 mm de espessura e fixação da estrutura com parafusos em ripa metálica galvanizada com sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projecto; Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	215	225	10
5.1.3.7.3	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE BLOCO TÉRMICO				
5.1.3.7.3.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos) em reboco de regularização, fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST", ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm l'armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB", ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre bloco térmico, já discriminado e contabilizado em capítulo referente a alvenarias.	m2	630	662,85	32,85
5.1.3.7.4	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE PLACA OSB				
5.1.3.7.4.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, sobre painel OSB de 18mm de espessura, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60 mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos), fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST", ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm l'armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB", ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5 mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre painel OSB de 22mm. Contabilizar o fornecimento e aplicação de OSB neste parâmetro.	m2	215,2	218,75	3,55
5.1.3.7.5	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES				
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo "VIERO VISOPLAST" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco industrial 8-1 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no topo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo.	m2	110,6	136,58	25,98

 ENGIPERFIL ENGENHARIA DE GESTÃO			Proposta		
Obra			* Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada*		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.4	REVESTIMENTOS TECTOS-Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas, sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE.				
5.1.4.1	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS SECAS				
5.1.4.1.1	Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspenso, tipo Knauf, ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE.				
5.1.4.1.1.1	PISO_0	m2	163	193	10
5.1.4.1.1.2	PISO_1	m2	108	112,25	4,25
5.1.4.1.1.3	PISO_2	m2	108	112,25	4,25
5.1.4.1.1.4	PISO_3	m2	108	112,25	4,25
5.1.4.2	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS DE ÁGUAS				
5.1.4.2.1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado hidrófugo com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf, ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
5.1.4.2.1.1	PISO_0	m2	25,5	29,72	4,22
5.1.4.2.1.2	PISO_1	m2	11	15	4
5.1.4.2.1.3	PISO_2	m2	11	15	4
5.1.4.2.1.4	PISO_3	m2	11	15	4
5.1.4.3	TECTOS FALSOS SUSPENSOS EXTERIOR				
5.1.4.3.1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo na zona da pala do Edifício, ao nível do piso 0, e suas recaídas serão em placas de revestimento exterior de fachada com sistema tipo Aquapanel Knauf ou equivalente. O tecto e as juntas, serão tratadas com produtos do tipo "Knauf" ou equivalente (banda + massa), para um perfeito acabamento, e a sua colocação deverá obedecer às prescrições do fabricante. Inclui-se atenuações acústicas de tectos, com colocação de materiais resilientes, vedados com cordão de silicone, no contorno de paredes e em elementos verticais. Os trabalhos incluem também a execução de sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, remates, rebaixos para encastramento armaduras de iluminação e outros equipamentos	m2	142	158	16
5.1.4.4	TECTOS INTERIORES REBOCADOS				
5.1.4.4.1	Fornecimento de matéria e execução de reboco estanhado, ficando os tectos em reboco aparente, na parte inferior dos lanços das escadas e no tecto da caixa de escadas.	m2	75,2	79,52	4,32
6	VÃOS				
6.1	PORTAIS DE VÃOS				
6.1.1	Padieiras de vãos executada em betão armado, incluindo cofragem, escoramentos e armaduras.	m	46,3	56,25	9,95
6.1.2	Regularização, acerto e reboco de ombreiras e padieiras de vãos, para receber portas e janelas.	m	196,5	203,56	7,06
7	PORTAS E VÃOS INTERIORES				
7.1	Pi01 - uma folha de batente (com 1,15x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
7.2	Pi02 - uma folha de batente (com 1,05x2,20m aprox.)	UN	9	9	0
7.3	Pi03 - Porta de 4 folhas em folie (com 5,71x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
7.4	Pi04 - uma folha de batente (com 0,80x2,00m aprox.)	UN	10	10	0
7.5	Pi05 - uma folha de batente (0,94x2,20m aprox.)	UN	2	2	0
7.6	Pi06 - Porta metálica de batente, (1,12x2,20m aprox.) corta fogo E60, de acesso à caixa de escadas, tipo "Porseg- modelo RF" ou equivalente, revestida numa das faces, em painel de MDF com 5 mm de espessura, lacado a cor a definir, com desenho de acordo com as peças desenhadas do projecto	UN	4	4	0
7.7	Pi 07 - uma folha de correr (com 3,54x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8.1.1	SISTEMA DE FACHADA - tipo "FC Sosoares - Euro 2000", ou equivalente.				
8.1.1.1	Ve06 - vão fixo (com 1,18x13,30m aprox.)	UN	1	1	0

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
8.1.1.2	Ve11 - vão fixo (com 0,65x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.3	Ve12 - vão fixo (com 1,38x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.4	Ve13 - vão fixo (com 5,55x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.5	Ve14 - vão fixo (com 7,80x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000", ou equivalente.				
8.1.2.1	Ve01 - Vão composto por duas folhas de batente (com 1,27x2,20m aprox.) + 2 vãos fixos (com 1,20x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.2	Ve02 - Folha de abrir (1,25x2,2m aprox.) com Grelhagem de ventilação (1,10x1,0m aprox.) em Lâminas tipo "Linha QS06 - Sosoares" ou equivalente, incluindo no preço unitário o pré-aro envolvente e todas as ferragens e acessórios. Revestimento exterior com painel de cimento reforçado tipo "Equitonel" ou equivalente, material já contabilizado no item de revestimentos exteriores.	UN	1	1	0
8.1.2.3	Ve03 - Folha fixa (0,80x2,2m aprox.)	UN	2	2	0
8.1.2.4	Ve04 - Vão composto por duas folhas de batente (com 1,28x2,20m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x2,20m aprox.)	UN	4	4	0
8.1.2.5	Ve05 - uma folha de batente (com 1,30x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.6	Ve07 - uma folha de batente (com 1,29x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.3	REMATES E GUARDINÇÕES				
8.1.3.1	Regularização, acerto e reboco de ombreiras e padieiras de vãos, para receber portas e janelas,	ml	63,48	68,97	5,49
9	CARPINTARIAS				
9.1	Fornecimento, execução e colocação de mobiliário fixo, completo, com os materiais indicados, incluindo estrutura, portas e prateleiras, ferragens e acessórios, acabamentos e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto, mapas de mobiliário e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
9.1.1	MOBILIÁRIO				
9.1.1.1	AM01 - Armário técnico para quadro eléctrico (com 0,94x0,17x2,20m aprox.) compostos por porta em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para laca acabamento mate, cor a definir e estrutura em madeira de pinho tratado.	UN	3	3	0
9.1.1.2	AM02 - Conjunto de Armários (inferior c/ 1,80x0,6x0,9m e superior c/ 1,80x0,35x0,70m) e dois armários verticais com (0,68x0,6x2,2m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para laca acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão. (Copa de apoio na sala do Staff - Piso 0)	UN	1	1	0
9.1.1.3	AM03- Conjunto de Armários (inferior c/ 1,50x0,6x0,9m e superior c/ 1,50x0,35x0,70m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para laca acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão. (Copa de apoio nos pisos 1, 2 e 3)	UN	3	3	0
9.1.1.4	AM04 - Armários de acesso a conduta técnica (com 0,45x0,55x2,20m aprox.) compostos por estrutura interior de Melamina, cor cinzenta, portas alveoladas forradas exteriormente com painéis de MDF hidrófugo com 5 mm de espessura para laca.	UN	3	3	0
9.1.1.5	Fornecimento e colocação de Banca tipo "silestone - Cimento Spa - Série Mythology " ou equivalente (com comp. aproximado 1,80x0,35x0,02m)	UN	1	1	0
9.1.1.6	Fornecimento e colocação de Banca tipo "silestone - Cimento Spa - Série Mythology " ou equivalente (com comp. aproximado 1,50x0,60x0,02m)	UN	3	3	0
10	SERRALHARIA				
10.1	CORRIMÃOS				
10.1.1	Fornecimento, transporte e execução de corrimão, em estrutura galvanizada constituída por: cantoneira de abas desiguais 50x30x4mm, Perfil T 20x20x3mm e metal distendido tipo "Perfometal" ou equivalente, REF: 13.30.15.20, fixações necessárias à laje de escadas, pelo topo da mesma, incluindo fixações, acabamentos e todos os materiais e trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do CE. Nota: Inclui pintura com tinta de esmalte sintético tipo "ESMALTE BARBOLUX FOSCO" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicado em duas demãos sobre primário de protecção tipo "EPOXIPRIMER 625G EPOXI POLIAMIDA " ou equivalente, aplicada com as demãos necessárias	ml	32,5	35,65	3,15
11	ESPELHOS				
11.1	CHAPA DE ESPELHO DE VIDRO				
11.1.1	Fornecimento e colocação de chapas de espelhos cristal tipo "Float" ou equivalente, com 5 mm de espessura, com arelas rectificadas e com as dimensões indicadas no projecto, incluindo colagem com cola de espelho tipo "MS PEC" ou equivalente, execução, de acordo com método a aprovar, e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	7,8	7,8	0
12	PINTURAS				

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
12.1	PINTURAS EM PAREDES E TECTOS INTERIORES - Nota 1: o tratamento e acabamento final (decapagem, metalização e pinturas) de elementos metálicos incluídos noutras especialidades (como a guarda da escada), estão incluídas nas medições dos respectivos projectos. Nota 2: todas os sistemas de pinturas a seguir indicados devem obedecer às especificações e recomendações do fabricante e só serão executadas após a aprovação das respectivas amostras				
12.1.1	ZONAS SECAS				
12.1.1.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "STUCOMAT, série 033", ou equivalente, sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	1170	1265	95
12.1.2	ZONAS DE ÁGUAS				
12.1.2.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "Robbialac Aquoso Mate, série 065" ou equivalente, sobre primário aquoso tipo "Robbialac Plastron Aquoso Anti-fungos Algas e Anti-Alcalino, série 020-0200" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	195	225	30
12.1.3	PINTURA EM TECTOS EXTERIORES				
12.1.3.1	Fornecimento e execução de pintura de tecto falso exterior Tinta Aquosa 100% Acrilica para Exterior tipo "AQUAREPELI" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicada com as demãos necessárias sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	159	185	26
13	EQUIPAMENTO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	LOUÇA SANITÁRIA, TORNEIRAS				
13.1.1	Fornecimento e Colocação de louça sanitária, torneiras e acessórios, incluindo estruturas de suporte e apoio, fixações, respectivas torneiras de corte, ligações, vedações, acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
13.1.1.1	Lavatório cerâmico, tipo SANINDUSA PLAN 75, BRANCO ou equivalente, incluindo sifão.	UN	7	7	0
13.1.1.2	Sanita comp. de chão tipo SANINDUSA URB.Y PLUS D/C, BRANCO, TANQUE COMPACTO URB.Y PLUS BRANCO e TAMPO DA SANITA CLIPPOFF URB.Y CR/BR, ou equivalente.	UN	10	10	0
13.1.1.3	Urinal tipo RIA INDUSA BRANCO, ou equivalente, incluindo sistema de fixação, SIFÃO PARA URINOL RIA C/TUBO	UN	3	3	0
13.1.1.4	SANITA COMP. TIPO INDUSA D/C PROGET CONFORT BRANCO + TANQUE COMP. TIPO INDUSA PROGET C/ MECANISMO BR + TAMPO P/ SANITA TIPO INDUSA PROGET DUROPLAST CROMADO, ou equivalente.	UN	1	1	0
13.1.1.5	Misturadora tipo INDUSA NEW ICON LAVATÓRIO S/VDA CROMADA, ou equivalente.	UN	6	6	0
13.1.1.6	Misturadora lavatório senior tipo EASY MAN. CLINIC CROMO, ou equivalente.	UN	1	1	0
13.1.1.7	Torneira de esquadria c/ filtro 1/2x3/8 tipo SAPL, ou equivalente.	UN	25	25	0
13.1.1.8	Torneira temporizadora para urinal Cromo, ou equivalente.	UN	3	3	0
13.1.1.9	Monocomando Banca tipo Bica Quadrada DART Cromo, ou equivalente.	UN	4	4	0
13.2	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
13.2.1	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários, incluindo fixações, todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto, mapa de acabamentos e as especificações do Caderno de Encargos.				
13.2.2	Dispensador de sabonete líquido em aço inox tipo "D LINE, ref. 107.0" ou equivalente.	UN	11	11	0
13.2.3	Porta rolos em aço inox tipo "JNF, ref. IN.42.134" ou equivalente	UN	11	11	0
13.2.4	Porta piaçaba de parede tipo "JNF Angulo, ref. IN.42.165" ou equivalente	UN	11	11	0
13.2.5	Barra de apoio de sanita basculante, tipo NEW CARE - INDUSA ou equivalente	UN	1	1	0
13.2.6	Barra de apoio de sanita simples 30 tipo NEW WCCARE INOX ESCOVADO, INDUSA ou equivalente.	UN	5	5	0
13.2.7	Secador de mãos automático - sistema de painel integrado na parede tipo "D LINE, ref.14.7182.02" ou equivalente.	UN	5	5	0
13.2.8	Cesto de papéis tipo "JNF, ref. IN.60.559" ou equivalente.	UN	11	11	0
14	DIVERSOS				
14.1	SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO				
14.1.1	Fornecimento e aplicação de ventilador tipo "Ventra - Trial" ou equivalente estático (Exulor) de lamelas, com dimensão 1536mmx1000mm, para evacuação natural de fumos, admissão de ar e ventilação natural. NOTA: Porta corta fogo na caixa de escadas já contabilizada no item referente aos vão interiores	UN	1	1	0
14.2	TAPETE NO ÁTRIO DE ENTRADA DO EDIFÍCIO				
14.2.1	Fornecimento e colocação de tapetes na área de entrada do edifício C, tipo "Apolo Modelo Standard ou equivalente- ref. 01/090 (Malador), incluindo fixações, remates, materiais e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	UN	1	1	0
14.3	LAVA LOIÇA - BANCAS DE APOIO				
14.3.1	Fornecimento e aplicação de Lava-loiça 400x400x200 tipo AI polido, ou equivalente.	UN	4	4	0
15	ESTRUTURA				
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
15.1.1	Desmatização e decapagem do terreno na área de implantação do edifício.	m2	565,8	838,14	272,34

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	97,75	588,43	490,68
15.1.3	Aterro de caboucos, com terrenos seleccionados da escavação ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	4,7	14,89	10,19
15.1.4	Transporte de materiais sobranes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos alerros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas.	m3	93,05	95,4	2,35
15.2	ESTACAS MOLDADAS NO TERRENO				
15.2.1	Mobilização de equipamentos para furação e execução de estacas de diâmetro 600mm e 800mm	UN	1	1	0
15.2.2	Estacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	m	529	529	0
15.2.3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	m	69	69	0
15.3	BETÃO DE LIMPEZA				
15.3.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas.				
15.3.1.1	sob maciços de estacas e fosso de elevador	m2	55,8	33,63	-22,17
15.3.1.2	sob vigas de fundação	m2	71,6	62,55	-9,05
15.4	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com separadores homologados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
15.4.1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.				
15.4.1.1	Em maciços de encabeçamento de estacas	m3	35,35	23,16	-12,19
15.4.1.2	Em vigas de fundação	m3	45,7	49	3,3
15.4.2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em pilares e montantes (MT) de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.				
15.4.2.1	Pilares	m3	31	30,58	-0,42
15.4.2.2	Pilares à vista	m3	6	6,45	0,45
15.4.2.3	Montantes	m3	9,55	12,5	2,95
15.4.3	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em paredes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	13	13,15	0,15
15.4.4	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em vigas, muretes e platibandas de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	89	95,64	6,64
15.4.5	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em lajes maciças de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	239,45	225,41	-14,04
15.4.6	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, incluindo vigas de bordo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	20,5	21,5	1
15.4.7	Pavimento do piso térreo constituído por uma laje aligeirada de vigotas pré-estorçadas com altura de 26cm de acordo com as peças do projecto.	m2	483,8	484,45	0,65
15.5	ESTRUTURA METÁLICA				
15.5.1	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos laminados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo pela ordem indicada decapagem SA 2 1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos de 40 micron, pintura intumescente que garanta a resistência ao fogo indicada no projecto da especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas.				
15.5.1.1	HEB220	kg	1014	1036	22
15.5.1.2	RHS120x60x4 0	kg	226	234	8
15.5.1.3	RHS50x30x4 0	kg	78	98	20
15.5.2	Estrutura metálica em Perfis Enformados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos enformados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, buchas químicas, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo protecção anticorrosão por galvanização a quente de 120 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas.				
15.5.2.1	CR140x50x20x2 5	kg	2554	2650	96
15.5.2.2	U145x50x2 5	kg	1407	1525	118
16	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
16.1	REDE EXTERIOR				
16.1.1	Execução de ligação à rede geral do complexo, incluindo execução de ramal de ligação, válvula de cunha elástica, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.1.2	Fornecimento e aplicação de válvulas de engate rápido de Ø3/4" para rega e/ou lavagem, possibilitam aceder à água da condula principal com a introdução da chave, à qual podem ser acoplados um aspersor ou uma mangueira, incluindo tampa em metal protectora, construção em bronze, válvula de accionamento interior, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.3	Fornecimento e aplicação de chave de engate rápido para boca de rega, de Ø3/4", roscada, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.1.4	Fornecimento e aplicação de válvula de esfera roscada em PVC de Ø3/4", a colocar a montante das bocas de rega, de dupla junção, compacta de passagem total PN16, fechada pode-se desmontar a jusante da mesma, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	4	1
16.1.5	Fornecimento e aplicação de Caixa para bocas de rega, fabricada por injeção em PEAD de cor verde, dimensões Ø superior 22.23 x A 25.4 x Ø inferior 29.21cm, incluindo aditivos para resistência à radiação ultravioleta nas tampas, material usado no fabrico de alta resistência ao impacto e boa resistência ao "Stress Cracking", fecho assegurado por um parafuso sextavado de aço inox, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.1.6.1	PEAD Ø25	ml	96	125	29
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	99	145	46
16.2	REDE INTERIOR				
16.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em Multicamada PE-Xc/Al/PE-Xc, em tubagens de água fria e água quente, com acessórios de sistema Press-fitting, incluindo abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.2.1.1	MC Ø16	ml	39	55	16
16.2.1.2	MC Ø20	ml	51	75	24
16.2.1.3	MC Ø26	ml	16	26	10
16.2.1.4	MC Ø32	ml	19	32	13
16.2.1.5	MC Ø40	ml	16	28	12
16.2.2	Fornecimento e aplicação de torneiras de esquadria, em Aço Inox, a aplicar a montante dos aparelhos sanitários, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
16.2.2.1	Autoclismos das bacias de retrete	UN	11	11	0
16.2.2.2	Mictórios	UN	3	3	0
16.2.3	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento de encastrar com castelo de chave de segredo, incluindo prolongamento para torneiras de passagem, se necessário, espelho em inox com junta de vedação, chaves de segredo, tudo da marca Grohe, ou equivalente, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
16.2.3.1	Ø 1/2"	UN	4	4	0
16.2.3.2	Ø 3/4"	UN	9	9	0
16.2.3.3	Chaves de segredo	UN	1	1	0
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na tubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na tubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.1	Válvula esfera press*press Ø40mm	UN	1	2	1
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	UN	1	2	1
16.2.5	Fornecimento e aplicação de Torneiras de serviço (lavagem), com saída 3/4", incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	5	1
16.3	DIVERSOS				
16.3.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
16.3.2	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra.	vg	1	1	0
16.3.3	Execução de apoio de construção civil às redes de água fria e quente, sejam elas instaladas à vista, em lecto falso, em courettes ou em roço, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento das superfícies, conforme projecto de especialidade e CTE's.	vg	1	1	0
16.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO				

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.4.1	Fornecimento e aplicação de Boca de Entrada Siamesa Ø4"½", para abastecimento da rede por parte dos Bombeiros, a partir do exterior, em bronze PN25, dotada com duas entradas siamesas com diâmetro 75mm com adaptadores storz e tampões, válvulas de retenção e válvula de purga, saída de 2 1/2" em rosca fêmea móvel, conforme a Norma DIN 14461, incluindo caixa metálica com costas com inscrição "SI - REDE SECA" e "BOCA SECA", respetivamente no exterior e no interior da porta, ligação à rede interior, acessórios de ligação flangeados em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.4.2	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio para passeio, com admissão de 50mm e saída STORZ de 52mm, a aplicar de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo caixa e tampa em FFD, volante para manobra da boca, ligação à conduta principal através de tê em FFD flangeado, flanges de adaptação PEAD/FFD com anel de tensão em FFD, acessórios e tubagens em FFD flangeados, válvula de cunha elástica flangeada em FFD a montante, com campânula de haste fixa, chave de manobra para válvulas, caixa cilíndrica com tampa com corrente modelo redondo, dado para válvulas de cunha elástica, junta de desmontagem auto-travada em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em Aço Galvanizado Série Média (sistema roscado), incluindo pintura de protecção RAL:3000 quando à vista, abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas, memória descritiva e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.4.3.1	Aço Ø2"½"	ml	118	136	18
16.4.3.2	Aço Ø2 1/2"	ml	25	35	10
16.4.4	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio do tipo CARRETEL NOHA, Modelo 3 da "Tippall", ou equivalente, fixa com válvula manual para montagem saliente, em parede, completas, incluindo armário, discos laterais em aço, pintura epóxica RAL 3001 (brilho 15), válvula de abertura rápida manual 1½", sistema patenteado de ligação, agulheta jacto/nevoeiro/fechado, mangueira de 25m de comprimento anti-abrasiva, anti-estática e semi-rígida preta segundo a norma EN 694, suporte de montagem para parede, guia omni-direccional para desenrolamento da mangueira em qualquer direcção, peças centrais em bronze, travão ajustável, rotação no sentido dos ponteiros do relógio, e todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.5	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio (bocas de saída) de 2ª intervenção, instaladas à vista, fixas na parede, com corpo constituído em latão, comandada por volante, entrada com Ø2" de diâmetro e saída dupla a 33º com acoplamento do tipo storz DN52, incluindo tampão e corrente, todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.6	DIVERSOS				
16.4.6.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
17	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
17.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	15,625	19,86	4,235
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	6,185	8,25	2,065
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação circundadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	2,25	4,75	2,5
17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobranes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	16,5	18,95	2,45
17.2	RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
17.2.1.1	PVC Ø50	ml	28	42	14
17.2.1.2	PVC Ø75	ml	13	28	15

			Proposta		
Obra			"Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
17.2.1.3	PVC Ø90	ml	17	32	15
17.2.1.4	PVC Ø110	ml	26	38	12
17.2.1.5	PVC Ø125	ml	41	52	11
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS				
17.3.1	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa cromado, a aplicar nos lavatórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	11	11	0
17.3.2	Fornecimento e aplicação de sifão de garrafa, a aplicar nos mictórios, incluindo válvula de descarga, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	3	0
17.3.3	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento (reunião), não sifonadas, em ramais de descarga, com tampas metálicas cromadas lisas, facilmente amovíveis, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	4	0
17.3.4	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento em polipropileno, de acordo com a norma DIN/EN 1253, com grelha de 150x150mm em aço inox AISI 304 e sifão amovível, descarga lateral DN50, incluindo todos os acessórios necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	4	1
17.3.5	Fornecimento e montagem de girândulas (ventiladores eólicos) em aço inox, no topo da coluna de ventilação, a aplicar na cobertura, incluindo acessórios, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
17.3.6	Execução de Caixa de Inspeção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa quadrada normal ou rebaixada (para receber revestimento igual ao pavimento) com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
17.3.6.1	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em AG rebaixada da classe A15	UN	4	4	0
17.3.6.2	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) em FFD da classe B125	UN	1	1	0
17.4	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES				
17.4.1	Fornecimento e aplicação de Fossa Séptica Estanque do tipo "ECODEPUR® GAMA FE VT 10 PLV", ou equivalente, incluindo fornecimento de camada de areia para envolver o separador, trabalhos de instalação, equipamento de implantação, todos os acessórios, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
17.5	DIVERSOS				
17.5.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0
18	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
18.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
18.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entulhação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	18,2	23,25	5,05
18.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	12,74	13,95	1,21
18.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação circundadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	4,2	5,68	1,48
18.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobranes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	17,64	22,05	4,41
18.2	ÓRGÃOS DE RECOLHA E DE DRENAGEM				
18.2.1	Fornecimento e assentamento de caleira rectangular pré-fabricada em betão polímero, com 98mm de largura e 95mm de altura (dimensões interiores), incluindo grelha e aro em aço galvanizado da classe A15, todos os acessórios necessários, fixações, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	ml	8	10	2

xy

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
18.2.2	Fornecimento e assentamento de ralo de cobertura, constituído com corpo em compósito de PP e o-ring incorporado, de liga metálica, com descarga vertical DN75, equipado com secção de topo fabricada em ABS, ajustável em altura, com grelha aparafusada em aço inoxidável de 138x138mm com 300kg de classe de carga, telas para incorporação em cobertura plana revestida com telas asfálticas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	25	25	0
18.3	RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				
18.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Série B de parede estruturada, segundo a norma internacional NP EN 1453, em ramais de descarga, tubos de queda, tubos ladrão ou colectores, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roços, se necessário, pintura em cinza inox quando instalados à vista, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, abraçadeiras, pendurais de suspensão), incluindo movimentação de terras, bocas de limpeza, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18.3.1.1	PVC Ø75	ml	46	62	16
18.3.1.2	PVC Ø110	ml	149	165	16
18.3.1.3	PVC Ø125	ml	24	32	8
18.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PP Corrugado SN8, segundo a NP EN 13476, em colectores exteriores, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18.3.2.1	PPc Ø200	ml	40	65	25
18.4	CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA E ÓRGÃOS DE DESCARGA				
18.4.1	Execução de Caixa de Inspeção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa em FFD quadrada com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
18.4.1.1	Caixas de Inspeção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) da classe B125	UN	2	2	0
18.4.2	Execução de boca de saída na descarga das águas pluviais no talude, com medida interior de Ø200, em betão armado, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
18.5	DIVERSOS				
18.5.1	Execução de trabalhos de limpeza e preparação do talude para receber as águas pluviais no ponto de descarga, incluindo tratamento do talude contra erosão, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0
18.5.2	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
19	AVAC				
19.1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO- Consultar Notas anexas ao mapa de trabalhos				
19.1.1	Tubagem				
19.1.1.1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE				
19.1.1.1.1	6,35 mm - Ø 1/4	ml	70,3	95,26	24,96
19.1.1.1.2	9,52 mm - Ø 3/8	ml	10,5	18,52	8,02
19.1.1.1.3	12,7 mm - Ø 1/2	ml	77,3	82,15	4,85
19.1.1.1.4	15,88 mm - Ø 5/8	ml	11,7	19,65	7,95
19.1.1.1.5	19,05 mm - Ø 3/4	ml	4,3	6,87	2,57
19.1.1.1.6	28,58 mm - Ø 1 1/8	ml	12,5	16,85	4,35
19.1.1.2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados e revestidos a forra de alumínio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
19.1.1.2.1	12,7 mm - Ø 1/2	ml	5	8	3
19.1.1.2.2	28,58 mm - Ø 1 1/8	ml	5	8	3
19.1.1.3	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0.4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.				
19.1.1.3.1	Ø 32	vg	1	1	0
19.2	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR				
19.2.1	Caixas de ventilação da marca ARFIT, modelo PLUG EC, ou equivalente, equipadas com ventiladores centrífugos de simples aspiração, turbina de pás recuadas e motor electrónico de acionamento directo do tipo EC. Estrutura em perfil de alumínio extrudido, cantos em polipropileno de reforçado, e painéis duplos (25mm) de excelentes características termo acústicas, com bloqueio de ¼ que garante elevada estanquicidade, incluindo respectivos variadores de frequência, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, tecto para colocação à intempérie e e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento da instalação.				
19.2.1.1	Ve 1 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (1 870 m³/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie (TI), bico de pato - descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0

87

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
19.2.1.2	Ve 2 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m³/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie (TI), bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.2.1.3	Vi 1 - Caixa de ventilação para insuflação, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m³/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie (TI), Filtro M5, bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.3	EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR				
19.3.1	Grelhas de extração/insuflação de simples/dupla fiada, lacadas a cor a definir pela arquitectura, com pleno isolado e registo, da marca '\Troxl' ou equivalente.				
19.3.1.1	Ge 1 - AT-AG 325 x 125 mm, de simples deflexão, com pleno e registo integrado	UN	16	16	0
19.3.1.2	Gi 1 - AT-DG 325 x 125 mm, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado	UN	10	10	0
19.3.2	Grelhas de transferencia de porta (Gl 1) e encastradas na parede (Gl 2), da marca '\Troxl' ou equivalente, conforme especificado				
19.3.2.1	Gl 1 - AGS 425 x 225	UN	5	5	0
19.3.3	Válvulas de extração reguláveis em plástico de cor branca modelo '\LVS' da '\TROXI' ou equivalente.				
19.3.3.1	Be 1 - LVS ø160	UN	8	8	0
19.3.4	Registos corta-fogo, com fusível térmico e rearme manual, com sinalização no quadro elétrico da marca '\Troxl', ou equivalente, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares para a sua correcta montagem.				
19.3.4.1	RCF 1 - FKRS-EU Ø200	UN	9	9	0
19.3.4.2	RCF 2 - FKRS-EU Ø315	UN	3	3	0
19.4	REDE AEROLICA				
19.4.1	Condutas de secção rectangular, incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares.				
19.4.1.1	Conduta rectangular não isolada	ml	26,58	32,52	5,94
19.4.1.2	Conduta rectangular isolada	ml	18,62	25,69	7,07
19.4.1.3	Conduta rectangular isolada e revestida	ml	27,3	32,98	5,68
19.4.2	Condutas não isoladas de secção circular modelo SPIRO®system da '\Sandometal', ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares.				
19.4.2.1	ø125	ml	15,5	21,36	5,86
19.4.2.2	ø150	ml	6	12	6
19.4.2.3	ø200	ml	22,8	39,25	16,45
19.4.2.4	ø250	ml	7,9	12,48	4,58
19.4.2.5	ø300	ml	11,35	16,54	5,19
19.4.3	Condutas isoladas de secção circular modelo SPIRO®system da '\Sandometal', ou equivalente, incluindo portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessorio e trabalhos complementares.				
19.4.3.1	ø200	ml	210,45	232,84	22,39
19.4.3.2	ø250	ml	6,6	12,98	6,38
19.4.3.3	ø300	ml	27,6	36,95	9,35
19.4.4	Tubo Flexível isolado				
19.4.4.1	ø125	ml	2	6	4
19.4.4.2	ø200	ml	8	12	4
19.4.5	Tubo Flexível não isolado				
19.4.5.1	ø125	ml	6	10	4
19.4.5.2	ø200	ml	12	18	6
19.5	EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELÉCTRICOS				
19.5.1	QUADROS ELÉCTRICOS				
19.5.1.1	Quadros eléctricos de comando e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de bucinas plásticos e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos dos sinais (I/O) e do cabo de bus. Serão normalizados de acordo com as regras técnicas para instalações eléctricas, serão do mesmo tipo do quadro de electricidade. A sua cor será definida pela Ficalização de Obra Nota 5: Serão instalados em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incêndio o sistema de climatização e de renovação de ar seja desligado de forma automática. Nota 6: Os esquemas eléctricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização. Nota 7: A electrificação do quadro de potencia por forma a garantir 30% de espaço de reserva.				
19.5.1.1.1	QEAVAC	UN	1	1	0
19.5.1.2	Rede eléctrica de alimentação, (cabos isentos de halogéneo e quando necessário resistentes ao fogo) e Interligação dos equipamentos até aos quadros eléctricos conforme especificado	vg	1	1	0
19.5.1.3	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	vg	1	1	0
19.6	CONSTRUÇÃO CIVIL				
19.6.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos referentes a esta empreitada tais como, abertura e fecho de roçios e vãos técnicos, colocação de muros/estruturas metálicas de apoio às unidades exteriores e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	vg	1	1	0

			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
19.6.2	Serviços de engenharia, compreendendo ensaios de estanqueidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica. Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	vg	1	1	0
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES				
20.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
20.1.1	TRABALHOS PREPARAÇÃO				
20.1.1.1	Trabalhos de desmontagem das infraestruturas elétricas e ITED existentes, deverão ser alvo de conservação e entrega ao dono de obra todos os equipamentos e material que se apresentem em bom estado, como: cabos, luminárias, tomadas e interruptores e outros equipamentos que assim se justifique. Deverá ser dado cumprimento às condições regulamentares em vigor em relação ao tratamento de resíduos.	vg	1	1	0
20.1.2	Alimentação Edifício - Valas, tubos, caixas e cabos				
20.1.2.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem, calha metálica com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:				
20.1.2.1.1	Vala passagem de cabos	ml	130	165	35
20.1.2.1.2	Tubo PVC 160 de 6Kg/cm2, incluindo acessórios de ligação	ml	260	300	40
20.1.2.1.3	Portinhola P400 equipadas com fechaduras e preparadas para instalação em parede de forma a proporcionar passagem de cabos	UN	2	2	0
20.1.2.1.4	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.2.1.5	Cabo existente a desenfilar da canalização atual e a voltar a passar pela nova canalização	vg	1	1	0
20.1.2.1.6	Caixa de visita/passagem em alvenaria tronco tipo 125 com profundidade de 1500mm e com tampa D400.	UN	2	2	0
20.1.3	Distribuição - Tubos, caixas e cabos				
20.1.3.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos e/ou serviços:				
20.1.3.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo: XG-R5G10	ml	220	284	64
20.1.3.3	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões:				
20.1.3.3.1	200x60	ml	90	125	35
20.1.3.3.2	Calha técnica de rodapé tipo DLP 150x50 da Legrand, ou equivalente	ml	60	95	35
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, refº 896 91 da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	UN	11	11	0
20.1.4	Quadros eléctricos				
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos: Quadros eléctricos - devidamente electrificados de acordo com esquema unifilar e da classe II.				
20.1.4.1.1	Quadro Entrada Torre(Q. ENTRADA)** - ** de acordo com esquema unifilar	UN	1	1	0
20.1.4.1.2	Quadro Ampliação (Q. AMP.)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.3	Quadro Piso 1(Q. PISO 1)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.4	Quadro Piso 2(Q. PISO 2)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.5	Quadro Piso 3(Q. PISO 3)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.6	Quadro Piso 4(Q. PISO 4)**	UN	1	1	0
20.1.5	Rede de terras				
20.1.5.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos (incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos):				
20.1.5.1.1	Ligações equipotenciais suplementares legalmente exigíveis, incluindo ligações à estrutura e partes metálicas do edifício.	vg	1	1	0
20.1.6	Iluminação				
20.1.6.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos (incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos):				
20.1.6.1.1	Tubo VD 16 e uniões	ml	160	195	35
20.1.6.1.2	Tubo VD 20 e uniões	ml	689	825	136
20.1.6.2	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.6.2.1	XG-U3G2,5	ml	160	180	20
20.1.6.2.2	XG-U3G1,5	ml	510	610	100
20.1.6.2.3	XG-U2x1,5	ml	160	190	30
20.1.6.2.4	Celula Fotoelétrica crepuscular	UN	47	57	10
20.1.6.2.5	Detector de movimento parede IP57 da Philips, ou equivalente	UN	48	58	10
20.1.6.2.6	Caixas de derivação/aplique tipo embebedas/salientes	UN	186	196	10
20.1.6.2.7	Interruptor simples de embulir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20.1.6.2.8	Comutadores de lustre de embulir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	0

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20.1.6.2.9	Comutadores de escadas de embutir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	17	18	1
20.1.6.2.10	Comutadores inversor de embutir da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	0
20.1.6.2.11	Luminárias electrificadas e devidamente instaladas com lâmpada do tipo:				
20.1.6.2.12	Liminiário tipo 1	UN	35	36	1
20.1.6.2.13	Liminiário tipo 2	UN	3	3	0
20.1.6.2.14	Liminiário tipo 3	UN	18	18	0
20.1.6.2.15	Liminiário tipo 4	UN	4	4	0
20.1.6.2.16	Liminiário tipo 5	UN	6	7	1
20.1.6.2.17	Liminiário tipo 6	UN	3	3	0
20.1.6.2.18	Liminiário tipo 7	UN	3	3	0
20.1.6.2.19	Liminiário tipo 8	UN	4	4	0
20.1.6.2.20	Liminiário tipo 9	UN	2	2	0
20.1.6.2.21	Liminiário tipo 10	UN	18	18	0
20.1.6.2.22	Liminiário tipo 11	UN	2	2	0
20.1.6.2.23	E1 - Luminária de Sinalização de Saída Permanente e autónoma	UN	27	28	1
20.1.6.2.24	E2 - Luminária de Sinalização de Saída Permanente e autónoma IP66	UN	1	1	0
20.1.6.3	Tomadas				
20.1.6.3.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.6.3.1.1	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	50	85	35
20.1.6.3.1.2	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	199	235	36
20.1.6.3.1.3	Tubo VD 75 e acessórios e fixação e tamponado	ml	7	12	5
20.1.6.3.1.4	Caixas de derivação embebidas/salientes	UN	44	75	31
20.1.6.4	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5	ml	505	605	100
20.1.6.4.2	XG-R5G16	ml	96	126	30
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	25	26	1
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	20	21	1
20.1.6.4.5	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em calha técnica tipo rodapé da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	18	18	0
20.1.6.4.6	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Estanque 48 da Efapel ou equivalente.	UN	3	3	0
20.1.6.4.7	Conjunto caixa de tomadas equipada com tomadas e proteção de acordo com esquema em peças desenhadas refª GW 68229N da GEWISS, ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.6.4.8	Tomadas com terra 3P+N+T tipo CEE 63A da série da Legrand ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.7	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA DOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES				
20.1.7.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.7.1.1	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como toda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada, incluindo sinalização na recepção.	vg	1	1	0
20.1.8	DETECÇÃO DE INCÊNDIO				
20.1.8.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.8.1.1	Caixas de passagem	UN	10	11	1
20.1.8.1.2	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 30 3x2x0,8 mm2	ml	310	350	40
20.1.8.1.3	Tubo VD 20	ml	325	345	20
20.1.8.1.4	Central de detecção de incêndio do tipo colectivo equipada com 8 zonas incluindo fonte de alimentação e baterias, refª FC1008A/B, da Siemens ou equivalente. Incluindo módulo de comunicação GSM	UN	1	1	0
20.1.8.1.5	Detector óptico de fumos Synova do tipo colectivo, refª OP320C, da Siemens ou equivalente.	UN	36	36	0
20.1.8.1.6	Base universal para detectores Synova do tipo colectivo e endereçáveis, refª SO320, da Siemens ou equivalente.	UN	36	36	0
20.1.8.1.7	Placa suplementar de montagem para bases SO320 em instalações à vista, refª SOA320, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0
20.1.8.1.8	Indicador de acção (Pequeno) para SynoLINE 300, refª AI91C, da Siemens ou equivalente.	UN	10	11	1
20.1.8.1.9	Botão de alarme colectivo com vidro refª FDM1101-RG, da Siemens ou equivalente.	UN	5	5	0
20.1.8.1.10	Sirene de alarme para interior vermelha, refª AGN 24 5, da Siemens ou equivalente.	UN	4	4	0
20.1.8.1.11	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s)	vg	1	1	0
20.2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFONICAS EM EDIFÍCIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor.				
20.2.1	Rede de tubagens e caixas				
20.2.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem (saliente ou embebida), caminho de cabos, calhas técnicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos de abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto estabelecimento da rede de tubagens e caixas.				
20.2.1.1.1	Vala passagem de tubos	ml	27	35	8
20.2.1.1.2	Caixa tipo C1	UN	1	1	0
20.2.1.1.3	Tubagem PVC63, em laje ou enterrado	ml	50	72	22
20.2.1.1.4	Tubagem PVC110, em laje ou enterrado	ml	25	42	17

			Proposta		
Obra			Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada*		
Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20.2.1.1.5	Tubagem PVC150, em laje ou enterrado	ml	50	79	29
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	115	136	21
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	219	235	16
20.2.1.1.8	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões: 200x60mm	ml	85	110	25
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabo e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede				
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	1250	1350	100
20.2.2.2	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta - Ligação entre ATE e bastidor	ml	43	45	2
20.2.2.3	Fibra óptica monomodo 2xFO e todos os acessórios para o seu correcto funcionamento - Ligação entre ATE e bastidor	ml	400	500	100
20.2.3	Aparelhagem				
20.2.3.1	Tomada RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20.2.3.2	Tomada dupla RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	4	4	0
20.2.3.3	Tomada dupla RJ45 em caixa de pavimento	UN	10	11	1
20.2.3.4	Tomada dupla RJ45 em calha técnica	UN	11	11	0
20.2.4	Equipamentos				
20.2.4.1	Fornecimento, instalação e ensaios, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos				
20.2.4.1.1	Preparação de bastidor existente para albergar tecnologias e tomadas propostas, conforme esquemas das peças desenhadas	vg	1	1	0
20.2.5	Diversos				
20.2.5.1	Instalação eléctrica das ITED, de acordo com as peças escritas e desenhadas	UN	1	1	0
20.2.5.2	Ensaio das redes ITED, emissão de relatórios e Termo de responsabilidade	UN	1	1	0
21	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS				
21.1	EXTINTORES PORTÁTEIS				
21.1.1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.	UN	7	7	0
21.1.2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de CO2, com uma capacidade de 5 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.	UN	1	1	0
21.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				
21.2.1	Fornecimento e colocação de sinais de segurança normalizados, dísticos com pictogramas de material fotoluminescente do tipo "SINALUXI" ou equivalente de qualidade igual ou superior, referente a todos os meios de primeira intervenção disponíveis, dispositivos de corte das instalações de energia, sinalizadores de perigo de electrocussão, indicadores de portas das saídas de emergência e dos percursos de evacuação, central de detecção de incêndio, meios de difusão de alarme e todas as instalações técnicas e equipamentos de segurança presentes no edifício, incluindo acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, montagem saliente, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto.	vg	1	1	0
22	LIMPEZA FINAL				
22.1	Limpezas finais da obra	vg	1	1	0
23	TELAS FINAS DO PROJECTO				
23.1	A execução das Telas Finais do Projecto, de acordo com o executado, incluindo todas as especialidades.	vg	1	1	0
24	ARRANJOS EXTERIORES				
24.1	MUROS, RAMPA E ESCADAS				
24.1.1	Modelação de terreno na zona a intervir com escavação de solos de qualquer natureza, desmonte de pavimento betuminoso, desmatação e demolição de rampa existente e outras pontuais de forma a garantir cotas para a implantação de todas as estruturas, incluindo incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m3	88,74	95,74	7
24.1.2	Aterro, com terrenos seleccionados da escavação (previsto 50%) ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, rampa, escadas e tardo dos muro, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas	m3	119,68	123,64	3,96
24.1.3	Transporte de materiais sobranles para depósito licenciado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m3	44,37	56,23	11,86
24.1.4	Betão de Limpeza				
24.1.4.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura média de 10cm, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas				
24.1.4.1.1	Sapata dos Muros	m2	76,08	78,08	2
24.1.4.1.2	Rampa	m2	6,63	7,95	1,32
24.1.4.1.3	Escadas	m2	4,11	5,26	1,15

 ENGIPERFIL ENGENHARIA DE GESTÃO DE PROJETOS			Proposta		
Obra			" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"		

Art.º	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros
24.1.5	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com separadores homologados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
24.1.5.1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações dos muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	26,24	28,25	2,01
24.1.5.2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto. Na face visível a cofragem deve respeitar a estereotomia dos muros existentes.	m3	12,36	13,26	0,9
24.1.5.3	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	2,76	2,85	0,09
24.1.5.4	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de rampa, incluindo endurecedor tipo "Pro Quartzl" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curingl" ou equivalente, afagada a helicóptero, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	12,37	13,26	0,89
24.1.6	Fornecimento e aplicação de perfil em aço galvanizado C150 (2mm de espessura) idêntico ao existente no capeamento do muro (M01), incluindo desmonte e reaplicação do capeamento existente de acordo com peças desenhadas, fixações e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para dar continuidade ao acabamento existente.	ml	22,7	25,65	2,95
24.2	PAVIMENTO				
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobantes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	99,94	108,95	9,01
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartzl" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curingl" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	45	47	2
24.2.3	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias idêntica à existente, de acordo com a retificação proposta nas peças desenhadas, incluindo fresagem ligeira da sinalização existente, pré-marcagem, fornecimento e aplicação de 2 marcadores de pavimento tipo SR-20 da Habidom ou equivalente, todos os trabalhos e equipamentos necessários.	CJ	1	1	0
24.2.4	Correções no pavimento betuminoso na sequência da execução das fundações do muro (M01).				
24.2.4.1	Fornecimento e execução de camadas do pavimento constituídas por tout-venant de britagem de 1ª qualidade com a espessura média de 0,44m devidamente compactada, seguida de rega de impregnação à taxa 1,0kg/m2 e posterior camada uniforme de betão betuminoso a quente com 0,06m de espessura média, constituída por inertes de quartzito, incluindo fresagem de uma faixa do pavimento existente para união dos mesmos, todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	CJ	1	1	0
24.2.5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo "Pro Quartzl" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curingl" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobantes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	87,4	98,75	11,35

OMISSÕES

8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29l" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
	VE.16 (0,57X4,91 m) - Vão fixo	un		1	
	VE.17 (0,57x4,91 m) - Vão fixo	un		1	
	VE.20 (1.05X2,20 m) - Vão de Abrir	un		1	

ESCLARECIMENTOS

1.	Em Projeto de Estabilidade não existe desenho/pormenor da viga A (zona da Cobertura).				
2.	Em Projecto de Arquitectura encontra-se representadas paredes exteriores com espessura 20 cm, estas paredes não se encontram contabilizadas em mapa de medições.				



ENGIPERFIL

ENGENHARIA E GESTÃO

Obra

" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Proposta

Art.º	Descrição	Un	Quant, Projecto	Quant, Finais	Diferença Erros
4.	Necessita-se da definição em desenhos onde será para aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.5.1. - Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria, tipo" Knauf" ou equivalente, compostos por paineis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural , Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo l"Knauf" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo l"Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Conforme CE.				
5.	Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.3 (ETICS sobre bloco térmico).				
6.	Necessita-se da definição em desenho onde se prevê aplicar o material indicado no artigo 5.1.3.7.4 (ETICS sobre placa OSB).				

Coimbra, 14 de maio de 2021

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros	
1	1	Arquitectura / Infra estruturas gerais / Espaços Verdes				
2	1.1	Arranjos exteriores - vias e outros trabalhos				
	1	DEMOLIÇÕES				
	1.1	Execução de medidas cautelares, protecção às infraestruturas existentes no local, construções, equipamentos, urbano, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento,				
	1.1.1	Demolição total de edifício existente: PAREDES INTERIORES E EXTERIORES, assim como remoção da escada metálica, com meios manuais e mecânicos: incluindo sinalização, vedações, coberturas e escoramentos provisórios e utilização de todos os meios necessários para garantir a segurança dos operários, inclui limpeza, carga e transporte de entulho produzido durante os trabalhos p/ camião ou contentor, transporte e deposição em operador certificado p/ tratamento destes resíduos. Esta descrição não dispensa visita ao local para verificação do existente.	vg	1	1	0
	2	PAREDES E DIVISÓRIAS				
	2.1	ALVENARIAS				
	2.1.1	Fornecimento e colocação de alvenaria em paredes simples, com bloco térmico de 25 cm de largura e com tijolo cerâmico vazado de 7, 11 e 15 cm de largura, assente com argamassa de cimento ao traço 1:4 e todos os trabalhos e materiais necessários a sua perfeita execução				
	2.1.1.1	ALVENARIAS EM BLOCO TÉRMICO				
	2.1.1.1.1	Execução de alvenaria simples de bloco térmico vazado 50x20x25 em paredes exteriores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
	2.1.1.1.1.1	Piso_0	m2	350	345	-5
	2.1.1.1.1.2	Piso_1	m2	172	180	8
	2.1.1.1.1.3	Piso_2	m2	168	175	7
	2.1.1.1.1.4	Piso_3	m2	167	174	7
	2.1.1.1.1.5	Piso_Cobertura	m2	84	90	6
	2.1.1.2	ALVENARIAS EM TIJOLO CERÂMICO				
	2.1.1.2.1	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x7 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
	2.1.1.2.1.1	PISO_0	m2	17	19,52	2,52
	2.1.1.2.1.2	PISO_2	m2	3,74	8,87	5,13
	2.1.1.2.1.3	PISO_3	m2	3,74	8,87	5,13
	2.1.1.3	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x11 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.				
	2.1.1.3.1	PISO_0	m2	55,9	67,3	11,4
	2.1.1.3.2	PISO_1	m2	28,7	32,5	3,8
	2.1.1.3.3	PISO_2	m2	28,7	32,5	3,8
	2.1.1.3.4	PISO_3	m2	28,7	32,5	3,8

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada

4

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA ALZEMER, Lda	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

2.1.1.4	Execução de alvenaria simples de tijolo vazado cerâmico 30x20x15 em paredes interiores, assentes com argamassa de cimento e areia. Conforme C.E.NOTA: Inclui-se elementos estruturais de travamento conforme pormenor do projeto de estabilidade.				
2.1.1.4.1	PISO_0	m2	12,9	16,75	3,85
2.1.1.4.2	PISO_1	m2	7	9,05	2,05
2.1.1.4.3	PISO_2	m2	6,72	10,54	3,82
2.1.1.4.4	PISO_3	m2	6,72	10,54	3,82
2.2	PAREDES EM GESSO CARTONADO				
2.2.1	PAREDES DIVISÓRIAS				
2.2.1.1	Fornecimento, colocação e montagem de paredes divisórias interiores, preparação para receber revestimentos ou pintura, execução, todos os trabalhos necessários, de acordo com as especificações dos projetos de especialidade e de arquitetura, recomendações dos fabricantes e as especificações técnicas do CE. - Todas as paredes terão de ser certificadas em obra pelo Fabricante				
2.2.1.1.1	Fecho da caixa de elevador, com tabiques simples, compostos por painéis de gesso cartonado, tipo "Knauf", ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Conforme CE.				
2.2.1.1.1.1	PISO_0	m2	4,4	4,75	0,35
2.2.1.1.1.2	PISO_1	m2	4,5	4,95	0,45
2.2.1.1.1.3	PISO_2	m2	4,5	4,95	0,45
2.2.1.1.1.4	PISO_3	m2	4,5	4,95	0,45
3	COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				
3.1	COBERTURAS				
3.1.1	COBERTURAS PLANAS ACESSÍVEIS				
3.1.1.1	Fornecimento e colocação sistema de cobertura no Edifício c/ revestimento a betão poroso a aprovar mediante apresentação de amostras, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, constituído por: camada de betão Drenante tipo "Geonível-TPB" ou equivalente, c/ espessura variável conforme pendente, c/ o mínimo de 0,08m; colocação de camada separadora tipo "TEXAM 1000" ou equivalente, geotêxtil; colocação de camada de isolamento térmico EFYOS XPS SL, ou equivalente, c/ 0,60m de espessura; manta geotêxtil poliéster 200 Gr tipo "ROOFTEX V 200" ou equivalente; sistema de impermeabilização bicamada ADERIDO ao suporte formada pela membrana tipo "MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente, uma membrana de betume modificado plastomérico APP c/ armadura de feltro de fibra de vidro (FV), flexibilidade à baixas temperaturas= -15°C, e pela membrana tipo "MORTERPLAS FP-S 4 KG" ou equivalente, aderida a fogo (sobre a anterior) de betume modificado plastomérico APP, c/ armadura de não tecido de feltro de poliéster de alta gramagem (FP-S); aplicação de emulsão asfáltica tipo "EMUFAL LV", ou equivalente, com uma dotação mínima de 300 gr/m2;- formação de pendentes com argamassa de cimento espessura média 0,06m c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	543	559	16
3.1.2	COBERTURA EM CHAPA PERFILADA - Caixa de escadas				

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

87

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA E ENGENHARIA		Proposta " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	
Obra			

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

3.1.2.1	Fornecimento e colocação de chapa perfilada a aprovar mediante apresentação de amostras, como revestimento da cobertura da caixa de escadas, ao nível da cobertura, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento c/ sistema constituído por: chapa perfilada, enformada a frio, tipo "P5-111-25 S280GD-O Feliz, RAL 9006" ou equivalente-white aluminium, c/ 0,5mm de espessura, c/ sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projeto, incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;fixação da estrutura c/ parafusos em ripa metálica galvanizada conforme desenhos de arquitectura,incl todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução;colocação de camada de isolamento térmico tipo "EFYOS XPS SL"ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 30mm, instalada encaixando as juntas a meia-madeira para evitar pontes térmicas, espessura 0.03m;adesão a fogo (com chama de maçarico) do sistema de impermeabilização bicamada tipo "ADERIDO" ao suporte formada pela membrana tipo "MORTERPLAS FV 4 KG" ou equivalente;aplicação de emulsão asfáltica tipo "EMUFAL L" ou equivalente, c/ uma dotação mínima de 300 gr/m2;formação de pendentes c/ argamassa de cimento espessura mínima 2cm c/ resistência superficial necessária para receber o sistema de impermeabilização, incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do pro	m2	15	16,5	1,5
4	PAVIMENTOS				
4.1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
4.1.1	ENCHIMENTO e REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTOS				
4.1.1.1	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PAV. PISO 1 - Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável e mínimo de 0,17m de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução	m2	102	104,45	2,45
4.1.2	ENCHIMENTO E REGULARIZAÇÃO _RESTANTES PAV.				
4.1.2.1	Fornecimento e execução de camada de regularização em betão leve com peso inferior a 500 Kg/m2 com espessura variável, num mínimo de 0,06m, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	934	955,25	21,25
4.1.3	ISOLAMENTO				
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais:Isolamento por Painel de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo Dow Floormate ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	730	742	12
5	MATERIAIS DE REVESTIMENTO				

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

✕
4

 ENGIPERFIL ENGILHATA & CONCRETOS	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomadas com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
5.1.1	PAVIMENTO				
5.1.1.1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA				
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	490	520	30
5.1.2	PAVIMENTO INTERIOR EM BETONILHA ARMADA				
5.1.2.1	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente, 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido e posterior selagem e impermeabilização com sistema tipo "Proglassfloor - JPR" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	549	561	12
5.1.2.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus de escada e patamares em Betonilha com aplicação de produto de Cura tipo Pro curing - JPR ou equivalente afagada, espessura 40mm, com acabamento polido e posterior, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	85	87,25	2,25
5.1.3	REVESTIMENTO DE PAREDES				
5.1.3.1	REBOCO ESTANHADO EM PAREDES INTERIORES				
5.1.3.1.1	Fornecimento e execução de chapisco, emboço, reboco de paredes interiores com acabamento estanhado e 20 mm ou 30mm de espessura, conforme pormenores de projecto, constituindo superfícies perfeitamente planas e homogéneas, para receber pintura e/ou revestimentos, incluindo reforço de arestas e rede anti-fissuração, remates, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
5.1.3.1.1.1	PISO_0	m2	193	198,53	5,53
5.1.3.1.1.2	PISO_1	m2	103	115	12
5.1.3.1.1.3	PISO_2	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.4	PISO_3	m2	115	125	10
5.1.3.1.1.5	CAIXA DE ESCADAS	m2	318	329	11

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição

8
9

 ENGIPERFIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1.3.2	APAINELADOS DE MDF LACADO				
5.1.3.2.1	Fornecimento e execução de forra de parede em apainelados em MDF, com 0,019m de esp, para lacar, cor a definir, montados sob estrutura em madeira de Pinho tratado. Neste item deve-se contabilizar o fornecimento de matéria e execução de chapisco, emboço da parede de forma a receber os apinelados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
5.1.3.2.1.1	PISO_0	m2	16,42	32,34	15,92
5.1.3.2.1.2	PISO_1	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.3	PISO_2	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.2.1.4	PISO_3	m2	9,75	24,37	14,62
5.1.3.3	CERÂMICOS				
5.1.3.3.1	Fornecimento e execução de revestimento das paredes das instalações sanitárias, à altura de 2,20m e parede entre armários de bancas de apoio, tipo kitchenet em cada piso, com peças cerâmicas tipo "Nova Arquitectura, da Cinca" ou equivalente - 15x15cm, cor Antracite. Deve-se também considerar neste item, a execução e o fornecimento da matéria prima para a execução de chapisco, emboço de forma a receber a cerâmica, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.				
5.1.3.3.1.1	PISO_0	m2	101	101,62	0,62
5.1.3.3.1.2	PISO_1	m2	36,5	37,25	0,75
5.1.3.3.1.3	PISO_2	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.3.1.4	PISO_3	m2	38	39,64	1,64
5.1.3.4	GESSO CARTONADO COLADO				
5.1.3.4.1	Fornecimento e aplicação de painéis de gesso cartonado colado sobre parede plana para remate pontual das portas de fole, conforme desenhos de arquitectura. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Estes trabalhos só se verificam no piso 0.	m2	31	32,91	1,91
5.1.3.5	FORRA EM ESTRUTURA COM GESSO CARTONADO				
5.1.3.5.1	Tabiques simples, aplicado sobre alvenaria, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado (uma placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf ou equivalente, com perfis de espessuras variáveis de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Forra de parede e remate de vãos interiores, com aplicação de painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente (com placa em apenas um lado) com 0,0125m de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf", ou equivalente, com perfis de espessura de acordo com as peças desenhadas e necessidade estrutural. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. Conforme CE.				
5.1.3.5.1.1	PISO_0	m2	12	13,23	1,23

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada

8
y

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA DE CONCRETOS	Proposta	
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1.3.5.1.2	PISO_1	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.3	PISO_2	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.5.1.4	PISO_3	m2	23	23,95	0,95
5.1.3.6	RODAPÉS				
5.1.3.6.1	Fornecimento, execução, remates e fixações necessárias na aplicação de rodapé em perfil de alumínio, anodizado à cor natural.				
5.1.3.6.1.1	PISO_0	ml	97	102,37	5,37
5.1.3.6.1.2	PISO_1	ml	58	58,75	0,75
5.1.3.6.1.3	PISO_2	ml	57	57,25	0,25
5.1.3.6.1.4	PISO_3	ml	57	57,25	0,25
5.1.3.7	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES - Faz parte desta tarefa a colocação e fornecimento de todos materiais, acessórios, a execução, remates e fixações necessários a um bom funcionamento e acabamento. Serão respeitados todos os pormenores do projecto e todas as indicações dadas pelo autor do projecto.				
5.1.3.7.1	PAINÉIS DE CIMENTO EM FACHADA VENTILADA				
5.1.3.7.1.1	Fornecimento e colocação desistema de fachada ventilada revestida a placas de cimento reforçado, a aprovar mediante apresentação de amostras, incluindo todas as peças de remate, impermeabilização e isolamento com sistema realizado com a seguinte sequência de trabalhos e materiais: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite; Colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60", ou equivalente, com 30 mm de espessura; O revestimento final da fachada será em placas de cimento reforçado HD tipo Equitone ou equivalente, cor E 20 GRIS, com 8mm de espessura, incluindo colagem da placagem c/ sistema de fixação em perfis de aço incluindo esquadros distanciadores em alumínio; Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução; incluindo fornecimento, transporte e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE.	m2	192,5	215,65	23,15
5.1.3.7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM CHAPA PERFILADA				

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de <u>medição</u>
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de <u>medição</u>
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de <u>medição</u>
aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de <u>medição</u>
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de <u>medição</u>
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de <u>medição</u>
aceita-se a diferença reclamada

2
4

 ENGIPERFIL ENGILHOS & PERFILES	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1.3.7.2.1	Fornecimento e colocação de fachada ventilada revestida a chapa perfilada, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do CE: Regularização de parede e impermeabilização tipo ceresite com fornecimento e aplicação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CW-A60" ou equivalente, com 30 mm de espessura; Chapa perfilada, enformada a frio, tipo "P5-111-25 S280GD - O Feliz, RAL 9006" ou equivalente, - white aluminium, com 0,5 mm de espessura e fixação da estrutura com parafusos em ripa metálica galvanizada com sobreposição de peças e estereotomia definida pelo projecto; Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	215	225	10
5.1.3.7.3	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE BLOCO TÉRMICO				
5.1.3.7.3.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos) em reboco de regularização, fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padleiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST", ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm Armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB", ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluídos todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre bloco térmico, já discriminado e contabilizado em capítulo referente a alvenarias.	m2	630	662,85	32,85
5.1.3.7.4	REVESTIMENTO (ETICS) SOBRE PLACA OSB				

aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada



Obra

Proposta

" Centro de Alto Rendimiento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
5.1.3.7.4.1	Execução de revestimento de paredes exteriores com sistema de reboco térmico exterior (ETICS) reforçado tipo "Viero Sistema Cappotto", ou equivalente, sobre painel OSB de 18mm de espessura, composto por regularização geral com reboco talochado, assentamento de placa de 60 mm de poliestireno expandido, com 20 Kg/m3, assentes com colagem geral (não por pontos), fixas com bucha plástica, calhas galvanizadas em todas as arestas, aplicação de barramento geral com duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras com cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento com massa tipo "VIERO VISOPLAST" ou equivalente, de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno com reboco industrial 8-10 mm armado, selagem com mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" ou equivalente, a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto, (As duas redes serão aplicadas em separado com aplicação de barramento de 5 mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. Estão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução. NOTA: Fornecimento e aplicação de Sistema ETICS sobre painel OSB de 22mm. Contabilizar o fornecimento e aplicação de OSB neste parâmetro.	m2	215,2	218,75	3,55
5.1.3.7.5	BARRAMENTO DE MURETES EXTERIORES				
5.1.3.7.5.1	Aplicação de barramento geral c/ duas redes de fibra de vidro tipo "RETE 300 K8" ou equivalente, aplicada em duas camadas diferentes, remates de padieiras c/ cantoneira 53x90mm, massa adesiva tipo "ADESAN CPS/CPC B/CPV 22", ou equivalente primário à base de água e acabamento c/ massa tipo "VIERO VISOPLAST" de grão médio tipo 25, cor a escolher, aplicado sobre camadas de massa tipo "VIERO VIEROQUARTZ AG" e "VIERO PRYMER ACQ" ou equivalentes, bem como todos os acessórios do sistema, remates com o terreno c/ reboco industrial 8-1 mm armado, selagem c/ mastique, bucha IZP, base de "ADESAN CPSB" a pente e goteira metálica de remate, conforme Projecto (As duas redes serão aplicadas em separado c/ aplicação de barramento de 5mm entre ambas), tratamento hidro-repelente, transporte e execução, de acordo c/ os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do CE. NOTA: ao executar este acabamento deve-se formar uma pequena pendente no topo do murete de forma a encaminhar a água para a face interior do mesmo.	m2	110,6	136,58	25,98
5.1.4	REVESTIMENTOS TECTOS-Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas, sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE.				
5.1.4.1	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS SECAS				

não se aceita a diferença tendo em conta que a importância reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição.

aceita-se a diferença reclamada

24

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA E CONTRATOS, Lda	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

5.1.4.1.1	Fornecimento, colocação e montagem de tectos falsos suspenso, tipo Knauf, ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo "Knauf" ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do CE.				
5.1.4.1.1.1	PISO_0	m2	183	193	10
5.1.4.1.1.2	PISO_1	m2	108	112,25	4,25
5.1.4.1.1.3	PISO_2	m2	108	112,25	4,25
5.1.4.1.1.4	PISO_3	m2	108	112,25	4,25
5.1.4.2	TECTOS FALSOS SUSPENSOS ZONAS DE ÁGUAS				
5.1.4.2.1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo, tipo "Knauf" ou equivalente, compostos por painéis de gesso cartonado hidrógufo com 0,0125mm de esp, montados sob estrutura metálica tipo Knauf, ou equivalente, incluindo reforços em área de tectos onde estejam previstas calhas sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação, remates, tratamento de juntas, preparação para receber pintura, execução e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
5.1.4.2.1.1	PISO_0	m2	25,5	29,72	4,22
5.1.4.2.1.2	PISO_1	m2	11	15	4
5.1.4.2.1.3	PISO_2	m2	11	15	4
5.1.4.2.1.4	PISO_3	m2	11	15	4
5.1.4.3	TECTOS FALSOS SUSPENSOS EXTERIOR				
5.1.4.3.1	Fornecimento, colocação e montagem de tecto suspenso contínuo na zona da pala do Edifício, ao nível do piso 0, e suas recaídas serão em placas de revestimento exterior de fachada com sistema tipo Aquapanel Knauf ou equivalente. O tecto e as juntas, serão tratadas com produtos do tipo "Knauf" ou equivalente (banda + massa), para um perfeito acabamento, e a sua colocação deverá obedecer às prescrições do fabricante. Inclui-se atenuações acústicas de tectos, com colocação de materiais resilientes, vedados com cordão de silicone, no contorno de paredes e em elementos verticais. Os trabalhos incluem também a execução de sancas e recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, remates, rebalços para encastramento armaduras de iluminação e outros equipamentos	m2	142	158	16
5.1.4.4	TECTOS INTERIORES REBOCADOS				
5.1.4.4.1	Fornecimento de matéria e execução de reboco estanhado, ficando os tectos em reboco aparente, na parte inferior dos lanços das escadas e no tecto da caixa de escadas.	m2	75,2	79,52	4,32

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

aceita-se a diferença reclamada
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
não se aceita a diferença tendo em conta que a importancia reclamada corresponde a menos de 5% do valor total, enquadrando-se nos critérios de medição
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada
aceita-se a diferença reclamada

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
6	VÃOS				
6.1	PORTAIS DE VÃOS				
6.1.1	Padieiras de vãos executada em betão armado, incluindo cofragem, escoramentos e armaduras.	m	46,3	56,25	9,95
6.1.2	Regularização, acerto e reboco de ombreiras e padieiras de vãos, para receber portas e janelas.	m	196,5	203,56	7,06
7	PORTAS E VÃOS INTERIORES				
7.1	Pi01 - uma folha de batente (com 1,15x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
7.2	Pi02 - uma folha de batente (com 1,05x2,20m aprox.)	UN	9	9	0
7.3	Pi03 - Porta de 4 folhas em fole (com 5,71x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
7.4	Pi04 - uma folha de batente (com 0,80x2,00m aprox.)	UN	10	10	0
7.5	Pi05 - uma folha de batente (0,94x2,20m aprox.)	UN	2	2	0
7.6	Pi06 - Porta metálica de batente, (1,12x2,20m aprox.) corta fogo E60, de acesso à caixa de escadas, tipo "Porseg-modelo RF" ou equivalente, revestida numa das faces, em painel de MDF com 5 mm de espessura, lacado a cor a definir, com desenho de acordo com as peças desenhadas do projecto	UN	4	4	0
7.7	Pi 07 - uma folha de correr (com 3,54x2,20m aprox.)	UN	3	3	0
8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.				
8.1.1	SISTEMA DE FACHADA - tipo "FC Sosoares - Euro 2000", ou equivalente.				
8.1.1.1	Ve06 - vão fixo (com 1,18x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.2	Ve11 - vão fixo (com 0,65x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.3	Ve12 - vão fixo (com 1,38x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.4	Ve13 - vão fixo (com 5,55x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.1.5	Ve14 - vão fixo (com 7,80x13,30m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo LT linha reta, Sosoares Euro 2000", ou equivalente.				
8.1.2.1	Ve01 - Vão composto por duas folhas de batente (com 1,27x2,20m aprox.) + 2 vãos fixos (com 1,20x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.2	Ve02 - Folha de abrir (1,25x2,2m aprox.) com Grelhagem de ventilação (1,10x1,0m aprox.) em Lâminas tipo "Linha QS06 - Sosoares" ou equivalente, incluindo no preço unitário o pré-aro envolvente e todas as ferragens e acessórios. Revestimemnto exterior com painel de ciomento reforçado tipo "Equitone" ou equivalente, material já contabilizado no item de revestimentos exteriores.	UN	1	1	0
8.1.2.3	Ve03 - Folha fixa (0,80x2,2m aprox)	UN	2	2	0
8.1.2.4	Ve04 - Vão composto por duas folhas de batente (com 1,28x2,20m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x2,20m aprox.)	UN	4	4	0
8.1.2.5	Ve05 - uma folha de batente (com 1,30x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.6	Ve07 - uma folha de batente (com 1,29x2,20m aprox.)	UN	1	1	0
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	UN	1	3	2
8.1.3	REMATES E GUARDINÇÕES				

[illegible]

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
8.1.3.1	Regularização, acerto e reboco de ombreiras e padieiras de vãos, para receber portas e janelas.	ml	63,48	68,97	5,49
9	CARPINTARIAS				
9.1	Fornecimento, execução e colocação de mobiliário fixo, completo, com os materiais indicados, incluindo estrutura, portas e prateleiras, ferragens e acessórios, acabamentos e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto, mapas de mobiliário e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
9.1.1	MOBILIÁRIO				
9.1.1.1	AM01 - Armário técnico para quadro eléctrico (com 0,94x0,17x2,20m aprox.) compostos por porta em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para laca acabamento mate, cor a definir e estrutura em madeira de pinho tratado.	UN	3	3	0
9.1.1.2	AM02 - Conjunto de Armários (inferior c/ 1,80x0,6x0,9m e superior c/ 1,80x0,35x0,70m) e dois armários verticais com (0,68x0,6x2,2m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para laca acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão. (Copa de apoio na sala do Staff - Piso 0)	UN	1	1	0
9.1.1.3	AM03- Conjunto de Armários (inferior c/ 1,50x0,6x0,9m e superior c/ 1,50x0,35x0,70m), compostos por portas em painel MDF hidrófugo com 19 mm de espessura para laca acabamento mate, cor a definir, incluindo no preço unitário estruturas, forras, prateleiras em contraplacado revestido a folha de Melamina 15mm, dobradiças interiores de pressão. (Copa de apoio nos pisos 1, 2 e 3)	UN	3	3	0
9.1.1.4	AM04 - Armários de acesso a conduta técnica (com 0,45x0,55x2,20m aprox.) compostos por estrutura interior de Melamina, cor cinzenta, portas alveoladas forradas exteriormente com painéis de MDF hidrófugo com 5 mm de espessura para laca.	UN	3	3	0
9.1.1.5	Fornecimento e colocação de Banca tipo "silestone - Cemento Spa - Série Mythology " ou equivalente (com comp. aproximado 1,80x0,35x0,02m)	UN	1	1	0
9.1.1.6	Fornecimento e colocação de Banca tipo "silestone - Cemento Spa - Série Mythology " ou equivalente (com comp. aproximado 1,50x0,60x0,02m)	UN	3	3	0
10	SERRALHARIA				
10.1	CORRIMÃOS				
10.1.1	Fornecimento, transporte e execução de corrimão, em estrutura galvanizada constituída por: cantoneira de abas desiguais 50x30x4mm, Perfil T 20x20x3mm e metal distendido tipo "Perfometal" ou equivalente, REF.: 13.30.15.20, fixações necessárias à laje de escadas, pelo topo da mesma, incluindo fixações, acabamentos e todos os materiais e trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do CE. Nota: Inclui pintura com tinta de esmalte sintético tipo "ESMALTE BARBOLUX FOSCO" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicado em duas demãos sobre primário de protecção tipo "EPOXIPRIMER 625G EPOXI POLIAMIDA " ou equivalente, aplicada com as demãos necessárias	ml	32,5	35,65	3,15
11	ESPELHOS				
11.1	CHAPA DE ESPELHO DE VIDRO				
11.1.1	Fornecimento e colocação de chapas de espelhos cristal tipo "Float" ou equivalente, com 5 mm de espessura, com arestas rectificadas e com as dimensões indicadas no projecto, incluindo colagem com cola de espelho tipo "MS PECA" ou equivalente, execução, de acordo com método a aprovar, e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	7,8	7,8	0

[illegible]

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
12	PINTURAS				
12.1	PINTURAS EM PAREDES E TECTOS INTERIORES - Nota 1: o tratamento e acabamento final (decapagem, metalização e pinturas) de elementos metálicos incluídos noutras especialidades (como a guarda da escada), estão incluídas nas medições dos respectivos projectos. Nota 2: todas os sistemas de pinturas a seguir indicados devem obedecer às especificações e recomendações do fabricante e só serão executadas após a aprovação das respectivas amostras				
12.1.1	ZONAS SECAS				
12.1.1.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "STUCOMAT, série 033V", ou equivalente, sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	1170	1265	95
12.1.2	ZONAS DE ÁGUAS				
12.1.2.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes e tetos interiores com tinta aquosa ultra mate tipo "Robbialac Aquoso Mate, série 065V" ou equivalente, sobre primário aquoso tipo "Robbialac Plastron Aquoso Anti-fungos Algas e Anti-Alcalino, série 020-0200V" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	195	225	30
12.1.3	PINTURA EM TECTOS EXTERIORES				
12.1.3.1	Fornecimento e execução de pintura de tecto falso exterior Tinta Aquosa 100% Acrílica para Exterior tipo "AQUAREPEL" ou equivalente, cor a definir em obra, aplicada com as demãos necessárias sobre primário Aquoso Opacificante tipo "AquaVip V20-0001" ou equivalente, incluindo fornecimento, transporte, execução e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto, recomendações do fabricante e especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	159	185	26
13	EQUIPAMENTO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
13.1	LOUÇA SANITÁRIA, TORNEIRAS				
13.1.1	Fornecimento e Colocação de louça sanitária, torneiras e acessórios, incluindo estruturas de suporte e apoio, fixações, respectivas torneiras de corte, ligações, vedações, acessórios e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
13.1.1.1	Lavatório cerâmico, tipo SANINDUSA PLAN 75, BRANCO ou equivalente, incluindo sifão.	UN	7	7	0
13.1.1.2	Sanita comp. de chão tipo SANINDUSA URB.Y PLUS D/C, BRANCO, TANQUE COMPACTO URB.Y PLUS BRANCO e TAMPO DA SANITA CLIPOFF URB.Y CR/BR, ou equivalente.	UN	10	10	0
13.1.1.3	Urinol tipo RIA INDUSA BRANCO, ou equivalente, incluindo sistema de fixação, SIFÃO PARA URINOL RIA C/TUBO	UN	3	3	0
13.1.1.4	SANITA COMP. TIPO INDUSA D/C PROGET CONFORT BRANCO + TANQUE COMP. TIPO INDUSA PROGET C/ MECANISMO BR + TAMPO P/ SANITA TIPO INDUSA PROGET DUROPLAST CROMADO, ou equivalente.	UN	1	1	0
13.1.1.5	Misturadora tipo INDUSA NEW ICONE LAVATÓRIO S/VDA CROMADA, ou equivalente.	UN	6	6	0
13.1.1.6	Misturadora lavatório senior tipo EASY MAN. CLINIC CROMO, ou equivalente.	UN	1	1	0
13.1.1.7	Torneira de esquadria c/ filtro 1/2x3/8 tipo SAPL, ou equivalente.	UN	25	25	0

aceita-se a diferenca reclamada

aceita-se a diferença reclamada

aceita-se a diferença reclamada



Proposta

" Centro de Allo Rendimento (CAR) - Torre de
Chegada"

FASE ERROS E OMISSÕES

[illegible]

84

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA DE CANTAREIRA	Proposta	
	Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
15.2.3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo método a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	m	69	69	0
15.3	BETÃO DE LIMPEZA				
15.3.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura indicada nas peças desenhadas, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas				
15.3.1.1	sob maciços de estacas e fosso de elevador	m2	55,8	33,63	-22,17
15.3.1.2	sob vigas de fundação	m2	71,6	62,55	-9,05
15.4	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com separadores homologados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
15.4.1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.				
15.4.1.1	Em maciços de encabeçamento de estacas	m3	35,35	23,16	-12,19
15.4.1.2	Em vigas de fundação	m3	45,7	49	3,3
15.4.2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em pilares e montantes (MT) de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.				
15.4.2.1	Pilares	m3	31	30,58	-0,42
15.4.2.2	Pilares à vista	m3	6	6,45	0,45
15.4.2.3	Montantes	m3	9,55	12,5	2,95
15.4.3	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em paredes de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	13	13,15	0,15
15.4.4	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em vigas, muretes e platibandas de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	89	95,64	6,64
15.4.5	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em lajes maciças de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	239,45	225,41	-14,04
15.4.6	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, incluindo vigas de bordo de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	m3	20,5	21,5	1
15.4.7	Pavimento do piso térreo constituído por uma laje aligeirada de vigotas pré-esforçadas com altura de 26cm de acordo com as peças do projecto.	m2	483,8	484,45	0,65
15.5	ESTRUTURA METÁLICA				
15.5.1	Estrutura metálica em Perfis Laminados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos laminados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo pela ordem indicada decapagem SA 2 1/2, primário de Óxido de Ferro em duas demãos de 40 micron, pintura intumescente que garanta a resistência ao fogo indicada no projecto da especialidade, acabamento em Esmalte Epoxy em duas demãos de 40 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas				
15.5.1.1	HEB220	kg	1014	1036	22
15.5.1.2	RHS120x60x4.0	kg	226	234	8
15.5.1.3	RHS50x30x4.0	kg	78	98	20

8
9

 ENGIPERFIL ENFERMAGEM E PREVENÇÃO	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

15.5.2	Estrutura metálica em Perfis Enformados, nomeadamente o fornecimento, colocação e aplicação de perfis metálicos enformados em aço da classe especificada no projecto, incluindo ligações, chapas, parafusos, buchas químicas, anilhas de pressão rebites, soldadura, incluindo protecção anticorrosão por galvanização a quente de 120 micron, com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas				
15.5.2.1	CR140x50x20x2.5	kg	2554	2650	96
15.5.2.2	U145x50x2.5	kg	1407	1525	118
16	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
16.1	REDE EXTERIOR				
16.1.1	Execução de ligação à rede geral do complexo, incluindo execução de ramal de ligação, válvula de cunha elástica, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.1.2	Fornecimento e aplicação de válvulas de engate rápido de Ø3/4" para rega e/ou lavagem, possibilitam aceder à água da conduta principal com a introdução da chave, à qual podem ser acoplados um aspersor ou uma mangueira, incluindo tampa em metal protectora, construção em bronze, válvula de accionamento interior, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.3	Fornecimento e aplicação de chave de engate rápido para boca de rega, de Ø3/4", roscada, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.1.4	Fornecimento e aplicação de válvula de esfera roscada em PVC de Ø3/4", a colocar a montante das bocas de rega, de dupla junção, compacta de passagem total PN16, fechada pode-se desmontar a jusante da mesma, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	4	1
16.1.5	Fornecimento e aplicação de Caixa para bocas de rega, fabricada por injeção em PEAD de cor verde, dimensões Ø superior 22.23 x A 25.4 x Ø inferior 29.21cm, incluindo aditivos para resistência à radiação ultravioleta nas tampas, material usado no fabrico de alta resistência ao impacto e boa resistência ao "Stress Cracking", fecho assegurado por um parafuso sextavado de aço inox, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação necessários, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.1.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em Polietileno de Alta Densidade PEAD MRS 10,0 MPa PN10/16, para água na cor preta com 4 listas azuis, para aplicação na rede exterior, ligação dos tubos por electrosoldadura, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, todos os materiais, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.1.6.1	PEAD Ø25	ml	96	125	29
16.1.6.2	PEAD Ø50	ml	99	145	46
16.2	REDE INTERIOR				

FASE ERROS E OMISSÕES

OBSERVAÇÕES

7

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA E ENGENHARIA	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.2.1	Fornecimento e assentamento de lubagem em Multicamada PE-Xc/Al/PE-Xc, em tubagens de água fria e água quente, com acessórios de sistema Press-filing, incluindo abertura e lapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.2.1.1	MC Ø16	ml	39	55	16
16.2.1.2	MC Ø20	ml	51	75	24
16.2.1.3	MC Ø26	ml	16	26	10
16.2.1.4	MC Ø32	ml	19	32	13
16.2.1.5	MC Ø40	ml	16	28	12
16.2.2	Fornecimento e aplicação de torneiras de esquadria, em Aço Inox, a aplicar a montante dos aparelhos sanitários, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
16.2.2.1	Autoclismos das bacias de retrete	UN	11	11	0
16.2.2.2	Mictórios	UN	3	3	0
16.2.3	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento de encastrar com castelo de chave de segredo, incluindo prolongamento para torneiras de passagem, se necessário, espelho em inox com junta de vedação, chaves de segredo, tudo da marca Grohe, ou equivalente, todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
16.2.3.1	Ø 1/2"	UN	4	4	0
16.2.3.2	Ø 3/4"	UN	9	9	0
16.2.3.3	Chaves de segredo	UN	1	1	0
16.2.4	Fornecimento e aplicação de válvulas de seccionamento (esfera), press x press em Aço Inox, a aplicar no início das redes interiores, na lubagem de multicamada (MC) para a rede de consumo e na lubagem em aço galvanizado para a rede de combate a incêndio, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, nos diâmetros seguintes:				
16.2.4.1	Válvula esfera press*press Ø40mm	UN	1	2	1
16.2.4.2	Válvula esfera press*press Ø50mm	UN	1	2	1
16.2.5	Fornecimento e aplicação de Torneiras de serviço (lavagem), com saída 3/4", incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	4	5	1
16.3	DIVERSOS				
16.3.1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins,	vg	1	1	0
16.3.2	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra.	vg	1	1	0
16.3.3	Execução de apoio de construção civil às redes de água fria e quente, sejam elas instaladas à vista, em tecto falso, em courettes ou em roço, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes e necessários ao perfeito acabamento das superfícies, conforme projecto de especialidade e CTE's.	vg	1	1	0
16.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMBATE A INCÊNDIO				

8
4

 ENGIPERFIL Engenharia e Construção	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16.4.1	Fornecimento e aplicação de Boca de Entrada Siamesa Ø4"½", para abastecimento da rede por parte dos Bombeiros, a partir do exterior, em bronze PN25, dotada com duas entradas siamesas com diâmetro 75mm com adaptadores storz e tampões, válvulas de retenção e válvula de purga, saída de 2 1/2" em rosca fêmea móvel, conforme a Norma DIN 14461, incluindo caixa metálica com costas com inscrição "SI - REDE SECA" e "BOCA SECA", respetivamente no exterior e no interior da porta, ligação à rede interior, acessórios de ligação flangeados em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
16.4.2	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio para passeio, com admissão de 50mm e saída STORZ de 52mm, a aplicar de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo caixa e tampa em FFD, volante para manobra da boca, ligação à conduta principal através de tê em FFD flangeado, flanges de adaptação PEAD/FFD com anel de tensão em FFD, acessórios e tubagens em FFD flangeados, válvula de cunha elástica flangeada em FFD a montante, com campânula de haste fixa, chave de manobra para válvulas, caixa cilíndrica com tampa com corrente modelo redondo, dado para válvulas de cunha elástica, junta de desmontagem auto-travada em FFD, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	3	3	0
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em Aço Galvanizado Série Média (sistema roscado), incluindo pintura de protecção RAL:3000 quando à vista, abertura e tapamento de roços, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, calhas técnicas, braçadeiras, pendurais de suspensão), todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas, memória descritiva e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
16.4.3.1	Aço Ø2"	ml	118	136	18
16.4.3.2	Aço Ø2 1/2"	ml	25	35	10
16.4.4	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio do tipo CARRETEL NOHA, Modelo 3 da "Tipsal", ou equivalente, fixa com válvula manual para montagem saliente, em parede, completas, incluindo armário, discos laterais em aço, pintura epóxica RAL 3001 (brilho 15), válvula de abertura rápida manual 1", sistema patenteado de ligação, agulheta jacto/nevoeiro/fechado, mangueira de 25m de comprimento anti-abrasiva, anti-estática e semi-rígida preta segundo a norma EN 694, suporte de montagem para parede, guia omnidireccional para desenrolamento da mangueira em qualquer direcção, peças centrais em bronze, travão ajustável, rotação no sentido dos ponteiros do relógio, e todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.5	Fornecimento e aplicação de Boca-de-Incêndio (bocas de saída) de 2ª intervenção, instaladas à vista, fixas na parede, com corpo constituído em latão, comandada por volante, entrada com Ø2" de diâmetro e saída dupla a 33º com acoplamento do tipo storz DN52, incluindo tampão e corrente, todos os acessórios necessários, materiais, prontas a funcionar, mão de obra e trabalhos afins, ficando montadas de acordo com a legislação e com peças desenhadas.	UN	4	4	0
16.4.6	DIVERSOS				

4

 ENGIPERFIL Engenharia e Construção	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
16,4,6,1	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
17	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
17,1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				
17.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entivação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	15,625	19,86	4,235
17.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	6,185	8,25	2,065
17.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação cirandadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	2,25	4,75	2,5
17.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobranes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	16,5	18,95	2,45
17.2	RAMAIS, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				
17.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC série B parede compacta (c/ o-ring), segundo a Norma NP EN 1329, em ramais de descarga individuais e colectivos, tubos de queda, ramais de ventilação e colectores prediais, embebidos no pavimento, na parede de alvenaria e/ou à vista, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roço, se necessário, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
17.2.1.1	PVC Ø50	ml	28	42	14
17.2.1.2	PVC Ø75	ml	13	28	15
17.2.1.3	PVC Ø90	ml	17	32	15
17.2.1.4	PVC Ø110	ml	26	38	12
17.2.1.5	PVC Ø125	ml	41	52	11
17.3	EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM E ACESSÓRIOS				

2
9

 ENGIPERFIL Engenharia e Projectos	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
18.1.1	Escavação para abertura de valas para instalação de tubagem e instalações complementares, em terreno de qualquer natureza, incluindo a remoção dos produtos de escavação para depósito provisório, se necessário, regularização manual e desempenho da soleira das escavações, todos os fornecimentos e trabalhos necessários à garantia da segurança e da estabilidade da vala, nomeadamente entulhação, e todos os fornecimentos e trabalhos de rebaixamento de níveis freáticos e/ou remoção de água necessários à execução da obra, nomeadamente bombagens ou outros, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	18,2	23,25	5,05
18.1.2	Fornecimento e colocação de areia bem apertada entre a conduta e as paredes da vala com um mínimo de 0,10m para execução do leito de assentamento e até um mínimo de 0,20m acima do extradorso da tubagem (compactação superior a 95% do ensaio Proctor Normal), de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	12,74	13,95	1,21
18.1.3	Enchimento até à cota de base do pavimento das valas abertas para instalação das tubagens em aterro compactado em camadas inferiores a 20cm constituído por terras resultantes da escavação circundadas ou terras de empréstimo, isentas de pedras com dimensão superior a 10mm, incluindo fornecimento e compactação em vala por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15Kg, de acordo com desenho de pormenor, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	4,2	5,68	1,48
18.1.4	Carga, transporte e colocação dos materiais sobranes provenientes da escavação para compensação de aterro ou a local devidamente autorizado, de acordo com o plano de resíduos da empreitada, aprovado pela Fiscalização, especificações técnicas e peças desenhadas.	m3	17,64	22,05	4,41
18.2	ÓRGÃOS DE RECOLHA E DE DRENAGEM				
18.2.1	Fornecimento e assentamento de caleira rectangular pré-fabricada em betão polímero, com 98mm de largura e 95mm de altura (dimensões interiores), incluindo grelha e aro em aço galvanizado da classe A15, todos os acessórios necessários, fixações, ligações, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	ml	8	10	2
18.2.2	Fornecimento e assentamento de ralo de cobertura, constituído com corpo em compósito de PP e o-ring incorporado, de liga metálica, com descarga vertical DN75, equipado com secção de topo fabricada em ABS, ajustável em altura, com grelha aparafusada em aço inoxidável de 138x138mm com 300kg de classe de carga, telas para incorporação em cobertura plana revestida com telas asfálticas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	25	25	0
18.3	RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE QUEDA E COLECTORES				

4

 ENGIPERFIL CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO	Obra	Proposta
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

18.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC Série B de parede estruturada, segundo a norma internacional NP EN 1453, em ramais de descarga, tubos de queda, tubos ladrão ou colectores, incluindo abertura, tapamento de valas e reposição do pavimento igual ao existente, abertura e tapamento de roços, se necessário, pintura em cinza inox quando instalados à vista, acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, abraçadeiras, pendurais de suspensão), incluindo movimentação de terras, bocas de limpeza, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18.3.1.1	PVC Ø75	ml	46	62	16
18.3.1.2	PVC Ø110	ml	149	165	16
18.3.1.3	PVC Ø125	ml	24	32	8
18.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PP Corrugado SN8, segundo a NP EN 13476, em colectores exteriores, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes:				
18.3.2.1	PPc Ø200	ml	40	65	25
18.4	CAIXAS DE INSPECÇÃO E VISITA E ÓRGÃOS DE DESCARGA				
18.4.1	Execução de Caixa de Inspecção para aplicação nas redes interior e exterior de colectores, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em betão pré-fabricadas, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo e paredes com argamassa de cimento e areia, tampa em FFD quadrada com aro e vedação hidráulica, da classe de acordo com as normas EN 124 e NP 01/88, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.				
18.4.1.1	Caixas de Inspecção (0,40*0,40) Tampa (0,40*0,40) da classe B125	UN	2	2	0
18.4.2	Execução de boca de saída na descarga das águas pluviais no talude, com medida interior de Ø200, em betão armado, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins e todos os acessórios necessários, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	UN	1	1	0
18.5	DIVERSOS				
18.5.1	Execução de trabalhos de limpeza e preparação do talude para receber as águas pluviais no ponto de descarga, incluindo tratamento do talude contra erosão, todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	vg	1	1	0
18.5.2	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins.	vg	1	1	0
19	AVAC				
19.1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO- Consultar Notas anexas ao mapa de trabalhos				
19.1.1	Tubagem				
19.1.1.1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE				
19.1.1.1.1	6,35 mm - Ø 1/4	ml	70,3	95,26	24,96
19.1.1.1.2	9,52 mm - Ø 3/8	ml	10,5	18,52	8,02
19.1.1.1.3	12,7 mm - Ø 1/2	ml	77,3	82,15	4,85
19.1.1.1.4	15,88 mm - Ø 5/8	ml	11,7	19,65	7,95
19.1.1.1.5	19,05 mm - Ø 3/4	ml	4,3	6,87	2,57

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

8
9

 ENGIPERFIL ENGENHARIA E ESTUDIOS	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

19.1.1.1.6	28,58 mm - Ø 1 1/8	ml	12,5	16,85	4,35
19.1.1.2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados e revestidos a forra de alumínio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
19.1.1.2.1	12,7 mm - Ø 1/2	ml	5	8	3
19.1.1.2.2	28,58 mm - Ø 1 1/8	ml	5	8	3
19.1.1.3	Tubagem de condensados embecida em tubo de PVC classe 0.4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.				
19.1.1.3.1	Ø 32	vg	1	1	0
19.2	EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR				
19.2.1	Caixas de ventilação da marca ARFIT, modelo PLUG EC, ou equivalente, equipadas com ventiladores centrífugos de simples aspiração, turbina de pás recuadas e motor electrónico de acionamento directo do tipo EC. Estrutura em perfil de alumínio extrudido, cantos em polipropileno de reforçado, e painéis duplos (25mm) de excelentes características termo acústicas, com bloqueio de ¼ que garante elevada estanquicidade, incluindo respectivos variadores de frequência, suportes, fixações, amortecedores de vibrações, tecto para colocação à intempérie e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento da instalação.				
19.2.1.1	Ve.1 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (1 870 m3/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie (TI), bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.2.1.2	Ve.2 - Caixa de ventilação para extração, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie (TI), bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.2.1.3	Vi.1 - Caixa de ventilação para insuflação, modelo PLUG EC 250 - S (2 000 m3/h; 200 Pa), incluindo Suportes, tecto intempérie (TI), Filtro M5, bico de pato descarga, interruptor de corte, pressostato diferencial de ar, regulação de caudal da marca Arfit ou equivalente e todos os acessórios necessários para a correta montagem e funcionamento.	UN	1	1	0
19.3	EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AR				
19.3.1	Grelhas de extração/insuflação de simples/dupla fiada, lacadas a cor a definir pela arquitectura, com pleno isolado e registo, da marca "Trox" ou equivalente.				
19.3.1.1	Ge.1 - AT-AG 325 x 125 mm, de simples deflexão, com pleno e registo integrado	UN	16	16	0
19.3.1.2	Gi.1 - AT-DG 325 x 125 mm, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado	UN	10	10	0
19.3.2	Grelhas de transferencia de porta (GL1) e encastradas na parede (GL2), da marca "Trox" ou equivalente, conforme especificado				
19.3.2.1	GL1 - AGS 425 x 225	UN	5	5	0
19.3.3	Válvulas de extração reguláveis em plástico de cor branca modelo "LVS" da "TROX", ou equivalente.				
19.3.3.1	Be 1 - LVS Ø160	UN	8	8	0
19.3.4	Registos corta-fogo, com fusível térmico e rearme manual, com sinalização no quadro eléctrico da marca "Trox", ou equivalente. Incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares para a sua correcta montagem.				
19.3.4.1	RCF.1 - FKRS-EU Ø200	UN	9	9	0
19.3.4.2	RCF.2 - FKRS-EU Ø315	UN	3	3	0

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

84

 ENGIPERFIL ENGENHARIA E CONSULTORIA	Obra	Proposta	
		" Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
19.6.2	Serviços de engenharia, compreendendo ensaios de estanqueidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica, Formação técnica do Sistema Instalado, Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	vg	1	1	0
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES				
20.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
20.1.1	TRABALHOS PREPARAÇÃO				
20.1.1.1	Trabalhos de desmontagem das infraestruturas elétricas e ITED existentes, deverão ser alvo de conservação e entrega ao dono de obra todos os equipamentos e material que se apresentem em bom estado, como: cabos, luminárias, tomadas e interruptores e outros equipamentos que assim se justifique. Deverá ser dado cumprimento às condições regulamentares em vigor em relação ao tratamento de resíduos.	vg	1	1	0
20.1.2	Alimentação Edifício - Valas, tubos, caixas e cabos				
20.1.2.1	Abertura e tapamento de vala, com reposição do tipo de pavimento existente, incluindo ardósia, areia, fita e rede para sinalização e protecção dos cabos e tubos. Instalação de caixas de visita/passagem, calha metálica com interligação aos tubos execução de com as seguintes secções:				
20.1.2.1.1	Vala passagem de cabos	ml	130	165	35
20.1.2.1.2	Tubo PVC 160 de 6Kg/cm2, incluindo acessórios de ligação	ml	260	300	40
20.1.2.1.3	Portinhola P400 equipadas com fechaduras e preparadas para instalação em parede de forma a proporcionar passagem de cabos	UN	2	2	0
20.1.2.1.4	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.2.1.5	Cabo existente a desenfiar da canalização atual e a voltar a passar pela nova canalização	vg	1	1	0
20.1.2.1.6	Caixa de visita/passagem em alvenaria tronco tipo 125 com profundidade de 1500mm e com tampa D400.	UN	2	2	0
20.1.3	Distribuição - Tubos, caixas e cabos				
20.1.3.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos e/ou serviços:				
20.1.3.2	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo: XG-R5G10	ml	220	284	64
20.1.3.3	Calha metálica perfura com respectivas unções de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões:				
20.1.3.3.1	200x60	ml	90	125	35
20.1.3.3.2	Calha técnica de rodapé tipo DLP 150x50 da Legrand, ou equivalente	ml	60	95	35
20.1.3.3.3	Caixa de pavimentos para 12 módulos com tampa para revestimento, para chão falso ou pavimento de betão, refº 896 91 da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de encastrar metálica e todos os acessórios necessários.	UN	11	11	0
20.1.4	Quadros eléctricos				
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos: Quadros eléctricos - devidamente electrificados de acordo com esquema unifilar e da classe II.				
20.1.4.1.1	Quadro Entrada Torre(Q. ENTRADA)** - ** de acordo com esquema unifilar	UN	1	1	0

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20.1.4.1.2	Quadro Ampliação (Q.AMP.)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.3	Quadro Piso 1(Q.PISO 1)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.4	Quadro Piso 2(Q.PISO 2)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.5	Quadro Piso 3(Q.PISO 3)**	UN	1	1	0
20.1.4.1.6	Quadro Piso 4(Q.PISO 4)**	UN	1	1	0
20.1.5	Rede de terras				
20.1.5.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos(incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos):				
20.1.5.1.1	Ligações equipotenciais suplementares legalmente exigíveis, incluindo ligações à estrutura e partes metálicas do edifício,	vg	1	1	0
20.1.6	Iluminação				
20.1.6.1	Fornecimento, montagem, abertura e tapamento de roços, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação e dos seguintes equipamentos (incluindo caixas de passagem e caixas para equipamentos):				
20.1.6.1.1	Tubo VD 16 e uniões	ml	160	195	35
20.1.6.1.2	Tubo VD 20 e uniões	ml	689	825	136
20.1.6.2	Cabos enfiados em tubos, passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.6.2.1	XG-U3G2,5	ml	160	180	20
20.1.6.2.2	XG-U3G1,5	ml	510	610	100
20.1.6.2.3	XG-U2x1,5	ml	160	190	30
20.1.6.2.4	Celula Fotoeléctrica crepuscular	UN	47	57	10
20.1.6.2.5	Detector de movimento parede IP57 da Philips, ou equivalente	UN	48	58	10
20.1.6.2.6	Caixas de derivação/aplique tipo embebidas/salientes	UN	186	196	10
20.1.6.2.7	Interruptor simples de embutir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente , incluindo caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20.1.6.2.8	Comutadores de lustre de embutir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	0
20.1.6.2.9	Comutadores de escadas de embutir da série Mosaic da Legrand, ou equivalente, incluindo caixa de aparelhagem	UN	17	18	1
20.1.6.2.10	Comutadores inversor de embutir da série Mosaic da Legrand ou equivalente , incluindo caixa de aparelhagem	UN	1	1	0
20.1.6.2.11	Luminárias electrificadas e devidamente instaladas com lâmpada do tipo:				
20.1.6.2.12	Liminiário tipo 1	UN	35	36	1
20.1.6.2.13	Liminiário tipo 2	UN	3	3	0
20.1.6.2.14	Liminiário tipo 3	UN	18	18	0
20.1.6.2.15	Liminiário tipo 4	UN	4	4	0
20.1.6.2.16	Liminiário tipo 5	UN	6	7	1
20.1.6.2.17	Liminiário tipo 6	UN	3	3	0
20.1.6.2.18	Liminiário tipo 7	UN	3	3	0
20.1.6.2.19	Liminiário tipo 8	UN	4	4	0
20.1.6.2.20	Liminiário tipo 9	UN	2	2	0
20.1.6.2.21	Liminiário tipo 10	UN	18	18	0
20.1.6.2.22	Liminiário tipo 11	UN	2	2	0
20.1.6.2.23	E1 - Luminária de Sinalização de Saída Permanente e autónoma	UN	27	28	1
20.1.6.2.24	E2 - Luminária de Sinalização de Saída Permanente e autónoma IP66	UN	1	1	0
20.1.6.3	Tomadas				
20.1.6.3.1	Fornecimento, montagem, colocação e fixação dos materiais e equipamentos, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.6.3.1.1	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	50	85	35

[illegible]

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
20.1.6.3.1.2	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	199	235	36
20.1.6.3.1.3	Tubo VD 75 e acessórios e fixação e tamponado	ml	7	12	5
20.1.6.3.1.4	Caixas de derivação embebidas/salientes	UN	44	75	31
20.1.6.4	Cabos enfiados em tubos ou passando em caminho de cabos ou fixos por braçadeiras tipo:				
20.1.6.4.1	XG-U3G2,5	ml	505	605	100
20.1.6.4.2	XG-R5G16	ml	96	126	30
20.1.6.4.3	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	25	26	1
20.1.6.4.4	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em caixa de pavimento da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	20	21	1
20.1.6.4.5	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko alvéolos protegidos para instalação em calha técnica tipo rodapé da série Mosaic da Legrand ou equivalente, incluindo caixas fundas	UN	18	18	0
20.1.6.4.6	Tomadas com terra 2P+T tipo Schuko da série Estanque 48 da Efapel ou equivalente.	UN	3	3	0
20.1.6.4.7	Conjunto caixa de tomadas equipada com tomadas e proteção de acordo com esquema em peças desenhadas refª GW 68229N da GEWISS, ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.6.4.8	Tomadas com terra 3P+N+T tipo CEE 63A da série da Legrand ou equivalente	UN	2	2	0
20.1.7	SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA DOS SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES				
20.1.7.1	Fornecimento, montagem, assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.7.1.1	Inclui interruptores de chamada, sinalizadores e marcadores de emergência assim como toda a instalação de corda para chamada, de acordo com peça desenhada, incluindo sinalização na recepção.	vg	1	1	0
20.1.8	DETECÇÃO DE INCÊNDIO				
20.1.8.1	Fornecimento , montagem, abertura e tapamento de roços assim como outras operações necessárias à boa execução da instalação dos seguintes equipamentos:				
20.1.8.1.1	Caixas de passagem	UN	10	11	1
20.1.8.1.2	Cabo do tipo JE-H(ST)H BD E 30 3x2x0,8 mm2	ml	310	350	40
20.1.8.1.3	Tubo VD 20	ml	325	345	20
20.1.8.1.4	Central de detecção de incêndio do tipo colectivo equipada com 8 zonas incluindo fonte de alimentação e baterias, refª FC1008A/8, da Siemens ou equivalente. Incluindo modulo de comunicação GSM	UN	1	1	0
20.1.8.1.5	Detector óptico de fumos Synova do tipo colectivo, refª OP320C, da Siemens ou equivalente.	UN	36	36	0
20.1.8.1.6	Base universal para detectores Synova do tipo colectivo e endereçáveis, refª SO320, da Siemens ou equivalente.	UN	36	36	0
20.1.8.1.7	Placa suplementar de montagem para bases SO320 em instalações à vista, refª SOA320, da Siemens ou equivalente	UN	36	36	0
20.1.8.1.8	Indicador de acção (Pequeno) para SynoLINE 300, refª AI91C, da Siemens ou equivalente.	UN	10	11	1
20.1.8.1.9	Botão de alarme colectivo com vidro refª FDM1101-RG, da Siemens ou equivalente.	UN	5	5	0
20.1.8.1.10	Sirene de alarme para interior vermelha, refª AGN 24.5, da Siemens ou equivalente.	UN	4	4	0
20.1.8.1.11	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s)	vg	1	1	0
20.2	ITED - INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS EM EDIFÍCIOS - NOTA: Todos os equipamentos e infraestruturas deverão estar de acordo com legislação ITED em vigor.				
20.2.1	Rede de tubagens e caixas				

[illegible]

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

20.2.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem (saliente ou embebida), caminho de cabos, calhas técnicas, em pavimento, paredes e tetos, incluindo todos os trabalhos de abertura e tapamento de roços. Considerar todos os acessórios necessários ao correto estabelecimento da rede de tubagens e caixas.				
20.2.1.1.1	Vala passagem de tubos	ml	27	35	8
20.2.1.1.2	Caixa tipo C1	UN	1	1	0
20.2.1.1.3	Tubagem PVC63, em laje ou enterrado	ml	50	72	22
20.2.1.1.4	Tubagem PVC110, em laje ou enterrado	ml	25	42	17
20.2.1.1.5	Tubagem PVC150, em laje ou enterrado	ml	50	79	29
20.2.1.1.6	Tubo VD 25 e acessórios e fixação	ml	115	136	21
20.2.1.1.7	Tubo VD 40 e acessórios e fixação	ml	219	235	16
20.2.1.1.8	Calha metálica perfura com respectivas uniões de 2 em 2 metros e consolas ou suportes de metro a metro com as seguintes dimensões: 200x60mm	ml	85	110	25
20.2.2	Fornecimento e montagem de cabos em tubo e respetivas tomadas terminais, incluindo conectores de ligação, fixação do cabo e todos os acessórios necessários ao bom funcionamento da rede				
20.2.2.1	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta	ml	1250	1350	100
20.2.2.2	Cabo de Dados UTP Cat.-6 Ø 6,2mm LSFH Violeta - Ligação entre ATE e bastidor	ml	43	45	2
20.2.2.3	Fibra óptica monomodo 2xFO e todos os acessórios para o seu correcto funcionamento - Ligação entre ATE e bastidor	ml	400	500	100
20.2.3	Aparelhagem				
20.2.3.1	Tomada RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	2	2	0
20.2.3.2	Tomada dupla RJ45 em caixa de aparelhagem	UN	4	4	0
20.2.3.3	Tomada dupla RJ45 em caixa de pavimento	UN	10	11	1
20.2.3.4	Tomada dupla RJ45 em calha técnica	UN	11	11	0
20.2.4	Equipamentos				
20.2.4.1	Fornecimento, instalação e ensaios, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos				
20.2.4.1.1	Preparação de bastidor existente para albergar tecnologias e tomadas propostas, conforme esquemas das peças desenhadas	vg	1	1	0
20.2.5	Diversos				
20.2.5.1	Instalação eléctrica das ITED, de acordo com as peças escritas e desenhadas	UN	1	1	0
20.2.5.2	Ensaio das redes ITED, emissão de relatórios e Termo de responsabilidade	UN	1	1	0
21	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS				
21.1	EXTINTORES PORTÁTEIS				
21.1.1	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de Pó Químico ABC, com uma capacidade de 6 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.	UN	7	7	0
21.1.2	Fornecimento e colocação de extintores portáteis de CO2, com uma capacidade de 5 kg, incluindo o fornecimento e aplicação de suportes de parede de modo a que o manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 metros do pavimento, suporte para bocal da mangueira, instruções de funcionamento e todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto, pronto a funcionar.	UN	1	1	0
21.2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				

2
9

 ENGIPERFIL CONSTRUTORA E ENGENHARIA	Obra	Proposta	
		* Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
21,2,1	Fornecimento e colocação de sinais de segurança normalizados, dísticos com pictogramas de material fotoluminescente do tipo "SINALUX" ou equivalente de qualidade igual ou superior, referente a todos os meios de primeira intervenção disponíveis, dispositivos de corte das instalações de energia, sinalizadores de perigo de electrocussão, indicadores de portas das saídas de emergência e dos percursos de evacuação, central de detecção de incêndio, meios de difusão de alarme e todas as instalações técnicas e equipamentos de segurança presentes no edifício, incluindo acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, montagem saliente, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas constituintes do projecto.	vg	1	1	0
22	LIMPEZA FINAL				
22.1	Limpezas finais da obra	vg	1	1	0
23	TELAS FINAS DO PROJECTO				
23.1	A execução das Telas Finais do Projecto, de acordo com o executado, incluindo todas as especialidades.	vg	1	1	0
24	ARRANJOS EXTERIORES				
24.1	MUROS, RAMPA E ESCADAS				
24.1.1	Modelação de terreno na zona a intervir com escavação de solos de qualquer natureza, desmonte de pavimento betuminoso, desmatação e demolição de rampa existente e outras pontuais de forma a garantir cotas para a implantação de todas as estruturas, incluindo incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m3	88,74	95,74	7
24.1.2	Aterro, com terrenos seleccionados da escavação (previsto 50%) ou solos de empréstimo com compactação adequada sobre as fundações, rampa, escadas e tardo dos muro, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes, conforme peças escritas e desenhadas	m3	119,68	123,64	3,96
24.1.3	Transporte de materiais sobranes para depósito licenciado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m3	44,37	56,23	11,86
24.1.4	Betão de Limpeza				
24.1.4.1	Betão de limpeza C12/15, com a espessura média de 10cm, sob elementos de fundação, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais com todos os trabalhos inerentes conforme peças escritas e desenhadas				
24.1.4.1.1	Sapata dos Muros	m2	76,08	78,08	2
24.1.4.1.2	Rampa	m2	6,63	7,95	1,32
24.1.4.1.3	Escadas	m2	4,11	5,26	1,15
24.1.5	BETÃO ARMADO COM AÇO A500NR INCLUINDO COFRAGEM Inclui: Marcação da disposição da cofragem na fundação. Colocação da armadura com separadores homologados. Formação de juntas. Limpeza da base de apoio. Montagem do sistema de cofragem e escoramento. Betonagem e compactação do betão. Desmontagem do sistema de cofragem. Cura do betão. Tapamento dos orifícios resultantes após a remoção do sistema de cofragem. Reparação de defeitos superficiais.				
24.1.5.1	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em fundações dos muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	26,24	28,25	2,01
24.1.5.2	Fornecimento e aplicação de betão armado C25/30 em muros de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto. Na face visível a cofragem deve respeitar a estereotomia dos muros existentes.	m3	12,36	13,26	0,9
24.1.5.3	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de escada, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	2,76	2,85	0,09

2
9

 ENGIPERFIL Engenharia e Construção		Proposta Obra " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"	
---	--	---	--

Art.º	Descrição	Un	Quant. Projecto	Quant. Finais	Diferença Erros
-------	-----------	----	-----------------	---------------	-----------------

24.1.5.4	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 em lajes maciças de rampa, incluindo endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m3	12,37	13,26	0,89
24.1.6	Fornecimento e aplicação de perfil em aço galvanizado C150 (2mm de espessura) idêntico ao existente no capeamento do muro (M01), incluindo desmonte e reaplicação do capeamento existente de acordo com peças desenhadas, fixações e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para dar continuidade ao acabamento existente.	ml	22,7	25,65	2,95
24.2	PAVIMENTO				
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de lout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobantes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	99,94	108,95	9,01
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	45	47	2
24.2.3	Fornecimento e aplicação de marcas rodoviárias idêntica à existente, de acordo com a retificação proposta nas peças desenhadas, incluindo fresagem ligeira da sinalização existente, pré-marcação, fornecimento e aplicação de 2 marcadores de pavimento tipo SR-20 da Habidom ou equivalente, todos os trabalhos e equipamentos necessários	CJ	1	1	0
24.2.4	Correções no pavimento betuminoso na sequência da execução das fundações do muro (M01).				
24.2.4.1	Fornecimento e execução de camadas do pavimento constituídas por lout-venant de britagem de 1ª qualidade com a espessura média de 0,44m devidamente compactada, seguida de rega de impregnação à taxa 1,0kg/m2 e posterior camada uniforme de betão beluminoso a quente com 0,06m de espessura média, constituída por inertes de quartzito, incluindo fresagem de uma faixa do pavimento existente para união dos mesmos, todos os trabalhos e equipamentos necessários a um perfeito acabamento.	CJ	1	1	0
24.2.5	Revestimento do maciço existente da antiga torre em betonilha armada, em betão C25/30, com espessura de 5cm, armada com Malha Sol CQ 30, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo picagem da laje existente para obtenção da espessura suficiente para a execução do trabalho, enchimento de qualquer buraco que tenha resultado da demolição da torre, transporte dos produtos sobantes para destino adequado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	m2	87,4	98,75	11,35
OMISSÕES					
8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO				

FASE ERROS E OMISSÕES
OBSERVAÇÕES

Bruno Graça

De: Bruno Marques | Inline Engenharia <marques@inline.pt>
Enviado: 19 de maio de 2021 15:57
Para: Bruno Graça
Cc: claudiasantos.arq@gmail.com; Nuno Gomes | Inline Engenharia; Isabel Quinteiro; pedro@psbarquitectos.com; Joana Marreco | Inline Engenharia
Assunto: RE: ENGP.CAR - 017_21_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Boa tarde, caro Eng. Bruno Graça

No seguimento da vossa comunicação e de modo a podermos efetuar uma análise comparativa vimos solicitar que seja apresentada a listagem de quantidades parciais de quantidades pelo empreiteiro pois ao iniciarmos a análise não estamos a chegar aos mesmos valores e será mais fácil para efetuarmos a comparação e para a fiscalização ir acompanhando os autos.

Sobre a dúvida levantada da secção da Viga A, poderão utilizar as armaduras indicadas na folha 25 para lintel de travamento (4fi12 + estr fi6//20).

Cumprimentos,

Bruno Marques
Eng.º Civil, Msc | Inline Engenharia



☎ +351 917 21 21 21
✉ brunomarques122
📍 Iparque, Coimbra
🌐 www.inline.pt

De: Bruno Graça
Enviada: 17 de maio de 2021 09:25
Para: Bruno Marques | Inline Engenharia ; pedro@psbarquitectos.com
Cc: claudiasantos.arq@gmail.com; Nuno Gomes | Inline Engenharia ; Isabel Quinteiro
Assunto: FW: ENGP.CAR - 017_21_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Exmos. Srs. Eng.º Bruno Marques e Arq.º Pedro Santos

Foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo empreiteiro que junto em anexo, venho solicitar que no prazo de 5 dias se pronunciem sobre a mesma.

Os melhores cumprimentos

Bruno Graça

Engenheiro Civil

Subunidade Orgânica de Obras Municipais

MUNICÍPIO DE **MONTEMOR-O-VELHO**

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

De: ludgero@engiperfil.com <ludgero@engiperfil.com>

Enviada: 14 de maio de 2021 17:24

Para: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Cc: geral@engiperfil.com; tmartins@engiperfil.com

Assunto: ENGP.CAR - 017_21_Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada - Erros e Omissões

Boa tarde,

Junto lista de reclamação de erros e omissões da empreitada supramencionada.

Com os melhores cumprimentos,



**Engº Ludgero
Melanda**

ENGº RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO

+351 964 081 756

ludgero@engiperfil.com

www.engiperfil.com

ESCRITÓRIO

Centro Comercial Avenida
loja 310, Av. 5ª da Bandeira 33
3000-350 Coimbra
T: 239 099 129

SEDE

Zona Industrial de Panela,
Lote 21 3230-347 Panela

WEB

www.engiperfil.com
geral@engiperfil.com
facebook.com/engiperfil
instagram.com/engiperfil



Sem vírus. www.avast.com

PROPOSTA DE PREÇOS



Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"
Local: Montemor-o-Velho
Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 9
Validade: 5 dias
Data: 21/02/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	V16	un	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
	V17	un	1,00	3 134,94 €	3 134,94 €
	V20	un	1,00	1 808,86 €	1 808,86 €
	Preço respeitante à resposta parcial ao PE_05				
	Prazo de execução do trabalho: 120 dias				

VALOR GLOBAL

(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

8 078,74 €

2
4

	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Ref.^a PE_15
OBRA: Centro de Alto Rendimento - CAR - Torre de Chegada		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO		
Serve a presente comunicação para solicitar esclarecimentos relativos ao artigo 5.1.1.1.1. "Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Profoam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução." Tal como é possível verificar, o artigo não contempla a: - movimentação de terras e abertura de caixa na zona envolvente; - fornecimento e aplicação de tout venant compactado com espessura prevista de 5 cm; - fornecimento e aplicação de areia com uma espessura de 5 cm; - fornecimento e aplicação de 10 cm enchimentos de betão. Como deveremos proceder? Verifica-se ainda que a espessura da betonilha armada prevista no exterior é de 8 cm. Tal como é do vosso conhecimento betonilha é um "Revestimento (reboco) horizontal, primário que irá servir de regularização de superfícies, de modo a receber outro acabamento. A betonilha é uma argamassa de cimento e areia." Alerta-se que este tipo de pavimento não é aconselhado para uma zona exterior, recomendamos um pavimento em betão com malha sol.		
ANEXOS		
DIRECÇÃO TÉCNICA		
RESPONSÁVEL	Sandra Ribeiro	
ASS:		
DATA:	04/03/2022	
DONO DE OBRA / FISCALIZAÇÃO		

xy

PROPOSTA DE PREÇOS



Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 7a

Validade: 10 dias

Data: 16/05/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão Preço respeitante à resposta ao email ENGP.CAR - 024_21 Prazo de execução do trabalho: 30 dias	m2	730,00	11,44 €	8 351,20 €

VALOR GLOBAL

(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)

8 351,20 €

2
4

PROPOSTA DE PREÇOS



Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 20

Validade: 4 dias

Data: 23/05/2022

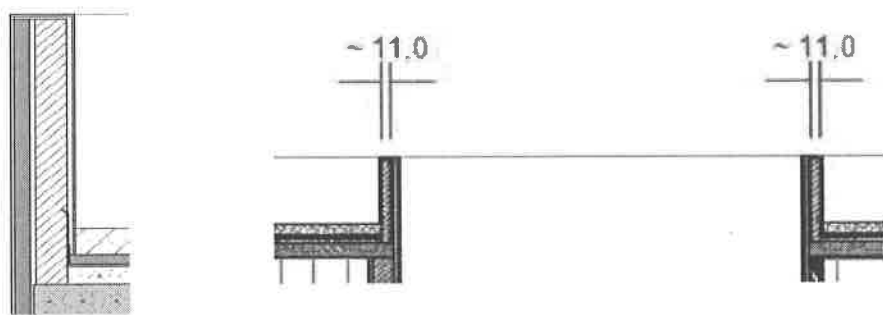
Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo preço	Maior valia para colocação de camada de isolamento térmico tipo "\"EFYOS XPS SL\"ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm(3.1.2.1)	m2	15,00	5,50 €	82,50 €
Novo preço	Maior valia para colocação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "\"Styrofoam Wallmate CW A60\", ou equivalente, com 40 mm de espessura (5.1.3.7.1.1)	m2	192,5	5,50 €	1058,75
Novo preço	Maior valia para aplicação de painéis de isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "\"Styrofoam Wallmate CW A60\"ou equivalente, com 40 mm de espessura (5.1.3.7.2.1)	m2	215	5,50 €	1182,5
	Nota: o valor da maior valia será acrescentado por m2 ao valor de contrato				
	Prazo de execução do trabalho: a definir após validação dos TNP_9; TNP_16				
VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					2 323,75 €

OBRA:*Centro de Alto Rendimento - CAR - Torre de Chegada***PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Serve a presente comunicação para solicitar esclarecimento respeitante a execução do murete a executar na cobertura do R/C.

Verifica-se em corte que será para aplicar tijolo de 11 cm (imagens abaixo).

(Em revestimentos exteriores segundo o artigo 5.1.3.1.7.3 teremos que executar os ETICS sobre o bloco térmico)



Agradecia a vossa verificação/validação, tendo em conta que este murete apresenta uma altura de 1,10 metros e terá de suportar o peso de fachada ventilada.

ANEXOS**DIRECÇÃO TÉCNICA**

RESPONSÁVEL Sandra Ribeiro

ASS:

DATA: 14/12/2021

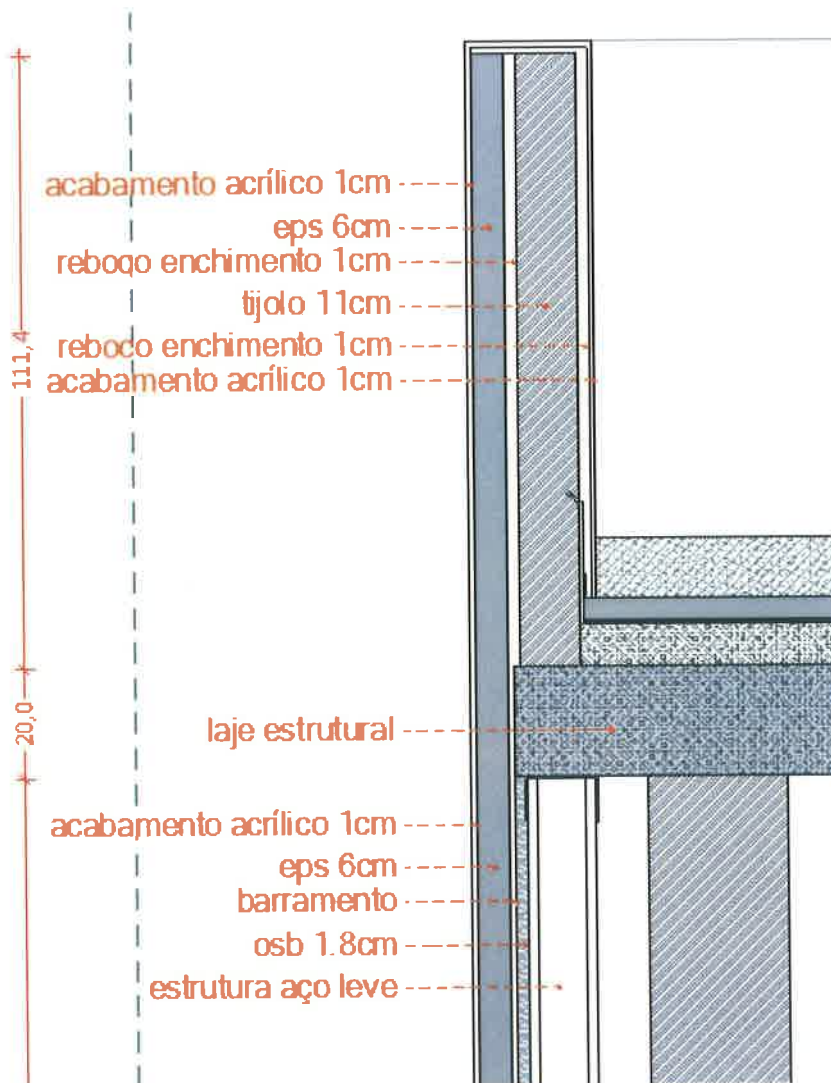
DONO DE OBRA / FISCALIZAÇÃO

Bruno Graça

De: Pedro Barbosa <pedro@psbarquitectos.com>
Enviado: 10 de março de 2022 10:03
Para: Bruno Graça
Assunto: Re: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Bom dia Eng Bruno Graça

Tem razão, não me apercebi disso.
Segue novamente a imagem e agora mais legível.



cumprimentos

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos
Rua Quintas de Baixo, n13
3885-133 Arada Ovar
256 28 24 99
<http://www.psbarquitectos.com/>



2
7

Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt> escreveu no dia quinta, 10/03/2022 à(s) 09:10:

Bom dia arq.º Pedro Barbosa

Não se consegue ler as legendas.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

De: Pedro Barbosa <pedro@psbarquitectos.com>

Enviada: 9 de março de 2022 10:33

Para: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: Re: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Boa tarde Eng Bruno Graça

Segue a nossa resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados neste email.

2
y

- PE_01

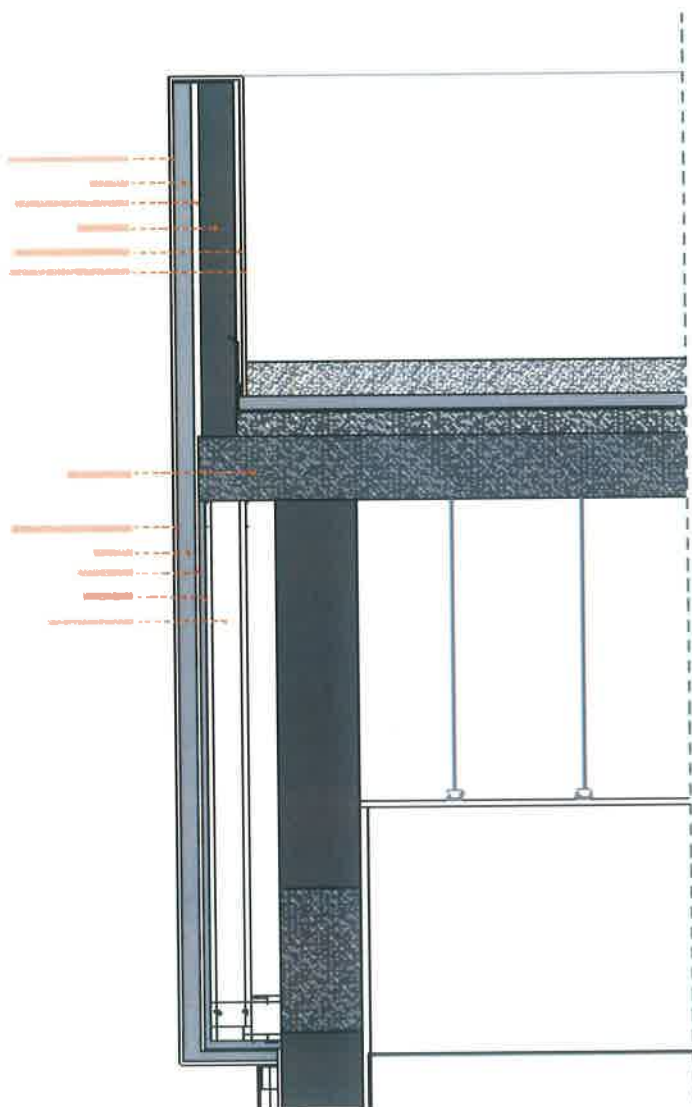
O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- O acabamento mencionado refere-se apenas ao interior da platibanda do piso 1?

- O tijolo de 11 é revestido a ETICS? Ou o ETICS é aplicado sobre a placa OSB de acordo com a vossa resposta ao PE_09?

O conjunto é constituído por duas partes construtivas distintas. A primeira que faz a zona inferior da laje de piso do 1º andar (padieira) é constituída por uma estrutura em aço leve e onde agarra as placas de OSB 18mm para receber o sistema ETICS. A segunda, que fica acima da laje de piso do 1º andar (murete), é constituída por uma parede de tijolo de 11cm com emboço para receber o sistema ETICS.

Segue um corte legendado para melhor esclarecer a solução.



- PE_11

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04.

- No detalhe 04 da folha 3.01 não consigo identificar os muretes da cobertura.

- Existe a possibilidade de os mesmos virem representados na folha 1.04 ? (já solicitado no email enviado a 20-01-2022)

Por nosso lapso referimos que na folha 3.01 o detalhe era o 04, mas não. O detalhe a verificar é o detalhe 05.

- PE_12

Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

- Dúvida já esclarecida na reunião de obra no dia 23 de fevereiro, vamos avançar com a execução em bloco térmico de 20.

PE_09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos.

- O OSB também será aplicado no exterior da platibanda/murete ao nível do 1º piso? Não vem representado no corte.

Consideramos que respondemos a esta dúvida no ponto na resposta anterior ao PE_01

atentamente,

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos

Rua Quintas de Baixo, n13

3885-133 Arada Ovar

<http://www.psbarquitectos.com/>

✱
Y



Sem vírus. www.avast.com

Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt> escreveu no dia sexta, 4/03/2022 à(s) 09:23:

Bom dia Arq.º Pedro Barbosa,

Reencaminho pedido de esclarecimentos do empreiteiro em função da vossa resposta.

Aproveito o email para questionar se já chegaram a alguma solução para os vãos frontais à pista devido ao erro na implantação da torre.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

De: sribeiro@engiperfil.com <sribeiro@engiperfil.com>

Enviada: 3 de março de 2022 17:22

Para: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: RE: Torre do CAR - Esclarecimentos

ENGP.CAR - 051_21

Boa tarde Eng.º Bruno Graça,

Relativamente aos esclarecimentos prestados, questionamos ainda o seguinte:

- PE_01

O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- O acabamento mencionado refere-se apenas ao interior da platibanda do piso 1?

- O tijolo de 11 é revestido a ETICS? Ou o ETICS é aplicado sobre a placa OSB de acordo com a vossa resposta ao PE_09?

- PE_11

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04.

- No detalhe 04 da folha 3.01 não consigo identificar os muretes da cobertura.

- Existe a possibilidade de os mesmos virem representados na folha 1.04 ? (já solicitado no email enviado a 20-01-2022)

- PE_12

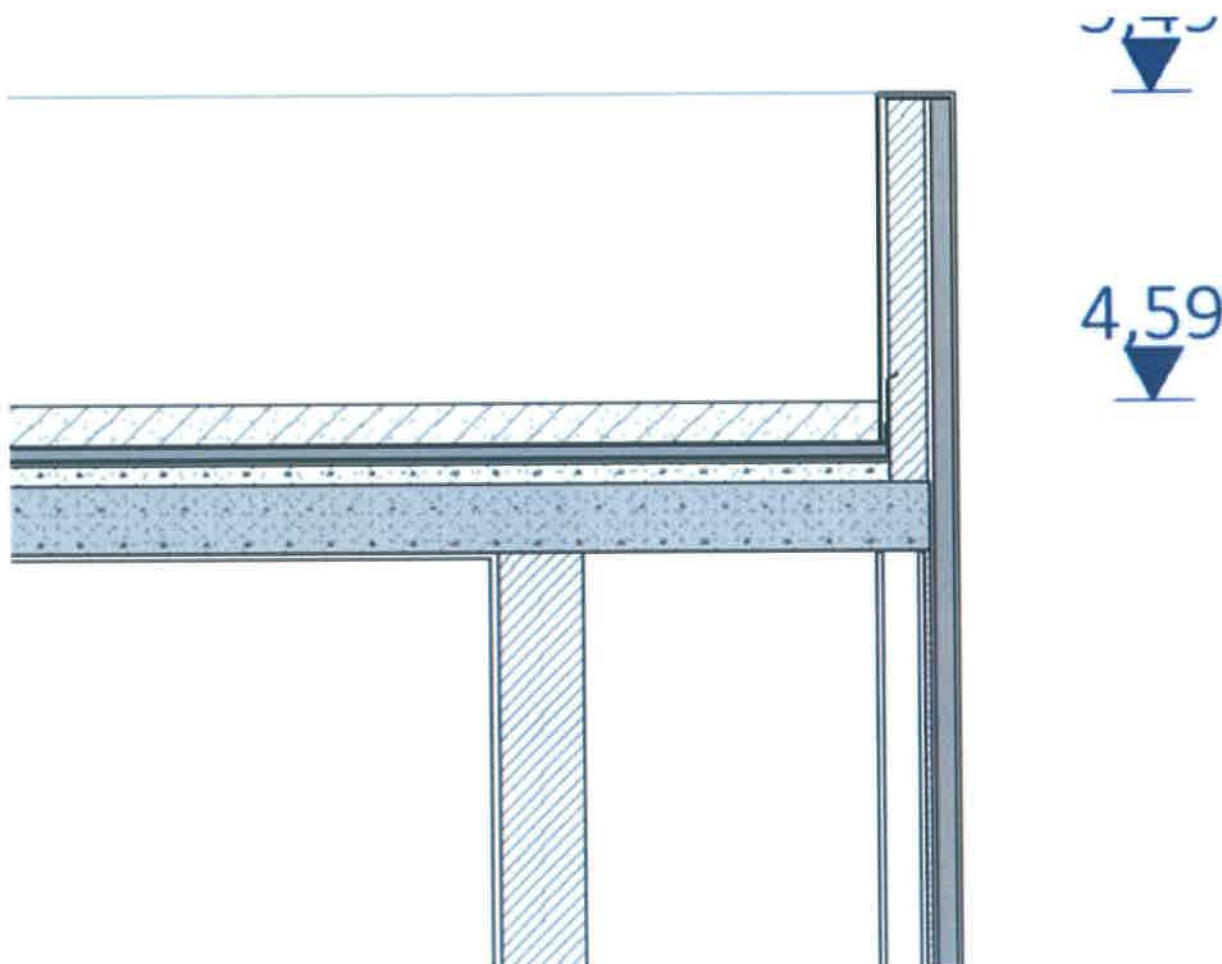
Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

- Dúvida já esclarecida na reunião de obra no dia 23 de fevereiro, vamos avançar com a execução em bloco térmico de 20.

PE_09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos.

- O OSB também será aplicado no exterior da platibanda/murete ao nível do 1º piso? Não vem representado no corte.



2
4

Com os melhores cumprimentos,



**Eng.ª Sandra
Ribeiro**



ENG.ª CIVIL / TÉCNICA DE HIGIENE E SEGURANÇA

+351 912 754 992

sribeiro@engiperfil.com

www.engiperfil.com

ESCRITÓRIO

Centro Comercial Avenida,
Loja 310, Av. Sá da Bandeira 53
3000-350 Coimbra
T: 239 099 129

Alvará nº 71941

SEDE

Zona Industrial da Penela,
Lote 21 3230-347 Penela

WEB

www.engiperfil.com
geral@engiperfil.com
facebook.com/engiperfil
instagram.com/engiperfil

Nº de Identificação Fiscal 513 198 474

De: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Enviada: 2 de março de 2022 11:48

Para: sribeiro@engiperfil.com

Assunto: FW: Torre do CAR - Esclarecimentos

Bom dia Eng.ª Sandra Ribeiro,

Remeto esclarecimentos por parte do projetista.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

8
7

MUNICÍPIO DE **MONTEMOR-O-VELHO**

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

De: Pedro Barbosa <pedro@psbarquitectos.com>

Enviada: 21 de fevereiro de 2022 17:03

Para: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: Re: Torre do CAR - Esclarecimentos

Boa tarde Eng. Bruno Graça

Envio em seguida os esclarecimentos anteriormente solicitados.

- PE_01

O pormenor apresentado no Pedido de Esclarecimento, é referente à platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso. Este murete é constituído por tijolo de 11cm revestido a sistema ETICS e tem uma espessura total que alinha pelo arranque da torre em vidro. o Acabamento está contabilizado no ponto 5.1.3.7.5.1.

- PE_06

São 11 unidades de dispensadores de sabão, um em cada dos 7 lavatórios das instalações sanitárias e mais 4 nos armários 02 e 03.

- PE_07

As 5 unidades estão erradas. São só uma unidade, como identificado nos desenhos da instalação sanitária para pessoas com acessibilidade condicionada, apresentada na folha 3.06

- PE_08

A localização dos espelhos estão representados nas folhas 3.04 - 3.05 -3.06 - 3.07

PE_09

A aplicação de ETICS sobre placa OSB é na platibanda/murete do terraço ao nível do 1º piso e onde existe estrutura em aço leve. A espessura pretendida é de 22 mm, no entanto aceitasse espessuras de 18 mm em remates e em pequenos fechos.

PE_11

O acabamento é em ETICS e a representação das mesmas estão nos cortes e na folha 3.01 detalhe 04.

2
y

- PE_12

Não estamos a conseguir identificar qual a dúvida apresentada e qual a zona a que se refere. Será possível apresentar a dúvida sobre os desenhos de arquitectura e não da estabilidade?

atentamente,

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos

Rua Quintas de Baixo, n13

3885-133 Arada Ovar

256 28 24 99

<http://www.psbarquitectos.com/>



Sem vírus. www.avast.com

Bruno Graça <[Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt](mailto: Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt)> escreveu no dia sexta, 11/02/2022 à(s) 17:24:

Boa tarde arq. Pedro Barbosa

Par além da necessidade de possível retificação dos vãos do alçado norte, o empreiteiro envia em abaixo uma listagem de pedidos de esclarecimento do qual aguardamos resposta da parte do Dono de Obra.

Lista de Pedidos de Esclarecimentos:

- PE_01 continuamos a aguardar resposta ao email enviado dia 14 de janeiro 2022, o PE_01 foi apenas parcialmente respondido;

- PE_06 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE_07 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE_08 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE_09 enviado a 11/01/2022 – aguarda resposta;

- PE_11 enviado a 11/01/2021 – respondido parcialmente na reunião , aguarda o envio da planta de arquitetura retificada (pedido feito no email enviado a 20/01/22);

- PE_12 enviado a 17/01/22 – aguarda resposta

- Email de 11/01/2022 - Empreitada Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada – SCIE

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE **MONTEMOR-O-VELHO**

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

2
y

Bruno Graça

De: sribeiro@engiperfil.com
Enviado: 23 de março de 2022 16:01
Para: Bruno Graça
Cc: Gonçalo Cristo
Assunto: RE: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Boa tarde Engº Bruno Graça,

Relativamente ao **PE.01** é para avançar com a execução da platibanda?

Com os melhores cumprimentos,



**Engª Sandra
Ribeiro**



ENGª CIVIL / TÉCNICA DE HIGIENE E SEGURANÇA

+351 912 754 992
sribeiro@engiperfil.com
www.engiperfil.com

ESCRITÓRIO

Centro Comercial Avenida
loja 310, Av. 5ª da Bandeira 33
3000-350 Coimbra
T. 238 099 129
Alvará nº 71941

SEDE

Zona Industrial de Panela,
Lote 21 3230-347 Panela

WEB

www.engiperfil.com
geral@engiperfil.com
facebook.com/engiperfil
instagram.com/engiperfil

Nº de Identificação Fiscal 513 198 474

De: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>
Enviada: 23 de março de 2022 11:59
Para: sribeiro@engiperfil.com
Cc: Gonçalo Cristo <Goncalo.Cristo@cm-montemorvelho.pt>
Assunto: FW: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Bom dia Eng.ª Sandra Ribeiro,

Reencaminho resposta do projetista à solicitações de maior urgência referidas na reunião de obra do dia 21/03/2022.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

De: Pedro Barbosa <pedro@psbarquitectos.com>

Enviada: 22 de março de 2022 16:32

Para: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Boa tarde Eng. Bruno Graça

Vimos por este modo dar resposta aos pontos mais urgentes referidos na nossa reunião de ontem (21.03.2022).

- P.E. 01

Verificamos que no Mapa de Medições não está em nenhum artigo a referência da aplicação de tijolo cerâmico vazado de 11 cm nas platibandas do terraço do piso 1.

A medição desses trabalhos é de 128.80m².

No entanto, a quantificação da aplicação do sistema ETICS já estava calculado no ponto 5.1.3.7.3, que por lapso foi calculado juntamente com a aplicação do sistema ETICS sobre Bloco Térmico.

- Alteração dos Vãos Exteriores V12;V13;V14

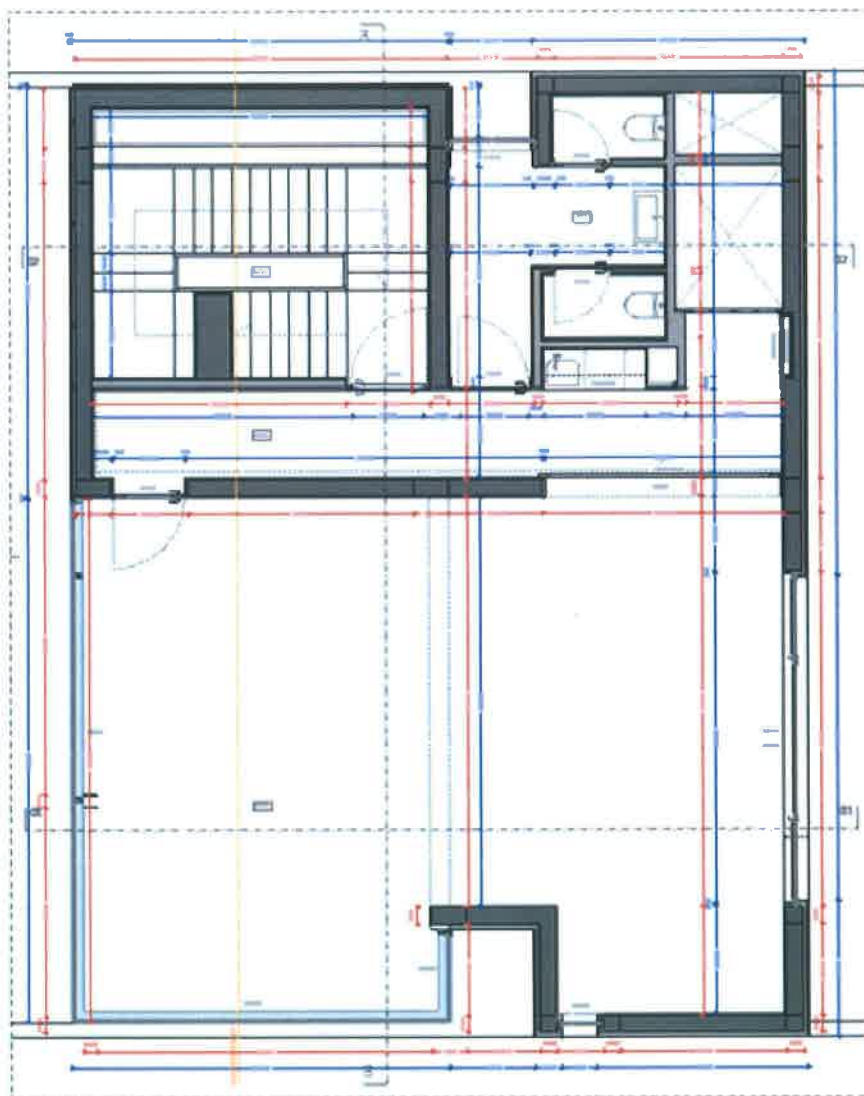
Relativamente à necessidade de alteração do desenho da fachada a norte devido à diferença existente com o alinhamento da linha de meta, foi-nos informado pela empresa fornecedora do sistema da caixilharia, que o mesmo é possível de ser alterado para a colocação de um só vidro e assim eliminar o prumo vertical que ficaria na frente da meta.

Esta alteração é necessária nos vidros dos V12, V13 e V14 ao nível do piso 2 que nascem à cota da laje e têm a altura de 2.40m.

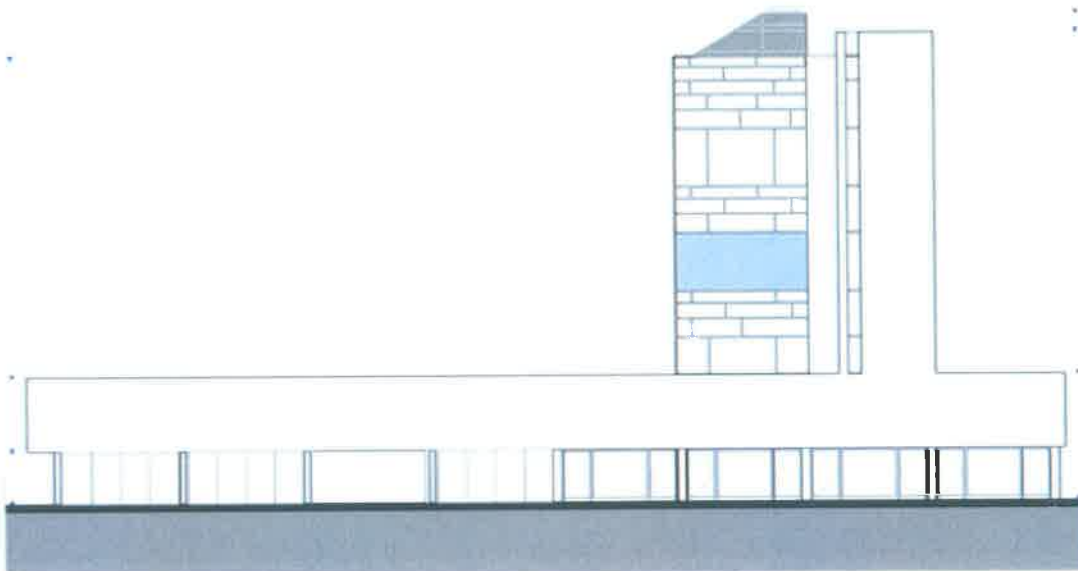
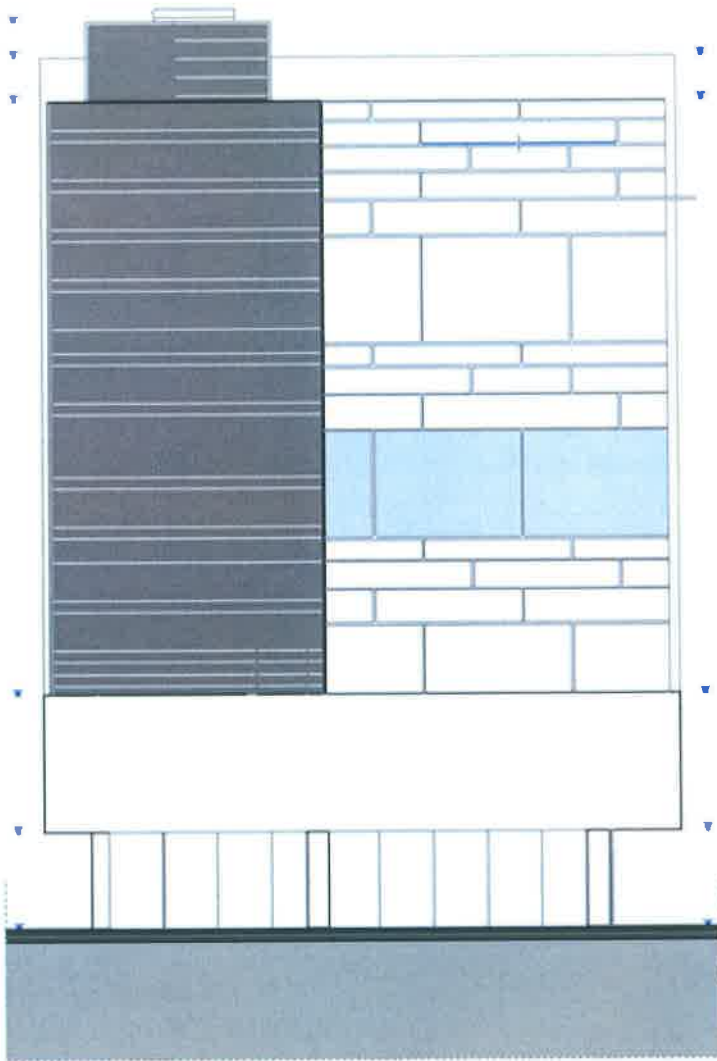
A referência do novo vidro é - HP Royal Blue 41/29 10mm Temperado + TGi 16mm + Laminado 88.

Segue alguns desenhos com a identificação dos vidros a substituir.

2
7



2
7



sem mais de momento,
cumprimentos

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos
Rua Quintas de Baixo, n13
3885-133 Arada Ovar

256 28 24 99

<http://www.psbarquitectos.com/>



x
y

PROPOSTA DE PREÇOS



Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 11b

Validade: 3 dias

Data: 05/04/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	ml		180,00 €	
Novo Preço	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	un		42,50 €	
	Preço respeitante ao PE_14				
	Prazo de execução do trabalho: 20 dias				
VALOR GLOBAL					
(ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

Bruno Graça

De: sribeiro@engiperfil.com
Enviado: 23 de março de 2022 16:01
Para: Bruno Graça
Cc: Gonçalo Cristo
Assunto: RE: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Boa tarde Eng^a Bruno Graça,

Relativamente ao **PE.01** é para avançar com a execução da platibanda?

Com os melhores cumprimentos,



**Eng^a Sandra
Ribeiro**

ENG^a CIVIL / TÉCNICA DE HIGIENE E SEGURANÇA

+351 912 754 992
sribeiro@engiperfil.com
www.engiperfil.com

ESCRITÓRIO

Centro Comercial Avenida,
loja 310, Av. 5ª da Bandeira 33
3000-350 Coimbra
T: 239 099 129
Alvará n.º 71941

SEDE

Zona Industrial de Panela,
Lote 21 3230-347 Panela

WEB

www.engiperfil.com
geral@engiperfil.com
facebook.com/engiperfil
instagram.com/engiperfil

N.º de Identificação Fiscal 513 198 474



De: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>
Enviada: 23 de março de 2022 11:59
Para: sribeiro@engiperfil.com
Cc: Gonçalo Cristo <Goncalo.Cristo@cm-montemorvelho.pt>
Assunto: FW: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Bom dia Eng.^a Sandra Ribeiro,

Reencaminho resposta do projetista à solicitações de maior urgência referidas na reunião de obra do dia 21/03/2022.

Os melhores cumprimentos



Bruno Graça

Engenheiro Civil

Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário

MUNICÍPIO DE **MONTEMOR-O-VELHO**

Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Tlm 935015675 | tel 239687303 | fax 239687319 | email bruno.graca@cm-montemorvelho.pt

www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

f
y

De: Pedro Barbosa <pedro@psbarquitectos.com>

Enviada: 22 de março de 2022 16:32

Para: Bruno Graça <Bruno.Graca@cm-montemorvelho.pt>

Assunto: Respostas aos pontos mais urgentes pedidos na reunião de 21.03.2022

Boa tarde Eng. Bruno Graça

Vimos por este modo dar resposta aos pontos mais urgentes referidos na nossa reunião de ontem (21.03.2022).

- P.E. 01

Verificamos que no Mapa de Medições não está em nenhum artigo a referência da aplicação de tijolo cerâmico vazado de 11 cm nas platibandas do terraço do piso 1.

A medição desses trabalhos é de 128.80m².

No entanto, a quantificação da aplicação do sistema ETICS já estava calculado no ponto 5.1.3.7.3, que por lapso foi calculado juntamente com a aplicação do sistema ETICS sobre Bloco Térmico.

- Alteração dos Vãos Exteriores V12;V13;V14

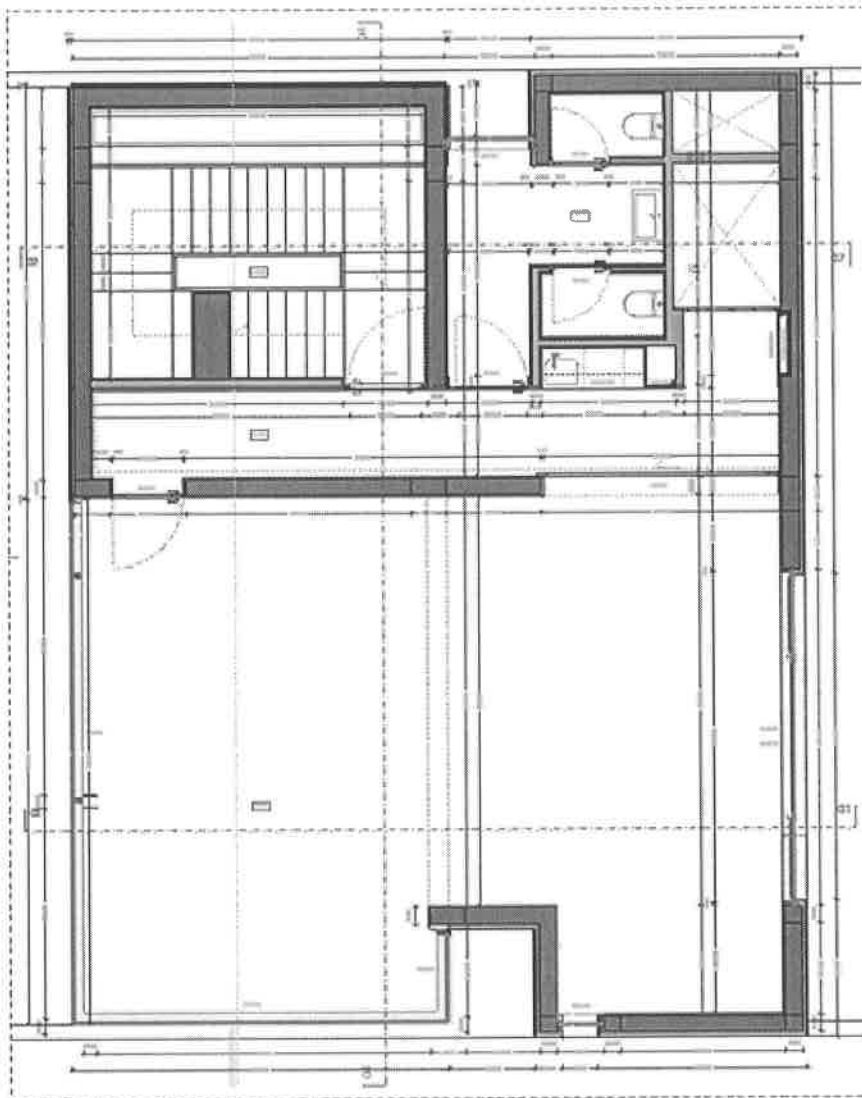
Relativamente à necessidade de alteração do desenho da fachada a norte devido à diferença existente com o alinhamento da linha de meta, foi-nos informado pela empresa fornecedora do sistema da caixilharia, que o mesmo é possível de ser alterado para a colocação de um só vidro e assim eliminar o prumo vertical que ficaria na frente da meta.

Esta alteração é necessária nos vidros dos V12, V13 e V14 ao nível do piso 2 que nascem à cota da laje e têm a altura de 2.40m.

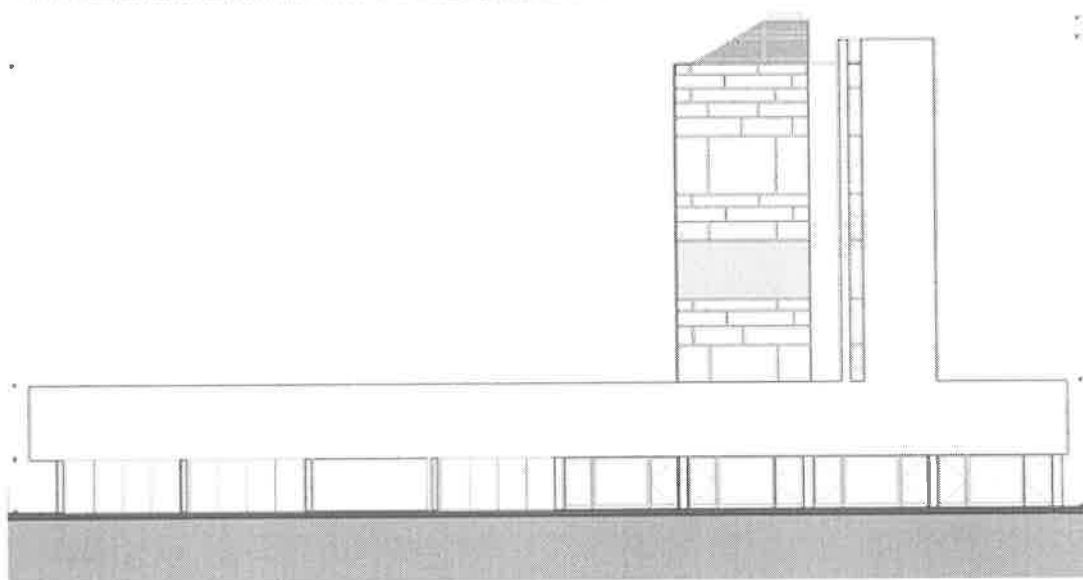
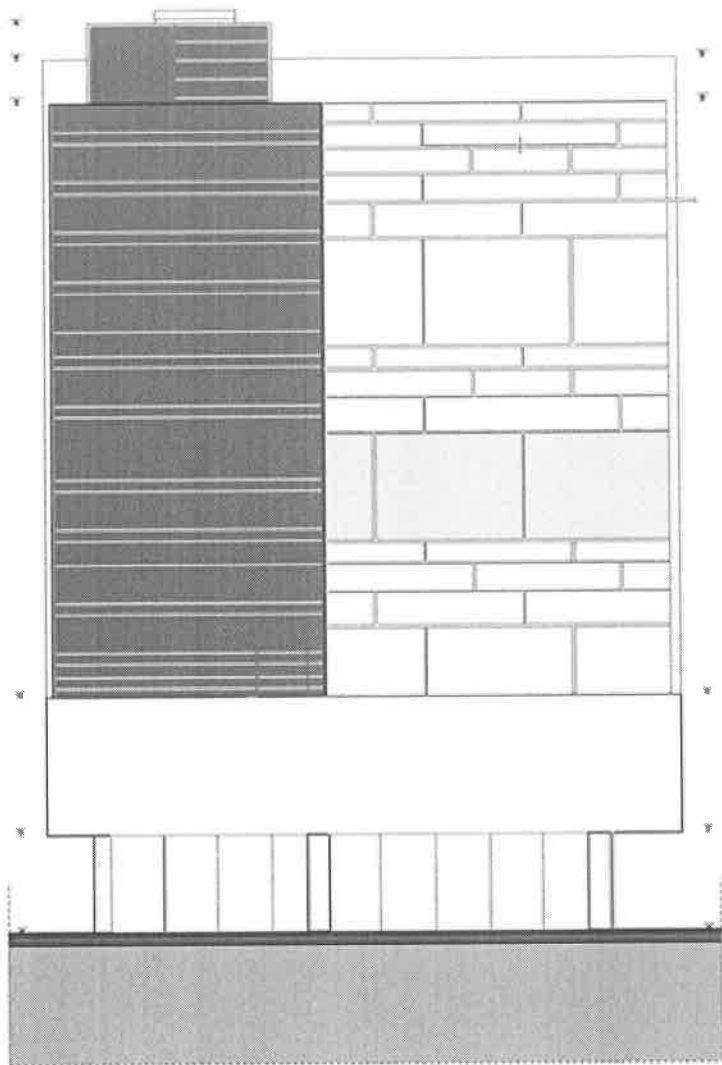
A referência do novo vidro é - HP Royal Blue 41/29 10mm Temperado + TGi 16mm + Laminado 88.

Segue alguns desenhos com a identificação dos vidros a substituir.

2
y



7



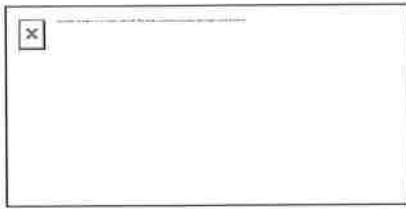
sem mais de momento,
cumprimentos

Pedro Santos Barbosa (arquitecto)

PSB - arquitectos
Rua Quintas de Baixo, n13
3885-133 Arada Ovar

256 28 24 99

<http://www.psbarquitectos.com/>



2
7

PROPOSTA DE PREÇOS



Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"

Local: Montemor-o-Velho

Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 16

Validade: 3 dias

Data: 26/04/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	V12 Cor:AC00 Vidro Duplo Sunguard HP ROYAL BLUE 41/29 8mm temperado+caixa ar TGI 16 mm+laminado incolor 55.1mm ARI Vidro Duplo Sunguard HP ROYAL BLUE 41/29 10 mm temperado+caixa ar TGI 16 mm+laminado incolor 55.1mm ARI	un	1,00	12 956,69 €	12 956,69 €
Novo Preço	V13 Vidro Duplo Sunguard HP Royal Blue 41/29 8mm temperado+caixa ar TGI 16 mm+laminado incolor 55.1mm ARI Vidro Duplo Sunguard HP ROYAL BLUE 41/29 10 mm temperado+caixa ar TGI 16 mm+laminado incolor 88.2 mm ARI - 1º nível de vidro	un	1,00	60 101,97 €	60 101,97 €
Novo Preço	V14 Vidro Duplo Sunguard HP ROYAL BLUE 41/29 8mm temperado+caixa ar TGI 16 mm+laminado incolor 55.1mm ARI Vidro Duplo Sunguard HP ROYAL BLUE 41/29 10 mm temperado+caixa ar TGI 16 mm+laminado incolor 55.1mm ARI - 1º nível de vidro Prazo de execução do trabalho: 120 dias Não serão faturados os artigos 8.1.13; 8.1.1.4 e 8.1.1.5	un	1,00	70 636,67 €	70 636,67 €
VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					143 695,33 €

PROPOSTA DE PREÇOS



Obra: " Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada"
Local: Montemor-o-Velho
Cliente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Proposta Nº: 15a
Validade: 3 dias
Data: 26/04/2022

Art.º	Descrição trabalhos	Un	Quant.	V. Unit.	V. Parcial
Novo Preço	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluindo pilar e viga de coroamento Retirada de entulho do edifício Entrega de resíduos a vazadouro Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25 Execução de viga de coroamento Preço respeitante ao Email ENGP.CAR - 76_21 Prazo de execução do trabalho: 10 dias	vg		3 000,00 €	
VALOR GLOBAL (ao valor acima apresentado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)					

ky

Mapa de Quant.	Ficha	Descrição		un	Rend.	Preço	Valor	Custo	Margem	Venda
TNP_015a	Demolição parcial de Parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25, incluindo pilar e viga de coroamento	Pedreiro		hora	9,8500	16,000 €	157,600 €			
		Servente		hora	8,5600	13,000 €	111,280 €			
		Pedreiro		hora	6,8500	16,000 €	109,600 €			
		Servente		hora	5,8500	13,000 €	76,050 €			
		Guincho		dia	1,9500	34,000 €	66,300 €			
		Recolha de contentor		un	0,7190	125,000 €	89,875 €			
		RSU Demolição		tn	0,6038	25,000 €	15,095 €			
		Pedreiro		hora	3,8500	16,000 €	61,600 €			
		Servente		hora	3,5980	13,000 €	46,774 €			
		Agua		m3	0,0074	0,440 €	0,003 €			
Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25, com lintel de Betão Armado		Betão C25/30		m3	4,65	120,00 €	558,000 €			
		Aço A500 nr		kg	8,5	2,85 €	24,225 €			
		Bloco de Betão 50x20x25		un	10,5	0,91 €	9,513 €			
		Cimento		kg	18,564	0,21 €	3,898 €			
		Areia do Rio		m3	0,85	12,00 €	10,200 €			
		Betoneira		dia	0,0387	19,00 €	0,735 €			

Descrição de Trabalho	Un.	Quantidade	Preço Total	
Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50x20x25 cm, incluindo pilar e vigas de coroamento	un	1,7	3 077,02 €	
Retirada de entulho do Edifício				
Entrega de Resíduos a vazadouro				
Execução de alvenaria em bloco térmico de 50x20x25 cm				
Execução de viga de coroamento				

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Auto de trabalhos a menos

Rel: 042 v02

Processo: 53/2020 **Obra:** /2020 **Class:** 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda **NIF:** 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 1 de 12-05-2021

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Preço unitário	Valor	Obs	NF
15	ESTRUTURA						
15.2	ESTACAS MOLDADAS NO TERRENO						
15.2.1	Mobilização de equipamentos para furação e execução de estacas de diâmetro 600mm e 800mm	1,0	un	11 025,00	11 025,00	F02	
15.2.2	Estacas moldadas no terreno com 600 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	529,0	m	60,90	32 216,10	F02	
15.2.3	Estacas moldadas no terreno com 800 mm de diâmetro, incluindo furação, betonagem e armaduras, pelo metodo a definir pelo empreiteiro tendo em conta o relatório geotécnico e as indicações do projecto, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução e ao seu controlo de qualidade.	69,0	m	64,05	4 419,45	F02	
Total:						47 660,55	

O Diretor de Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Pedido de cabimento nº 1331 de 2022

Serviço requisitante	Número	Data	Estado
70 - Div. de Ambiente e Obras Municipais	1331	31-08-2022	Aprovado

Descrição:

53/2020 [Complementar nº1] - Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Enquadramento:

Concurso público (CCP)

Observações:

Trabalhos complementares aprovados em RC de

Classificações da Despesa	Cabimento	Valor	Valores p/ anos futuros
---------------------------	-----------	-------	-------------------------

02 Câmara Municipal

N.Seq.: 34742

64 648,08

07010406 Instalações desportivas e recreativas

Data:06-09-2022

2 252 2002/89 Acc.:4/3 Torre de chegada

CONT.: EMP:53/2020.TC.1.p1331

Autorização da despesa:

Elementos de empreitada				
Data	Tipo	Valor	IVA	Valor c/IVA
23-08-2022	Trabalhos complementares nº 1	60 988,75	3 659,33	64 648,08
Totais:		60 988,75	3 659,33	64 648,08

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Ref: 011 v02

Processo: 53/2020 **Obra:** /2020 **Class:** 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda **NIF:** 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada

Trabalhos a menos [Trabalhos a menos] nº 2 de 23-08-2022

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
4	PAVIMENTOS						
4.1	Fornecimento de revestimento de pavimentos com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos						
4.1.3	ISOLAMENTO						
4.1.3.1	Isolamento de pavimento do rés do chão, por fornecimento e colocação dos seguintes materiais; Isolamento por Paineis de isolamento térmico em poliestireno extrudido tipo "Dow Floormate" ou equivalente, com 30 mm de espessura ao nível da laje de pavimento do rés do chão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	730,0	m2	4,60	3 358,00	F02	
5	MATERIAIS DE REVESTIMENTO						
5.1	Fornecimento e revestimento com os materiais a seguir indicados, incluindo transporte, execução, colagens e tomações com produtos adequados aos materiais a aplicar, de marca certificada, acabamentos finais, limpeza, proteções durante a execução da obra, e todos os trabalhos necessários, de acordo com a estereotomia e os pormenores do projeto, recomendações dos fabricantes e especificações técnicas do Caderno de Encargos						
5.1.1	PAVIMENTO						
5.1.1.1	PAVIMENTO EXTERIOR EM BETONILHA ARMADA						
5.1.1.1.1	Revestimento de pavimentos exteriores, incluindo a pavimentação de 0,80m para lá do limite de implantação do edifício, em todo o seu perímetro, conforme desenhos de arquitectura, em betonilha, espessura variável conforme pormenores de projeto, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz", ou equivalente, e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, com aplicação de Fita Mousse tipo "Pro foam" ou equivalente 5mm, afagada a helicóptero, com juntas de retracção a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	490,0	m2	16,00	7 840,00	F02	

Total a preços de contrato: 11 198,00
Total a preços acordados: 0,00
Total s/ I.V.A.: 11 198,00
IVA: 671,88
Total c/ I.V.A.: 11 869,88

O Diretor de Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Ref: 011 v02

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		
Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 1 de 23-08-2022		

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
8	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO						
8.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio, com vidro duplo, incluindo soleiras e peitoris em alumínio, reforços estruturais necessários à perfeita fixação dos caixilhos à estrutura, fixações, remates e acertos de rebocos, vedações, e todas as ferragens e acessórios, construção de protótipos, execução, conforme pormenores do projecto, mapas de vãos, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota 1: O vidro duplo a utilizar nos vãos exteriores será vidro 8mm temperado do tipo "SunGuard HP Royal Blue 41/29" ou equivalente + CX 16mm TGI + 55,1mm Laminado, de acordo com mapa de vãos, mapa de acabamentos.						
8.1.2	SISTEMA DE ABRIR - tipo "LT linha reta, Sosoares - Euro 2000", ou equivalente.						
8.1.2.7	Ve08 - Vão composto por duas folhas basculantes (com 1,20x0,55m aprox.) + 1 vão fixo (com 2,40x0,55m aprox.)	2,0	un	1 127,23	2 254,46	F02	
8.1.2.8	Ve09 - Vão composto por 2 vãos fixos (com 1,20x0,55m aprox.) e (com 2,40x0,55m aprox.)	2,0	un	668,28	1 336,56	F02	
8.1.2.9	Ve10 - vão fixo (com 1,22x0,55m aprox.)	2,0	un	254,67	509,34	F02	
15	ESTRUTURA						
15.1	MOVIMENTO DE TERRAS						
15.1.2	Escavação para abertura de caboucos, incluindo o fornecimento e aplicação de todos os materiais e todos os trabalhos inerentes à execução da obra, conforme peças escritas e desenhadas	263,0	m3	8,00	2 104,00	F02	
15.1.4	Transporte de materiais sobantes de acordo com o previsto no PPGR, deduzidos dos aterros sobre fundações, conforme peças escritas e desenhadas	263,0	m3	5,00	1 315,00	F02	
24	ARRANJOS EXTERIORES						
24.2	PAVIMENTO						
24.2.1	Fornecimento e execução de camada de base constituída por manta geotêxtil 200g/m2 e camada de tout-venant de britagem de 1ª qualidade com espessura de 15cm, incluindo abertura de caixa e transporte dos materiais sobantes para depósito licenciado, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	490,0	m2	5,70	2 793,00	F02	
24.2.2	Revestimento de pavimentos exteriores em betonilha armada, conforme desenhos, em betão C25/30, com espessura de 15cm, armada com Malha Sol CQ 38, endurecedor tipo "Pro Quartz" ou equivalente e produto final de cura tipo "Pro curing" ou equivalente, afagada a helicóptero, com juntas de retração a definir em obra, com acabamento polido, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	490,0	m2	35,00	17 150,00	F02	
25	TRABALHOS COM PREÇOS NOVOS						F02 I
25.1	VÃOS EXTERIORES - ALUMÍNIO						F02 I
25.1.1	Ve16	1,0	un	3 134,94	3 134,94	F02 I	
25.1.2	ve17	1,0	un	3 134,94	3 134,94	F02 I	
25.1.3	Ve20	1,0	un	1 808,86	1 808,86	F02 I	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Praça da República 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO Telef. 239687300 - (NPC:501272976)

Divisão de Obras Municipais

Mapa de trabalhos

Ref: 011 v02

Processo: 53/2020	Obra: /2020	Class: 2 /252/200289//4/3
Empreiteiro: Engiperfil, Lda		NIF: 513198474
Designação: Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada		

Trab. complementares [Trabalhos complementares] nº 1 de 23-08-2022

Artigo	Descrição	Quantidade	UM	Valor unitário	Valor	Obs	F.
25.2	ISOLAMENTO						F02 I
25.2.1	Fornecimento e aplicação de poliestireno extrudido de 40mm no pavimento do R/Chão	730,0	m2	11,44	8 351,20		F02 I
25.2.2	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 3.1.1.1 por isolamento térmico tipo "EFYOS XPS SL" ou equivalente, formada por placas de poliestireno extrudido de resistência à compressão de 300KPa, condutividade térmica de 0,036 W/m²K de acordo com a EN13164 e de espessura de 40mm.	15,0	m2	5,50	82,50		F02 I
25.2.3	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.1.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CWA60", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	192,5	m2	5,50	1 058,75		F02 I
25.2.4	Substituição do isolamento termico de 30mm no artigo 5.1.3.7.2.1 por isolamento térmico, realizado com placas de poliestireno extrudido (30 kg/m3), tipo "Styrofoam Wallmate CWA60", ou equivalente, com 40 mm de espessura.	215,0	m2	5,50	1 182,50		F02 I
25.3	MURETE						F02 I
25.3.1	Execução de murete no piso 1 incluindo (alvenaria em tijolo cerâmico de 11 cm, pilares e vigas de travamento)	110,03	ml	180,00	9 902,70		F02 I *
25.3.2	Furação de laje de piso para encastramento de pilares, incluindo bucha química	88,0	un	42,50	1 870,00		F02 I *
25.4	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDE NA COBERTURA						F02 I
25.4.1	Demolição parcial de parede em alvenaria de bloco térmico de 50*20*25, incluindo pilar e viga de coroamento. Retirada de entulho do edifício. Entrega de resíduos a vazadouro. Execução de nova parede em bloco térmico de 50*20*25. Execução de viga de coroamento.	1,0	vg	3 000,00	3 000,00		F02 I

I - Preço novo

* - Existe responsabilidade do adjudicatário

Total a preços de contrato:	27 462,36
Total a preços acordados:	33 526,39
Total s/ I.V.A.:	60 988,75
I.V.A. à taxa de 6,0%:	3 659,33
Total c/ I.V.A.:	64 648,08

O Diretor de Fiscalização

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º/2022

**4º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE
“CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR) - TORRE DE CHEGADA” –
TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

(Contrato Inicial nº 18/2021, de 05 de março, no valor de €736.662,01 + IVA, pelo prazo de 240 dias) _____
(1º Contrato Adicional, de Trabalhos a Menos, nº 114/2021, de 30 de julho, no valor de €47.660,55 + IVA,
sem prazo adicional - Valor Corrigido do Contrato Inicial €689.001,46 + IVA) _____

_____ VALOR DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES: €72.761,45 + IVA

_____ VALOR DOS TRABALHOS A MENOS: €11.198,00 + IVA

_____ VALOR CORRIGIDO DO CONTRATO INICIAL: €750.564,91+ IVA

_____ Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois, em Montemor-o-Velho, no Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato adicional, entre os seguintes outorgantes: _____

_____ PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número 501 272 976, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. _

_____ SEGUNDO: ENGIPERFIL, LDA., sociedade por quotas, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 21, 3230 – 347 Penela, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva 513 198 474, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: -----, subscrita em ----- e válida até -----, representada neste acto por -----, portador(a) do Cartão de Cidadão nº -----, válido até -----, com domicílio profissional na Zona Industrial de Penela, Lote 21, 3230 – 347 Penela, que outorga na qualidade de ----- da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela -

_____ A empreitada do “**Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada**” foi objeto do **1º Contrato Adicional**, de Trabalhos a Menos, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 12 de julho de 2021. _____

_____ Posteriormente, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 6 de julho de 2022, aprovou a **Minuta do 2º Contrato Adicional**, consubstanciando uma prorrogação de prazo de 97 dias, devendo a obra estar concluída a 04-07-2022. _____

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 16 de agosto de 2022, aprovou a **Minuta do 3º Contrato Adicional**, referente à suspensão total da empreitada do “**Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada**”, com início a 18-07-2022 e término a 15-09-2022. _____

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de _____ de 2022, autorizou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) *os Trabalhos complementares e modificações objetivas do contrato*, referentes ao contrato inicial da empreitada de “**Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada**”, no montante global de **72.761,45€**, acrescido de IVA à taxa legal, a que correspondem uma percentagem total de **9,88%** do valor contratual, de acordo com o seguinte enquadramento: _____

a) Trabalhos Complementares, que resultam de circunstâncias não previstas, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-9920/2022), no montante total de **12.179,10€**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, enquadráveis nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 370º do CCP, com a redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; _____

b) Trabalhos Complementares, da mesma espécie de outros previstos no contrato, que resultam de circunstâncias não previstas, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-9920/2022), no montante **3.419,00€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, enquadráveis nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 370º do CCP, com a redação dada pelo DL n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º do mesmo diploma legal; _____

c) Trabalhos Complementares, de espécie diferente de outros previstos no contrato, que resultam de circunstâncias não previstas, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-9920/2022), no montante de **26.545,40€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos

8
4

termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 370º do CCP, com a redação dada pelo DL n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º2 do art.º. 27º do mesmo diploma legal. _____

____ Verificando-se que o **empregado** não detetou em tempo devido, os trabalhos referidos na Informação I-9920/2022, de 2 de setembro, dos Serviços da DPCPFC, no montante de 23.545,40€, acrescido de IVA à taxa legal, **o mesmo é responsável** por suportar metade do valor dos trabalhos complementares, assumindo desta forma **50% dos mesmos**, no montante de **11.772,70€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

d) Trabalhos enquadrados no regime geral das modificações objetivas do contrato, da mesma espécie de outros, que resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-9920/2022), no montante de **19.943,00€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c) do art.º 312º do CCP, com a redação dada pelo DL n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º2 do art.º. 27º do mesmo diploma legal. _____

e) Trabalhos enquadrados no regime geral das modificações objetivas do contrato, de espécie diferente, que resultam de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, de acordo com o informado pela DPCPFC (I-9920/2022), no montante de **10.674,95€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, termos da alínea c) do art.º 312º do CCP, com a redação dada pelo DL n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º2 do art.º. 27º do mesmo diploma legal. _____

____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de ----- do corrente ano, autorizou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) os **Trabalhos a Menos** referentes ao contrato inicial da empreitada de “**Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada**”. _____

____ Na sequência da execução dos trabalhos complementares, objeto do presente contrato, verificou-se a necessidade de reajustar o projeto de execução, conduzindo, a **trabalhos a menos** no montante total de **11.198,00€**, acrescido de IVA à taxa legal, trabalhos esses que correspondem a uma percentagem de **1,52%** do valor global da empreitada inicial corrigido, não havendo lugar a indemnização ao empregado ao abrigo do **n.º 1 do art.º 381º do CCP**,

com a redacção dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. _____

_____ De acordo com o previsto no **n.º 2 do art.º n.º 379.º do CCP, os trabalhos a menos são deduzidos ao preço contratual corrigido**, pelo 1º Contrato Adicional de Trabalhos a Menos (in casu, **€689.001,46**) e nesse enquadramento o valor corrigido do contrato assumirá o valor de **€750.564,91**, conforme o disposto na Informação I-9920/2022, de 2 de setembro, dos Serviços da DPCPFC e anexos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. _____

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redacção, foi designado como Gestor do Contrato da presente empreitada, e em nome da Entidade Adjudicante, o(a) Dr.ª Célia Oliveira, nomeado(a) por deliberação do Executivo Municipal de 30 de novembro de 2020. _____

2. Que nos termos e para efeitos do n.º 2, 3 e 4 do art. 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redacção, durante a execução da empreitada objecto do presente contrato, a Câmara Municipal na qualidade de dono da obra, será representada pelo(a) Eng.º Bruno Graça, nomeado(a) director(a) de fiscalização da obra, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo(a) Eng.ª Ana Mateus. _____

3. Que, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal de _____ do corrente ano, foi aprovada a minuta do presente contrato adicional, que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

_____ **1ª. Objecto:** _____

O presente contrato tem como objecto principal a **Execução dos Trabalhos Complementares, os Trabalhos a Menos e a Prorrogação de Prazo**, referentes ao contrato inicial da empreitada de “**Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada**”, os quais se encontram descritos na Informação I-9920/2022, de 2 de setembro, dos Serviços da DPCPFC e anexos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. _____

_____ **2ª. Prazo Adicional:** _____

Para a realização dos trabalhos, referentes ao presente contrato, foi concedida uma

Prorrogação de Prazo de 210 dias, para além da data de 03/10/2022, ou seja, até 01/05/2023, conforme é do inteiro conhecimento do empreiteiro. _____

____ **3ª. Preço contratual corrigido e Condições de Pagamento:** _____

1 - Pela execução do presente contrato adicional de Trabalhos Complementares e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, fica o Município de Montemor-o-Velho obrigado a pagar ao empreiteiro o valor contratual de **€72.761,45 + IVA**, dos quais **€11.772,70 + IVA** são responsabilidade do empreiteiro adjudicatário, assumindo o contrato inicial o valor contratual corrigido **€750.564,91**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. _____

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais. _____

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura. _____

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. _____

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. _____

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. _____

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor da fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida. _____

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente

aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. _____

9 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo de preço a pagar em resultado de: _____

a) Modificação objetiva do contrato; _____

b) Reposição do equilíbrio financeiro prevista na lei ou no contrato; _____

c) Prémios por antecipação do cumprimento das prestações objeto do contrato. _____

____ 4ª. Cabimento e Compromisso: _____

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica: 02; funcional: 252 e económica: 07010406 – Instalações desportivas e recreativas**, conforme os documentos de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): **38064/2021**, corrigido, em virtude dos Trabalhos a Menos, a --- de ---- de 2022 qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

____ Foi verificado que o encargo financeiro, com os trabalhos complementares, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica: 02; funcional: 252 e económica: 07010406 – Instalações desportivas e recreativas**, conforme o documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): **-----/2022**, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

____ Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2021, sob o **Código de GOP: objectivo 2; programa 252; projecto 2002/89; acção 4/3 – Torre de Chegada**, de acordo com o documento atrás referido. _____

____ 5ª. Caução: _____

1 - Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de **€36.833,10** (correspondente a 5% do valor contratual), através da **Garantia Autónoma nº 2021.00275**, prestada na **Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, a 5 de fevereiro de 2021. _____

2 - Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de **€-----** (correspondente a 5% do valor contratual corrigido pelo presente

contrato adicional), através do _____, solicitado _____, _____

____ **6ª. Reforço da caução:** _____

1 - Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do artigo 353º do CCP. _____

2 - A dedução prevista no número anterior pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito em dinheiro ou títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior. _____

____ **7ª. Obrigações gerais:** _____

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina. _____

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros. _____

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal. _____

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano. _____

____ **8ª. Outros encargos do empreiteiro:** _____

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos; _____

2 - Se no decurso da obra se verificarem quaisquer danos nas infraestruturas existentes, ou

edifícios, serventias ou terrenos confinantes com a mesma compete ao adjudicatário realizar todos os trabalhos necessários à reposição das condições iniciais. _____

____ **9ª. Resolução do contrato pelo dono da obra:** _____

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e dos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro; _____
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra; _____
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato; _____
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP; _____
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado; _____
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente; _____
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; _____
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra; _____
- k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra; _____
- l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e

x y

reitera a ordem para a sua execução; _____

m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público; _____

n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP; _____

o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP; _____

p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado. _____

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas; _____

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos. _____

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância. _____

____ 10ª. Resolução do contrato pelo empreiteiro: _____

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e nos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas situações: _____

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias; _____

b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao dono da obra; _____

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros; _____

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da

obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato; _____

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato; _____

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro; _____

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados; _____

h) Se a suspensão da empreitada se mantiver: _____

- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior; _____

- Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra. _____

i) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual; _____

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença; _____

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem; _____

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar. _____

11ª. Subcontratação e cessão da posição contratual: _____

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. _____

2 - A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do Contrato, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. _____

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços. _____

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra. _____

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros. _____

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. _____

7 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP. _____

_____ **12ª. Foro Competente:** _____

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal agregado e/ou de Círculo da área de circunscrição geográfica da entidade adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

_____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

_____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de

contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(s) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

4
X
L
Z
J. S.

ATA NÚMERO QUATRO

No dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu a Comissão de Parceria constituída nos termos do disposto no número um da Cláusula 1ª do Anexo VIII – Acordo de Parceria que faz parte integrante do Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure e a ABMG-Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.-----

A reunião teve lugar no Pavilhão Multiusos da Carapinheira, sito na Rua de São Pedro, em Carapinheira, Montemor-o-Velho, pelas 14 horas e 35 minutos, na qual estiveram presentes os representantes designados pelos Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, respetivamente, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Prof. Joaquim José de Oliveira Sousa e Dr. Gil António Contente Soares. -----

A reunião foi presidida por Gil António Contente Soares. -----

Assistiram à reunião a Responsável pelo Departamento Comercial, Bianca Simões, e a Técnica Superior Raquel Oliveira, que a secretariou. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Período de Antes da Ordem do Dia: -----

1. Aprovação da Ordem de Trabalhos -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Proposta de tarifário para os serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais para o ano de 2023 apresentado pela Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA: Apreciação e ratificação. -----

2. Outros Assuntos. -----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

1. **Aprovação da Ordem de Trabalhos** – A ordem de trabalhos foi proposta e aprovada por unanimidade. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. **Proposta de tarifário para os serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais para o ano de 2023 apresentado pela Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA: Apreciação e ratificação.** – Depois de apreciado o Tarifário para o ano de 2023, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente ata, o mesmo foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Parceria, ainda, tendo por base a deliberação do Conselho de Administração, de 27 de julho de 2022 e o Parecer da ERSAR (documentos que se anexam), deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação antecipada da Proposta de Tarifário para o ano de 2023. -----

2. **Outros Assuntos** – Nenhum outro assunto foi exposto. -----

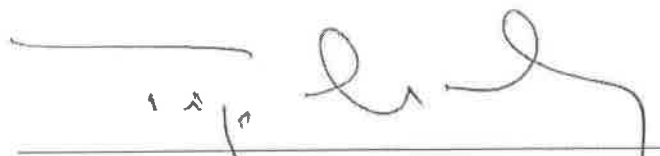
APROVAÇÃO DA ATA -----

Lavrada a ata e colocada à discussão, a Comissão de Parceria deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da presente reunião. -----

x 9

ENCERRAMENTO-----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião da Comissão de Parceria considerada encerrada pelas 14 horas e 50 minutos, da qual, para constar, vai ser assinada a presente ata por todos os membros da Comissão de Parceria e por mim, Raquel Margarida Carvalheiro de Jesus Oliveira, que a secretariei. -----



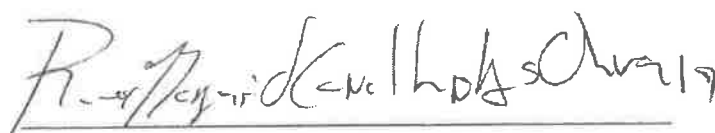
(Tiago Daniel Castro da Cruz)



(Joaquim José de Oliveira Sousa)



(Gil António Contente Soares)



(Raquel Margarida Carvalheiro de Jesus Oliveira)

Abastecimento Público de Água

Handwritten signature and initials

valores em euros

Componente Fixa						
	cont. Q nominal (mm)					
Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Básico e Familiar	3,6123	4,6747	51,7658	53,6401	127,3855	127,3855
Social (Carteira Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Básico	3,7185	6,2884	31,7669	53,6401	127,3855	127,3855
Social	3,7185	6,2884	31,7669	53,6401	127,3855	127,3855
Especial	3,7185	6,2884	31,7669	53,6401	127,3855	127,3855

valores em euros

Componente Variável				
	m3			
Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Básico	0,6268	0,7835	0,9765	1,2242
Familiar	0,6268	0,7835	0,9765	1,2242
Social (Carteira Económica)	0,3134	0,3918	0,9765	1,2242
Não Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Comércio e Indústria	1,1155	1,3845	1,7430	1,9124
Escolas, Saúde e Serviços	1,2242	1,5323	1,9129	2,3512
Associações	0,3347	0,4184	0,6228	0,6335
Junta e Autarquias	0,3134	0,3918	0,4897	0,6122
Outros Consumos	1,2242	1,5323	1,9129	4,2438
Não Doméstico - Social/Especial	≤ 75	> 75		
Social (PSS e Outras Entidades SFL)	0,3134	1,2242		
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,6268	1,9124		
Empresas > 25 postos de trabalho	≤ 150	> 150		
Empresas > 25 postos de trabalho	0,6268	1,9124		

Saneamento de Águas Residuais

valores em euros

Componente Fixa						
	cont. Q nominal (mm)					
Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Básico e Familiar	2,7092	3,5061	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Social (Carteira Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Básico	2,7889	4,7013	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Social	2,7889	4,7013	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Especial	2,7889	4,7013	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399

valores em euros

Componente Variável**				
	m3			
Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Básico	0,4701	0,5878	0,7346	0,9183
Familiar	0,4701	0,5878	0,9678	0,9183
Social (Carteira Económica)	0,2351	0,2939	0,7346	0,9183
Não Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Comércio e Indústria	0,8357	1,0430	1,3073	1,4943
Escolas, Saúde e Serviços	0,9183	1,1478	1,4347	1,7034
Associações	0,2511	0,3137	0,3921	0,4902
Junta e Autarquias	0,2351	0,2939	0,3673	0,4561
Outros Consumos	0,9183	1,1478	1,4347	3,1873
Não Doméstico - Social/Especial	≤ 75	> 75		
Social (PSS e Outras Entidades SFL)	0,2351	0,9183		
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,4701	1,4347		
Empresas > 25 postos de trabalho	≤ 150	> 150		
Empresas > 25 postos de trabalho	0,4701	1,4347		

Taxa de Recursos Hídricos

Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento Público de Água - 0,035 €/m3
Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento de Águas Residuais - 0,029 €/m3

A "T" é o valor acordado a taxas e consumidores, passando-se ao início de utilização pagador, e é reposta a obrigação de respetivas Entidades.

As preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor.

** Quando não exista medição através de medidor de caudal, o volume recolhido corresponde a 90 % do volume de água consumido.

Tarifa fixa, expressa em euros por cada 30 dias.

Tarifa variável, em euros, expressa em m3 de água por cada 30 dias.

Handwritten letter B

Aty
Juni
L

TARIFÁRIO - SERVIÇOS AUXILIARES				
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
1	Análise de projetos de instalações prediais e domotéricas de abastecimento	Un.	Art. 71º nº 3 a)	74,3706
2	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de licenciamento	Un.	Art. 71º nº 3 b)	154,0537
3	Realização de visitas aos sistemas prediais e pedido dos utilizadores	Un.	Art. 71º nº 3 c)	53,1220
4	Interrupção da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 e)	49,9466
5	Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 g)	50,3065
6	Suspensão do contrato	Un.	Art. 71º nº 3 g)	36,1203
7	Denúncia do contrato	Un.	Art. 71º nº 3 p)	15,8963
8	Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 h)	25,5198
9	Leitura extraordinária de consumos de água	Un.	Art. 71º nº 3 i)	33,6475
10	Verificação extraordinária do contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprovou a respetiva averia por motivo não imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 j)	Preço a pagar é entidade credenciada que efetua a verificação
11	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estabelecimentos e áreas e zonas de concentração populacional temporária	Un.	Art. 71º nº 3 k)	37,1854
12	Fornecimento de água em autotermos, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em funcionamento a saúde pública		Art. 71º nº 3 l)	
12.1	Componente Fixa	Un.		43,2732
12.2	Componente Variável (m3)	m3		10,7516
13	Detecção de fuga de canalizações da rede predial (por hora)	hora	Art. 71º nº 3 m)	43,6954
14	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial de abastecimento	Serviço	Art. 71º nº 3 n)	Sob orçamento
15	Alteração de contador por motivos imputáveis ao utilizador	Un.	Art. 52º nº 4	Sob orçamento
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
Remiss e Ampliações				
16	Ampliação ou refugo de rede (cf remiss) (€2500)		Art. 76º nº 5	
16.1	Obras de alargamento e reposição de condutas (tubo betuminoso, ou outro, na zona da rede)	m.		61,4834
16.2	Obras de alargamento e reposição de condutas (tubo betuminoso, ou outro, na zona da rede)	m.		62,2186
17	Remiss FEAD 1 (Apresentação de projeto e execução do contador)			
17.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Un.	Art. 76º nº 1	Gratuito
17.2	Por cada metro adicional (20m - 1m)	m.	Art. 76º nº 4 a)	34,3489
17.3	Construção de ramal de ligação de água ou construção de segunda ramal para o mesmo contador (por m)	Un.	Art. 76º nº 4 b) e d)	559,5307
17.4	Outras ramais	Un.	Art. 76º	Sob orçamento
18	Alteração/Reparação de ramal por motivos imputáveis ao utilizador		Art. 71º nº 3 e)	
18.1	Até uma distância máxima de 3 metros (m)	Un.		126,9453
18.2	Para cada metro adicional (3m - 1m)	m.		31,6732
19	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
20	Reparação de ramal por motivos imputáveis ao utilizador		Art. 71º nº 3 e)	
20.1	Por cada metro adicional (3m - 1m)	m.		31,6732
20.2	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
21	Análise de projetos de sistemas prediais e domotéricos de saneamento	Un.	Art. 71º nº 6 a)	74,3706
22	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de licenciamento	Un.	Art. 71º nº 6 b)	154,0537
23	Realização de visitas aos sistemas prediais e domotéricos de saneamento a pedido dos utilizadores	Un.	Art. 71º nº 6 d)	53,1220
24	Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço do abastecimento de água	Un.	Art. 71º nº 6 e)	63,6246
25	Restabelecimento da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço do abastecimento de água	Un.	Art. 71º nº 6 g)	67,0718
26	Desobstrução de sistemas prediais e domotéricos de saneamento (por hora)	hora	Art. 71º nº 6 g)	21,8752
27	Instalação do medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art. 55º, e sua substituição	Un.	Art. 71º nº 6 h)	Preço a pagar pela instalação do medidor e sua substituição para a entidade credenciada que efetua a verificação
28	Verificação extraordinária do medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprovou a respetiva averia por motivo não imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 6 i)	Preço a pagar é entidade credenciada que efetua a verificação
29	Verificação extraordinária do caudal no sistema por solicitação do utilizador	Un.	Art. 71º nº 6 g)	33,0420
30	Limpeza de coletores particulares		Art. 71º nº 6 h)	
30.1	Até 1 hora	hora		60,2632
30.2	Por cada hora além de 1ª hora	hora		24,5536
31	Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas		Art. 71º nº 6 i) e Art. 76º	
31.1	Tarifa fixa	Un.		21,2488
31.2	Tarifa variável	m3		4,6219
32	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de saneamento	Serviço	Art. 71º nº 6 m)	Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
Remiss e Ampliações				
33	Ampliação ou refugo de rede (cf remiss) (€2500)		Art. 76º nº 5	
33.1	Obras de alargamento e reposição de condutas (tubo betuminoso, ou outro, na zona da rede)	m.		70,9618
33.2	Obras de alargamento e reposição de condutas (tubo betuminoso, ou outro, na zona da rede)	m.		61,6582
34	Remiss FEAD 1 (Apresentação de projeto e execução do contador)			
34.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Un.	Art. 71º nº 6 c)	Gratuito
34.2	Por cada metro adicional (20m - 1m)	m.	Art. 76º nº 4 g)	50,3120
34.3	Construção de ramal de ligação de água ou construção de segunda ramal para o mesmo contador (por m)	Un.	Art. 76º nº 4 b)	591,3576
34.4	Outras ramais	Un.	Art. 76º	Sob orçamento
35	Alteração/Reparação de ramal por motivos imputáveis ao utilizador		Art. 71º nº 6 e)	
35.1	Até a profundidade de 1.0m (m)	Un.		342,3791
35.2	Para profundidades superiores a 1.0m (m)	Un.		364,7561
35.3	Por cada metro além dos 20m (m)	m.		35,8415
36	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
OUTROS SERVIÇOS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
37	Entrega de aviso e notificação de interrupção de funcionamento de rede	Un.	Art. 71º nº 7 a)	2,6561
38	Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento e de saneamento instalados	Un.	Art. 71º nº 7 b)	36,6793
39	Respostas às questões técnicas nas infraestruturas municipais de saneamento de terceira	Serviço	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento
40	Reparações nas infraestruturas municipais de saneamento de terceira	Serviço	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento

As preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Handwritten signature/initials in the top right corner.

Ex. ^{ma} Senhor
Presidente da Assembleia Geral
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA
Rua Dr. Francisco Luís Coutinho
Solar dos Pinas
3140-256 MONTE-MOR-O-VELHO
geral@abmg.pt

Cc.: geral@cm-mira.pt
geral@cm-montemorvelho.pt
geral@cm-soure.pt

vossa referência <i>your reference</i>	vossa comunicação <i>your communication</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	data <i>date</i>
		O-004078/2022	28070	2022-08-25
assunto <i>subject</i>	Parecer sobre a proposta de tarifário apresentado pela Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA para o ano de 2023			

Ex. ^{ma} Senhor,

Junto se envia, para os devidos efeitos, o parecer da ERSAR (informação nº I-000998/2022) sobre a proposta de tarifário apresentado pela Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA para o ano de 2023.

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, dos Estatutos da ERSAR, e em cumprimento do n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento nº 446/2018, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 140, de 23 de julho 2018), o parecer será objeto de publicação no sítio da internet desta entidade reguladora.

Assim, solicita-se à entidade gestora que, caso considere existirem informações confidenciais no referido parecer, informe a ERSAR dessa situação nos termos previstos pelo nº 4 do artigo 51.º do referido regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

(Profª Doutora Vera Eiró)

Anexo: I-000998/2022

Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 USBQA - PORTUGAL

T.: +351 210 052 200
F.: +351 210 052 259

www.ersar.pt
geral@ersar.pt

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



24
J-1-5m
h

Parecer sobre a proposta de tarifário para 2023

Processo	28070
Informação	I-000998/2022
Entidades delegantes	Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure
Entidade delegatária	Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA
Serviços	Abastecimento público de água e saneamento de águas residuais
Data da decisão	2022-08-25

Através de comunicação com a referência 4688/2022, recebida na ERSAR no dia 28 de julho de 2022, a Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA (adiante designada por "ABMG" ou "EG") submeteu a parecer desta entidade reguladora a proposta de tarifário para os serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais para 2023, acompanhada de informação de suporte.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, são atribuições desta entidade, designadamente, avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal.

No mesmo sentido, o n.º 2 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, prevê a emissão de parecer da ERSAR sobre as tarifas dos serviços municipais geridos por contrato.

Na sequência da análise dos elementos remetidos pela EG e da informação existente na ERSAR, são apresentadas as considerações desta Entidade Reguladora sobre a proposta de tarifário para 2023:

1. Conforme referido na comunicação da ABMG, a EG encontra-se a "proceder ao envio da proposta de tarifário para 2023", pretendendo "que o mesmo entre em vigor com a maior brevidade possível, ou seja, ainda no decorrer do presente ano de 2022".
2. A propósito da revisão anual do tarifário o n.º 5 da cláusula 16.º do contrato de gestão delegada da ABMG define que, a proposta de revisão anual do tarifário deve ser preparada

22

durante o terceiro trimestre de cada ano, para vigorar a partir do início do exercício económico seguinte.

3. Por sua vez, o n.º 6 do mesmo artigo admite revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária, mediante aprovação dos municípios participantes.
4. Para efeitos de atualização das tarifas para o ano 2023, a EG utilizou o índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado para o continente para o período completo de 12 meses findo no mês de junho de 2022 (4,16%), procedimento que está em conformidade com o disposto no contrato de gestão delegada (ver anexos).

Face ao acima exposto, verifica-se que a proposta de tarifário apresentada pela ABMG para o ano de 2023 obedece aos critérios de atualização definidos no contrato. Mais se acrescenta que, tendo em conta o aumento inesperado da inflação bem como o aumento significativo dos custos operacionais (nomeadamente com a eletricidade) resultantes da atual conjuntura internacional, é entendimento da ERSAR que nos encontramos perante uma situação análoga à revisão extraordinária prevista no supramencionado n.º 6 do artigo 16.º do contrato, admitindo-se por isso que, mediante aprovação dos municípios participantes, a atualização agora proposta possa ter aplicação antecipada.

Recorda-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem ser fundamentadas na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em “Tarifários ao utilizador final” do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Por último, e tendo em conta o facto de estar em curso os procedimentos tendentes à revisão extraordinária do contrato de gestão delegada, aproveitamos ainda esta oportunidade para dar nota que, analisado o tarifário do serviço de saneamento de águas residuais para 2023, verificou-se que a tabela de preços relativa aos serviços auxiliares inclui tarifas referentes ao transporte e destino final de lamas de fossas sépticas.

A este respeito cumpre sublinhar que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a recolha, o transporte e o destino final de lamas provenientes

[Handwritten signature]
J. J. Santos
L

de fossas sépticas, fazem parte integrante do serviço de saneamento. Acresce que o n.º 3 do artigo 59.º do mesmo diploma legal, obriga as entidades gestoras a prestarem o serviço de saneamento, através de meios móveis, quando a rede pública não esteja disponível relativamente ao local a servir. A faturação deste serviço deve seguir as regras previstas no artigo 81.º do Regulamento n.º 594/2018. Por conseguinte, a limpeza de fossas sépticas a utilizadores em áreas com sistema público de saneamento de águas residuais não deverá ser faturada como um serviço auxiliar¹, sob pena de violação dos supramencionados artigos, aspeto que deverá ser objeto de correção em sede de revisão contratual.

A ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos ou apoio considerados necessários.

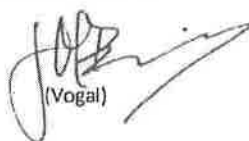
O Conselho de Administração

Vera Eiró



(Presidente)

Joaquim Barreiros



(Vogal)

Anexos:

ANEXO I - Fórmula e parâmetro de atualização tarifária para 2023

ANEXO II - Tarifário do serviço de abastecimento de água

ANEXO III - Tarifário do serviço de saneamento de águas residuais

ANEXO IV - Tarifário dos serviços de auxiliares

¹ Exceção feita à limpeza urgente e/ou adicional, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 38.º do RRC.



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Anexo I - Fórmula e parâmetro de atualização tarifária para 2023

$$tm_{(n)} = t_{(n-1)} \times (1 + IPC_j)$$

Índice	Código/Sigla
Valor máximo admissível para a tarifa atualizada no ano n	$tm_{(n)}$
Tarifa em vigor	$t_{(n-1)}$
Índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado para o continente para o período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano precedente (n-1)	IPC_j
Fator de atualização 2023	1,0416

284
J. P. S. S.
h

h

Handwritten signature and initials
J. J. J. J.
LY

ANEXO II - Tarifário do serviço de abastecimento de água

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Tarifário aplicado em 2022	ERSAR		ABMG	Diferenças	
		Coefficiente de revisão tarifária	Tarifário 2023	Tarifário proposto 2022/23	Euro	%
Componente fixa (Euros/30 dias)						
Domésticos						
Diâmetro <= 15 mm (Domésticos)	3,4680	1,0416	3,6123	3,6123	0,0000	0,00%
Diâmetro > 15 e <= 20 mm (Domésticos)	4,4880	1,0416	4,6747	4,6747	0,0000	0,00%
Diâmetro > 20 e <= 25 mm (Domésticos)	30,4982	1,0416	31,7669	31,7669	0,0000	0,00%
Diâmetro > 25 e <= 30 mm (Domésticos)	61,0984	1,0416	63,6401	63,6401	0,0000	0,00%
Diâmetro > 30 e <= 40 mm (Domésticos)	122,2989	1,0416	127,3865	127,3865	0,0000	0,00%
Diâmetro > 40 mm (Domésticos)	122,2989	1,0416	127,3865	127,3865	0,0000	0,00%
Social (Carência económica)	0,0000	1,0416	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
Utilizadores Não Domésticos (Base/Social/Especial)						
Diâmetro <= 15 mm	3,5700	1,0416	3,7185	3,7185	0,0000	0,00%
Diâmetro > 15 e <= 20 mm	6,0180	1,0416	6,2684	6,2684	0,0000	0,00%
Diâmetro > 20 e <= 25 mm	30,4982	1,0416	31,7669	31,7669	0,0000	0,00%
Diâmetro > 25 e <= 30 mm	61,0984	1,0416	63,6401	63,6401	0,0000	0,00%
Diâmetro > 30 e <= 40 mm	122,2989	1,0416	127,3865	127,3865	0,0000	0,00%
Diâmetro > 40 mm	122,2989	1,0416	127,3865	127,3865	0,0000	0,00%
Componente variável (Euros / m³)						
Domésticos (Base)						
1.º Escalão: <= 5 m³	0,6018	1,0416	0,6268	0,6268	0,0000	0,00%
2.º Escalão: > 5 e <= 15 m³	0,7523	1,0416	0,7835	0,7835	0,0000	0,00%
3.º Escalão: > 15 e <= 25 m³	0,9403	1,0416	0,9795	0,9795	0,0000	0,00%
4.º Escalão: > 25 m³	1,1754	1,0416	1,2242	1,2242	0,0000	0,00%
Domésticos (Familiar)						
1.º Escalão: <= 5 m³	0,6018	1,0416	0,6268	0,6268	0,0000	0,00%
2.º Escalão: > 5 e <= 15 m³	0,7523	1,0416	0,7835	0,7835	0,0000	0,00%
3.º Escalão: > 15 e <= 25 m³	0,7523	1,0416	0,7835	0,7835	0,0000	0,00%
4.º Escalão: > 25 m³	1,1754	1,0416	1,2242	1,2242	0,0000	0,00%
Domésticos (Social)						
1.º Escalão: <= 5 m³	0,3009	1,0416	0,3134	0,3134	0,0000	0,00%
2.º Escalão: > 5 e <= 15 m³	0,3762	1,0416	0,3918	0,3918	0,0000	0,00%
3.º Escalão: > 15 e <= 25 m³	0,9403	1,0416	0,9795	0,9795	0,0000	0,00%
4.º Escalão: > 25 m³	1,1754	1,0416	1,2242	1,2242	0,0000	0,00%
Utilizadores Não Domésticos						
Comércio indústria						
1.º Escalão: <= 5 m³	1,0710	1,0416	1,1156	1,1156	0,0000	0,00%
2.º Escalão: > 5 e <= 15 m³	1,3388	1,0416	1,3945	1,3945	0,0000	0,00%
3.º Escalão: > 15 e <= 25 m³	1,6734	1,0416	1,7430	1,7430	0,0000	0,00%
4.º Escalão: > 25 m³	1,8360	1,0416	1,9124	1,9124	0,0000	0,00%



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Handwritten signature and initials

ANEXO II - Tarifário do serviço de abastecimento de água (cont.)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Tarifário aplicado em 2022	ERSAR		ABMG	Diferenças	
		Coefficiente de revisão tarifária	Tarifário 2023	Tarifário proposto 2022/23	Euro	%
Escolas, Saúde e Serviços						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	1,1754	1,0416	1,2242	1,2242	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	1,4692	1,0416	1,5303	1,5303	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	1,8365	1,0416	1,9129	1,9129	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	2,2957	1,0416	2,3912	2,3912	0,0000	0,00%
Associações						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	0,3213	1,0416	0,3347	0,3347	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	0,4017	1,0416	0,4184	0,4184	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	0,5020	1,0416	0,5229	0,5229	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	0,6275	1,0416	0,6536	0,6536	0,0000	0,00%
Juntas e Autarquias						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	0,3009	1,0416	0,3134	0,3134	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	0,3762	1,0416	0,3918	0,3918	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	0,4701	1,0416	0,4897	0,4897	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	0,5877	1,0416	0,6122	0,6122	0,0000	0,00%
Outros consumos						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	1,1754	1,0416	1,2242	1,2242	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	1,4692	1,0416	1,5303	1,5303	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	1,8365	1,0416	1,9129	1,9129	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	4,0800	1,0416	4,2498	4,2498	0,0000	0,00%
Social (IPSS e outras entidades SFL)						
1.º Escalão: $\leq 75 \text{ m}^3$	0,3009	1,0416	0,3134	0,3134	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 75 \text{ m}^3$	1,1754	1,0416	1,2242	1,2242	0,0000	0,00%
Empresas ≤ 25 postos de trabalho						
1.º Escalão: $\leq 75 \text{ m}^3$	0,6018	1,0416	0,6268	0,6268	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 75 \text{ m}^3$	1,8360	1,0416	1,9124	1,9124	0,0000	0,00%
Empresas > 25 postos de trabalho						
1.º Escalão: $\leq 150 \text{ m}^3$	0,6018	1,0416	0,6268	0,6268	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 150 \text{ m}^3$	1,8360	1,0416	1,9124	1,9124	0,0000	0,00%

22
44
J. J. J. J.
h

ANEXO III - Tarifário do serviço de saneamento de águas residuais

		ERSAR		ABMG	Diferenças	
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Tarifário aplicado em 2022	Coefficiente de revisão tarifária	Tarifário 2023	Tarifário proposto 2022/23	Euro	%
Componente fixa (Euros /30 dias)						
Domésticos						
Diâmetro <= 15 mm	2,6010	1,0416	2,7092	2,7092	0,0000	0,00%
Diâmetro > 15 e <= 20 mm	3,3660	1,0416	3,5061	3,5061	0,0000	0,00%
Diâmetro > 20 e <= 25 mm	22,8737	1,0416	23,8252	23,8252	0,0000	0,00%
Diâmetro > 25 e <= 30 mm	45,8238	1,0416	47,7301	47,7301	0,0000	0,00%
Diâmetro > 30 e <= 40 mm	91,7241	1,0416	95,5399	95,5399	0,0000	0,00%
Diâmetro > 40 mm	91,7241	1,0416	95,5399	95,5399	0,0000	0,00%
Social (Carência económica)	0,0000	1,0416	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
Utilizadores Não Domésticos (Base/Social/Especial)						
Diâmetro <= 15 mm	2,6775	1,0416	2,7889	2,7889	0,0000	0,00%
Diâmetro > 15 e <= 20 mm	4,5135	1,0416	4,7013	4,7013	0,0000	0,00%
Diâmetro > 20 e <= 25 mm	22,8737	1,0416	23,8252	23,8252	0,0000	0,00%
Diâmetro > 25 e <= 30 mm	45,8238	1,0416	47,7301	47,7301	0,0000	0,00%
Diâmetro > 30 e <= 40 mm	91,7241	1,0416	95,5399	95,5399	0,0000	0,00%
Diâmetro > 40 mm	91,7241	1,0416	95,5399	95,5399	0,0000	0,00%
Componente variável (Euros / m³)						
Domésticos (Base)						
1.º Escalão: <= 5 m³	0,4514	1,0416	0,4701	0,4701	0,0000	0,00%
2.º Escalão: > 5 e <= 15 m³	0,5642	1,0416	0,5876	0,5876	0,0000	0,00%
3.º Escalão: > 15 e <= 25 m3	0,7052	1,0416	0,7346	0,7346	0,0000	0,00%
4.º Escalão: > 25 m³	0,8816	1,0416	0,9183	0,9183	0,0000	0,00%
Domésticos (Familiar)						
1.º Escalão: <= 5 m³	0,4514	1,0416	0,4701	0,4701	0,0000	0,00%
2.º Escalão: > 5 e <= 15 m³	0,5642	1,0416	0,5876	0,5876	0,0000	0,00%
3.º Escalão: > 15 e <= 25 m3	0,5642	1,0416	0,5876	0,5876	0,0000	0,00%
4.º Escalão: > 25 m³	0,8816	1,0416	0,9183	0,9183	0,0000	0,00%
Domésticos (Social)						
1.º Escalão: <= 5 m³	0,2257	1,0416	0,2351	0,2351	0,0000	0,00%
2.º Escalão: > 5 e <= 15 m³	0,2821	1,0416	0,2939	0,2939	0,0000	0,00%
3.º Escalão: > 15 e <= 25 m3	0,7052	1,0416	0,7346	0,7346	0,0000	0,00%
4.º Escalão: > 25 m³	0,8816	1,0416	0,9183	0,9183	0,0000	0,00%

22

784
J. - 100 - 1
h

ANEXO III - Tarifário do serviço de saneamento de águas residuais (cont.)

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Tarifário aplicado em 2022	ERSAR		ABMG	Diferenças	
		Coefficiente de revisão tarifária	Tarifário 2023	Tarifário proposto 2022/23	Euro	%
Utilizadores Não Domésticos						
Comércio e Indústria						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	0,8033	1,0416	0,8367	0,8367	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	1,0041	1,0416	1,0459	1,0459	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	1,2551	1,0416	1,3073	1,3073	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	1,3770	1,0416	1,4343	1,4343	0,0000	0,00%
Escolas, Saúde e Serviços						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	0,8816	1,0416	0,9183	0,9183	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	1,1019	1,0416	1,1478	1,1478	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	1,3774	1,0416	1,4347	1,4347	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	1,7218	1,0416	1,7934	1,7934	0,0000	0,00%
Associações						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	0,2410	1,0416	0,2511	0,2511	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	0,3012	1,0416	0,3137	0,3137	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	0,3765	1,0416	0,3921	0,3921	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	0,4706	1,0416	0,4902	0,4902	0,0000	0,00%
Juntas e Autarquias						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	0,2257	1,0416	0,2351	0,2351	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	0,2821	1,0416	0,2939	0,2939	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	0,3526	1,0416	0,3673	0,3673	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	0,4407	1,0416	0,4591	0,4591	0,0000	0,00%
Outros consumos						
1.º Escalão: $\leq 5 \text{ m}^3$	0,8816	1,0416	0,9183	0,9183	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 5 \text{ e } \leq 15 \text{ m}^3$	1,1019	1,0416	1,1478	1,1478	0,0000	0,00%
3.º Escalão: $> 15 \text{ e } \leq 25 \text{ m}^3$	1,3774	1,0416	1,4347	1,4347	0,0000	0,00%
4.º Escalão: $> 25 \text{ m}^3$	3,0600	1,0416	3,1873	3,1873	0,0000	0,00%
Social (IPSS e outras entidades SFL)						
1.º Escalão: $\leq 75 \text{ m}^3$	0,2257	1,0416	0,2351	0,2351	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 75 \text{ m}^3$	0,8816	1,0416	0,9183	0,9183	0,0000	0,00%
Empresas ≤ 25 postos de trabalho						
1.º Escalão: $\leq 75 \text{ m}^3$	0,4514	1,0416	0,4701	0,4701	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 75 \text{ m}^3$	1,3770	1,0416	1,4343	1,4343	0,0000	0,00%
Empresas > 25 postos de trabalho						
1.º Escalão: $\leq 150 \text{ m}^3$	0,4514	1,0416	0,4701	0,4701	0,0000	0,00%
2.º Escalão: $> 150 \text{ m}^3$	1,3770	1,0416	1,4343	1,4343	0,0000	0,00%

274
d-y-c-m-
h

ANEXO IV - Tarifário dos serviços de auxiliares

SERVIÇOS AUXILIARES	Tarifário aplicado em 2022	ERSAR		A8MG	Diferenças	
		Coeficiente de revisão tarifária	Tarifário 2023	Tarifário proposto 2022/23	Euro	%
Abastecimento de Água						
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	71,4005	1,0416	74,3708	74,3708	0,0000	0,00%
Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	147,9010	1,0416	154,0537	154,0537	0,0000	0,00%
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	51,0004	1,0416	53,1220	53,1220	0,0000	0,00%
Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador	46,9917	1,0416	48,9466	48,9466	0,0000	0,00%
Restabelecimento da ligação por incumpr. do utilizador	48,2973	1,0416	50,3065	50,3065	0,0000	0,00%
Suspensão do contrato	36,5979	1,0416	38,1203	38,1203	0,0000	0,00%
Denúncia do contrato	15,1981	1,0416	15,8303	15,8303	0,0000	0,00%
Restabelecimento da ligação a pedido do utilizador	24,5006	1,0416	25,5198	25,5198	0,0000	0,00%
Leitura extraordinária dos consumos de água	32,3036	1,0416	33,6475	33,6475	0,0000	0,00%
Verificação extraordinária do contador a pedido utilizador, por motivo não imputável ao utilizador	A pagar a entidade acreditada	-	-	A pagar a entidade acreditada	-	-
Ligação temporária ao sistema público, designadamente estaleiros, obras e zonas de concent. populacional	35,7002	1,0416	37,1854	37,1854	0,0000	0,00%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento						
Componente Fixa	41,5449	1,0416	43,2732	43,2732	0,0000	0,00%
Componente Variável (m³)	10,3225	1,0416	10,7519	10,7519	0,0000	0,00%
Deteção de fuga de canalizações rede predial (por hora)	38,9745	1,0416	40,5958	40,5958	0,0000	0,00%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de abastecimento	Sob Orçamento	-	-	Sob Orçamento	-	-
Alteração do contador p/ motivos imputáveis ao utilizador	Sob Orçamento	-	-	Sob Orçamento	-	-
Abastecimento de Água (ramais e ampliações)						
Ampliação ou reforço de rede (s/ramal) (<=90)						
Com levantamento e reposição de pavimento	59,0278	1,0416	61,4834	61,4834	0,0000	0,00%
Sem levantamento e reposição de pavimento	50,1333	1,0416	52,2189	52,2189	0,0000	0,00%
Ramal PEAD 1.0Mpa incluindo a caixa para inst. contador						
Construção de ramal de ligação c/ extensão até 20m	Gratuito	-	-	Gratuito	-	-
Por cada metro além dos 20m	32,9770	1,0416	34,3489	34,3489	0,0000	0,00%
Construção ramal de ligação rega ou construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	339,4112	1,0416	353,5307	353,5307	0,0000	0,00%
Outros ramais	Sob orçamento	-	-	Sob orçamento	-	-
Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador						
Até uma distância máxima de 3 metros (un)	121,7793	1,0416	126,8453	126,8453	0,0000	0,00%
Cada metro linear a mais ou fração (ml)	30,6002	1,0416	31,8732	31,8732	0,0000	0,00%
Outras situações	Sob orçamento	-	-	Sob orçamento	-	-
Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador						
Por cada metro além dos 20m (ml)	30,6002	1,0416	31,8732	31,8732	0,0000	0,00%
Outras situações	Sob orçamento	-	-	Sob orçamento	-	-

R

284
J. J. J. J.
h

ANEXO IV - Tarifário dos serviços de auxiliares (cont.)

SERVIÇOS AUXILIARES	Tarifário aplicado em 2022	ERSAR		ABMG	Diferenças	
		Coefficiente de revisão tarifária	Tarifário 2023		Euro	%
Saneamento de águas residuais						
Análise projectos de sistemas prediais e domic. Sanea.	71,4005	1,0416	74,3708	74,3708	0,0000	0,00%
Análise dos projectos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	147,9010	1,0416	154,0537	154,0537	0,0000	0,00%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	51,0004	1,0416	53,1220	53,1220	0,0000	0,00%
Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de Restabelecimento da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	80,2848	1,0416	83,6246	83,6246	0,0000	0,00%
Desobstrução sistemas prediais e domic. sanea. (por hora)	64,3930	1,0416	67,0718	67,0718	0,0000	0,00%
Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art.58º e a sua substituição	30,6002	1,0416	31,8732	31,8732	0,0000	0,00%
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respectiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	A pagar aquisição do medidor e instalação	-	-	A pagar aquisição do medidor e instalação	-	-
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	A pagar a entidade acreditada	-	-	A pagar a entidade acreditada	-	-
Limpeza de colectores particulares	32,3030	1,0416	33,6468	33,6468	0,0000	0,00%
Até 1 hora	94,2811	1,0416	98,2032	98,2032	0,0000	0,00%
Por cada hora além da 1ª hora	23,5826	1,0416	24,5636	24,5636	0,0000	0,00%
Recolha transporte e destino final de lamas fossas sépticas						
Tarifa fixa	20,4001	1,0416	21,2488	21,2488	0,0000	0,00%
Tarifa variável (m³)	4,4370	1,0416	4,6216	4,6216	0,0000	0,00%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de saneamento	Sob orçamento	-	-	Sob orçamento	-	-
Saneamento de águas residuais (ramais e ampliações)						
Ampliação ou reforço da rede (s/ramal) (O200)						
Com levantamento e reposição de pavimento	68,1277	1,0416	70,9618	70,9618	0,0000	0,00%
Sem levantamento e reposição de pavimento	59,2339	1,0416	61,6980	61,6980	0,0000	0,00%
Ramal (O125 ou O160) e (h=1.0m), incl. a caixa domiciliária						
Construção de ramal de ligação c/ extensão até 20m	Gratuito	-	-	Gratuito	-	-
Por cada metro além dos 20m (ml)	48,3027	1,0416	50,3120	50,3120	0,0000	0,00%
Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (u)	567,7399	1,0416	591,3578	591,3578	0,0000	0,00%
Outros ramaís	Sob orçamento	-	-	Sob orçamento	-	-
Alteração/reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador						
Até à profundidade de 10m (un)	328,7040	1,0416	342,3781	342,3781	0,0000	0,00%
Para profundidades superiores a 10m (un)	347,3109	1,0416	361,7591	361,7591	0,0000	0,00%
Por cada metro além dos 20m (ml)	38,2503	1,0416	39,8415	39,8415	0,0000	0,00%
Outras situações	Sob orçamento	-	-	Sob orçamento	-	-
Outros serviços						
Emissão de aviso a notificar da intenção de interrupção de fornecimento/recolha	2,5500	1,0416	2,6561	2,6561	0,0000	0,00%
Informação s/ sistemas públicos abastecimento e ou saneamento incl. fornecimento de planta topográfica	37,1345	1,0416	38,6793	38,6793	0,0000	0,00%
Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Sob orçamento	-	-	Sob orçamento	-	-

URBENCE Ao DC para impressão

2 Donnell
302 JUL 27

A

7-1-2024
h

Os Índices de Preços no Consumidor desde 2019 são os seguintes:

Período de referência dos dados	Localização geográfica	Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal Agregados especiais Total exceto habitação
		%
Junho de 2022	Continente	4,16
Junho de 2021	Continente	0,21
Junho de 2020	Continente	-0,08
Junho de 2019	Continente	0,79

Em anexo, envio o tarifário proposto para 2023 com as tarifas atualizadas com o IPC de 4,16%.

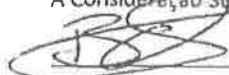
Relativamente à taxa de recursos hídricos, que é baseado no princípio de utilizador-pagador e é receita a entregar à APA, aproveitamos para atualizar os valores a imputar aos utilizadores, tendo em conta que nos últimos dois anos houve um défice de faturação em relação aos valores entregues à APA, conforme informação do DAF aprovado no Conselho de Administração em 9 de março de 2022, que segue em anexo.

Seguem os cálculos para a atualização da taxa de recursos hídricos:

TRH - taxa a imputar aos clientes	TOTAL	AA	SAB
Valor a liquidar à APA relativo a 2021	143 658,83 €	92 828,99 €	50 829,85 €
m3 faturados - 2021		2 913 427	1 766 275
Valor a imputar /m3		0,0319	0,0288
Taxa de Recursos Hídricos aplicada em 2020 e 2021		0,026	0,0155
Proposta ABMG		0,0350	0,0290
Aumento face a 2021		0,0090	0,0135

Proponho aplicar mais do que o resultado do cálculo, tendo em conta que nos anos 2020 e 2021 imputámos menos aos clientes do que a APA nos faturou e é necessário equilibrar essas contas nos próximos anos.

A Consideração Superior,



O/A Autor/a da Informação	
Identificação	Bianca Simões
Função/ Categoria	Direção Comercial
Serviço/ Unidade Orgânica	
Data	18/07/2022

Abastecimento Público de Água

valores em euros

Componente Fixa						
	conl. O nominal (mm)					
	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base e Familiar	3,6123	4,6747	31,7669	63,6401	127,2865	127,2865
Social (Certidão Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Base	3,7165	4,6747	31,7669	63,6401	127,2865	127,2865
Social	3,7165	4,6747	31,7669	63,6401	127,2865	127,2865
Especial	3,7165	4,6747	31,7669	63,6401	127,2865	127,2865

valores em euros

Componente Variável				
	m ³			
	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Base	0,6268	0,7835	0,8785	1,2242
Familiar	0,6268	0,7835	0,7835	1,2242
Social (Certidão Económica)	0,3134	0,3918	0,8785	1,2242
Comércio e Indústria	1,1156	1,3945	1,7490	1,9124
Escolas, Saúde e Serviços	1,2242	1,6383	1,9129	2,3912
Associações	0,3347	0,4194	0,6229	0,6536
Juntas e Autarquias	0,3134	0,3918	0,4997	0,6122
Outros Consumos	1,2242	1,5363	1,9129	4,2498
Social (PSS e Outras Entidades SFL)	0,3134			1,2242
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,6268			1,9124
Empresas > 25 postos de trabalho	0,6268			1,9124

Saneamento de Águas Residuais

valores em euros

Componente Fixa						
	conl. O nominal (mm)					
	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base e Familiar	2,7062	3,5011	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Social (Certidão Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Base	2,7062	3,5011	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Social	2,7062	3,5011	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Especial	2,7062	3,5011	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399

valores em euros

Componente Variável**				
	m ³			
	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Base	0,4701	0,5878	0,7246	0,9183
Familiar	0,4701	0,5878	0,5878	0,9183
Social (Certidão Económica)	0,2351	0,2939	0,7246	0,9183
Comércio e Indústria	0,6367	1,0436	1,3073	1,4943
Escolas, Saúde e Serviços	0,9183	1,478	1,4347	1,7834
Associações	0,2511	0,3197	0,3821	0,4602
Juntas e Autarquias	0,2351	0,2939	0,3873	0,4591
Outros Consumos	0,9183	1,478	1,4347	3,1673
Social (PSS e Outras Entidades SFL)	0,2351			0,9183
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,4701			1,4343
Empresas > 25 postos de trabalho	0,4701			1,4343

Taxa de Recursos Hídricos

Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento Público de Água - 0,035 €/m³
Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento de Águas Residuais - 0,029 €/m³

A TH é atribuída a todos os consumidores, baseando-se no princípio de utilizador-pagador, e é recolhida e entregue às respectivas Entidades

As taxas indicadas incluem IVA à taxa legal em vigor

** Quando não exista medição através de medidor de caudal, o volume recolhido corresponde a 80 % do volume de água consumido

Tarifa fixa, expressa em euros por cada 30 dias

Tarifa variável, em euros, expressas em m³ de água por cada 30 dias

274
 274
 274

TARIFÁRIO - SERVIÇOS AUXILIARES				
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
1	Análise dos projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	Un.	Art. 71º nº 3 a)	74,3708
2	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	Un.	Art. 71º nº 3 b)	164,0537
3	Recuperação de vistorias nos sistemas prediais e domiciliários de abastecimento	Un.	Art. 71º nº 3 c)	53,1220
4	Interrupção da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 e)	48,9466
5	Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 f)	50,3065
6	Suspensão do contrato	Un.	Art. 71º nº 3 g)	38,1203
7	Resumo do contrato	Un.	Art. 71º nº 3 h)	15,6303
8	Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 i)	25,5198
9	Leitura extraordinária de consumo de água	Un.	Art. 71º nº 3 j)	33,6475
10	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprova a respetiva averia por motivo não imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 j)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
11	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estádios e outras e zonas de concentração populacional temporária	Un.	Art. 71º nº 3 k)	37,1854
12	Fornecimento de água em autocanais, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento designadamente em situações em que existe em falta a saúde pública		Art. 71º nº 3 l)	
12.1	Componente Fixa	Un.		43,2732
12.2	Componente Variável (m³)	m³		90,7516
13	Detecção de fuga de sanitações da rede predial (por hora)	hora	Art. 71º nº 3 m)	40,5959
14	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial de abastecimento	Serviço	Art. 71º nº 3 n)	Sob orçamento
15	Alteração de contador por motivo imputável ao utilizador	Un.	Art. 52º nº 4	Sob orçamento
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
Ramais e Ampliações				
16	Ampliação ou ramal de rede (por ramal) (R200)	m.	Art. 76º nº 5	
16.1	Com levantamento e reposição de pavimento (apeto betuminoso, ou outro, na zona da via)	m.		81,4834
16.2	Sem levantamento e reposição de pavimento mas incluindo reposição em pavimento (m)	m.		82,2186
17	Ramal PEAD 1 (400 mm) e canal para a instalação do contador	Un.	Art. 76º nº 1	Gratuito
17.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	m.	Art. 76º nº 4 a)	34,3488
17.2	Por cada metro além dos 20m (m)	m.		
17.3	Construção de ramal de ligação de água ou construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (m)	Un.	Art. 76º nº 4 b) e c)	353,5307
17.4	Outros ramais	Un.	Art. 76º	Sob orçamento
18	Alteração/ligação de ramal por motivo imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 5 e)	
18.1	Até uma distância máxima de 3 metros (m)	Un.		126,8453
18.2	Por cada metro linear a mais (m)	m.		31,8732
19	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
20	Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 5 c)	
20.1	Por cada metro a mais além dos 20m (m)	m.		31,8732
20.2	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
21	Análise dos projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	Un.	Art. 71º nº 6 a)	74,3708
22	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	Un.	Art. 71º nº 6 b)	154,0537
23	Recuperação de vistorias nos sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	Un.	Art. 71º nº 6 d)	53,1220
24	Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Un.	Art. 71º nº 6 e)	83,6246
25	Restabelecimento da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Un.	Art. 71º nº 6 f)	87,0718
26	Desobstrução dos sistemas prediais e domiciliários de saneamento (por hora)	Hora	Art. 71º nº 6 g)	31,8732
27	Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art. 58º, e sua substituição	Un.	Art. 71º nº 6 h)	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação
28	Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprova a respetiva averia por motivo não imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 6 i)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
29	Leitura extraordinária de caudal em efeitos por telefonado do utilizador	Un.	Art. 71º nº 6 j)	33,6488
30	Limpeza de coletores particulares	Un.	Art. 71º nº 6 k)	
30.1	Até 1 hora	Hora		98,2032
30.2	Por cada hora além de 1ª hora	Hora		24,5836
31	Recorte, transporte e destino final de lamas de fossos séicos	Un.	Art. 71º nº 6 l) e Art. 79º	
31.1	Tarifa fixa	Un.		21,2488
31.2	Tarifa variável	m³		4,8216
32	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial de saneamento	Serviço	Art. 71º nº 6 m)	Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
Ramais e Ampliações				
33	Ampliação ou ramal de rede (por ramal) (R200)	m.	Art. 76º nº 5	
33.1	Com levantamento e reposição de pavimento (apeto betuminoso, ou outro, na zona da via)	m.		70,8618
33.2	Sem levantamento e reposição de pavimento mas incluindo reposição em pavimento (m)	m.		61,8887
34	Ramal (R125 ou R150) e canal (R150) incluindo a canalização	Un.	Art. 71º nº 6 e)	Gratuito
34.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	m.	Art. 76º nº 4 a)	50,3120
34.2	Por cada metro além dos 20m (m)	m.		
34.3	Construção de ramal de ligação para o mesmo utilizador (m)	Un.	Art. 76º nº 4 b)	591,3578
34.4	Outros ramais	Un.	Art. 76º	Sob orçamento
35	Alteração/ligação de ramal por motivo imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 6 e)	
35.1	Até a profundidade de 1,0m (m)	Un.		342,3781
35.2	Para profundidades superiores a 1,0m (m)	Un.		364,7581
35.3	Por cada metro além dos 20m (m)	m.		36,3415
36	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
OUTROS SERVIÇOS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
37	Emissão de aviso e notificação de interrupção de fornecimento noturna	Un.	Art. 71º nº 7 a)	2,8561
38	Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento e o saneamento (incluindo tarifas) por parte da entidade gestora	Un.	Art. 71º nº 7 b)	36,6793
39	Respostas na via pública nas infraestruturas municipais de responsabilidade da terceiros	Serviço	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento
40	Respostas na via pública nas infraestruturas municipais de responsabilidade da terceiros	Serviço	Art. 71º nº 7 c)	Sob orçamento

As tarifas indicadas incluem IVA à taxa legal em vigor

R

valores em euros

Componente Fixa						
	cont. Ø nominal (mm)					
Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base e Familiar	3,6123	4,6747	31,7669	63,6401	127,3865	127,3865
Social (Carência Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não-Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base	3,7185	6,2684	31,7669	63,6401	127,3865	127,3865
Social	3,7185	6,2684	31,7669	63,6401	127,3865	127,3865
Especial	3,7185	6,2684	31,7669	63,6401	127,3865	127,3865

valores em euros

Componente Variável				
	m³			
Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Base	0,6268	0,7835	0,9795	1,2242
Familiar	0,6268	0,7835	0,7835	1,2242
Social (Carência Económica)	0,3134	0,3918	0,9795	1,2242
Não-Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Comércio e Indústria	1,1156	1,3945	1,7430	1,9124
Escolas, Saúde e Serviços	1,2242	1,5303	1,9129	2,3912
Associações	0,3347	0,4184	0,5229	0,6536
Juntas e Autarquias	0,3134	0,3918	0,4897	0,6122
Outros Consumos	1,2242	1,5303	1,9129	4,2498
Não-Doméstico - Social/Especial	≤ 75	> 75		
Social (IPSS e Outras Entidades SFL)	0,3134	1,2242		
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,6268	1,9124		
	≤ 150	> 150		
Empresas > 25 postos de trabalho	0,6268	1,9124		

Saneamento de Águas Residuais

valores em euros

Componente Fixa						
	cont. Ø nominal (mm)					
Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base e Familiar	2,7092	3,5061	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Social (Carência Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não-Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base	2,7889	4,7013	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Social	2,7889	4,7013	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399
Especial	2,7889	4,7013	23,8252	47,7301	95,5399	95,5399

valores em euros

Componente Variável**				
	m³			
Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Base	0,4701	0,5876	0,7346	0,9183
Familiar	0,4701	0,5876	0,5876	0,9183
Social (Carência Económica)	0,2351	0,2939	0,7346	0,9183
Não-Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Comércio e Indústria	0,8367	1,0459	1,3073	1,4343
Escolas, Saúde e Serviços	0,9183	1,1478	1,4347	1,7934
Associações	0,2511	0,3137	0,3921	0,4902
Juntas e Autarquias	0,2351	0,2939	0,3673	0,4591
Outros Consumos	0,9183	1,1478	1,4347	3,1873
Não-Doméstico - Social/Especial	≤ 75	> 75		
Social (IPSS e Outras Entidades SFL)	0,2351	0,9183		
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,4701	1,4343		
	≤ 150	> 150		
Empresas > 25 postos de trabalho	0,4701	1,4343		

Taxa de Recursos Hídricos

Taxa de Recursos Hídricos - Abastecimento Público de Água - 0,035 €/m³
Taxa de Recursos Hídricos - Saneamento de Águas Residuais - 0,029 €/m³

A TRH será cobrada a todos os consumidores, baseando-se no princípio de utilizador-pagador, e é receita a entregar às respetivas Entidades

Aos preços indicados acresce IVA à taxa legal em vigor

** Quando não exista medição através de medidor de caudal, o volume recolhido corresponde a 90 % do volume de água consumido

Tarifa fixa, expressa em euros por cada 30 dias

Tarifa variável, em euros, expressos em m³ de água por cada 30 dias

TARIFÁRIO - SERVIÇOS AUXILIARES				
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
1	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	Un.	Art. 71º nº 3 a)	74,3708
2	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	Un.	Art. 71º nº 3 b)	154,0537
3	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	Un.	Art. 71º nº 3 d)	53,1220
4	Interrupção da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 e)	48,9466
5	Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 f)	50,3065
6	Suspensão do contrato	Un.	Art. 71º nº 3 g)	38,1203
7	Denúncia do contrato	Un.	Art. 71º nº 3 g)	15,8303
8	Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 h)	25,5198
9	Leitura extraordinária de consumos de água	Un.	Art. 71º nº 3 i)	33,6475
10	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 3 j)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
11	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	Un.	Art. 71º nº 3 k)	37,1854
12	Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública		Art. 71º nº 3 l)	
12.1	Componente Fixa	Un.		43,2732
12.2	Componente Variável (m3)	m3		10,7519
13	Deleção de fuga de canalizações da rede predial (por hora)	hora	Art. 71º nº 3 m)	40,5958
14	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial de abastecimento	Serviço	Art. 71º nº 3 n)	Sob orçamento
15	Alteração de contador por motivos imputáveis ao utilizador	Un.	Art. 50º nº 4	Sob orçamento
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
Ramais e Ampliações				
16	Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (≤Ø90)		Art. 16º nº 9	
16.1	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso, ou outro, na zona da vala)	ml.		61,4834
16.2	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)	ml.		52,2189
17	Ramal PEAD 1,0Mpa incluindo a caixa para instalação do contador			
17.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Un.	Art. 76º nº 1	Gratuito
17.2	Por cada metro além dos 20m (ml)	ml.	Art. 76º nº 4 a)	34,3489
17.3	Construção de ramal de ligação de rega ou construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Un.	Art. 76º nº 4 b) e d)	353,5307
17.4	Outros ramais	Un.	Art. 76º	Sob orçamento
18	Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador		Art. 71º nº 3 c)	
18.1	Até uma distância máxima de 3 metros (un)	Un.		126,8453
18.2	Cada metro linear a mais ou fração (ml)	ml.		31,8732
19	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
20	Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador		Art. 71º nº 3 d)	
20.1	Por cada metro a mais além dos 20 m (ml)	ml.		31,8732
20.2	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
21	Análise dos projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	Un.	Art. 71º nº 6 a)	74,3708
22	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	Un.	Art. 71º nº 6 b)	154,0537
23	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	Un.	Art. 71º nº 6 d)	53,1220
24	Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Un.	Art. 71º nº 6 e)	83,6246
25	Restabelecimento da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Un.	Art. 71º nº 6 f)	67,0718
26	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (por hora)	Hora	Art. 71º nº 6 g)	31,8732
27	Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art.58.º, e sua substituição	Un.	Art. 71º nº 6 h)	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação
28	Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Un.	Art. 71º nº 6 i)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
29	Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	Un.	Art. 71º nº 6 j)	33,6468
30	Limpeza de coletores particulares		Art. 71º nº 6 k)	
30.1	Até 1 hora	Hora		98,2032
30.2	Por cada hora além da 1ª hora	Hora		24,5636
31	Recolha transporte e destino final de lamas de fossas sélicas		Art. 71º nº 6 l) e Art. 75º	
31.1	Tarifa fixa	Un.		21,2488
31.2	Tarifa variável	m3		4,6216
32	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de saneamento	Serviço	Art. 71º nº 6 m)	Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
Ramais e Ampliações				
33	Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (Ø200)		Art. 16º nº 9	
33.1	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso, ou outro, na zona da vala)	ml.		70,9618
33.2	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)	ml.		61,6980
34	Ramal (Ø125 ou Ø160) e (h=1,0m), incluindo a caixa domiciliária			
34.1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Un.	Art. 71º nº 6 c)	Gratuito
34.2	Por cada metro além dos 20m (ml)	ml.	Art. 76º nº 4 a)	50,3120
34.3	Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Un.	Art. 76º nº 4 b)	591,3578
34.4	Outros ramais	Un.	Art. 76º	Sob orçamento
35	Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador		Art. 71º nº 6 c)	
35.1	Até à profundidade de 1,0m (un)	Un.		342,3781
35.2	Para profundidades superiores a 1,0m (un)	Un.		361,7591
35.3	Por cada metro além dos 20m (ml)	ml.		39,8415
36	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
OUTROS SERVIÇOS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
37	Emissão de aviso a notificar da intenção de interrupção de fornecimento/ recolha	Un.	Art. 71º nº 7 a)	2,6561
38	Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento e ou saneamento incluindo fornecimento de planta topográfica	Un.	Art. 71º nº 7 b)	38,6793
39	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Serviços	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento
39	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Serviços	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento

Aos preços indicados acresce IVA à taxa legal em vigor

☒ (Se aplicável)

☒ (Se aplicável)

☐ (Se aplicável)

À reunião do
C. A. - 2022 - 4.ª

Convidado
A Superintendente
do C.A.

Proposta de Deliberação nº 221
Sessão C.A.: 09/03/2022

Aprovado por Unanimidade
O Presidente do Conselho de Administração

8/3/2022
O Responsável da Direção/
Unidade Orgânica

09/03/2022
O Diretor-Geral

AO DAF+DC.
N.º 222/2022
2022/03/09

Assunto: Taxa de Recursos Hídricos - 2021

N.º da Informação: **N.º do Processo** (Se aplicável)

Data: 07/03/2022

Destinatário da Informação: Diretor-Geral

Informação,

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) remeteu à ABMG a Nota de Liquidação n.º 193/2022/CEN correspondente à Taxa de Recursos Hídricos referente ao ano de 2021.

Nesta Nota de Liquidação, a APA apurou um valor de 103.887,09 Eur que a ABMG deverá, pois, entregar àquela entidade referente à utilização das Captações e ETAR geridas e exploradas pela ABMG no período compreendido entre 1/1/2021 e 31/12/2021, no valor de 103.887,09 Eur (Anexo 1).

Além dos sub-sistemas que são geridos, em alta e baixa diretamente pela empresa, a ABMG recorre a fornecedores em Alta, quer no Abastecimento de Água (INOVA, APIN, CM Pombal) quer no Saneamento de Águas Residuais (Águas do Centro Litoral).

Assim, convirá ter presente que, para além desta TRH a entregar à APA, a ABMG já entregou durante o ano de 2021 TRH às entidades fornecedoras em Alta. O valor da TRH entregue a estas entidades encontra-se calculado no Anexo 2 e ascende a 39.771,75 Eur.

Ora, somando os valores, conclui-se que o valor global de TRH que a ABMG irá entregar, referente a 2021, é de 143.658,83 Eur (Anexo 2).

2
4

A TRH deverá ser repercutida sobre o utilizador final, devendo a ABMG liquidar a TRH aos utilizadores juntamente com o preço e tarifas que pratica, nos termos do disposto no Despacho n.º 484/2009, 2.ª série, de 8 de janeiro.

O valor praticado durante o ano de 2021 aos utilizadores foi de 0,026 Eur/m³ e de 0,0155 Eur/m³ no abastecimento de água e no saneamento de águas residuais, respetivamente.

O valor total liquidado pela ABMG aos utilizadores, referente aos serviços prestados em 2021, foi de 99.413,76 Eur (Anexo 3). Este valor foi calculado através dos processamentos de janeiro a dezembro de 2021, não refletindo, naturalmente, o valor realmente arrecadado pela ABMG referente a TRH (Anexo 4).

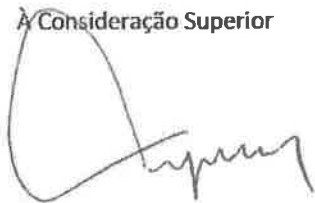
Assim, facilmente se conclui que a TRH que a ABMG repercute aos seus utilizadores não é suficiente para entregar às entidades (APA e fornecedores em Alta).

Em 2021 existe um défice de TRH no valor de 44.245,07 Eur que constitui um gasto do exercício, pressionando, assim, os resultados da ABMG. Recorde-se a este propósito que em 2020 houve igualmente um défice, de 54.574,77 Eur, o que resulta num incremento dos gastos da ABMG de quase 100.000 Eur acumulados em apenas dois anos.

Face ao exposto, propõe-se remessa ao Conselho de Administração para que delibere:

1. Autorizar o pagamento do Documento Único de Cobrança no valor de 103.887,09 Eur respeitante à Nota de Liquidação da APA n.º 193/2022/CEN (anexo 1);
2. Aprovar solicitar à Direção Comercial que proponha novas Taxas de Recursos Hídricos a aplicar nos próximos ciclos de faturação.

A Consideração Superior

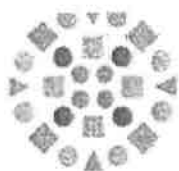


O Autor da Informação:

Rafael A. Tralhão Gomes

Serviço/ Unidade Orgânica

Direção Administrativa e Financeira



apa agência portuguesa
do ambiente

Anexo 1

ABMG Registo de Entrada n.º 0549/02/2022

Data: 07.02.2022 O(A) Resp. [assinatura]

O(A) Diretor (a) Geral [assinatura]

Exmo(s) Sr(s)

ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Largo do Infantário, nº 5

3140-258 Montemor-o-Velho

Nossa referência:

001/ARH-C_REF/2022

5007638

Data

2022.1.28

Vossa referência:

ASSUNTO: Notificação para pagamento de Taxa de Recursos Hídricos.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, foi calculada a Taxa de Recursos Hídricos referente às suas utilizações dos recursos hídricos.

O valor apurado para o ano 2021 deverá ser pago até à data limite indicada no Documento Único de Cobrança que se anexa.

Sempre que o valor apurado para a Taxa de Recursos Hídricos for inferior a 25 euros, fica V. Ex.ª isento do seu pagamento, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

Mais se informa, que a falta de pagamento atempado determina a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor (Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março), de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

[assinatura] O Administrador da ARH do Centro

Nuno Bravo

[assinatura]

Ana Paula Malo
CHEFE DE DIVISÃO



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Edifício da "Fábrica dos Mirandas" 1
3000-429 COIMBRA
NIF/NIPC : 510306624



201024 APA

*y

APA, IP - Agência Portuguesa do Ambiente, IP
Rua da Murgueira, nº 9/9 A - Zambujal
2610-124 AMADORA

Telefone 214728200
E-Mail geral@apambiente.pt
Nº Contribuinte 510306624

ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.
.A.

Largo do Infantário, nº 5
3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Nº Contribuinte 515620491

Pág. 1 de 1

Tipo Documento	Nº Duc	Data Emissão	Data Limite Pagamento	Divisa
Documento Único de Cobrança	516200005899303	2022-01-28	2022-02-28	EUR
Taxa				Valor
TRH - Taxa de Recursos Hídricos - DL nº 97/2008, de 11 de junho				49.782,14
TRH - Taxa de Recursos Hídricos Componente S - Decreto -Lei nº 46/2017				54.104,95
Total				103.887,09

**CENTO TRÊS MILOITOCENTOS E OITENTA E SETE
EUROS E NOVE CÊNTIMOS**

Referência Pagamento: 516200005899303

INSTRUÇÕES SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento só poderá ser efetuado 2 dias úteis após a data de emissão.

O pagamento pode ser efetuado, utilizando a referência de pagamento acima indicada, através das Caixas Automáticas Multibanco, da Internet (recorrendo ao serviço on-line do seu banco) e aos balcões das Instituições de Crédito aderentes à Rede de Cobranças do Estado.

Para efetuar o pagamento através do Multibanco e da Internet, selecione a opção Pagamentos ao Estado.

QNEs-Processado por Programa Certificado Nº 1842/AT

2022-02-28

Edifício da "Fábrica dos Mirandas" 1
3000-429 COIMBRA
NIF/NIPC : 510306624

Apoio técnico 239850200
Fax 239850250
www.apambiente.pt
arhcentro.trh@apambiente.pt

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC:515620491

Nota de Liquidação N.º:

193/2022/CEN

Data de emissão:

28-1-2022

Data limite de pagamento:

28-2-2022

Utilizações dos recursos hídricos realizadas por um período inferior a 1 ano

CAPTAÇÃO DE ÁGUA	Comp. A	0,000	€
	Comp. U	0,000	€
	Comp. S	0,000	€
REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Comp. E	0,000	€
EXTRACÇÃO DE INERTES	Comp. I	0,000	€
OCUPAÇÃO DO DPHE	Comp. O	0,000	€
1 VALOR APURADO	(1) = A + E + I + O + U + S	0,000	€
2 VALOR PAGO		0,000	€

Utilizações dos recursos hídricos realizadas por um período igual ou superior a 1 ano

CAPTAÇÃO DE ÁGUA	Comp. A	0,000	€
	Comp. U	16231,486	€
	Comp. S	54104,952	€
REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Comp. E	33550,648	€
EXTRACÇÃO DE INERTES	Comp. I	0,000	€
OCUPAÇÃO DO DPHE	Comp. O	0,000	€
3 VALOR APURADO	(1) = A + E + I + O + U + S	103887,086	€

Cálculo da TRH para o ano de 2021

4 VALOR TOTAL APURADO	(4) = (1) + (3)	103887,086	€
2 VALOR PAGO		0,000	€
5 PAGAMENTOS ANTECIPADOS		0,000	€
6 SUB-TOTAL	(6) = (4) - (2) - (5)	103887,086	€
VALOR A PAGAR / VALOR A REEMBOLSAR		103887,09	€

O prazo de pagamento decorre até à data limite indicada na presente nota de liquidação.

A falta de pagamento da TRH determina a aplicação de juros de mora à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 5.º do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho. Poderá reclamar ou impugnar a respetiva liquidação, nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 70.º e 102.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

fy

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: L001258.2016.RH4-T1		Utilização: Rejeição de Águas Residuais		Bacia Hidrográfica: Vouga			
Tipo título: Licença		Período de 1-1-2021 a 31-12-2021					
Designação: ETAR de Arazede		liquidação:					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	2588,020	kg	Estimado	279,506
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	546,850	kg	Estimado	72,184
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	3611,000	kg	Estimado	844,975
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	1196,665

Título n.º: L001409.2015.RH4 -T1		Utilização: Rejeição de Águas Residuais		Bacia Hidrográfica: Mondego			
Tipo título: Licença		Período de 1-1-2021 a 31-12-2021					
Designação: ETAR de Verride		liquidação:					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	767,390	kg	Estimado	82,678
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	177,190	kg	Estimado	23,389
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	933,880	kg	Estimado	218,529
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							
Sub-total							324,796

2
7

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: **L004415.2015.RH4-T1** Utilização: **Rejeição de Águas Residuais** Bacia Hidrográfica: **Mondego**
 Tipo título: **Licença** Período de **1-1-2021 a 31-12-2021**
 Designação: **ETAR de Lelicia** liquidação:

Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	10142,940	kg	Estimado	1095,437
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	1304,650	kg	Estimado	172,214
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	9406,110	kg	Estimado	2201,029
Sub-total							3468,680

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

Título n.º: **L008092.2020.RH4A-T1** Utilização: **Rejeição de Águas Residuais** Bacia Hidrográfica: **Mondego**
 Tipo título: **Licença** Período de **1-1-2021 a 31-12-2021**
 Designação: **ETAR de Santo Varão / Formoselha** liquidação:

Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	1893,250	kg	Estimado	204,471
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	451,240	kg	Estimado	59,564
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	1708,810	kg	Estimado	399,863
Sub-total							663,897

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

8
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilizações dos recursos hídricos por um período igual ou superior a 1 ano

Título n.º: L010764.2017.RH4A-T1		Utilização: Rejeição de Águas Residuais			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Tipo título: Licença		Período de 1-1-2021 a 31-12-2021					
Designação: ETAR de Tentúgal		liquidação:					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	1694,420	kg	Estimado	182,997
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	150,340	kg	Estimado	19,845
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	6861,540	kg	Estimado	1605,601
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	1808,444

Título n.º: L015500.2021.RH4A		Utilização: Rejeição de Águas Residuais		Bacia Hidrográfica: Mondego			
Tipo título: Licença		Período de 1-9-2021 a 31-12-2021					
		liquidação:					
Designação: ETAR de Montemor-o-Velho							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	3141,860	kg	Estimado	339,321
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	277,600	kg	Estimado	36,643
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	13243,050	kg	Estimado	3098,874
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	3474,838

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z01 Abrunheira Brulho							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	154826,000	m ³	Medido e declarado	510,926
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	154826,000	m ³	Medido e declarado	1703,086
Sub-total							2214,012

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z03 Montemor PS 10							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	1601,000	m ³	Medido e declarado	5,283
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	1601,000	m ³	Medido e declarado	17,611
Sub-total							22,894

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z03 Montemor PS2							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	103248,000	m ³	Medido e declarado	340,718
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	103248,000	m ³	Medido e declarado	1135,728
Sub-total							1476,446

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

2
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z04 Pereira PS5							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	156582.000	m³	Medido e declarado	516,721
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	156582.000	m³	Medido e declarado	1722,402
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total 2239,123

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z06 Seixo PS8							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	215983,000	m ³	Medido e declarado	712,744
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	215983,000	m ³	Medido e declarado	2375,813
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total 3088,557

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego			
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10			
Designação: Z07 Tentugal SL1								
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)	
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	171612,000	m³	Estimado mas declarado	566,320	
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	171612,000	m³	Estimado mas declarado	1887,732	
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total	2454,052

2
7

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z05 Prolote S1/S02							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	298606,000	m³	Medido e declarado	985,400
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	298606,000	m³	Medido e declarado	3284,666
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	4270,066

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z03 Montemor LS1							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	300245,000	m³	Medido e declarado	990,809
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	300245,000	m³	Medido e declarado	3302,695
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	4293,504

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Pereira							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	2726,530	kg	Estimado	294,465
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	392,400	kg	Estimado	51,797
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	6140,220	kg	Estimado	1436,811
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	1783,074

2
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Portela							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	4625,580	kg	Estimado	499,562
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	363,190	kg	Estimado	47,941
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	27767,020	kg	Estimado	6497,482
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	7044,986

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-8-2021							
Designação: ETAR de Montemor							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	8317,560	kg	Estimado	898,296
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	1093,060	kg	Estimado	144,284
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	21502,590	kg	Estimado	5031,606
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	6074,186

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação:		Z03 Montemor SL1					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	289938,000	m³	Medido e declarado	956,795
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	289938,000	m³	Medido e declarado	3189,318
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	4146,113

8
y

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z03 Montemor Sargaço							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	96616,000	m³	Medido e declarado	318,833
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	96616,000	m³	Medido e declarado	1062,776
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							
Sub-total							1381,609

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Z06 Seixo Pedra Branca							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	317177,000	m³	Medido e declarado	1046,684
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	317177,000	m³	Medido e declarado	3488,947
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							
Sub-total							4535,631

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021								
Designação: ETAR de Carapinheira/Meãs								
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)	
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	3587,290	kg	Estimado	387,428	
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	1009,310	kg	Estimado	133,228	
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	5597,710	kg	Estimado	1309,864	
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total	1830,520

1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

2
Y

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego			
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10			
Designação: Furo de S. Tiago								
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)	
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	0,000	m³	Medido e declarado	0,000	
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	0,000	m³	Medido e declarado	0,000	
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total	0,000

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Casa Velha							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	209690,000	m³	Medido e declarado	691,977
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	209690,000	m³	Medido e declarado	2306,590
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total 2998,567

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Casal das Camarinheiras							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	177158,000	m³	Medido e declarado	584,62
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	177158,000	m³	Medido e declarado	1948,738
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	2533,359

8
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Saca Bolos							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	57203,000	m³	Medido e declarado	188,770
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	57203,000	m³	Medido e declarado	629,233
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total 818,003

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Carrascal - Várzea							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	39619,000	m³	Medido e declarado	130,743
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	39619,000	m³	Medido e declarado	435,809
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total 566,552

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Brunhós							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	33232,000	m³	Medido e declarado	109,666
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	33232,000	m³	Medido e declarado	365,552
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total 475,218

2
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Pouca Pena							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 1	138750,000	m³	Medido e declarado	457,875
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 2	138750,000	m³	Medido e declarado	1526,250
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							
Sub-total							1984,125

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação:		Vale de Oliveira					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	104070,000	m³	Medido e declarado	343,431
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	104070,000	m³	Medido e declarado	1144,770
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							
Sub-total							1488,201

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação:		Casal de Rego					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	208297,000	m³	Medido/Estimado	687,380
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	208297,000	m³	Medido/Estimado	2291,267
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total
							2978,647

1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio

4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Casas Novas							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,00330000000 1	5702,000	m³	Medido/Estimado	18,817
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,01100000000 2	5702,000	m³	Medido/Estimado	62,722
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	81,539

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação:		Ourão					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,00330000000 1	270069,000	m³	Medido e declarado	891,228
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,01100000000 2	270069,000	m³	Medido e declarado	2970,759
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	3861,987

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021					
Designação:		ETAR de Granja do Ulmeiro e Alfaielos					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 1	0,000	kg	Estimado	0,000
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 2	0,000	kg	Estimado	0,000
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 3	0,000	kg	Estimado	0,000
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	0,000

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021		Coeficiente de escassez: 1,10					
Designação: Casal Cimeiro - S. Pedro							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,00330000000 ¹	192914,000	m³	Medido e declarado	636,616
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,01100000000 ²	192914,000	m³	Medido e declarado	2122,054
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	2758,670

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais			Bacia Hidrográfica: Mondego			
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021						
Designação:		FS Alfarelos (Junto linha da CP)						
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)	
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 1	0,000	kg	Estimado	0,000	
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 2	0,000	kg	Estimado	0,000	
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 3	0,000	kg	Estimado	0,000	
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							Sub-total	0,000

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Mondego		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Captação da Carregosa							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 1	160475,000	m³	Medido e declarado	529,568
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 2	160475,000	m³	Medido e declarado	1765,225
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	2294,793

Y

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Vila Nova de Anços							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	746,920	kg	Estimado	80,667
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	95,130	kg	Estimado	12,557
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	2680,010	kg	Estimado	627,122
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	720,346

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021				Coeficiente de escassez: 1,10	
Designação:		Nova Cap. de Vila Nova de Anços					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	98354,000	m³	Medido/Estimado	324,568
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	98354,000	m³	Medido/Estimado	1081,894
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	1406,462

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação:		1-1-2021 a 31-12-2021					
Designação:		ETAR de Porto Godinho / Casal de Baceiros					
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	145,660	kg	Estimado	15,731
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	15,870	kg	Estimado	2,095
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	228,130	kg	Estimado	53,382
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	71,207

2
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Carvalhal de Azóia							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor Unidade		Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	102,390	kg	Estimado	11,058
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	9,900	kg	Estimado	1,307
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	135,500	kg	Estimado	31,708
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	44,072

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Gesteira / Piquete							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável		Forma de medição	TRH (€)
				Valor	Unidade		
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	960,800	kg	Estimado	103,766
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	99,590	kg	Estimado	13,146
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	1556,310	kg	Estimado	364,175
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	481,088

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Moinho de Almoxarife							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	385,340	kg	Estimado	41,616
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	41,390	kg	Estimado	5,463
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	643,640	kg	Estimado	150,611
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	197,690

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Cercal							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	204,150	kg	Estimado	22,048
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	38,690	kg	Estimado	5,107
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	383,700	kg	Estimado	89,785
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	116,941

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Paleão							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,18000000000 ¹	522,360	kg	Estimado	56,415
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,22000000000 ²	49,130	kg	Estimado	6,485
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,39000000000 ³	1218,680	kg	Estimado	285,171
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							
Sub-total							348,072

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR da Zona Industrial de Soure							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	83,550	kg	Estimado	9,024
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	12,850	kg	Estimado	1,696
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	121,020	kg	Estimado	28,319
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio							
Sub-total							39,038

2
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Brunhós							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	627,910	kg	Estimado	67,814
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	57,350	kg	Estimado	7,570
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	908,090	kg	Estimado	212,493
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	287,877

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Bicanho							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	0,000	kg	Estimado	0,000
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	0,000	kg	Estimado	0,000
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	0,000	kg	Estimado	0,000
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	0,000

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021				Coeficiente de escassez: 1,10			
Designação: Cap. de Santilhana							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	118603,000	m³	Medido e declarado	391,390
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	118603,000	m³	Medido e declarado	1304,633
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	1696,023

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Sobral							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	447,920	kg	Estimado	48,375
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	47,460	kg	Estimado	6,265
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	1441,260	kg	Estimado	337,255
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	391,895

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Soure							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	4032,820	kg	Estimado	435,544
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	461,800	kg	Estimado	60,957
DPH do Estado	AR sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	8361,470	kg	Estimado	1956,585
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	2453,086

Utilização não titulada:		Utilização: Rejeição de Águas Residuais				Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR de Pouca Pena							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	504,620	kg	Estimado	54,499
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	53,390	kg	Estimado	7,048
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	2282,450	kg	Estimado	534,094
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	595,640

2
4

TRH - Taxa de Recursos Hídricos

Nota de Liquidação (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio)

NIF/NIPC: 515620491

Nota de Liquidação: 193/2022/CEN

Utilização não titulada:			Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Vouga	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021			Coeficiente de escassez: 1,10				
Designação: Captação subterrânea Lagoa de Mira							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0.0033000000 ¹	503542.000	m³	Medido e declarado	1661.689
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0.0110000000 ²	503542.000	m³	Medido e declarado	5538.962
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	7200.651

Utilização não titulada:		Utilização: Captação de Água			Bacia Hidrográfica: Vouga		
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021					Coeficiente de escassez: 1,10		
Designação: Captação subterrânea Praia de Mira							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
Particular	Abastecimento público (m3)	U	0,0033000000 ¹	494520,000	m³	Medido e declarado	1631,916
Particular	Abastecimento público (m3)	S	0,0110000000 ²	494520,000	m³	Medido e declarado	5439,720
1,2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	7071,636

Utilização não titulada:			Utilização: Rejeição de Águas Residuais			Bacia Hidrográfica: Mondego	
Período de liquidação: 1-1-2021 a 31-12-2021							
Designação: ETAR DE VINHA DA RAINHA							
Dominialidade	Finalidade	Componente	Valor base (€)	Matéria tributável Valor	Unidade	Forma de medição	TRH (€)
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-N	0,1800000000 ¹	369,610	kg	Estimado	39,918
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-P	0,2200000000 ²	67,070	kg	Estimado	8,853
DPH do Estado	AR_sistemas saneamento urbanos (kg)	E-MO	0,3900000000 ³	362,560	kg	Estimado	84,839
1,2,3) de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de Maio						Sub-total	133,610

Valor apurado (€) 103887,09

Anexo 2 - Liquidação TRH à ABMG

TRH Liquidada à ABMG em Alta Jan - Dez 2021	
AdCL	17 279,20 €
APIN	948,37 €
CM Pombal	1 263,16 €
INOVA	20 281,02 €
Total ALTA	39 771,75 €

TRH global liquidada à ABMG referente a 2021	
APA	103 887,08 €
AdCL	17 279,20 €
APIN	948,37 €
CM Pombal	1 263,16 €
INOVA	20 281,02 €
Total ALTA + APA	143 658,83 €

Anexo 3 - Liquidação TRH nos processamentos de janeiro a dezembro de 2021

TRH Liquidada pela ABMG Fev - Dez	
Taxa de Recursos Hídricos - água	72 992,25 €
Taxa de Recursos Hídricos - água - Acerto	- 1 927,96 €
Sub-Total Taxa de Recursos Hídricos - água	71 064,29 €
Taxa de Recursos Hídricos - san	29 177,79 €
Taxa de Recursos Hídricos - san - Acerto	- 828,32 €
Sub-Total Taxa de Recursos Hídricos - saneamento	28 349,47 €
Total	99 413,76 €

Nota: Valores retirados do software de faturação a 7 de março de 2022

Amo 4 y

Faturação por classificação/rubrica

Todos os tipos de documento

08/03/2022

m_141

Excluir anulados e criados

De 02-01-1900 a 31-12-2021, De 01-01-2022 a 31-12-2021, Out / 2021, Set / 2021, Ago / 2021, Jul / 2021, Jun / 2021, Mai / 2021, Abr / 2021, Mar / 2021, F

Classificação / Rubrica acum.	Valores facturados		
	Valor	IVA	Total
	6 129 465,23	195 616,40	6 325 081,63
Alteração de Contador por motivos imputáveis	168,14	38,64	206,78
Denúncia do Contrato	1 653,90	380,73	2 034,63
Desobstrução de sistemas prediais e domicili	90,00	20,70	110,70
Emissão de aviso a notificar da intenção de in	400,00	92,80	492,80
Emissão de aviso a notificar da intenção de in	68,85	15,93	84,78
Limpeza de coletores particulares - Até 1 hora	462,15	106,30	568,45
Limpeza de coletores particulares - Até 1 hora	94,28	21,69	115,97
Limpeza de coletores particulares - Por cada l	57,80	13,30	71,10
Limpeza de fossas sépticas - tarifa fixa	1 420,00	0,00	1 420,00
Limpeza de fossas sépticas - tarifa fixa	640,00	147,20	787,20
Limpeza de fossas sépticas - tarifa variável (m	2 166,30	0,00	2 166,30
Limpeza de fossas sépticas - tarifa variável (m	1 013,55	233,09	1 246,64
Restabelecimento da ligação do serviço a pec	0,00	0,00	0,00
Tarifa fixa - água	1 126 267,20	67 553,13	1 193 820,33
Tarifa fixa - água - Acerto	-4,69	-0,28	-4,97
Tarifa fixa - RSU	1 081 859,55	0,00	1 081 859,55
Tarifa fixa - RSU - Acerto	0,21	0,00	0,21
Tarifa fixa - san	536 335,72	0,00	536 335,72
Tarifa fixa - san - Acerto	-22,12	0,00	-22,12
Tarifa variável - água	2 098 826,27	126 013,43	2 224 839,70
Tarifa variável - água - Acerto	-53 473,36	-3 213,23	-56 686,59
Tarifa variável - RSU	157 353,34	0,00	157 353,34
Tarifa variável - RSU - Acerto	-3 108,21	0,00	-3 108,21
Tarifa variável - san	1 004 427,05	0,00	1 004 427,05
Tarifa variável - san - Acerto	-22 417,49	0,00	-22 417,49
Taxa de Gestão de Resíduos	98 596,59	0,00	98 596,59
Taxa de Gestão de Resíduos - Acerto	-2 823,56	0,00	-2 823,56
→ Taxa de Recursos Hídricos - água	72 992,25	4 303,75	77 296,00
→ Taxa de Recursos Hídricos - água - Acerto	-1 927,96	-110,78	-2 038,74
→ Taxa de Recursos Hídricos - san	29 177,79	0,00	29 177,79
→ Taxa de Recursos Hídricos - san - Acerto	-828,32	0,00	-828,32
Total geral:	6 129 465,23	195 616,40	6 325 081,63



2
4

FEIRA DO ANO 2022 | FESTAS CONCELHIAS DE MONTEMOR-O-VELHO
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO



2
4

PREÂMBULO

A Feira do Ano 2022 | Festas Concelhias de Montemor-o-Velho, adiante designada de Feira, é um evento de cariz cultural, social e económico, organizada pelo Município de Montemor-o-Velho.

Este evento anual, é um momento de comunhão e celebração concebido para a população e pretende ser abrangente e transversal a todas as freguesias do concelho, contribuindo desta forma para a criação de laços e para a partilha de experiências, pelo que convida, habitualmente, todas as freguesias para que se façam representar nesta festa. Procura, ainda, assegurar a colaboração das diferentes associações, coletividades e outras entidades, que desempenham um papel de relevo na dinamização local.

A Feira contribui para o desenvolvimento sustentado da região através da valorização e divulgação dos produtos endógenos e dos recursos que sustentam a economia do concelho – a agricultura, a gastronomia (com especial destaque para a doçaria), o artesanato e ainda o setor empresarial com sede local- geradores de riqueza e emprego.

O Município programou organizar a Feira, nos termos da alínea u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, servindo o presente documento para estabelecer as normas de participação e funcionamento do evento.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. A Feira é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, adiante designada de organização, através de uma Comissão criada para o efeito.
2. A organização admite a colaboração de outras entidades, como apoiantes, quando se considere que contribuem para o sucesso da Feira.
3. Os expositores que participam na Feira são as pessoas singulares ou coletivas que se dedicam às atividades agrícola, industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de atividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras, que pretendem ter um espaço para a apresentação/ comercialização dos seus produtos.
4. As presentes normas são voluntariamente aceites pelos expositores no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre os mesmos, bem como o seu pessoal e os terceiros por si contratados, e o Município de Montemor-o-Velho enquanto entidade responsável pela Organização da Feira do Ano.
5. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos, bens e/ou serviços que expõem e comercializam.

Artigo 2.º

Setores

1. A Feira encontra-se organizada nos seguintes setores:
 - a) Institucional
 - b) Artesanato
 - c) Comércio, Indústria e Serviços
 - d) Maquinaria Agrícola e Automóvel
 - e) Tasquinhas
 - f) Doçaria e Café
 - g) Bares Temáticos
 - h) Petisqueiras/ Bares
 - i) Feira Rural (produtores concelhios)
 - j) Terrados para Rulotes
 - k) Tenda de Espetáculos
2. Os setores serão distribuídos conforme planta em anexo (Anexo I).

Artigo 3.º

Local e Data

1. A Feira terá lugar nos seguintes locais e datas:
 - a) Forma Virtual: em www.feiradoano.pt, de 1 a 30 de setembro de 2022;
 - b) Forma Presencial: entre 3 e 11 de setembro de 2022, no Largo da Feira de Montemor-o-Velho.

Artigo 4.º

Horário de Funcionamento

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Setor Institucional, setor Artesanato, setor Comércio, Indústria e Serviços, setor Maquinaria Agrícola e Automóvel, setor Tasquinhas, setor Doçaria e Café e setor Rural

Dias de semana – 19h00 às 00h00

Fim de semana e feriado – 12h00 às 00h00

Setor Petisqueiras/Bares, setor Bares Temáticos, setor Terrados para Rulotes e Tenda de Espetáculos

Dia		Horário Abertura	Horário Encerramento
Sábado	3	19h00	04h00
Domingo	4	12h00	02h00
Segunda	5	19h00	02h00
Terça	6	19h00	02h00
Quarta	7	19h00	04h00
Quinta	8	12h00	02h00
Sexta	9	19h00	04h00
Sábado	10	12h00	04h00
Domingo	11	12h00	00h00

Artigo 5.º

Acessos e vigilância

1. O controlo e vigilância dos acessos ao recinto onde se realiza o evento são garantidos pela organização, com recurso aos serviços de uma empresa da especialidade, no período compreendido entre as 17h30 do dia 22 de agosto até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2022.
2. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem, bem como de bens pertencentes a visitantes, salvo se enquadrável no seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais da Feira.
3. A entrada de cães ou outros animais de companhia no recinto do Festival, só é permitida quando efetuada nos termos da lei, nomeadamente dotando os animais com o necessário açaime e/ou peitoral sempre que tal seja legalmente imposto, devendo a organização exigir a apresentação dos seus documentos de identificação ou outros que sejam obrigatórios e em particular os de vacinação.
4. As entradas no recinto do Festival são livres e gratuitas.
5. Será elaborado um Plano de Segurança do Evento de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6.º

Seguros

1. A organização responsabiliza-se pela contratação de um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos causados a terceiros, para as áreas e equipamentos exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil.
2. Cada expositor é responsável pela contratação do seu próprio seguro cuja cobertura deverá acautelar todos os bens que colocar no stand que lhe foi atribuído.
3. Recomenda-se a contratação de um seguro de responsabilidade civil por parte de cada expositor (uma vez que o Município está impedido de contratar seguros para terceiros).

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES GERAIS DE ADMISSÃO DOS EXPOSITORES

Artigo 7.º

Admissão e Candidaturas

1. Existem duas formas de admissão na Feira: convite ou candidatura.
2. O convite é endereçado pelo Município às entidades, sendo necessário o preenchimento do Formulário presente no Anexo II, pelas referidas entidades.
3. A candidatura, pelos proponentes a expositores, efetua-se através do preenchimento do Formulário constante no Anexo II, sendo a candidatura sujeita a um processo de avaliação, por parte da Comissão, conforme os critérios estabelecidos para os vários setores.
4. O Formulário que integra o presente documento, encontra-se no Anexo II, estando igualmente disponível nos diferentes meios de comunicação eletrónica do Município e no Balcão Único. Para a formalização da admissão é necessário remeter o formulário de uma das seguintes formas:
 - a) Candidatura presencial no Balcão Único.
 - b) Candidatura enviada por carta para Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.
 - c) Candidatura enviada digitalmente para geral@cm-montemorvelho.pt.
5. A aceitação da participação é da exclusiva responsabilidade da Comissão da Feira, podendo esta recusar qualquer candidatura que, de acordo com o seu entendimento, não se ajuste ao âmbito e/ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo fundamentado, possa ser prejudicial ou inconveniente.
6. Para alguns setores com características específicas, poderá ser decidido outro modelo de participação, que se afigure mais adequado para os expositores, desde que não comprometa a igualdade de tratamento dos mesmos e a transparência na atribuição dos lugares disponíveis.
7. Na falta de candidatos, poderá a organização convidar novos promotores, sendo que estes deverão pagar o preço inicialmente estabelecido para a área em questão ou o preço base, em caso de leilão.
8. A organização reserva-se o direito de convidar empresas com relevância no tecido económico do Município, com sede ou filial ali instaladas, e que pela sua importância representem uma mais-valia para a Feira, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.

Artigo 8.º

Condições específicas de admissão

1. De acordo com os setores estipulados para a organização da Feira:
 - a) O Setor Institucional, a Feira Rural e o Café são admitidos por convite;
 - b) Os Setores de Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços, Maquinaria Agrícola e Automóvel, Tasquinhas, Doçaria, Bares Temáticos, Petisqueiras/Bares e Terrados para Rulotes são admitidos por submissão de candidatura.
2. Os expositores não podem ceder a outras entidades, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço, sob pena de não lhes ser permitido expor, salvo se tiverem autorização expressa por escrito.

Artigo 9.º

Candidaturas

1. As candidaturas decorrem entre 21 de junho e 8 de julho de 2022.
2. Após 8 de julho de 2022, será comunicada a cada expositor, por escrito, a sua admissão ou exclusão num prazo máximo de 10 dias úteis.
3. Pode haver dispensa de audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, da comunicação da decisão de exclusão de qualquer candidato.

Artigo 10.º

Pagamento de inscrições

1. Pela participação e utilização dos espaços individuais, cada candidato selecionado fica obrigado ao pagamento do seguinte valor:

Institucional	Gratuito
Artesanato	Gratuito
Feira Rural	Gratuito
Café	Gratuito
Comércio Indústria e Serviços	
Stand 3x3 metros	300€
Maquinaria agrícola e automóvel	
Terrado	1€/m ²
Stand 3x3 metros	200€
Tasquinhas	500€
Doçaria	
Entidades	200€
Associações	100€
Bar Temático	Leilão (preço base de licitação 500€)
Petisqueiras/Bares	
Entidades	350€
Associações	250€
Terrado para Rulotes	750€

2. Em caso de admissão, o expositor tem cinco dias úteis para proceder ao pagamento do valor da participação na Feira.
3. O não pagamento da participação, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no evento.
4. Em caso de desistência e/ou anulação não haverá lugar à devolução do valor pago.
5. Quando se verifique a desistência e/ou anulação de alguma participação, poderá ser autorizada a admissão de outro candidato que se encontre em lista de espera, até 2 dias antes do início da Feira, quando existam condições logísticas para a sua instalação e o requerente apresente comprovativo de pagamento do valor do espaço que lhe foi atribuído.
6. Os lugares livres após o término do prazo de candidaturas, serão atribuídos pela organização, aos expositores interessados que efetuaram a candidatura, tendo em conta os produtos e serviços pretendidos.

Artigo 11.º

Análise e seleção das candidaturas

A análise e seleção das candidaturas estará a cargo da Comissão, mediante os critérios estabelecidos, conforme os vários setores.

1. As candidaturas aos setores de Comércio, Indústria e Serviços, de Maquinaria Agrícola e Automóvel, serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar sediado no concelho de Montemor-o-Velho; adequação ao espírito da Feira; e experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações no evento.
2. As candidaturas ao setor Tasquinhas serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar constituída como entidade sem fins lucrativos; estar sediada no concelho de Montemor-o-Velho; ter competências reconhecidas na divulgação da gastronomia local; e experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações no evento.
3. As candidaturas da Doçaria serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar sediado no concelho de Montemor-o-Velho; ter competências reconhecidas no domínio da inovação e qualidade para a divulgação da doçaria tradicional e conventual; experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações no evento.
4. As candidaturas às Petisqueiras/Bares serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar sediada no concelho de Montemor-o-Velho; adequação ao espírito da Feira; e experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações neste evento.
5. As candidaturas aos Bares Temáticos ficam sujeitas a leilão, sendo a base de licitação de 500€. A data, hora e local de realização do leilão serão divulgados a todos os candidatos oportunamente. Note-se que, até a realização do leilão, os candidatos devem apresentar uma proposta das bebidas que pretendem promover, que será analisada e validada pela comissão.
6. No caso de as candidaturas excederem o número de lugares disponíveis e, após a aplicação dos critérios previstos nos números anteriores, os candidatos se encontrarem em situação de igualdade, aplica-se como critério de desempate a ordem de entrada/registo no Município, prevalecendo aquele que der entrada em primeiro lugar.
7. Na ausência de candidatos suficientes para o total preenchimento dos espaços designados para as tasquinhas, a organização reserva-se o direito de convidar outras entidades ou unidades de restauração profissionalizadas.
8. Os expositores que tenham prestado falsas declarações ou omitido dados sobre a sua atividade ou caso esta não se enquadre no âmbito da Feira, serão excluídos.
9. O ponto de venda de café é gerido, de forma gratuita, pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. Esta associação detém a exclusividade da venda de café em todo o recinto da Feira.

Artigo 12.º

Secretariado

1. A organização manterá em funcionamento o secretariado, especialmente vocacionado para prestar informações, apoio e resolução de questões logísticas, tendo o seguinte horário: dias de semana, das 18h00 às 00h00, fins-de-semana e feriado, das 11h00 às 00h00.
2. Fora do horário de funcionamento presencial do secretariado, as situações emergentes e de necessidade de resolução no imediato poderão ser reportadas para um número de telefone a disponibilizar, aquando da acreditação.

Artigo 13.º

Acreditação de Expositores

1. O expositor deverá fazer a acreditação no secretariado, aquando da sua chegada, quer tenham sido admitidos por convite ou por candidatura. No último caso, deve ser apresentado o comprovativo de pagamento.
2. O secretariado fornecerá cartões de expositor para as pessoas em serviço nos stands, cujo uso é obrigatório.

Artigo 14.º

Atribuição dos espaços

1. A organização reserva-se o direito de definir a conceção geral do espaço, em conformidade com as características e interesses da Feira.
2. A localização específica dos expositores será atribuída por áreas e determinada pela ordem cronológica da inscrição.
3. A localização específica de cada expositor do setor de Maquinaria Agrícola e Automóvel será determinada por escolha dos próprios, aquando da inscrição, conforme a planta do evento (Anexo I).
4. A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.
5. A organização reserva-se o direito de poder alterar a localização atribuída, por imperativos logísticos.

Artigo 15.º

Montagem e Desmontagem

1. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands terão de ser executados até às 22h00 do dia 2 de setembro de 2022.
2. Será elaborado um inventário de todos os equipamentos fornecidos pela organização a cada expositor, cuja guia de entrega deverá ser verificada e assinada. A devolução do equipamento será feita pelo expositor à organização. Caso se verifique a falta de algum equipamento, o expositor tem a obrigação de restituir o bem ou o valor correspondente à aquisição de um novo à organização.
3. A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as obras e instalações efetuadas diretamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor.
4. Só será permitido desmontar e retirar os materiais expostos entre as 23h59 do dia 11 de setembro e 23h59 do dia 14 de setembro de 2022.
5. A não observância do prazo referido no número anterior autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsabilizada por eventuais danos causados, e dará motivo à cobrança de todos os encargos dali decorrentes.
6. Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand.
7. A organização fornece energia elétrica aos expositores, até 16 amperes por expositor.

Artigo 16.º

Acesso e permanência nos stands

1. O acesso de viaturas aos stands é permitido até uma hora antes da abertura ao público.
2. A saída dos stands deverá ter em conta o horário de funcionamento do setor onde está inserido, sendo, no entanto, cedido o tempo necessário para a arrumação, limpeza e outros serviços.

3. Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados, será autorizado o acesso (a pessoas e viaturas) fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores.

Artigo 17.º

Higiene e limpeza

1. A higiene e limpeza de todas as áreas comuns e de passagem será da responsabilidade da organização, assegurando também a recolha diária do lixo.
2. A higiene e limpeza dos espaços de cada expositor, incluindo a deposição dos resíduos nos pontos de contentorização, será da responsabilidade destes.

Artigo 18.º

Deveres dos expositores

1. O expositor é responsável pelas ocorrências que tenham lugar na área que lhe é adstrita, nomeadamente, as relacionadas com o manuseamento, concessão e comercialização de alimentos e de bebidas.
2. O expositor fica obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:
 - a) Aceitação e cumprimento de todos os pontos deste documento.
 - b) Assegurar o arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor.
 - c) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsável pelos danos que direta ou indiretamente provoque.
 - d) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito.
 - e) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeita todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes.
 - f) O cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.
 - g) Respeitar o horário de funcionamento do setor onde está incluído.
 - h) Tratar os demais expositores, trabalhadores e elementos do Município com urbanidade.
 - i) Em caso de três advertências sobre o não cumprimento dos pontos *g* e *h*, o expositor fica proibido de participar nas duas edições seguintes.
3. No dia 3 de setembro de 2022, às 19h, todos os expositores devem ter os seus espaços abertos e em funcionamento, sob pena de serem sancionados.
4. Os expositores gestores das tasquinhas ficam obrigados a satisfazer as reservas de refeições no número, hora e dia que foram previamente negociadas e confirmadas com a organização.

Artigo 19.º

Deveres dos visitantes

1. O visitante fica obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:
 - a) Respeitar o horário de funcionamento da Feira e acatar as indicações do responsável municipal de serviço.
 - b) Tratar os demais visitantes, expositores, trabalhadores e elementos do Município com urbanidade.
 - c) Em caso de três advertências sobre o não cumprimento do ponto anterior, o visitante será convidado a sair do recinto da Feira.

Artigo 20.º

Fiscalização

1. A observância das obrigações fixadas nestas normas será fiscalizada pela organização, no âmbito das competências legais, e controlada/monitorizada pela Comissão técnica interna em exercício.
2. Do ato de fiscalização, e independentemente do resultado processual, deverá resultar um documento de avaliação das condições de participação de cada expositor, que servirá como aspeto preferencial para a seleção em futuras edições.
3. Qualquer fator que contrarie/ofenda os princípios destas normas ou, por qualquer motivo, se venha a demonstrar prejudicial ou inconveniente para a estratégia da Feira será avaliado pela Comissão, podendo culminar, nos termos destas, no encerramento do respetivo espaço (stand ou outro) e respetiva proibição à participação em futuros eventos.

Artigo 21.º

Divulgação e publicidade

1. Será garantido bom ambiente no recinto da Feira, durante o horário de funcionamento.
2. Será assegurada uma vasta divulgação do evento, com referência aos participantes, de acordo com as informações prestadas pelos mesmos, aquando da confirmação da participação na Feira.
3. A organização poderá fotografar ou filmar os stands e produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção da FEIRA ou para integrar materiais de divulgação que tenham como objetivo a promoção e divulgação do Município de Montemor-o-Velho.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Artigo 22.º

Funcionamento do setor institucional

1. Os stands das juntas de freguesia, associações, instituições, entre outros, serão instalados e devidamente identificados pelo Município.
2. É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa.
3. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
4. A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas e outros.
5. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 23.º

Funcionamento do setor artesanato

1. É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa.
2. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
3. A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas e outros.

4. Quanto à afiação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afiação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos.
5. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 24.º

Funcionamento do setor comércio, indústria e serviços

1. É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa.
2. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
3. A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas e outros.
4. Quanto à afiação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afiação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos.
5. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 25.º

Funcionamento do setor maquinaria agrícola e automóvel

1. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
2. Quanto à afiação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afiação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos.
3. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 26.º

Funcionamento do setor tasquinhas e setor petisqueiras/bares

1. A organização assegurará um espaço próprio, coberto, para a cozinha e copa, com as respetivas ligações de água potável (bancada com pia e torneira), esgoto, eletricidade, termoacumulador, balde do lixo com pedal e óleo. Haverá, ainda, um outro espaço coberto para a colocação de mesas e cadeiras.
2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia.
3. Cada expositor é responsável pela colocação de fogões, aparelhos de refrigeração e outros, mobiliário, bem como a respetiva decoração do stand. A organização colocará no stand unicamente um balcão para atendimento ao público.
4. É da responsabilidade do expositor ter uma caixa de primeiros socorros.
5. A organização não se responsabiliza por qualquer obra ou instalações efetuadas diretamente pelos participantes, ou em resultado do seu funcionamento.
6. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor, obrigando-se estes a suportar os respetivos custos de montagem ou reparação.
7. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito da legislação em vigor, relativa aos estabelecimentos de restauração, nomeadamente as que podem ser objeto de fiscalização

24

por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), entre outras. Na observância destas, devem ser consideradas as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento. Para o efeito, haverá uma ação de formação em data a comunicar em tempo útil, onde é obrigatória a presença de todos os expositores.

8. É expressamente proibida a exposição ao ar livre dos géneros alimentícios, com o objetivo de evitar o risco de contaminação.
9. O pessoal de serviço deverá garantir que as condições de higiene e segurança alimentar sejam cumpridas por todos, nomeadamente, o que respeita à higiene das instalações, dos manipuladores de alimentos e dos próprios alimentos. O objetivo primordial é assegurar um elevado nível de proteção da saúde pública.
10. As instalações devem ser mantidas sempre limpas e em boas condições.
11. É proibida a utilização de qualquer material poroso, putrescível, permeável e absorvente.
12. Na área onde se manuseiam alimentos é expressamente proibida a utilização de produtos de limpeza não específicos.
13. Os produtos de limpeza, lubrificantes e outros, devem ser armazenados em local próprio de forma a não contaminarem os alimentos.
14. A copa suja e a copa limpa devem estar sempre bem delimitadas, de modo a não haver contaminação cruzada entre alimentos crus/confecionados e louça limpa/suja.
15. As superfícies em contacto com os alimentos devem ser mantidas em boas condições de higiene e devem ser facilmente limpas e, sempre que necessário, desinfetadas. As respetivas estruturas de suporte das superfícies também devem ser limpas com frequência.
16. Todas as louças e utensílios de cozinha, entre as refeições, devem ser guardados para ficarem abrigados de resíduos, animais e poeiras.
17. Os equipamentos e utensílios que contactam diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
18. A frequência da limpeza e desinfecção depende do tipo de fabrico e das características do próprio equipamento, devendo-se remover do seu interior todos os resíduos sólidos. Como mínimo, no final de cada período de trabalho, deve-se proceder à limpeza e desinfecção de todas as linhas em laboração.
19. No caso de lavagem mecânica, esta deve ocorrer a uma temperatura nunca inferior a 60°C, com enxaguamento final a 82°C. O ciclo de lavagem deve envolver o uso de um detergente e de um desinfetante.
20. No caso de lavagem manual, os objetos devem primeiro ser lavados com detergente numa pia e enxaguados noutra, e a água deverá ser mudada regularmente. A água, para ter ação desinfetante, deve estar a uma temperatura entre os 75°C e 82°C, pelo que o funcionário deverá usar luvas apropriadas, bem como escovas lavadas e secas entre cada duas utilizações.
21. É conveniente que todos os utensílios sejam devidamente secos antes de serem armazenados.
22. As instruções para utilização e manutenção dos equipamentos devem estar sempre junto aos mesmos.
23. O equipamento de frio deve:
 - a) Estar afastado dos equipamentos de calor (fornos, aquecedores, caldeiras, entre outros).
 - b) Ser limpo regularmente.
 - c) Não ter no seu interior demasiados produtos alimentares.
 - d) Ter as unidades de congelação a uma temperatura inferior a -18°C.

24. Os produtos alimentares armazenados no equipamento de frio devem:
- a) Estar separados de acordo com a sua natureza, evitando a sua contaminação.
 - b) Estar devidamente acondicionados e identificados, caso não estejam na sua embalagem original, mantendo a rotulagem inicial.
 - c) Estar em embalagens que não sejam de cartão.
 - d) Estar a uma temperatura sempre inferior a 5°C, de forma a impedir o crescimento de microrganismos.
25. No que diz respeito à receção de produtos alimentares, deve-se:
- a) Proceder à sua verificação (forma como foram transportados, aspeto, condições das embalagens e produtos, rotulagem).
 - b) Recusar embalagens que estejam sujas, violadas ou danificadas.
 - c) Recusar latas e pacotes que se apresentem opacos, amolgados, enferrujados ou violados.
 - d) Recusar produtos em frascos que tenham bolhas de ar no seu interior.
 - e) Recusar produtos cuja rotulagem não seja perceptível, nomeadamente, a indicação do fabricante, a designação do género alimentício, a quantidade, a data de validade, o lote, as condições de conservação e os alergénios.
 - f) Verificar as características organolépticas (o cheiro, cor, brilho, textura e sabor).
 - g) Dar prioridade à entrada imediata daqueles que estão sujeitos a alterações térmicas.
 - h) Preencher os registos de entrada (data de validade, lote, entre outros) ou guardar as faturas de compra, para garantir a rastreabilidade.
 - i) Verificar e registar as temperaturas.
 - j) Rejeitar e identificar os produtos alimentares não conformes e mantê-los isolados dos restantes.
26. No armazenamento dos produtos alimentares, deve-se:
- a) Proceder a uma correta rotatividade (o primeiro a entrar é o primeiro a sair).
 - b) Verificar os prazos de validade.
 - c) Deixar uma distância mínima da parede.
 - d) Impedir a incidência direta dos raios solares sobre as matérias-primas, de forma a evitar o risco de deterioração das mesmas.
 - e) Garantir as condições de humidade, ventilação e iluminação adequadas.
27. A zona de armazenamento dos produtos alimentares deve ser mantida sempre limpa e arrumada.
28. As prateleiras e estrados devem ser constituídos por material liso, lavável, impermeável e imputrescível.
29. Os estrados devem encontrar-se a uma altura que permita a higienização do pavimento.
30. No caso de produtos acabados perecíveis, devem ser refrigerados a uma temperatura entre os 0°C e os 4°C, ou congelados a uma temperatura de - 18°C ou inferior.
31. Em relação aos funcionários em serviço:
- a) O vestuário de trabalho deve: ser adequado às tarefas (bata, touca e sapatos fechados); estar em boas condições de higiene; ser de cor clara; ser devidamente colocado e usado unicamente para este fim.
 - b) As unhas devem estar sempre curtas, sem verniz e escurpulosamente limpas.
 - c) As mãos devem ser lavadas sempre que necessário, nomeadamente: antes do início da atividade; depois de utilizar as instalações sanitárias; depois de mexer no cabelo, olhos, nariz ou boca; depois de espirrar ou tossir; após o manuseamento de alimentos crus; após as operações de limpeza e desinfeção; depois de manipular objetos sujos ou lixo.

- d) Devem ser utilizadas luvas descartáveis sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique e sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir, diretamente com as mãos.
 - e) Os eventuais cortes e feridas devem ser cobertos por pensos rápidos (coloridos) à prova de água e, sobre eles, devem ser usadas luvas descartáveis.
 - f) As mãos devem ser higienizadas antes de colocar as luvas descartáveis.
 - g) Quando se utiliza luvas, estas devem: ser higienizadas em todas as situações que se justificassem, se não estivessem a ser usadas; substituídas sempre que se encontrem deterioradas; substituídas sempre que a sujidade nelas contida não permita a sua correta higienização.
 - h) Comportamentos e atitudes a evitar quando se manipulam alimentos: não usar adornos pessoais (anéis, pulseiras, relógio); não tossir e espirrar; não coçar a cabeça; não comer; não mascar ou cuspir; não fumar; não mexer em dinheiro; não usar maquilhagem ou perfumes de odor intenso.
32. Todos os stands participantes têm de ter, no seu interior, recipientes para os lixos com acionamento não manual.
33. Os resíduos das salas onde se encontrem alimentos devem ser retirados o mais rápido possível.
34. É expressamente proibido depositar ou expor, nos stands e proximidades materiais perigosos, inflamáveis, explosivos, que desprendam maus cheiros e, em geral, que possam molestar os expositores e o público visitante.
35. Compete a cada expositor a limpeza e higienização do espaço ocupado por cada um (copa e cozinha), assim como a remoção dos resíduos, devidamente separados e ensacados, para os pontos de contentorização colocados para o efeito, bem como a colocação das cadeiras sobre as mesas, para permitir, no final do serviço, uma eficaz limpeza exterior (a cargo da organização).
36. O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sobretudo no que respeita aos requisitos mínimos relativos à salubridade e segurança, serão verificados pelos serviços municipais, acompanhados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, pela Delegação de Saúde da Unidade de Saúde Pública do ACES Baixo Mondego (Pólo de Montemor-o-Velho), pelo Serviço de Saúde Pública (Pólo de Montemor-o-Velho), pelos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho e pela empresa instaladora da rede de gás.
37. No caso de bebidas alcoólicas, todos os expositores deverão colocar de forma visível as informações legais correspondentes.
38. É obrigatória a afixação de preços de todos os produtos comercializáveis, em conformidade com a legislação em vigor, de forma bem visível para o público. Devem ser utilizados letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preços deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.
39. É obrigatória a apresentação em cada mesa de, pelo menos, uma ementa.
40. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos participantes, seja qual for a sua origem, salvo se enquadrável no seguro de responsabilidade civil do evento, referenciado no Capítulo I, artigo 6º.
41. É proibida a utilização e/ou disponibilização de louça de plástico de utilização única em todos os estabelecimentos, outros locais e atividades não sedentárias do setor da restauração e/ou de bebidas e no comércio a retalho, nos termos da Lei n.º 76/2019, de 2 setembro, na sua atual redação.

42. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no setor bar petisqueira, com vista à prevenção de eventuais acidentes e à redução do risco de transmissibilidade da propagação do vírus COVID-19 ou de outras fontes de contágio de saúde pública só é permitida a disponibilização de utensílios de refeição descartáveis produzidos a partir de materiais biodegradáveis.
43. Os expositores do setor Bares Petisqueiras só podem ocupar o espaço de esplanada que lhe foi atribuído e que é compreendido entre o stand e tem como limite a pista (tartan), tendo que deixar os corredores técnicos livres para circulação.

Artigo 27.º

Funcionamento do setor doçaria

1. A organização assegurará um espaço próprio, coberto, com as respetivas ligações de água potável (bancada com pia e torneira), esgoto, eletricidade.
2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia.
3. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito à legislação em vigor, relativa à instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento.
4. Os equipamentos e utensílios que contactam diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
5. No que diz respeito às condições higiénicas na exposição e venda de produtos alimentares, qualquer pessoa que entre em contacto direto com os alimentos deverá:
 - a) Lavar frequentemente as mãos.
 - b) Não manipular alimentos, caso tenha a tarefa de receber dinheiro, na eventualidade de o fazer, deverá lavar e desinfetar as mãos antes da troca de tarefas.
 - c) Reduzir ao mínimo o contacto das mãos com os alimentos.
 - d) Utilizar luvas sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique.
 - e) Utilizar luvas sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir.
6. O expositor deverá garantir que o stand, o vestuário e os utensílios de trabalho se encontram em bom estado de higiene e de conservação.
7. Cada stand deverá ter recipiente do lixo com tampa acionada por pedal e com saco plástico, devendo proceder à remoção dos resíduos, devidamente separados e ensacados, para os pontos de contentorização colocados para o efeito.
8. Na exposição e venda de produtos alimentares devem ser separados os alimentos de natureza diferente, bem como, de entre cada um deles, os que de algum modo possam ser contaminados pela proximidade dos outros.
9. Os produtos alimentares, quando não estejam expostos para venda, devem ser guardados em lugares adequados à sua preservação e em condições higio-sanitárias que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que, de algum modo, possam afetar a saúde dos consumidores.
10. Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só poderá ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou escritos na parte interior.
11. O armazenamento dos alimentos efetuado em caixas de cartão deve ser feito de forma cuidada de modo a que os alimentos não contactem diretamente com o cartão (ex: colocar folhas de papel vegetal a cobrir o interior das caixas).

12. Os alimentos expostos para venda devem estar obrigatoriamente protegidos: cobertos com película transparente; em vitrines de acrílico ou vidro; em montras onde se encontrem resguardados de fatores poluentes (sol, poeiras, insetos ou qualquer outro agente contaminante) e do contacto direto com o público. A exposição descoberta de produtos só é permitida quando estes se encontrem devidamente embalados.
13. Os alimentos expostos têm que cumprir os requisitos de temperatura e proteção previstos na lei.
14. Não é permitido o contacto direto dos alimentos com as mãos ou com panos de tecido, devendo ser manipulados com pinças, que devem estar protegidas quando não se encontrem em utilização.
15. Os utensílios e materiais usados na atividade como facas, tenazes, tabuleiros ou papel de cobertura, deverão ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfeção e em bom estado de conservação e higiene.
16. As caixas, tabuleiros e outros recipientes, usados na exposição dos produtos, devem estar devidamente higienizados e em bom estado de conservação.
17. Todos os alimentos que contenham ovos, natas, cremes ou outros ingredientes que se possam alterar com a temperatura, deverão estar sempre acondicionados em equipamentos frigoríficos e mantidos à temperatura adequada.
18. Todos os produtos deverão estar rotulados com o nome, ingredientes, data de validade e local de fabrico, conforme a legislação em vigor.
19. No caso de bebidas alcoólicas, todos os expositores deverão colocar de forma visível as informações legais correspondentes.
20. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preçários deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.

Artigo 28.º

Funcionamento do setor bares temáticos

1. Para o setor bares temáticos, a organização assegurará, um espaço próprio, constituído por um lote descoberto com a área de 3mx3m, com respetivos pontos de água potável e eletricidade.
2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia junto da organização.
3. É expressamente proibida a colocação de qualquer equipamento na pista de atletismo, especificamente na zona de tartan.
4. Cada bar deverá ter recipientes do lixo com sacos plásticos, devendo proceder à remoção dos resíduos, devidamente separados e ensacados, para os pontos de contentorização colocados para o efeito.
5. Após a aprovação das bebidas a promover, pelos bares temáticos, essas bebidas ou similares (*marcas brancas*) não poderão ser comercializadas em mais nenhum lugar do recinto da Feira.
6. Não é permitida a venda de cerveja a copo, com exceção de bar temático para venda de cerveja artesanal.
7. É expressamente proibida a confeção e venda de alimentos, de acordo com as normas e legislação em vigor.

8. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito à legislação em vigor, relativa à instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento.
9. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, de acordo com as normas e legislação em vigor, sob pena do encerramento imediato do bar pela organização e não participação do expositor nos dois anos subsequentes do evento.
10. É obrigatório manter em boas condições higiénicas todo o equipamento que contacta diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final. Para isso, equipamentos e utensílios devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
11. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preços deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.
12. É proibida a utilização e/ou disponibilização de louça de plástico de utilização única em todos os estabelecimentos, outros locais e atividades não sedentárias do setor da restauração e/ou de bebidas e no comércio a retalho, nos termos da Lei n.º 76/2019, de 2 setembro, na sua atual redação.

Artigo 29.º

Funcionamento do setor terrados

1. A organização assegurará o espaço definido e pago pelo expositor, com ponto de água e ligação de eletricidade até 16 amperes.
2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia junto da organização.
3. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito à legislação em vigor, relativa aos estabelecimentos de restauração, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento.
4. Não é permitida a colocação de aparelhos de refrigeração, outros equipamentos ou mobiliário fora da área destinada ao expositor.
5. As estruturas de suporte das superfícies de trabalho devem ser limpas frequentemente.
6. No que diz respeito ao armazenamento de produtos de limpeza, lubrificantes e outros, estes devem ser armazenados em local próprio de forma a não contaminarem os alimentos.
7. É obrigatório manter em boas condições higiénicas todo o equipamento que contacta diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final. Para isso, equipamentos e utensílios devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
8. A frequência da limpeza e desinfeção depende do tipo de fabrico e das características do próprio equipamento, devendo-se remover do seu interior todos os resíduos sólidos. Como mínimo, no final de cada período de trabalho, deve-se proceder à limpeza e desinfeção de todas as linhas em laboração.
9. No caso de lavagem mecânica, esta deve ocorrer a uma temperatura nunca inferior a 60°C, com enxaguamento final a 82°C. O ciclo de lavagem deve envolver o uso de um detergente e de um desinfetante.
10. No caso de lavagem manual, os objetos devem primeiro ser lavados com detergente numa pia e enxaguados noutra, e a água deverá ser mudada regularmente. A água, para ter ação desinfetante, deve estar a uma temperatura entre os 75°C e 82°C, pelo que o funcionário deverá usar luvas apropriadas, bem como escovas lavadas e secas entre cada duas utilizações.

11. É conveniente que todos os utensílios sejam devidamente secos antes de serem armazenados.
12. As instruções para utilização e manutenção dos equipamentos devem estar sempre junto dos mesmos.
13. O equipamento de frio deve:
 - a) Estar afastado dos equipamentos de calor (fornos, aquecedores, caldeiras, entre outros).
 - b) Ser limpo regularmente.
 - c) Não ter no seu interior demasiados produtos alimentares.
 - d) Ter as unidades de congelação a uma temperatura inferior a -18°C .
 - e) Os produtos alimentares armazenados no equipamento de frio devem:
 - f) Estar separados de acordo com a sua natureza, evitando a sua contaminação.
 - g) Estar devidamente acondicionados e identificados, caso não estejam na sua embalagem original, mantendo a rotulagem inicial.
 - h) Estar em embalagens que não sejam de cartão.
 - i) Estar a uma temperatura sempre inferior a 5°C , de forma a impedir o crescimento de microrganismos.
14. No que diz respeito à receção de produtos alimentares, deve-se:
 - a) Proceder à sua verificação (forma como foram transportados, aspeto, condições das embalagens e produtos, rotulagem).
 - b) Recusar embalagens que estejam sujas, violadas ou danificadas.
 - c) Recusar latas e pacotes que se apresentem opacos, amolgados, enferrujados ou violados.
 - d) Recusar produtos em frascos que tenham bolhas de ar no seu interior.
 - e) Recusar produtos cuja rotulagem não seja perceptível, nomeadamente, a indicação do fabricante, a designação do género alimentício, a quantidade, a data de validade, o lote, as condições de conservação e os alergénios.
 - f) Verificar as características organoléticas (o cheiro, cor, brilho, textura e sabor).
 - g) Dar prioridade à entrada imediata daqueles que estão sujeitos a alterações térmicas.
 - h) Preencher os registos de entrada (data de validade, lote, entre outros) ou guardar as faturas de compra, para garantir a rastreabilidade.
 - i) Verificar e registar as temperaturas.
 - j) Rejeitar e identificar os produtos alimentares não conformes e mantê-los isolados dos restantes.
15. No armazenamento dos produtos alimentares, deve-se:
 - a) Proceder a uma correta rotatividade (o primeiro a entrar é o primeiro a sair).
 - b) Verificar os prazos de validade.
 - c) Deixar uma distância mínima da parede.
 - d) Impedir a incidência direta dos raios solares sobre as matérias-primas, de forma a evitar o risco de deterioração das mesmas.
 - e) Garantir as condições de humidade, ventilação e iluminação adequadas.
16. As prateleiras e estrados devem ser constituídos por material liso, lavável, impermeável e imputrescível.
17. Os estrados devem encontrar-se a uma altura que permita a higienização do pavimento.
18. A zona de armazenamento dos produtos alimentares deve ser mantida sempre limpa e arrumada.
19. No caso de produtos acabados perecíveis, devem ser refrigerados a uma temperatura entre os 0°C e os 4°C , ou congelados a uma temperatura de -18°C ou inferior.

20. Na exposição e venda de produtos alimentares devem ser separados os alimentos de natureza diferente, bem como, de entre cada um deles, os que de algum modo possam ser contaminados pela proximidade dos outros.
21. Os produtos alimentares, quando não estejam expostos para venda, devem ser guardados em lugares adequados à sua preservação e em condições higio-sanitárias que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que, de algum modo, possam afetar a saúde dos consumidores.
22. Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só poderá ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou escritos na parte interior.
23. O armazenamento dos alimentos efetuado em caixas de cartão deve ser feito de forma cuidada de modo a que os alimentos não contactem diretamente com o cartão (ex: colocar folhas de papel vegetal a cobrir o interior das caixas).
24. Os alimentos expostos para venda devem estar obrigatoriamente protegidos: cobertos com película transparente; em vitrines de acrílico ou vidro; em montras onde se encontrem resguardados de fatores poluentes (sol, poeiras, insetos ou qualquer outro agente contaminante) e do contacto direto com o público. A exposição descoberta de produtos só é permitida quando estes se encontrem devidamente embalados.
25. Os alimentos expostos têm que cumprir os requisitos de temperatura e proteção previstos na lei.
26. Não é permitido o contacto direto dos alimentos com as mãos ou com panos de tecido, devendo ser manipulados com pinças, que devem estar protegidas quando não se encontrem em utilização.
27. Os utensílios e materiais usados na atividade como facas, tenazes, tabuleiros ou papel de cobertura, deverão ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfeção e em bom estado de conservação e higiene.
28. As caixas, tabuleiros e outros recipientes, usados na exposição dos produtos, devem estar devidamente higienizados e em bom estado de conservação.
29. Todos os alimentos que contenham ovos, natas, cremes ou outros ingredientes que se possam alterar com a temperatura, deverão estar sempre acondicionados em equipamentos frigoríficos e mantidos à temperatura adequada.
30. Todos os produtos deverão estar rotulados com o nome, ingredientes, data de validade e local de fabrico, conforme a legislação em vigor.
31. No caso de bebidas alcoólicas, todos os expositores deverão colocar de forma visível as informações legais correspondentes.
32. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preços deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.
33. Em relação aos funcionários em serviço:
 - a) O vestuário de trabalho deve: ser adequado às tarefas (bata, touca e sapatos fechados); estar em boas condições de higiene; ser de cor clara; ser devidamente colocado e usado unicamente para este fim.
 - b) As unhas devem estar sempre curtas, sem verniz e escurpulosamente limpas.
 - c) As mãos devem ser lavadas sempre que necessário, nomeadamente: antes do início da atividade; depois de utilizar as instalações sanitárias; depois de mexer no cabelo, olhos, nariz ou boca; depois de espirrar ou tossir; após o manuseamento de alimentos crus; após as operações de limpeza e desinfeção; depois de manipular objetos sujos ou lixo.

- d) Devem ser utilizadas luvas descartáveis sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique e sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir, diretamente com as mãos.
- e) Os eventuais cortes e feridas devem ser cobertos por pensos rápidos (coloridos) à prova de água e, sobre eles, devem ser usadas luvas descartáveis.
- f) As mãos devem ser higienizadas antes de colocar as luvas descartáveis.
- g) Quando se utiliza luvas, estas devem: ser higienizadas em todas as situações que se justificassem, se não estivessem a ser usadas; substituídas sempre que se encontrem deterioradas; substituídas sempre que a sujidade nelas contida não permita a sua correta higienização.
- h) Comportamentos e atitudes a evitar quando se manipulam alimentos: não usar adornos pessoais (anéis, pulseiras, relógio); não tossir e espirrar; não coçar a cabeça; não comer; não mascar ou cuspir; não fumar; não mexer em dinheiro; não usar maquilhagem ou perfumes de odor intenso.
34. No que diz respeito às condições higiénicas na exposição e venda de produtos alimentares, qualquer pessoa que entre em contacto direto com os alimentos deverá:
- a) Lavar frequentemente as mãos.
 - b) Não manipular alimentos, caso tenha a tarefa de receber dinheiro, na eventualidade de o fazer, deverá lavar e desinfetar as mãos antes da troca de tarefas.
 - c) Reduzir ao mínimo o contacto das mãos com os alimentos.
 - d) Utilizar luvas sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique.
 - e) Utilizar luvas sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir.
35. Cada stand deverá ter um recipiente do lixo com tampa acionada por pedal e com saco plástico.
36. É proibida a utilização e/ou disponibilização de louça de plástico de utilização única em todos os estabelecimentos, outros locais e atividades não sedentárias do setor da restauração e/ou de bebidas e no comércio a retalho, nos termos da Lei n.º 76/2019, de 2 setembro, na sua atual redação.
37. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no setor bar petisqueira, com vista à prevenção de eventuais acidentes e à redução do risco de transmissibilidade da propagação do vírus COVID-19 ou de outras fontes de contágio de saúde pública só é permitida a disponibilização de utensílios de refeição descartáveis produzidos a partir de materiais biodegradáveis.

Artigo 30.º

Copos Reutilizáveis do Município

1. O consumo de bebidas em qualquer tipo de produto de plástico de utilização única, nos termos da Lei n.º 76/2019, de 2 setembro, na sua atual redação, não é permitido em nenhuma ocasião durante o decorrer do evento.
2. Para cumprimento do número 1 do presente artigo, serão fornecidos copos reutilizáveis do Município (doravante designados por **Copos Oficiais**), a todos os pontos de venda ou locais de consumo (doravante designados por **estabelecimentos**), para que possam utilizar durante o evento.
3. O abastecimento mínimo inicial dos Copos Oficiais a todos os estabelecimentos será feito no dia 3 de setembro a partir das 14h até às 18h, devendo os responsáveis, dirigir-se ao

Ponto de Reposição, devidamente identificado (conforme planta anexa) e levantar 500 copos, mediante a entrega de uma caução de 100€.

4. Sem prejuízo do número anterior, os responsáveis dos estabelecimentos poderão levantar um número superior de Copos Oficiais, desde que em conjuntos iguais ao atrás referido (número de copos e valor da caução a entregar).

5. Os Copos Oficiais, serão utilizados pelos visitantes, para consumo dentro ou fora do estabelecimento que o fornece, mediante o pagamento de 0,50€ (valor não reembolsável), não sendo permitido aos estabelecimentos cobrarem um valor diferente do aqui referido.

6. A conservação do Copo Oficial é da inteira responsabilidade do visitante/utilizador e o mesmo só poderá ser trocado caso esteja em perfeitas condições de novas utilizações.

7. O visitante, poderá trocar o Copo Oficial sujo por outro lavado, sem qualquer custo, em qualquer local de consumo, desde que o mesmo se encontre em bom estado de conservação, não podendo os estabelecimentos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes, recusar a troca.

8. Os estabelecimentos não podem cobrar qualquer custo adicional pela troca de Copos Oficiais sujos por lavados, desde que em boas condições.

9. Copos Partidos, Rachados, Furados, Vincados e/ou escritos ou de outros eventos não poderão nunca ser trocados, devendo a verificação destas condições ser efetuada por cada estabelecimento, sendo que nestas situações o visitante/utilizador tem de adquirir novo copo.

10. O Município disponibilizará aos estabelecimentos cartazes informativos sobre o preço e informações que concernem à utilização do copo reutilizável oficial.

Artigo 31.º

Reposição do abastecimento de Copos Oficiais

1. Todos os dias haverá a reposição de copos reutilizáveis do Município (troca de copos sujos por lavados) em horários específicos, em função do horário de abertura do evento.
2. A reposição de copos aos estabelecimentos, é executada no Ponto de Reposição, nos seguintes horários:
 - Dia 4 setembro – das 11h às 17h
 - Dias 5, 6 e 7 setembro – das 17h às 21h
 - Dia 8 setembro – das 11h às 17h
 - Dia 9 setembro – das 17h às 21h
 - Dia 10 setembro – das 11h às 17h
 - Dia 11 setembro – das 11h às 17h
3. Os estabelecimentos devem proceder à troca diária dos copos sujos por limpos, de modo a evitar falta de stock, dentro do horário definido no ponto anterior.
4. Na eventualidade de rotura de stock dos Copos Oficiais, serão disponibilizados pela organização e empresa responsável pelo processo, copos reutilizáveis genéricos, regendo-se pelas mesmas normas.
5. Cada estabelecimento é responsável pelos Copos Oficiais que lhe são entregues.
6. Os pontos de venda, no final do evento não podem abandonar os copos (limpos ou sujos) nos seus espaços ou no recinto, sob pena de desaparecerem e, nesse caso serão imputados os custos ao respetivo ponto de venda.
7. No dia 12 setembro, entre as 10h e as 13h, a empresa responsável pelo processo de gestão dos Copos Oficiais, estará no Ponto de Reposição para que cada responsável dos estabelecimentos, possa entregar os copos (sujos e lavados) e proceder à contagem e verificação dos mesmos.

8. Cada copo em falta terá um custo de 0,40€, descontando-se para o efeito ao valor da caução.

Artigo 32.º

Outros copos reutilizáveis

1. É admissível que os estabelecimentos possam ter copos próprios, reutilizáveis (de material não cortante), de dimensões diferentes, para servir bebidas diferenciadas, designadamente: "Ginja", "Licor Beirão", GIN, Cocktails, Shots ou outras.
2. É admissível que os estabelecimentos possam ter copos próprios, reutilizáveis, equiparados aos Copos Oficiais, devendo dar preferência a estes. A venda do copo não pode ter um valor igual ou inferior ao valor do Copo Oficial do Município.
3. Sendo que os copos referidos nos números anteriores do presente artigo, não podem ser trocados pelo Copo Oficial.
4. Nas situações referidas nos números anteriores do presente artigo, a responsabilidade da gestão, incluindo a lavagem dos copos (cumprindo com os normativos legais) cabe ao responsável do estabelecimento, não entrando no sistema de gestão integral do Município.
5. O estabelecimento tem o dever de informar o visitante do disposto no presente artigo.

Artigo 33.º

Gestão Integral do Copo Oficial

1. É da responsabilidade do Município, assegurar que os Copos Oficiais são abrangidos pelo Sistema de Gestão Integral, onde se inclui a lavagem.
2. De forma a salvaguardar as normas de higiene e segurança para os visitantes, os copos reutilizáveis do Município não podem ser lavados nos estabelecimentos.
3. Para operacionalização da lavagem dos Copos Oficiais, será entregue uma caixa pela empresa responsável pelo processo de gestão integral, para colocação dos copos sujos que seguirá para o centro de lavagens.
4. Os responsáveis dos estabelecimentos, devem transmitir a informação e procedimentos a todos os colaboradores, bem como informar os visitantes das condições.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34.º

Outras situações

As reclamações devem ser apresentadas no prazo de vinte e quatro horas sobre o ato que lhes deu origem.

1. Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrem, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando-se ainda o direito de proceder ao encerramento do respetivo stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efetuados.
2. É expressamente proibida a venda ambulante e a realização de peditórios ou atividades similares, no recinto da Feira.

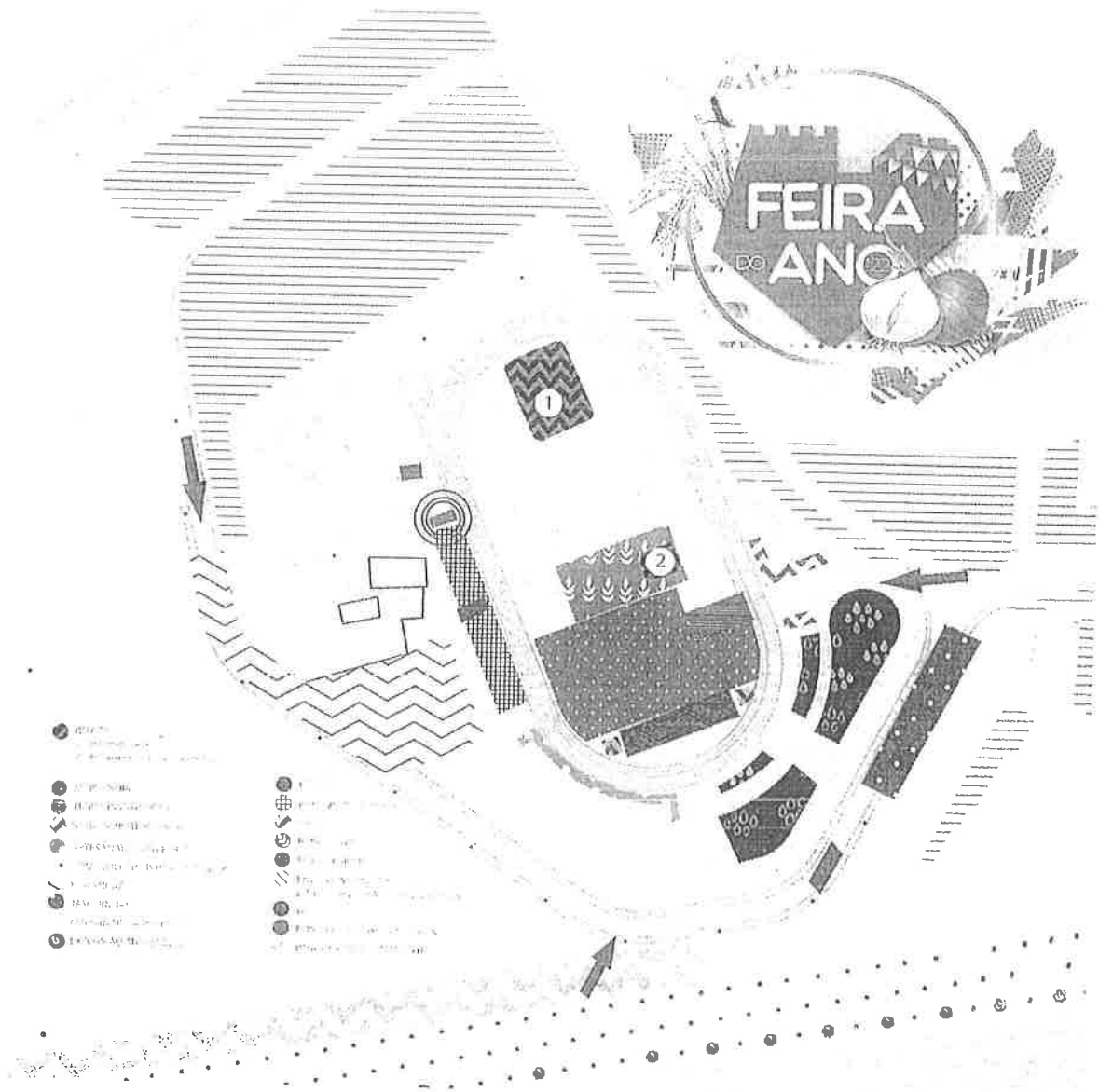
3. Os expositores estão expressamente proibidos de utilizar instalações sonoras próprias, bem como distribuir, fora dos stands, material promocional suscetível de prejudicar, de qualquer forma, a normal atividade dos expositores vizinhos.
4. A realização de qualquer tipo de concursos carece de prévia autorização escrita das autoridades competentes.
5. Em caso de incumprimento de quaisquer normas legais regulamentares, será o facto resolvido mediante as autoridades competentes e, sempre que possível, através de acordo entre as partes.
6. As dúvidas e casos omissos deste documento serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

Estas normas entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Câmara Municipal.

Anexo – Planta



Relatório Final

1. PROCEDIMENTO

1.1 Referência do Procedimento

CP05/2021- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra

1.2 Abertura do Procedimento

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e n.º 3 do artigo 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a decisão de contratar e a escolha do presente procedimento, foi fundamentada e tomada por deliberação das respetivas entidades adjudicantes que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

1.3 Preço Base

O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 134.800,00 € (cento e trinta e quatro mil e oitocentos euros), valor acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor, o qual é repartido do seguinte modo:

- a) Município de Arganil: 9.650,00 € (nove mil seiscentos e cinquenta euros);
- b) Município de Condeixa-a-Nova: 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros);
- c) Município de Figueira da Foz: 12.000,00 € (doze mil euros);
- d) Município de Lousã: 9.600,00 € (nove mil seiscentos euros);
- e) Município de Mealhada: 10.000,00 € (dez mil euros);
- f) Município de Mira: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros);
- g) Município de Miranda do Corvo: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros);
- h) Município de Montemor-o-Velho: 10.000,00 € (dez mil euros);
- i) Município de Pampilhosa da Serra: 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros);
- j) Município de Penacova: 9.400,00 € (nove mil quatrocentos euros);
- k) Município de Soure: 9.650,00 € (nove mil seiscentos e cinquenta euros);
- l) Município de Vila Nova de Poiares: 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros);
- m) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros).

Aos valores unitários referidos no quadro anterior acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

1.4 Membros designados para constituição do júri

Efetivos:

Presidente: Vera Lopes, Técnica Superior da CIM-RC;

1º Vogal: Fátima Teixeira, em representação do Município da Figueira da Foz;

2º Vogal: Paula Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição da CIM-RC;

Suplentes:

- 1º Vogal Suplente: Sílvia Marques, em representação do Município de Montemor-o-Velho;
2º Vogal Suplente: Hugo Virgílio, Rules and Knowledge – Consultoria, Lda..

1.5 Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação adotado será o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada segundo a modalidade multifator, de acordo com os fatores e subfatores que constam no artigo 24.º do Programa do Procedimento.

Do mesmo artigo constam ainda os critérios de desempate.

1.6 Prazo de apresentação de propostas

O prazo para apresentação de propostas fixado no Programa de Concurso foi de 30 (trinta) dias a contar da data do envio do anúncio para publicação em Diário da República, que ocorreu no dia 31 de março de 2022, pelo que o prazo de apresentação das propostas terminou às 23h59 do dia 4 de maio de 2022.

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos não foi apresentado qualquer pedido de esclarecimento.

3. ERROS E OMISSÕES

Durante o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos não foi apresentada lista contendo os erros e as omissões das peças do procedimento.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica.

Segundo registo da plataforma de contratação pública AcinGov, foram apresentadas 3 (três) propostas, conforme o seguinte quadro:

Entidade	NIPC	Data e hora
PRIMELAYER, Lda.	507 615 522	04/05/2022 16:13
ValeConsultores Unipessoal, Lda.	510 070 191	04/05/2022 17:32
Bizfuture Services, Lda.	514 535 466	04/05/2022 18:39

2
4

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri iniciou o trabalho de análise das propostas, nos termos do artigo 70.º e 146.º do CCP com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do programa de concurso e caderno de encargos.

Efetuada esta análise, o júri deliberou solicitar esclarecimentos aos concorrentes **BIZFUTURE SERVICES LDA.** e **VALECONSULTORES UNIPessoal, LDA.** sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal era necessário para a correta análise e avaliação das mesmas, uma vez que as declarações apresentadas pelos concorrentes para comprovar a experiência na elaboração de cartas sociais, conforme exigido pelos artigos 13.º, n.º 1, alínea c) e 24.º do Programa do Concurso, não eram completamente esclarecedoras.

Os concorrentes, devidamente notificados para o efeito, vieram responder ao solicitado, pelo que entende o júri que os esclarecimentos prestados pelos concorrentes permitem a análise das suas propostas.

O júri procedeu à análise de todos os documentos apresentados pelos concorrentes e deliberou o seguinte:

- Não solicitar esclarecimentos adicionais aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal já não é necessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
- Admitir a proposta apresentada pelo concorrente **PRIMELAYER, LDA.** por apresentar todos os documentos exigidos pelo artigo 13.º do Programa do Concurso e cumprir todas as cláusulas do caderno de encargos.
- Excluir a proposta apresentada pelo concorrente **BIZFUTURE SERVICES, LDA.**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, aplicável *ex vi* do artigo 146.º, n.º 2, alínea o) do CCP por um dos atributos violar os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos, considerando que não resulta das declarações que apresentou que a pessoa que indicou com experiência tenha, efetivamente, experiência na elaboração de Cartas Sociais, conforme era exigido no artigo 13.º, n.º 1, alínea c), e 24.º do Programa do Concurso e ainda na cláusula 25.ª, n.º 2, do Caderno de Encargos.

Na verdade, as 13 (treze) declarações apresentadas dizem respeito a um procedimento em que A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo adquiriu serviços de consultoria técnica especializada para elaboração de diagnósticos e elaboração, implementação e divulgação dos planos municipais para a igualdade e a não discriminação.

- Excluir a proposta apresentada pelo concorrente **VALECONSULTORES UNIPessoal, LDA.** nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, aplicável *ex vi* do artigo 146.º, n.º 2, alínea o) do CCP por um dos atributos violar os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos, considerando que não resulta das declarações que apresentou que

a pessoa que indicou com experiência tenha, efetivamente, experiência na elaboração de Cartas Sociais, conforme era exigido no artigo 13.º, n.º 1, alínea c), e 24.º do Programa do Concurso e ainda na cláusula 25.ª, n.º 2, do Caderno de Encargos.

Além disso, duas das declarações apresentadas não foram emitidas pelas entidades para as quais os serviços foram prestados, conforme era exigido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do programa do Concurso, pelo que também por este prisma deve a proposta ser excluída, neste caso ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Atendendo ao critério de adjudicação fixado e nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação:

Nº de Ordem	Concorrentes	Vp	VMP	Vi = 0,50 x Vp + 0,50 x VMP
1	PRIMELAYER, Lda.	40 pontos	20 pontos	30 pontos

7. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri fixou o prazo de 3 (três) dias para que os concorrentes se pudessem pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, não tendo existido qualquer pronúncia por parte dos concorrentes.

8. CONCLUSÕES

Neste contexto, e tendo em conta o critério de adjudicação, o júri propõe ao órgão competente para a decisão de contratar:

1. Aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP.
2. Adjudicação ao concorrente **PRIMELAYER, LDA.**, NIPC n.º **507 645 522**, pelo preço contratual de **109.188,00 €** (cento e nove mil, cento e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido do seguinte modo:

	Total	Ano 2022	Ano 2023
Município de Arganil	7 816,50 €	2 344,95 €	5 471,55 €
Município de Condeixa-a-Nova	7 695,00 €	2 308,50 €	5 386,50 €
Município de Figueira da Foz	9 720,00 €	2 916,00 €	6 804,00 €
Município de Lousã	7 776,00 €	2 332,80 €	5 443,20 €
Município de Mealhada	8 100,00 €	2 430,00 €	5 670,00 €
Município de Mira	7 452,00 €	2 235,60 €	5 216,40 €
Município de Miranda do Corvo	7 452,00 €	2 235,60 €	5 216,40 €
Município de Montemor-o-Velho	8 100,00 €	2 430,00 €	5 670,00 €
Município de Pampilhosa da Serra	6 885,00 €	2 065,50 €	4 819,50 €
Município de Penacova	7 614,00 €	2 284,20 €	5 329,80 €
Município de Soure	7 816,50 €	2 344,95 €	5 471,55 €
Município de Vila Nova de Poiares	6 966,00 €	2 089,80 €	4 876,20 €

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	15 795,00 €	4 738,50 €	11 056,50 €
TOTAL	109 188,00 €	32 756,40 €	76 431,60 €

3. Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito.
4. Após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.
5. Notificação dos adjudicatários para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.

O Júri do Procedimento

(Presidente)	(2.ª Vogal)	(1.ª Vogal Suplente)
VERA RITA SALGUEIRO FERNANDES LOPES Assinado de forma digital por VERA RITA SALGUEIRO FERNANDES LOPES Dados: 2022.08.04 17:07:02 +01'00'	Assinado por: PAULA CRISTINA DA SILVA SILVESTRE Num. de Identificação: 08041764 Data: 2022.08.04 17:02:04 +01'00'	Silvia Marques Assinado de forma digital por Silvia Marques Dados: 2022.08.04 14:40:47 +01'00'
(Vera Lopes)	 CARTÃO DE CIDADÃO	(Sílvia Marques)

Lista de Anexos:

Anexo I – Ata n.º 1 - Pedidos de Esclarecimentos às propostas da BIZFUTURE SERVICES, LDA. e VALECONSULTORES UNIPessoal, LDA.

Anexo II – Respostas ao pedido de esclarecimentos formulado pelo júri

Ata n.º 1 – Esclarecimentos à proposta

1. PROCEDIMENTO

1.1 Referência do Procedimento

CP05/2021- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra

1.2 Abertura do Procedimento

A competência da decisão de contratar é do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, delegada pelo Conselho Intermunicipal por deliberação de 20 de janeiro de 2022.

A abertura do procedimento foi aprovada por despacho do 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, de 24 de março de 2022.

1.3 Preço Base

O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 134.800,00 € (cento e trinta e quatro mil e oitocentos euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual é repartido do seguinte modo:

- a) Município de Arganil: 9.650,00 € (nove mil seiscientos e cinquenta euros);
- b) Município de Condeixa: 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros);
- c) Município de Figueira da Foz: 12.000,00 € (doze mil euros);
- d) Município de Lousã: 9.600,00 € (nove mil seiscientos euros);
- e) Município de Mealhada: 10.000,00 € (dez mil euros);
- f) Município de Mira: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros);
- g) Município de Miranda do Corvo: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros);
- h) Município de Montemor-o-Velho: 10.000,00 € (dez mil euros);
- i) Município de Pampilhosa da Serra: 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros);
- j) Município de Penacova: 9.400,00 € (nove mil quatrocentos euros);
- k) Município de Soure: 9.650,00 € (nove mil seiscientos e cinquenta euros);
- l) Município de Vila Nova de Poiares: 8.600,00 € (oito mil e seiscientos euros);
- m) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros).

1.4 Membros designados para constituição do júri

Efetivos:

Presidente: Vera Lopes, Técnica Superior da CIM-RC

1.ª Vogal Efetivo: Fátima Teixeira, em representação do Município da Figueira da Foz;

2.ª Vogal Efetivo: Paula Silvestre, Chefe de Divisão da CIM-RC, em regime de substituição.

4

Suplentes:

- 1.^a Vogal Suplente: Sílvia Maria Faria dos Santos Machado Marques, em representação do Município de Montemor-o-Velho;
- 2.^a Vogal Suplente: Hugo Virgílio, Rules and Knowledge – Consultoria, Lda..

1.5 Critérios de Adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante segundo a modalidade de multifator, de acordo com os seguintes fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação:

- Preço (Vp) = 50%
- Valia Metodologia da Proposta (VMP) = 50%

A pontuação final de cada proposta (Vi), será obtida através da soma ponderada das suas pontuações de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vi = 0,50 \times Vp + 0,50 \times VMP$$

1.6 Prazo de apresentação de propostas

O prazo para apresentação de propostas fixado no Programa de Concurso foi de 30 (trinta) dias a contar da data do envio para publicação do anúncio para o Diário da República, tendo o mesmo terminado às 23h59 do dia 4 de maio de 2022.

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Código de Contratos Públicos não foram solicitados esclarecimentos pelos interessados.

3. ERROS E OMISSÕES

Durante o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos não foram indicados erros pelos interessados.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica.

Segundo registo da plataforma de contratação pública AcinGov, foram apresentadas 3 (três) propostas, conforme o seguinte quadro:

Entidade	NIPC	Data e hora
PRIMELAYER, LDA.	507615522	04/05/2022 16:13

VALECONSULTORES UNIPessoal LDA,	510070191	04/05/2022 17:32
BIZFUTURE SERVICES, LDA,	514535466	04/05/2022 18:39

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O Júri iniciou o trabalho de análise das propostas com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

Efetuada esta análise, o Júri verificou que as propostas dos concorrentes **VALECONSULTORES, UNIPessoal, LDA.** e **BIZFUTURE SERVICES, LDA.** suscitam dúvidas de interpretação que impedem uma correta análise das mesmas.

Com efeito, o n.º 1 do artigo 72.º do CCP determina que *“O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas”*.

Desde que os esclarecimentos *“...não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º”*.

No artigo 13.º, n.º 1, do Programa do Concurso estabeleceu-se que a proposta era constituída por uma série de documentos, entre os quais *“Declarações das entidades para as quais o concorrente elaborou as cartas sociais, onde conste o nome do procedimento e da pessoa que prestou o serviço, por forma a comprovar e pontuar a proposta no critério do fator Valia Metodológica da Proposta (VMP)”*.

Ora, da análise da proposta do concorrente **VALECONSULTORES, UNIPessoal, LDA.** resulta que foram apresentadas três declarações, sendo uma delas emitida pela Católica Porto Business School | Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada.

Sucede, porém, que a mesma não menciona de forma expressa a designação do procedimento, nem que se tratou efetivamente da elaboração de cartas sociais.

Ainda, no que respeita à proposta do concorrente **BIZFUTURE SERVICES, LDA.**, verificou-se que foram apresentadas 13 declarações emitidas pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo que referem que a entidade foi responsável pela elaboração do Diagnóstico Macrossocial de 13 municípios.

Porém, consultado o portal BASE verifica-se que o contrato outorgado entre a CIM Médio Tejo e a Bizfuture Services, Lda. tem como objeto o desenvolvimento de diagnósticos, elaboração, implementação e divulgação de planos municipais para a igualdade e não discriminação.

Neste contexto, o Júri deliberou por unanimidade, notificar os concorrentes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, prestarem os seguintes esclarecimentos e/ou suprirem as seguintes irregularidades, fazendo-se o competente alerta para as cominações constantes do n.º 2 do artigo 72.º do CCP, nomeadamente que tais esclarecimentos fazem parte integrante das propostas:

- **VALECONSULTORES, UNIPessoal, LDA.:** vir informar ao abrigo de que procedimento prestou serviços à Católica Porto Business School | Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada e qual o tipo de documento que desenvolveu para a mesma;
- **BIZFUTURE SERVICES, LDA.:** vir esclarecer se no âmbito do contrato de Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Diagnóstico, Elaboração, Implementação e Divulgação dos Planos para a Igualdade e Não Discriminação (Contrato CL/01/2021), outorgado com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, elaborou ou não Cartas Sociais, conforme exigido nos artigos 13.º, n.º 1, alínea c) e 24.º, n.º 1, do Programa do Concurso.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

O Júri do Concurso

(Presidente)	(1.ª Vogal)	(2.ª Vogal)
VERA RITA SALGUEIRO FERNANDES LOPES Assinado de forma digital por VERA RITA SALGUEIRO FERNANDES LOPES Dados: 2022.06.29 09:52:43 +01'00'	Assinado por: FÁTIMA SOFIA RIBEIRO TEIXEIRA Num. de Identificação: 10529517 Data: 2022.06.29 09:21:51+01'00'	Assinado por: PAULA CRISTINA DA SILVA SILVESTRE Num. de Identificação: 08041764 Data: 2022.06.29 10:13:13+01'00'
(Vera Lopes)	(Fátima Teixeira)	



CARTÃO DE CIDADÃO

Exmo. Júri do Procedimento,

A Bizfuture Services lda. vem, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º do CCP apresentar os seguintes esclarecimentos:

É certo que o artigo 13.º, n.º 1, do Programa do Concurso estabelecia que a proposta era constituída por uma série de documentos, entre os quais *“Declarações das entidades para as quais o concorrente elaborou as cartas sociais, onde conste o nome do procedimento e da pessoa que prestou o serviço, por forma a comprovar e pontuar a proposta no critério do fator Valia Metodológica da Proposta (VMP)”*.

No entanto, é também certo, que a cláusula 22.ª do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas – refere que *“O objeto principal é a adjudicação de uma proposta para a aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social da Região de Coimbra...”*.

E, também certo, que a cláusula 23.ª do Caderno de Encargos – Objetivos da Prestação de Serviços – refere também que o objetivo é *“A elaboração do **Plano de Desenvolvimento Social da Região de Coimbra** tem como objetivo promover o planeamento estratégico e a monitorização das abordagens locais e intermunicipais de desenvolvimento social da Região de Coimbra, abrangendo, nomeadamente, as seguintes iniciativas:*

- *Caracterização e avaliação do território com base nos principais indicadores sociais e da identificação dos principais problemas e necessidades de intervenção;*
- *Identificação de fatores críticos e desafios estratégicos;*
- *Definição do plano de ação com as prioridades e os eixos estratégicos e as ações que respondam às necessidades definidas”*.

Ou seja, o objeto compreende não só a elaboração da Carta Social, como também a elaboração de um diagnóstico social e um plano de desenvolvimento social.

Neste sentido, atendendo ao pedido de esclarecimentos formulado pelo Digníssimo júri, a quem bem esperamos poder vir a servir, somos a confirmar que a Bizfuture, como demonstrará, possui a capacidade técnica necessária para a execução do objeto principal deste procedimento que consiste na elaboração do Plano de Desenvolvimento Social da região de Coimbra e não apenas a Carta Social.

x
y

A Entidade Adjudicante definiu que os concorrentes deveriam apresentar “*Declarações das entidades para as quais o concorrente elaborou as cartas sociais, onde conste o nome do procedimento e da pessoa que prestou o serviço, por forma a comprovar e pontuar a proposta no critério do fator Valia Metodológica da Proposta (VMP)*”. Ora, a elaboração de Cartas Sociais compreende diversas etapas, a saber:

1. A elaboração de um diagnóstico social;
2. A elaboração de um Plano de Desenvolvimento Social;
3. E a elaboração de uma Carta Social.

De todas as etapas a executar para a elaboração de uma Carta Social, por ordem de importância e complexidade, temos, portanto, a elaboração do diagnóstico, a elaboração do plano de desenvolvimento social e, por último, a Carta Social. Esta última, mais não é do que um mapeamento das respostas sociais que tem por base a Carta Social do Ministério do trabalho, Solidariedade e Segurança Social, complementada, ou não, por um inquérito às respostas sociais de cada concelho. É, pois, uma tarefa que resume e esquematiza todo o trabalho executado nas duas fases anteriores (diagnóstico e plano).

Entendemos, pois, que os termos da declaração exigida no Programa de Concurso – Carta Social - não só é redutor para com o objeto deste procedimento (“O objeto principal é a adjudicação de uma proposta para a aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social da Região de Coimbra...”), como configura também uma restrição à concorrência sem suporte no princípio da proporcionalidade nem da necessidade.

As declarações que a Bizfuture apresentou neste procedimento correspondem à elaboração de diversos diagnósticos macrossociais que, embora sejam elaborados sob a perspetiva de género, configuram um diagnóstico social que analisa todos os indicadores necessários para identificação dos principais problemas e necessidades de intervenção, bem como de fatores críticos e desafios estratégicos. Neste contexto, somos também responsáveis pela definição de um plano de ação com as prioridades e os eixos e as ações que respondam às necessidades definidas, tal como exigido neste procedimento.

Desta forma, as declarações submetidas neste concurso comprovam que a Bizfuture não só tem experiência na elaboração de diagnósticos sociais e planos, como também tem capacidade para empreender todas as tarefas conducentes ao mapeamento das respostas sociais (Carta Social), tarefa esta que resulta das etapas mencionadas anteriormente.

8-
4

A exigência de apresentação de uma declaração com um termo tão estanque como “Carta Social”, colide com os princípios da concorrência ao limitar as condições de acesso ou adjudicação de empresas que possuem toda a experiência necessária para executar o conjunto de atividades necessárias (Diagnóstico e Plano) para a elaboração da carta Social.

Os fatores e subfactores do critério de adjudicação devem ser proporcionais e não podem limitar a concorrência através de características, expressões ou designações (Carta Social) não essenciais para garantir a boa execução contratual, pelo que não pode o Júri, na avaliação das propostas, cingir-se a expressões estáticas e imutáveis como Carta Social para avaliar a experiência, capacidade e conhecimento da Bizfuture na elaboração de Diagnósticos Sociais, Planos de Desenvolvimento Social e/ou Cartas Sociais.

Ao fazê-lo o Júri está a limitar a concorrência, violando de forma clara e inequívoca os princípios gerais essenciais à contratação pública previstos no Artigo 1.º-A do CCP que postula, desde logo, que todos os processos de contratação pública deverão ser norteados, desde a fase da sua formação até à conclusão da sua execução, segundo os Princípios Gerais da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente os princípios da legalidade, da imparcialidade, da **proporcionalidade**, responsabilidade e sobretudo ao **princípio da concorrência**, publicidade, **transparência**, igualdade de tratamento e da não discriminação.

Ressalva-se aqui que se o Júri não aceitar as declarações que a Bizfuture apresentou estará em clara violação dos mais elementares princípios de contratação pública:

- Da livre concorrência, definindo critérios de avaliação restritivos;
- Da **legalidade**, desrespeitando de forma ostensiva as normas e princípios do Código dos Contratos Públicos;
- Da proporcionalidade, pela adoção de expressões específicas (Carta Social) não essenciais para garantir a boa execução contratual

As especificações, características, designações técnicas abstratas (CARTA SOCIAL, ou outra) não podem criar obstáculos injustificados à abertura dos contratos públicos à concorrência, devem antes promover uma concorrência salutar, pilares vitais e basilares dos procedimentos de contratação pública;

2
4

A utilização de referências, especificações, características e designações técnicas, neste caso duas palavras (carta social) não pode ser utilizada para favorecer ou eliminar determinados operadores económicos em detrimento de outros;

Ou seja, o Júri não pode avaliar a experiência da Bizfuture através de uma “mera fotografia” daquilo que está escrito no Modelo de Avaliação (Cartas Sociais...). Não obstante, por imperativos legais, tais referências, especificações, características e designações técnicas (Cartas Sociais) terão de corresponder a outras atividades equivalentes e correlacionadas que prossigam o mesmo objetivo de uma carta social (por exemplo, diagnósticos macrosociais, planos de ação, etc.);

Face ao exposto, deve o Digníssimo Júri aceitar as declarações abonatórias apresentadas pela Bizfuture, bem como os esclarecimentos aqui prestados.

Assinado por: **Helena Isabel Pires da Silva**
Num. de Identificação: 13387037
Data: 2022.07.04 11:40:57+01'00'

Assinado por: **Lorenne da Silva Barbosa**
Num. de Identificação: 12996490
Data: 2022.07.04 11:41:48+01'00'



*
4

CP05/2021- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra

Pedido de Esclarecimentos: *Vir informar ao abrigo de que procedimento prestou serviços à Católica Porto Business School | Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada e qual o tipo de documento que desenvolveu para a mesma;*

A atual colaboradora da ValeConsultores, Cláudia Amador, participou no contrato “Aquisição de Serviços de elaboração do Plano de Marketing Territorial (PMT) do Douro” adjudicado à Universidade Católica Portuguesa pela Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro):

<https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=contratos&id=7858710>

No âmbito deste estudo que decorreu entre Maio de 2021 e Janeiro de 2022, a colaboradora Cláudia Amador desenvolveu as seguintes tarefas para os 19 municípios pertencentes à CIM Douro:

- Caracterização do território, designadamente nas vertentes demográfica, socioeconómica e física;
- Mapeamento dos serviços e equipamentos sociais existentes;
- Caracterização dos serviços e equipamentos sociais existentes da rede solidária, pública e lucrativa.

Porto, 04/07/2022

LUÍS
ALEXANDRE
APARÍCIO DO
VALE

Assinado de forma
digital por LUÍS
ALEXANDRE
APARÍCIO DO VALE
Dados: 2022.07.04
17:02:59 +01'00'

Informação de Compromisso

MAPA II da resolução n.º 3/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

D.Interno: I-9760/2022

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho		
Número sequencial de compromisso: 43263		Data do registo: 06/09/2022
Fontes de Financiamento:		
Outras Fontes:		
☐ Receitas gerais	%	☐ Contratação de empréstimos
☐ Receitas próprias	%	☐ Transferências no âmbito das Adm. Públicas
☐ Financiamento da UE	%	☐ Outras:
Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022		
Classif. orgânica: 02 Câmara Municipal		
Classif. funcional: 232 Acção social		
Classif. económica: 020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		
Código de GOP: 2 232 2019/5008 CARTA SOCIAL		
	DESCRIPTIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	5 250,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	0,00
3 = 1+2	Dotação corrigida	5 250,00
4	Cativos/descativos	0,00
5	Compromissos registados	0,00
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	5 250,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 988,90
8 = (6-7)	Saldo Residual	2 261,10

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo/função Assinatura do Responsável

Data 06/09/2022

CRISTIANO
CORREIA DE
SANTA RITA

Assinado de forma digital por
CRISTIANO CORREIA DE SANTA
RITA
Dados: 2022.09.06 19:49:04
+01'00'

(assinatura)

4

*
4

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Encargos orçamentais diferidos
MAPA III da resolução nº 3/2022

Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

D.Interno: I-9760/2022

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 43263/2022

DESPESA PARA ANOS FUTUROS	MONTANTE PREVISÍVEL DA DESPESA (€)	CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DO PROJETO
2023	6 974,10	Código: 2 / 232 / 2019/5008 Designação: CARTA SOCIAL
2024	0,00	
2025	0,00	
2026	0,00	
Seguintes	0,00	
Instrumento de repartição de encargos (1)		

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do acionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM O INSTRUMENTO DE
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo/função Assinatura do Responsável

Data 06/09/2022

**CRISTIANO
CORREIA DE
SANTA RITA**

Assinado de forma digital
por CRISTIANO CORREIA
DE SANTA RITA
Dados: 2022.09.06
19:49:27 +01'00'

(assinatura)

2
4

8
4

PROGRAMA DE CONCURSO

(Artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos (CCP))

CONCURSO PÚBLICO

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento

1. O presente procedimento tem a identificação ***"CP 05/2021 – Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra"***, sendo um procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, por o valor do contrato ser superior a 75.000,00 € e inferior aos limiares referido na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.
2. O concurso público para "Aquisição de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra" para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e para os Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares, entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos definidos no Caderno de Encargos, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Os serviços objeto do presente procedimento têm a seguinte referência CPV (Classificação Estatística de Produtos por Atividade): 71621000 - Serviços técnicos de análise ou consultoria, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV, publicado no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia) L74 de 15/03/2008.

Artigo 2.º - Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é o Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, constituídos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.
2. A Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, é a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC), com sede na Rua do Brasil, 131, 3000-175 Coimbra, com telefone 239 795 200 e endereço de correio eletrónico: geral@cim-regiaodecoimbra.pt.

Artigo 3.º - Órgão competente com decisão de contratar

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e n.º 3 do artigo 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a decisão de contratar e a escolha do presente procedimento, foi fundamentada e tomada por deliberação das respetivas entidades adjudicantes que integram o Agrupamento.

Artigo 4.º - Concorrentes

Podem apresentar proposta no presente concurso as entidades legalmente constituídas e licenciadas para prestação de serviços no âmbito do presente concurso e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e que cumpram as condições de capacidade técnica definidas no presente programa de concurso e no caderno de encargos.

Artigo 5.º - Agrupamentos

1. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que, cumulativamente, respeitem as seguintes condições:
 - a) Os elementos que integram o agrupamento respeitem o disposto no artigo anterior;
 - b) Os elementos que compõem o agrupamento declarem que, em caso de adjudicação, e antes da celebração do contrato, se associam na modalidade de consórcio externo, de acordo com os números seguintes.
2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida aquando da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas ficam responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes da mesma.
3. Cada entidade pode integrar apenas um agrupamento, não podendo nenhuma, em simultâneo, integrar um agrupamento e participar individualmente no presente procedimento concursal.
4. Sempre que duas ou mais empresas concorrentes, no presente concurso público, tenham como sócios/acionistas ou gerentes/administradores a(s) pessoa(s), entende-se que, nos termos da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, entre elas não pode haver concorrência, assim, caso pretendam apresentar proposta terão obrigatoriamente de se constituir como agrupamento concorrente, sob pena de todas essas empresas concorrentes serem excluídas do concurso.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea b) do n.º 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 6.º - Idoneidade dos concorrentes

1. Os concorrentes e, no caso dos agrupamentos, cada uma das entidades que o compõem, têm de apresentar declaração emitida conforme minuta constante do Anexo I do programa do concurso, em como não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. A verificação de qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente a qualquer dos concorrentes, agrupamento ou membro de agrupamento concorrente acarreta a imediata exclusão da entidade ou do agrupamento, consoante o caso, mesmo que a irregularidade não se verifique em relação aos demais elementos que os integram.

Artigo 7.º - Concorrência

A prática de atos ou acordos suscetíveis de falsear as regras da concorrência é inadmissível e importará a exclusão da proposta, bem como será imediatamente comunicada à Autoridade da Concorrência, nos termos do n.º 4 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, sofrendo ainda as demais consequências legais aplicáveis ao caso concreto.

Artigo 8.º - Consulta Preliminar

Foi efetuada consulta preliminar nos termos definidos nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, tendo participado na mesma as seguintes entidades: Bizfuture Services, Lda, Quatemaire Portugal – Consultoria para o desenvolvimento, S.A. e Primelayer, Unipessoal, Lda.

Artigo 9.º - Consulta do processo de concurso e condições de participação

1. O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela CIMRC (doravante designada apenas por plataforma eletrónica), no endereço eletrónico: www.acingov.pt onde podem ser consultadas mediante inscrição na mesma.
2. O acesso às peças do mesmo é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de propostas.
3. Todas as notificações e comunicações entre o Representante do Agrupamento, o Júri do Concurso e os Interessados, na fase de formação do contrato, serão efetuadas através da plataforma eletrónica, nos termos dos artigos 467.º a 469.º do Código dos Contratos Públicos.
4. O processo do concurso encontra-se ainda patente para consulta na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, entidade Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, melhor identificada no n.º 2 do artigo 2.º deste Programa de Concurso.

Artigo 10.º - Pedidos de esclarecimento e identificação de erros e omissões, retificações e alterações das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento, designado nos termos do n.º 1 do artigo 67.º e n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e devidamente habilitados de acordo com o disposto no n.º 5 do referido artigo 67.º.
2. Os interessados podem apresentar, através da plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, pedidos de esclarecimento e lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
3. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão prestados pelo júri do procedimento, e disponibilizados na plataforma eletrónica, junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

4. A pronúncia relativamente à lista de erros e omissões, identificados pelos interessados, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, considerando-se rejeitados todos os que, até final do segundo terço fixado para apresentação de proposta, não sejam por ele expressamente aceites.
5. Os esclarecimentos, as retificações e as alterações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
6. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo previsto nos n.ºs 3 e 4 do presente artigo, o prazo fixado para apresentação de propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.
7. A decisão de prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente o aviso daquelas decisões.

Artigo 11.º - Divisão por lotes

A adjudicação não será efetuada por lotes.

Artigo 12.º - Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento

Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento.

Artigo 13.º - Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos e elementos:
 - a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o **Anexo I** ao presente programa do concurso e que constitui a declaração do concorrente de aceitação, sem reservas, do conteúdo do caderno de encargos e que deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar;
 - b) Declaração contendo o valor do preço contratual proposto, elaborado de acordo com o **Anexo III** a este programa do concurso, com a indicação expressa do preço por cada processo;
 - c) **Declarações das entidades** para as quais o concorrente elaborou as cartas sociais, onde conste o nome do procedimento e da pessoa que prestou o serviço, por forma a comprovar e pontuar a proposta no critério do fator Valia Metodológica da Proposta (VMP);
 - d) **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à “Certidão Permanente”**, ou cópia da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial.
2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração constante do Anexo I do programa de concurso deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao referido Anexo os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

2
4

Artigo 14.º - Prazo para apresentação das propostas

1. As propostas deverão ser entregues até às 23:59 horas do 30.º (trigésimo) dia a contar da data do envio para publicação do anúncio para o Diário da República.
2. As propostas e respetivos documentos consideram-se apresentados no momento da sua submissão.
3. De acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, entende-se por submissão da proposta o momento em que se inicia a efetiva assinatura eletrónica da proposta.
4. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas as propostas que tenham sido assinadas (com assinatura eletrónica qualificada) e recebidas até à data referida no n.º 1 do presente artigo.
5. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, as entidades que já as tenham apresentado podem livremente alterá-las ou retirá-las.

Artigo 15.º - Modo de apresentação das propostas

1. O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no artigo 62.º do CCP.
2. Os documentos devem ser apresentados na plataforma eletrónica e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
3. Os documentos que constituem a proposta deverão ser autenticados através de assinatura eletrónica pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em: www.gns.gov.pt).
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, ou os referidos poderes não possam ser comprovados pela Certidão do Registo Comercial, deverá ser apresentado documento que comprove esses mesmos poderes.
5. A proposta e os documentos que a acompanham serão preferencialmente enviados em formato PDF ou similar.
6. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção, que servirá de garantia da sua entrega.
7. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 2, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante, devendo ser entregue diretamente ou enviado por correio registado com aviso de receção à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.
8. O preço constante da proposta não poderá ultrapassar, em caso algum, sob pena de exclusão da mesma, o valor fixado como preço base unitário no Caderno de Encargos do presente procedimento.
9. O preço constante da proposta, não inclui IVA e deve se indicado em euros e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais.
10. Quando o preço constante da proposta for também indicado por extenso, em caso de divergência, este prevalece, para todos os efeitos, sobre o indicado em algarismos.

2
7

Artigo 16.º - Idioma dos documentos da proposta

1. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. Caso os documentos que integram a proposta sejam redigidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. Excluem-se do disposto nos números anteriores a utilização de estrangeirismos importados para a língua portuguesa, bem como a utilização pontual de referências técnicas em língua inglesa que, atento as especificidades técnicas das prestações objeto do contrato, sejam vulgarmente utilizadas no mercado português, desde que, sejam perfeitamente perceptíveis para o júri.

Artigo 17.º - Apresentação de propostas variantes

1. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
2. São propostas variantes as que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas às admitidas pelo caderno de encargos.

Artigo 18.º - Prazo de validade das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas pelo período de 90 (noventa) dias contados da data limite para a sua entrega.

Artigo 19.º - Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 20.º - Proteção de Dados

O tratamento de dados pessoais obedecerá ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) e Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, sendo os mesmos utilizados exclusivamente para os fins decorrentes do presente procedimento, seja na fase da formação do contrato, seja na fase da respetiva execução.

Artigo 21.º - Despesa e encargos

Constituem encargo dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração da proposta para o procedimento, incluindo estudos, testes ou outras atividades a ela conexas, bem como eventuais despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 22.º - Análise das propostas e admissão dos concorrentes

1. As propostas serão analisadas de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP.
2. São excluídas as propostas relativamente às quais se verifique qualquer uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 70.º ou no n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

Artigo 23.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos ou informação adicional sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica, bem como desse facto serão notificados todos os concorrentes.

Artigo 24.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante segundo a modalidade de multifator, de acordo com os seguintes fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação:
 - a) Preço (Vp) = 50%
 - b) Valia Metodologia da Proposta (VMP) = 50%

A pontuação final de cada proposta V_i , será obtida através da soma ponderada das suas pontuações de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_i = 0,50 \times V_p + 0,50 \times VMP$$

- 1.1. As propostas são ordenadas por ordem decrescente do (V_i), sendo classificada em primeiro lugar a que obtiver o maior valor.
- 1.2. Pontuação nos fatores:

A pontuação de cada proposta no fator preço V_p , que não compreende subfatores, será obtida de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIO	PONTOS
Menos de 5% abaixo do preço base	10
Igual ou superior a 5% e inferior a 10% do preço base	20
Igual ou superior a 10% e inferior a 15% do preço base	30
Igual ou superior a 15% e inferior a 20% do preço base	40
Igual ou superior a 20% e inferior a 25% do preço base	50
Igual ou superior a 25% e inferior a 30% do preço base	60
Igual ou superior a 30% e inferior a 35% do preço base	70
Igual ou superior a 35% e inferior a 40% do preço base	80
Igual ou superior a 40% e inferior a 45% do preço base	90
Igual ou superior a 45% do preço base	100

Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.

A pontuação de cada proposta no fator Valia Metodológica da Proposta (VMP) será atribuída de curso com a seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIO	PONTOS
Experiência dos elementos da equipa de trabalho na elaboração de Cartas Sociais	5 pontos por cada carta social em que o elemento prestou apoio (até ao limite de 100 pontos). Só será considerada a experiência de um elemento da equipa de trabalho.

2. Em caso de existência de empate entre os concorrentes, será adjudicado ao concorrente que tiver apresentado o preço mais baixo.
3. Mantendo-se o empate a adjudicação será feita ao concorrente que tiver maior pontuação no fator Valia Metodológica da Proposta.
4. Se, mesmo assim, se mantiver o empate, então o desempate será efetuado através de sorteio, realizado nos seguintes termos:
 - a. Em data, hora e local a designar que será notificada aos graduados em primeiro lugar com o Relatório Final,
 - b. Do sorteio será lavrada uma ata, a qual será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes ou representantes legais.
 - c. Realizado o sorteio será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

Artigo 25.º - Documentos de habilitação

1. Cada concorrente selecionado deve entregar, através da plataforma eletrónica, no **prazo de 10 (dez)** dias a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos, nos termos do artigo 81.º do CCP:
 - a) Declaração conforme **Anexo II** disponível na plataforma eletrónica;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, bem como da respetiva entidade adjudicatária, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. **Certidão comprovativa da inexistência de dívidas por contribuições para a Segurança Social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. **Certidão comprovativa da inexistência de dívidas por impostos ao Estado Português** ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

- c) **Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)** - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso.
- d) Indicação do **Interlocutor** e respetivos contactos: email e telefone;
- e) Complementarmente, e para efeitos da celebração do contrato a escrito devem ainda ser dada **informação sobre o(s) outorgante(s) do contrato** com indicação do(s) nome(s) completo(s), número de identificação fiscal e documento comprovativo dos poderes conferidos para a assinatura do contrato.
2. Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, os fornecedores selecionados podem, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos delas constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
3. Se o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros.
4. Ao abrigo do disposto no artigo 83.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.
5. O adjudicatário deverá proceder à imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a caducidade daqueles anteriormente entregues.
6. Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certidões legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.
7. O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, é de 5 (cinco) dias.

Artigo 26.º - Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Não é exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 27.º - Contrato

1. O contrato será reduzido a escrito, em cumprimento do artigo 94.º do CCP.
1. O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
- a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Comprovada a prestação de caução, nos termos do disposto no artigo 90.º do CCP
 - c) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP
2. Cada entidade constitutiva do agrupamento comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 dias, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato.
3. Para além dos casos previstos neste programa de concurso, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos exigidos.

2
y

Artigo 28.º - Prova de declarações

1. A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.
2. A não apresentação pelo concorrente ou adjudicatário dos documentos solicitados ao abrigo do disposto no presente artigo, por motivo que lhe seja imputável, determina a exclusão do concurso ou a anulação da adjudicação, consoante o caso.

Artigo 29.º - Falsidade de documentos e declarações

Sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações nas propostas determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a caducidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Artigo 30.º - Legislação aplicável

1. O presente Concurso Público é regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
2. Em todos os aspetos não regulados no presente Programa do Concurso, serão aplicáveis as normas do supracitado diploma.

Lista de Anexos ao Programa de Concurso

Anexo I – Modelo de declaração do concorrente de aceitação, sem reservas, do conteúdo do caderno de encargos

Anexo II — Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo III – Declaração contendo o valor do preço contratual proposto.

Anexo IV – Modelo de declaração das entidades a quem prestou serviços de elaboração de cartas sociais.

Coimbra, __ de _____ de 2021.

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal

(Jorge Brito)

Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1, do art.º 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, do Código dos Contratos Públicos.

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ... (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) Anexo I
- b) Anexo III
- c)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

(2) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

(3) *Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º*

(4) *Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º*

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ... (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada ... (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.*

(2) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

(3) *Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.*

(4) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*

(5) *Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º*

Anexo III – Modelo de Declaração de Indicação de Preço Contratual

F....(indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), com sede em pessoa coletiva n.º....., propõe-se a executar todos os trabalhos a que se refere o concurso público designado aquisição de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de € (..... euros), correspondendo aos seguintes preços unitários para cada uma das entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:

- a) Município de Arganil, pelo preço de € (..... euros);
- b) Município de Condeixa-a-Nova, pelo preço de € (..... euros);
- c) Município da Figueira da Foz, pelo preço de € (..... euros);
- d) Município da Lousã, pelo preço de € (..... euros);
- e) Município da Mealhada, pelo preço de € (..... euros);
- f) Município de Mira, pelo preço de € (..... euros);
- g) Município de Miranda do Corvo, pelo preço de € (..... euros);
- h) Município de Montemor-o-Velho, pelo preço de € (..... euros);
- i) Município da Pampilhosa da Serra, pelo preço de € (..... euros);
- j) Município de Penacova, pelo preço de € (..... euros);
- k) Município de Soure, pelo preço de € (..... euros);
- l) Município de Vila Nova de Poiares, pelo preço de € (..... euros);
- m) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo preço de € (..... euros).

Mais declara que nos preços contratuais acima indicados estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos.

Às quantias supramencionadas acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data
Assinatura

Anexo IV – Modelo de Declaração

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), com sede em pessoa coletiva n.º....., declara para efeitos do concurso público para aquisição de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra, que a empresa (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), com sede em pessoa coletiva n.º....., elaborou a sua carta social, tendo o Sr., participado na elaboração desta carta social.

Data
Assinatura

CADERNO DE ENCARGOS

(artigo 42º do Código dos Contratos Públicos)

CONCURSO PÚBLICO

Cláusula 1.ª - Identificação do Procedimento

O presente procedimento tem a identificação **“CP 05/2021 – Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra”**, sendo um procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, por o valor do contrato a celebrar ser superior a 75.000,00 € e inferior aos limiares referido na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 2.ª - Objeto do contrato

O presente caderno de Encargos tem por objeto disciplinar as relações contratuais entre as Entidades Adjudicantes que integram o Agrupamento, a saber: a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e os Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares e o adjudicatário, mediante a fixação dos termos da aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra.

Cláusula 3.ª - Preço base

1. O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 134.800,00 € (cento e trinta e quatro mil e oitocentos euros), valor acrescido da taxa de IVA à taxa legal em vigor, o qual é repartido do seguinte modo:
 - a) Município de Arganil: 9.650,00 € (nove mil seiscentos e cinquenta euros);
 - b) Município de Condeixa: 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros);
 - c) Município de Figueira da Foz: 12.000,00 € (doze mil euros);
 - d) Município de Lousã: 9.600,00 € (nove mil seiscentos euros);
 - e) Município de Mealhada: 10.000,00 € (dez mil euros);
 - f) Município de Mira: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros);
 - g) Município de Miranda do Corvo: 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros);
 - h) Município de Montemor-o-Velho: 10.000,00 € (dez mil euros);
 - i) Município de Pampilhosa da Serra: 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros);
 - j) Município de Penacova: 9.400,00 € (nove mil quatrocentos euros);
 - k) Município de Soure: 9.650,00 € (nove mil seiscentos e cinquenta euros);
 - l) Município de Vila Nova de Poiares: 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros);
 - m) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros).
2. O preço base inclui todos os custos, encargos e despesas associadas à integral execução de todos os serviços a desenvolver no âmbito dos contratos, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída às Entidades Adjudicantes.
3. A fixação do preço base unitário teve em conta a consulta preliminar efetuada ao mercado.

2
4

Cláusula 4.^a - Prazo de Execução

O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cláusula 5.^a - Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem a execução do contrato

Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o a execução do contrato.

Cláusula 6.^a - Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - a) Executar a prestação dos serviços que lhe for adjudicada, com observância das normas vigentes e que se relacionem com a prestação dos serviços em causa, e com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
 - b) Cumprir todas as condições fixadas para a prestação dos serviços;
 - c) Sujeitar-se à ação fiscalizadora das entidades adjudicantes;
 - d) Prestar as informações que forem solicitadas pelas entidades adjudicantes;
 - e) Comunicar às entidades adjudicantes, no prazo de 10 dias após a respetiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento da prestação dos serviços contratados;
 - f) Executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas;
 - g) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.
2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 7.^a - Dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às Entidades Adjudicantes, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 4 (quatro) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 8.ª - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, as Entidades Adjudicantes devem pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, se este for legalmente devido, o qual não pode, em qualquer caso, ser superior ao preço base definido no procedimento.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas associadas à integral execução de todos os serviços a desenvolver no âmbito do projeto, incluindo os relativos a despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, ou outras.

Cláusula 9.ª - Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelas Entidades Adjudicantes são pagas do seguinte modo:
 - a) 10% com a validação da Metodologia Final da Intervenção;
 - b) 30% com a validação do Diagnóstico Final;
 - c) 30% com a validação do Plano de Desenvolvimento Social; e,
 - d) 30% com a validação das Cartas Sociais Municipais / Intermunicipais.
2. As quantias devidas pelas Entidades Adjudicantes devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas.
3. Nas faturas deverá ser indicado o número do procedimento, bem como o número sequencial de compromisso.
4. Em caso de discordância por parte da CIM-RC, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura devidamente corrigida.

Cláusula 10.ª - Penalidades contratuais e resolução

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, as Entidades Adjudicantes podem exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária diária até ao fim da prestação de serviços ou à resolução do contrato, calculada da seguinte forma:
 - a) Multa diária de 50,00 € (cinquenta euros), pela não realização de qualquer tarefa no prazo previsto no Caderno de Encargos;
 - b) Atingido o valor de 20% do valor contratual, pode a Entidade Adjudicante resolver o contrato.
2. Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Entidade Adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
3. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
4. Não obstante a aplicação das penalidades, em caso de manifesta necessidade as Entidades Adjudicantes poderão adquirir a outros prestadores os serviços em falta, ficando a diferença de preços, se a houver, a cargo do adjudicatário faltoso.

2
4

5. As penas pecuniárias previstas não obstam a que as Entidades Adjudicantes possam, nos termos legais, exigir uma indemnização pelos danos excedentes provocados.

Cláusula 11.ª - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.ª - Resolução do contrato por parte da Entidade Adjudicante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, nomeadamente indemnizações legais e contratuais devidas, as Entidades Adjudicantes podem resolver os contratos, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Cláusula 13.ª - Resolução do contrato por parte do Adjudicatário

O Adjudicatário pode resolver o contrato nos termos do disposto no artigo 449.º do CCP, aplicável ex vi do artigo 451.º do CCP.

Cláusula 14.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização escrita das Entidades Adjudicantes, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

84

2. Em caso de incumprimento pelo cocontratante das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, podem as Entidades Adjudicantes obrigar, nos termos do artigo 318.º-A do CCP o cocontratante a ceder a sua posição contratual ao concorrente do presente procedimento pré-contratual classificado por ordem sequencial.

Cláusula 15.ª - Alterações ao contrato

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
3. O contrato pode ser alterado por:
 - a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 - b) Decisão judicial ou arbitral;
 - c) Razões de interesse público.
4. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula 16.ª - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17.ª - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, conforme previsto no artigo 471.º do CCP.

Cláusula 18.ª - Seguros

É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos relativos à prestação dos serviços.

Cláusula 19.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização ou fornecimento de marcas registadas, patentes ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 20.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª - Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver expresso neste documento será aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Cláusula 22.ª - Especificações Técnicas

Os serviços a prestar pelo adjudicatário devem cumprir as seguintes especificações técnicas:

O objeto principal é a adjudicação de uma proposta para a aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social da Região de Coimbra abrangendo, nomeadamente, as seguintes iniciativas:

- a) Caracterização e avaliação do território com base nos principais indicadores sociais e da identificação dos principais problemas e necessidades de intervenção;
- b) Identificação de fatores críticos e desafios estratégicos;
- c) Definição das prioridades e dos eixos estratégicos e das ações que respondam às necessidades definidas. O processo de planeamento estratégico subjacente à elaboração destes instrumentos terá como foco a concertação/construção de um percurso metodológico partilhado à escala concelhia e supraconcelhia, abrangendo diferentes momentos, desde:
 - i. Realização de grupos de trabalho interinstitucionais de acordo com as problemáticas a aprofundar;
 - ii. Realização de workshops temáticos com peritos para recolher contributos, partilhar experiências, criar consensos sobre modalidades de intervenção prioritárias no território;
 - iii. Realização de ações de benchmarking no domínio da inovação social que poderão ser replicadas no território, pressupondo para tal uma análise e caracterização das boas práticas identificadas, especificar os atores locais que poderão ser os seus tomadores.

Pretende-se que a estruturação e dinamização destes instrumentos estratégicos sejam capazes de desenvolver processos de aprendizagem e transferência de conhecimento, assente em mecanismos de articulação e coordenação das intervenções entre as escalas e processos de comunicação entre os diferentes agentes territoriais que operam no domínio da inclusão social.

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Social da Região de Coimbra tem subjacente o desenvolvimento de um processo de planeamento construído e concertado com um conjunto de interlocutores territoriais, introduzindo oportunidades de aprendizagem coletivas entre os mesmos e a disponibilização de uma estrutura dinâmica em que participam de forma integrada, fomentando abordagens locais e intermunicipais inovadoras de desenvolvimento social na Região de Coimbra.

O processo de desenvolvimento do Plano deverá, na medida do possível, assegurar a articulação e complementaridade com os Planos de Desenvolvimento Social e Carta Social municipais já realizadas ou em curso no território da Região de Coimbra, no sentido de garantir coerência nas abordagens.

Cláusula 23.ª - Objetivos da prestação de serviços

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Social da Região de Coimbra tem como objetivo promover o planeamento estratégico e a monitorização das abordagens locais e intermunicipais de desenvolvimento social da Região de Coimbra, abrangendo, nomeadamente, as seguintes iniciativas:

- a) Caracterização e avaliação do território com base nos principais indicadores sociais e da identificação dos principais problemas e necessidades de intervenção;

- b) Identificação de fatores críticos e desafios estratégicos;
- c) Definição do plano de ação com as prioridades e os eixos estratégicos e as ações que respondam às necessidades definidas.

Para cumprimento dos objetivos previstos, a presente prestação de serviços pressupõe, nomeadamente:

- a) Caracterização e avaliação do território com base nos principais indicadores sociais e da identificação dos principais problemas e necessidades de intervenção;
- b) Análise e interpretação da informação recolhida, incluindo a hierarquização dos problemas detetados e a formulação de propostas de ação para a resolução dos problemas identificados;
- c) Identificação de fatores críticos e desafios estratégicos;
- d) Definição das prioridades e dos eixos estratégicos e das ações que respondam às necessidades definidas;
- e) Elaboração das Cartas Municipais dos Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares,
- f) Elaboração da Carta Social intermunicipal para identificar as lacunas de cobertura da rede de respostas e serviços na área social, as suas necessidades de qualificação e inovação, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 26 de agosto.

Em termos metodológicos deverão ser consideradas metodologias participativas e envolvimento dos atores locais e regionais, prevendo, nomeadamente a dinamização de grupos de trabalho interinstitucionais de acordo com as problemáticas a aprofundar; realização de workshops temáticos com peritos para recolher contributos, partilhar experiências, criar consensos sobre modalidades de intervenção prioritárias no território; realização de ações de benchmarking no domínio da inovação social que poderão ser replicadas no território, pressupondo para tal uma análise e caracterização das boas práticas identificadas, especificar os atores locais que poderão ser os seus tomadores.

Cláusula 24.ª - Material documental e entregáveis

Constituem entregáveis da prestação de serviços:

- a) Proposta metodológica para a realização dos trabalhos;
- b) Diagnóstico Social (relatório intermédio e final);
- c) Plano de Desenvolvimento Social (relatório intermédio e final);
- d) 12 Cartas Municipais; e,
- e) Carta Social Intermunicipal (relatório intermédio e final).

Os documentos acima enumerados deverão ser entregues em formato digital.

As propostas digitais a propor pelo adjudicatário que elaborará as diferentes Cartas Sociais deverão contemplar a georreferenciação dos equipamentos, através de sistema próprio (e.g.: SIG).

Na elaboração destes instrumentos, deverá estar contemplado o envolvimento dos Conselhos Local de Ação Social – CLAS com, pelo menos, uma deslocação a cada município para, através de metodologias ativas, recolher informação junto deste órgão local estratégico.

Deverão ser entregues todas as evidências das atividades e iniciativas realizadas, nomeadamente, fotos, lista de presenças, documentação de apoio, entre outros.

Cláusula 25.ª - Equipa de Trabalho

1. A entidade adjudicatária garantirá a afetação dos recursos humanos com as competências necessárias e durante número de horas necessárias para a execução com rigor das tarefas solicitadas pelas entidades adjudicantes e previstas no Caderno de Encargos e de forma a cumprir os prazos estipulados.
2. A equipa de trabalho deverá incluir uma pessoa com experiência na elaboração de cartas sociais;
3. Deverá ser nomeado um gestor da equipa de trabalho para interlocutor com os gestores de contrato.

Cláusula 26.ª - Prazos para realização das atividades

ATIVIDADES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESULTADO / ENTREGÁVEIS
Proposta metodológica	1 mês	Documento 1 – Metodologia Final da intervenção
Diagnóstico Social	2 meses após validação da Metodologia Final da intervenção	Documento 2 – Diagnóstico social preliminar que inclua: Análise e delimitação de potencialidades e constrangimentos para cada área temática
	1 mês após validação do Diagnóstico Social preliminar	Documento 3 – Diagnóstico Social final
Plano de Desenvolvimento Social	2 meses após validação do Diagnóstico Social Final	Documento 4 – Relatório Intermédio
	1 mês após validação do Relatório Intermédio	Documento 5 – Relatório Final
Cartas Sociais Municipais	3 meses após validação do Relatório Final	Documentos 6 a 12 – Cartas Sociais Municipais
Carta Social Intermunicipal	1 mês após validação das Cartas Sociais Municipais	Documento 13 – Relatório Intermédio
	1 mês	Documento 14 – Relatório Final.

Lista de Anexos ao Caderno de Encargos

Anexo A – Enquadramento no âmbito da Carta Social Intermunicipal

Coimbra, __ de _____ de 2021.

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal

(Jorge Brito)

ANEXO A

Enquadramento no âmbito da Carta Social Municipal

A carta social municipal é um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio. É ainda um documento fundamental de apoio à decisão pública em matéria de criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, por forma a garantir que, ao nível do município, se dispõe de uma rede de serviços e equipamentos adequadamente dimensionada e distribuída e que responda com eficiência às carências e problemáticas sociais diagnosticadas.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é da competência dos órgãos municipais e entidades intermunicipais a elaboração das cartas sociais municipais, assim como a carta social supramunicipal. Estas devem prever a rede de respostas sociais adequadas às necessidades e de apoio à decisão, devendo estar articuladas com as prioridades definidas a nível nacional e regional.

Como principais objetivos da elaboração das Cartas Sociais Municipais elencamos os seguintes pontos:

- a) A elaboração da carta social municipal visa, em face das necessidades diagnosticadas, a adequação, otimização e racionalização dos serviços e equipamentos sociais existentes e previstos, bem como a coerência no planeamento do alargamento da rede de serviços e equipamentos;
- b) Assumindo uma dupla vertente de diagnóstico e intervenção planeada, a carta social municipal deve permitir um planeamento conjunto e articulado entre os vários níveis de decisão pública.

Nos termos do ponto anterior e por forma a garantir uma gestão mais eficiente, eficaz e racional dos recursos, as câmaras municipais devem concertar a sua atuação com as instituições de solidariedade social e os conselhos locais de ação social (CLAS).

Conteúdo a desenvolver no âmbito das Cartas Sociais

1. Caracterização prospetiva da procura

Deverá ser efetuada uma caracterização atual e prospetiva da procura de equipamentos sociais nos municípios da Região de Coimbra com base na interpretação da evolução demográfica recente e das tendências de urbanização local.

Em termos indicativos, devem ser produzidos os seguintes conteúdos:

- Análise do contexto procura:
 - Situação evolução populacional;
 - Estrutura etária;
 - Distribuição espacial da população;
 - Taxa de natalidade e mortalidade;
 - Saldo fisiológico e migratório.
- Projeções demográficas para 2025 e 2030, utilizando o modelo de *cohort survival*, incluindo:
 - Crescimento natural, por freguesia segundo um cenário tendencial;

- o Taxas migratórias, por freguesia segundo um cenário tendencial.
- Nas freguesias em que as dinâmicas em curso assim o justifiquem, deverão ser realizadas projeções para um outro cenário (expansionista/voluntarista).
- Com base nestes dados de projeção demográfica, deverá ser construído um cenário prospetivo de procura para os equipamentos sociais.

2. Avaliação da Oferta

Deve proceder-se a uma avaliação global dos documentos em vigor nos Municípios da Região de Coimbra, no que respeita à oferta de equipamentos programada.

Esta análise deverá permitir detetar fragilidades ou constrangimentos, limitadores ou potenciadores da execução, que atualmente se revistam de importância para a operacionalização de programas de intervenção.

Neste âmbito deverá ser realizada uma caracterização e diagnóstico de oferta que incida sobre:

- Caracterização sumária da localização e organização espacial dos equipamentos sociais;
- Caracterização da oferta de equipamentos por tipologia;
- Cobertura de rede: taxa de ocupação dos equipamentos; distribuição geográfica dos equipamentos por diversas tipologias;
- Necessidades de investimento de conservação, ampliação e melhoria funcional.

A análise a realizar deverá estar suportada em informação que será disponibilizada pelos municípios e por parte dos responsáveis dos equipamentos sociais. Atendendo à situação de pandemia Covid-19 e enquanto esta se mantiver, os contactos a efetuar para obtenção de dados, sempre possível, deverá ser efetuada com recurso a suportes e plataformas digitais a propor pelo Adjudicatário.

3. Programa de intervenção até 2030

Deverá ser desenvolvido o programa de intervenção em termos de criação e melhoramento dos equipamentos sociais nos Municípios da Região de Coimbra, nomeadamente:

- Projetos prioritários e complementares;
- Fichas de projeto com descrição dos objetivos, espaços a contemplar, estimativas de custos e fontes de financiamento, parcerias a estabelecer e outros.

2
4

MINUTA
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
N.º ____/2022

CP05/2021- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra

Entre as contratantes: (adaptar de acordo com a realidade do Município o que está a amarelo)

Município de Montemor-o-Velho pessoa de direito público, com sede na Praça da República n.º 10 com NIPC n.º 501 272 976, neste ato representada por Emilio Augusto Ferreira Torrão, com poderes para o ato, conforme Presidente da Câmara Municipal, doravante designada PRIMEIRA CONTRATANTE, E

PRIMELAYER, LDA., com sede na Hiese, Quinta do Vale do Espinhal, EM 558-1 Vale do Espinhal 3230-343 Penela, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 507 615 522, representada por _____, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até __/__/____, Sócio-Gerente, com poderes para o ato conforme certidão permanente com o código de acesso n.º 1068-1847-8575, subscrita em 14-01-2022 e válida até 14-01-2023, doravante designada SEGUNDA CONTRATANTE.

ou

na qualidade de procurador, nos termos da procuração datada de __/__/____, doravante designada SEGUNDA CONTRATANTE.

Ao abrigo do artigo 94.º e 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, é celebrado o presente contrato, o qual obedecerá às cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª - Objeto do Contrato

Os serviços a adquirir ao abrigo do presente contrato são serviços elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e da Carta Social da Região de Coimbra de acordo com o convite, caderno de encargos e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento.

Cláusula 2.ª - Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

A adjudicação do objeto do presente contrato, bem como a aprovação da minuta do contrato, foi efetuada por despacho de _____, em ____ de _____ de 2022.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes elementos:
 - a) Caderno de Encargos; e,
 - b) Proposta da Segunda Contratante.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º, ambos do CCP.

Cláusula 4.ª - Prazo de Execução

1. Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, o contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.
2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 440.º do CCP, conjugado com o artigo 97.º do mesmo diploma.

Cláusula 5.ª - Preço Contratual

O valor correspondente ao preço contratual é de **109.188,00€ (cento e nove mil, cento e oitenta e oito euros)**, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, o qual é repartido do seguinte modo:

- a) Município de Arganil, pelo preço de **7.816,50€** (sete mil e oitocentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos);
- b) Município de Condeixa-a-Nova, pelo preço de **7.695,00€** (sete mil seiscentos e noventa e cinco euros);
- c) Município da Figueira da Foz, pelo preço de **9.720,00€** (nove mil setecentos e vinte euros);
- d) Município da Lousã, pelo preço de **7.776,00€** (sete mil setecentos e setenta e seis euros);
- e) Município da Mealhada, pelo preço de **8.100,00€** (oito mil e cem euros);
- f) Município de Mira, pelo preço de **7.452,00€** (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois euros);
- g) Município de Miranda do Corvo, pelo preço de **7.452,00€** (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois euros);
- h) Município de Montemor-o-Velho, pelo preço de **8.100,00€** (oito mil e cem euros);
- i) Município da Pampilhosa da Serra, pelo preço de **6.885,00€** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco euros);
- j) Município de Penacova, pelo preço de **7.614,00€** (sete mil seiscentos e catorze euros);
- k) Município de Soure, pelo preço de **7.816,50€** (sete mil oitocentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos);
- l) Município de Vila Nova de Poiares, pelo preço de **6.966,00€** (seis mil novecentos e sessenta e seis euros);
- m) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo preço de **15.795,00€** (quinze mil setecentos e noventa e cinco euros).

8
7

Cláusula 6.^a - Cabimento e Compromisso

1. A despesa resultante desta aquisição de serviços, no que ao Município de Montemor-o-Velho diz respeito, terá cabimento na rubrica 02 020214, na GOP: 2 232 2019/5008.
2. O encargo máximo resultante desta aquisição de serviços será de 2 430,00 € no ano de 2022 e de 5 670,00€ no ano de 2023.
3. À presente despesa corresponde o número sequencial de compromisso 2 232 2019/5008.

Cláusula 7.^a - Condições de Pagamento

1. A As quantias devidas pelas Entidades Adjudicantes são pagas do seguinte modo:
 - a) 10% com a validação da Metodologia Final da Intervenção;
 - b) 30% com a validação do Diagnóstico Final;
 - c) 30% com a validação do Plano de Desenvolvimento Social; e,
 - d) 30% com a validação das Cartas Sociais Municipais / Intermunicipais.
2. A obrigação pecuniária vence-se 30 dias após a data em que a Primeira Contratante tiver recebido a fatura ou documento equivalente.
3. Nas faturas deverá ser indicado o número do procedimento e o número sequencial de compromisso.
4. Em caso de discordância por parte da Primeira Contratante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar à Segunda Contratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura devidamente corrigida.

Cláusula 8.^a - Caução

Não foi exigida a prestação de Caução, nos termos no disposto no número 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (código dos Contratos Públicos), na sua atual redação.

Cláusula 9.^a - Gestor do Contrato

Deliberou o primeiro contratante designar como gestor do contrato **Filipa Roxo, técnica de serviço social**, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Cláusula 10.^a - Documentos apresentados

Foram apresentados pela Segunda Contratante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código;
- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso.

x
y

- Procuração datada de __/__/____.

Cláusula 11.^a - Foro Competente para resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12.^a - Legislação aplicável

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislação portuguesa aplicável.

Pela Segunda Contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando, por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.

Este contrato vai ser assinado pelas partes contratantes em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, que reciprocamente o aceitam nos precisos termos exarados.

A Primeira Contratante:

A Segunda Contratante:
